

DIARIO OFFICIAL

Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23° DA REPUBLICA — N. 112

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 16 DE MAIO DE 1911

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.
As publicações serão recebidas até ás 11 horas da noite.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 8.711, que autoriza a revisão do contracto com a South America Railway Construction Company, Limited.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 4 e 10 do corrente.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Conversão e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes do Expediente, da Contabilidade e de Obras e Viação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directorias Geraes de Contabilidade, Agricultura e Industria Animal.

CONSELHO MUNICIPAL — Sessão.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAIS E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas da Companhia Luz Stearica, balanço da Companhia Campineira Carris de Ferro e balancete do London & Lancashire Fire Insurance Company.

PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.711 — DE 10 DE MAIO DE 1911 (*)

Autoriza a revisão do contracto de 4 de fevereiro de 1910 com a South American Railway Construction Company, Limited, na conformidade dos decretos ns. 7.669 e 7.842 A, de 18 de novembro de 1909 e 3 de novembro de 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 32, n. LXIII, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 190, tendo em vista a necessidade de revêr o contracto de arrendamento feito com a South American Railway Construction Company, Limited, pelos decretos ns. 7.669 e 7.842 A, de 18 de novembro de 1909 e 3 de fevereiro de 1910, e de alterar os onus reciprocos, decreta:

Artigo unico. A revisão do contracto de 4 de fevereiro de 1910, lavrado na conformidade dos decretos ns. 7.669 e 7.842 A, de 18 de novembro de 1909 e 3 de fevereiro de 1910, constará das clausulas que com esto baixam, a signadas pelo ministro de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERNÉS R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

(*) Reproduz so por ordem superior.

Clausulas a que se refere o decreto n. 8.711, desta data

O contracto terá por objecto:

1.° O arrendamento da rede de viação ferrea cearense, constituida pelas seguintes linhas:

a) a Estrada de Ferro de Baturité, actualmente em trafego, comprehendendo os ramaes da Alandega e do Maranguape;

b) a Estrada de Ferro de Sobral, igualmente em trafego;

c) o prolongamento desta estrada, a partir da cidade de Ipu até a villa de Cratheús, á medida que for sendo construido pelos respectivos contractantes e recebido pelo Governo, na forma do contracto a que se refere o decreto n. 6.734, de 14 de novembro de 1907;

d) os prolongamentos, os ramaes e as ligações mencionados no numero seguinte.

2.° A construção e conclusão de construção:

a) do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité, a partir do seu actual ponto terminal na estação de Miguel Calmon até á povoação de Macapá;

b) dos ramaes de Icó e de Crato da mesma estrada;

c) do prolongamento da Estrada de Ferro de Sobral entre as proximidades da villa de Cratheús e a cidade de Therezina;

d) de uma linha ferrea que, partindo de Fortaleza ou de outro ponto mais conveniente, vá até á villa de São Francisco de Urubutema ou de Itapipoca, conforme for mais conveniente e melhor servir á mesma região;

e) do ramal de Girau, ou de outro ponto mais conveniente, a Cratheús;

f) do ramal de Campo Maior, ou de outro ponto mais conveniente, a Amarrago;

g) do prolongamento do Crato, de Milagres, ou de outro ponto mais conveniente, nas linhas da viação ferrea cearense, a Joazeiro, ou outro ponto mais conveniente das linhas da viação ferrea da Bahia.

3.° O fornecimento do material necessario para o completo estabelecimento das referidas estradas de ferro.

§ 1.° Sómente depois de concluida a construção da linha de Miguel Calmon ao Crato, será iniciada a do prolongamento do ponto de bifurcação daquela, na confluencia do Riacho dos Porcos com o rio Salgado, ou nas immediações deste para Macapá.

§ 2.° A companhia poderá prolongar, á sua custa, o ramal da Alandega até o porto de Mucuripe e estabelecer ali uma ponte de embarque, sob as condições que opportunamente forem estabelecidas pelo Governo.

§ 3.° A colonização das terras marginaes ou proximas ás estradas de ferro, como está estabelecido no decreto n. 6.533, de 20 de junho de 1907, clausula VIII, e seus paragraphos, referente ás linhas de concessão da companhia S. Paulo ao Rio Grande do Sul.

A rede de viação ferrea de que trata a clausula precedente, comprehendendo as estações, officinas, depositos e mais edificios, dependencias e benfeitorias, e todo o material fixo e rodante, assim como o material em serviço do almoxarifado preciso para os diferentes misteres do trafego e correspondente ás necessidades de um trimestre, reverterão para o dominio da União, sem indemnização alguma, ao terminar o prazo de arrendamento em 31 de dezembro de 1970.

III

O preço do arrendamento constará:

I. Das seguintes contribuições sobre a renda bruta, em papel-moeda:

a) 5 1/2 % da renda bruta até 3.000\$ por kilometro;

b) 15 % do excesso da renda bruta de 3.000\$ a 4.000\$ por kilometro;

c) 30 % do excesso da renda bruta de 4.000\$ a 6.000\$ por kilometro;

- d) 40 % do excesso da renda bruta de 6:000\$ a 10:000\$ por kilometro;
 e) 50 % do excesso da renda bruta de 10:000\$ por kilometro.
 II. Da contribuição de 20 % da renda líquida que exceder a 600:000\$, papel, por anno.

IV

Para os efeitos do contracto de arrendamento, serão considerados:

I. Como capital:

- 1.º, o actual capital da companhia, organizado para o fim de exploração da rede, 4.000:000\$000;
- 2.º, a caução inicial de 221:000\$000;
- 3.º, o capital de movimento computado em 1.000:000\$000;
- 4.º, a quota para a organização da companhia, computada em 350:000\$000;
- 5.º, a caução adicional de 276:000\$000;

6.º, as quantias autorizadas pelo Governo a serem levadas a esta conta, na qual nenhuma quantia poderá ser incluída sem que preceda a aprovação do Governo e represente despesa por elle previamente autorizada. As sommas levadas a conta de capital serão consideradas amortizadas no fim do prazo do arrendamento para applicação do disposto na clausula VIII.

II. Como renda bruta: a somma de todas as rendas ordinarias e extraordinarias e eventuaes arrecadadas pela companhia na parte em trafego. Depois de paga ao Governo a quota de arrendamento de que trata a clausula precedente, deduzir-se-ão 5 % do restante da renda bruta para despesas de custeio e manutenção das estradas de ferro em épocas de secca, inundação, peste, guerra ou qualquer outra calamidade publica. A companhia tem o direito de empregar esse fundo de reserva em irrigação e outras obras de utilidade publica, como meio de evitar ou mitigar os effeitos de taes calamidades.

III. Como despesas de custeio: todas as que forem relativas ao trafego das estradas de ferro e a sua administração, a conservação ordinaria e extraordinaria das linhas, edificios e suas dependencias, a renovação do material fixo e rodante; as resultantes de accidentes nas estradas, roubo, incendios, seguros e de todos os casos de força maior; de administração na Europa, approvadas pelo Governo e a fiscalização por parte deste; ficando excluidos das despesas de custeio: as multas, os juros e as amortizações das operações de credito.

IV. Como renda líquida: a differença entre a renda bruta e as despesas de custeio, augmentadas das contribuições pagas pela companhia como preço de arrendamento, nos termos da clausula precedente, e da quota de 5 % para o fundo de reserva de que trata o final do n. II da presente clausula.

Paragrapho unico. Determinar-se-ha a extensão das estradas de ferro arrendadas, para o effeito da renda bruta kilometrica, computando a distancia real do centro da estação inicial ao centro da estação terminal, sem levar em conta desvios nem linhas duplas. Para o capital acima fixado regulará, em qualquer caso, o cambio de 16 dinheiros por mil réis.

V

A tomada de contas para pagamento das contribuições de que trata a clausula III será feita por processo identico ao que vigorar para o pagamento da garantia de juros.

1.º No primeiro semestre de cada anno a renda bruta arrecadada será considerada provisoriamente como a metade da renda bruta annual.

2.º A liquidação definitiva das contribuições devidas á Fazenda Nacional pelo arrendamento das estradas de ferro far-se-ha na tomada de contas do segundo semestre de cada anno, de accordo com a renda bruta de todo o anno.

3.º Concluidas as tomadas de contas semestrais, a companhia recolherá ao Thesouro Nacional, no prazo de 10 dias, as contribuições do arrendamento que tiverem sido apuradas.

4.º As contas de receita e de despesa devem ser apresentadas para cada estrada, com os respectivos documentos devidamente ordenados e classificados, discriminando o respectivo material rodante, a conservação e as reparações.

VI

A companhia receberá as estradas de ferro e todas as suas dependencias por inventario, ao qual serão sempre acrescentados o material rodante e obras novas levadas a conta de capital, e deduzido o material imprestavel, que for substituido, a juizo do Governo, lavrando-se termo da entrega, do qual constará o competente recibo.

Paragrapho unico. Findo o arrendamento, a companhia entregará as estradas de ferro por esse inventario, com as modificações que houver soffrido durante o prazo do contracto. Servirá o mesmo inventario para os casos de encampação do contracto de arrendamento e de occupação temporaria pelo Governo.

VII

O Governo poderá occupar temporariamente, na sua totalidade ou em parte, a rede de viação ferrea, objecto deste contracto, mediante indemnização não superior á média da renda líquida dos periodos correspondentes no quinquennio precedente á occupação ou nos annos anteriores, caso não haja ainda decorrido um quinquennio, ou á média da renda líquida nos mezes anteriores, caso não haja ainda decorrido um anno.

VIII

O Governo poderá fazer a encampação do contracto, depois do 31 de dezembro de 1940.

A indemnização corresponderá, neste caso, a 25 % da renda líquida média annual verificada no ultimo quinquennio multiplicada pelo numero de annos que faltarem para a terminação do arrendamento e mais o capital fixado nos termos da clausula IV, deduzida delle a competente amortização, calculada pela formula

$$A = a \frac{1 - 0,06^n}{0,06}$$

sendo A o capital primitivo, a a detação annual da amortização e

n o numero de annos do contracto e $\frac{1}{A}$ a taxa de amortização.

Fica entendido que a presente clausula só é applicavel aos casos ordinarios e que não abroga o direito de desapropriação por utilidade publica que tem o Estado.

IX

A companhia obriga-se a admitir e manter trafego mutuo com as empresas de viação ferrea e fluvial, e, bem assim, com a Repartição Geral dos Telegraphos, na forma das leis e dos regulamentos em vigor, e de conformidade com as normas adoptadas na Estrada de Ferro Central do Brazil; e a estabelecer percurso mutuo com as estradas de ferro, a que o for applicavel, conforme as disposições adoptadas nas estradas de Ferro do Santos a Jundiahy e Paulista, submettendo os respectivos accórdos á aprovação do Governo.

X

O Governo reserva-se o direito de fazer executar pela companhia ou por conta della, durante o prazo do arrendamento, as obras e novas obras, cuja necessidade a experiencia haja indicado, em relação á segurança publica, á policia das estradas de ferro ou ao trafego.

XI

A companhia fica obrigada a augmentar o material rodante, em qualquer época, desde que este se torne insufficiente para attender ao desenvolvimento do trafego.

XII

Todas as indemnizações e despesas motivadas pela conservação, trafego e reparação das estradas de ferro correrão, exclusivamente, sem excepção, por conta da companhia.

XIII

A companhia obriga-se a cumprir as disposições do regulamento de 26 de abril de 1857 e, bem assim, quaisquer outras da mesma natureza que forem adoptadas para segurança e policia das estradas de ferro, uma vez que não contrariem as present's clausulas, prestando promptamente á Fiscalização os meios que forem exigidos pelo chefe para as diligencias que julgar necessarias ao serviço e expediente fiscaes.

XIV

A companhia é obrigada a conservar com cuidado durante todo o tempo do arrendamento, mantendo em estado de perfectão o seu destino, tanto as estradas de ferro e suas dependencias, como o material rodante, sob pena de multa até 10:000\$ e de, na reincidencia, proceder-se de accordo com o disposto na clausula XXIV.

§ 1.º O trafego não poderá ser interrompido por mais de 15 dias consecutivos, salvo casos de força maior, comprehendidos nestes as grèves de operarios e as determinações do Governo, no sentido da mesma interrupção.

§ 2.º No caso de interrupção do trafego, excedente de 15 dias consecutivos, por motivo não justificado, o Governo terá o direito de impor uma multa, por dia de interrupção, igual á renda líquida do mesmo dia, verificada no anno anterior, e restabelecer o trafego por conta da companhia, occupando para esse fim a estrada ou estradas, de accordo com o estabelecido na clausula VII.

XV

A companhia deverá apresentar estudos para os trabalhos de açudagem e irrigação, que forem determinados pelo Governo na

zona privilegiada de que trata a clausula seguinte, tendo preferencia em igualdade de condições com outros concorrentes para a execução das obras constantes dos estudos apresentados e approvados.

Paraphrasso unico. Fica, além disso, obrigada a companhia a fazer o replantio das florestas que tenham sido exterminadas para os serviços da estrada de ferro.

XVI

Durante o tempo do arrendamento, o Governo não concederá nenhuma estrada de ferro dentro de uma zona de 20 kilometros para cada lado do eixo das estradas arrendadas e na mesma direcção destas.

O Governo, porém, reserva-se o direito de conceder outras estradas de ferro que tenham direcções diversas, embora partindo dos mesmos pontos daquellas de que trata este contracto podendo approximar-se destas e até cruzal-as, e mtanto, que dentro das respectivas zonas não recebam generos ou passageiros.

XVII

O Governo poderá fazer, depois de ouvida a companhia, concessão de ramais ou desvios para fins industriaes, partindo de qualquer ponto das linhas arrendadas por conta dos interessados, que se sujeitarão ás medidas de segurança impostas pela companhia e approvadas pelo Governo.

XVIII

As tarifas ou preços de transporte e as suas instrucções regulamentares e pautas serão approvadas pelo Governo uma vez apresentadas pela companhia e não poderão exceder á média das que estavam em vigor a 4 de fevereiro de 1910.

Estas tarifas serão uniformes para toda a rede de estradas de ferro de que trata este contracto e serão differencias conforme as distancias.

Dentro de seis mezes, da data do contracto, estarão em vigor as novas tarifas organizadas de accordo com o disposto no primeiro periodo desta clausula.

A revisão destas tarifas será feita, pelo menos, de tres em tres annos, podendo o Governo exigir-a no caso da companhia não tomar a si a iniciativa da proposta, devendo ser esta feita por um representante do Governo e outro da companhia, procurando sempre attender á redução de fretes para as mercadorias exportadas pela zona da estrada, para as grandes distancias e para os artigos de primeira necessidade, que sejam importados, bem como as machinas destinadas á industria e á agricultura.

Todas as tarifas, quer geraes, quer especiaes, serão approvadas pelo Governo e impressas em um volume, que será posto á venda em todas as estações.

Desde que, nos prazos fixados nesta clausula para o estabelecimento das tarifas iniciaes e para a revisão destas, não tenha a companhia feito a sua proposta, o Governo terá o direito de decretar as tarifas a vigorar provisoriamente até que tenha entrado em accôrdo com a companhia.

XIX

Pelos preços fixados nessas tarifas, a companhia será obrigada a transportar, constantemente, com cuidado, exactidão e presteza, as mercadorias de qualquer natureza, os passageiros e suas bagagens, os animais domesticos e outros e os valores que lhe forem confiados.

XX

Não poderá a companhia arrendataria, por si, agentes, empregados ou interpostas pessoas, exercer commercio ou fazer exploração industrial de quaesquer productos transportados pelas estradas arrendadas, sob pena de caducidade deste contracto.

§ 1.º Nesta prohibição não estão incluídos os generos alimenticios e outros objectos destinados aos fornecimentos do pessoal da construcção da estrada, os materiaes e os utensilios da mesma construcção.

§ 2.º A pena de caducidade ser-lhe-ha tambem imposta quando se verificar:

1.º, demora no pagamento das prestações por mais de 40 dias, contados da data em que, pelo engenheiro-fiscal encarregado da tomada de contas semestraes da companhia, for fornecida guia para o recolhimento das citadas prestações;

2.º, desfalque da caução por mais de 31 dias, contados do recebimento da notificação para que seja completada.

XXI

A companhia poderá fazer todos os transportes por preços inferiores aos das tarifas approvadas pelo Governo, mas de modo geral e sem excepção, quer em prejuizo, quer em favor de quem quer que seja. Estas baixas de preço se farão effectivas com o consentimento do Governo, sendo o publico avisado por meio de annuncijs affixados nas estações e insertos nos jornaes.

Si a companhia fizer transporte por preço inferior aos das tarifas, sem aquelle prévio consentimento, o Governo poderá ap-

plicar a mesma redução a todos os transportes de igual categoria, isto é, pertencentes á mesma classe da tarifa, e os preços assim reduzidos não tornarão a ser elevados, salvo no caso de prévio consentimento do Governo, sem autorização expressa deste, avisando-se o publico com um mez, pelo menos, de antecedencia.

As reduções concedidas a indigentes não poderão dar logar á applicação deste artigo.

XXII

Não haverá transporte gratuito nas linhas da rede arrendada sinão para:

1.º, os colonos e immigrants, suas bagagens, ferramentas, utensilios e instrumentos agricolas;

2.º, as sementes e as plantas enviadas pelo Governo da União ou do Estado e por sociedades para serem distribuidas gratuitamente pelos lavradores; os animais reprodutores, introduzidos com o auxilio do Governo, e os objectos destinados a exposições officiaes;

3.º, as malas do correio e seus conductores, o pessoal do Governo em serviço da linha telegraphica e o respectivo material, bem como qualquer somma de dinheiro pertencente ao Thesouro Nacional ou do Estado, na guarda de um representante responsavel do dono, sendo os transportes effectuados em carros especialmente adaptados par esse fim;

4.º, o pessoal administrativo, o fiscal em serviço das estradas de ferro arrendadas e objectos do mesmo serviço;

5.º, o material destinado aos prolongamentos e ramais construidos pela companhia ou á conservação das linhas arrendadas á companhia.

Serão transportados com abatimento:

De 50 % sobre os preços da tarifa, todos os generos enviados pelo Governo da União ou dos Estados para soccorros publicos em caso de secca, inundação, peste, guerra ou outra qualquer calamidade publica;

De 30 % sobre os preços da tarifa, as munições de guerra e qualquer numero de soldados do Exército, com seus officiaes e respectiva bagagem, quando em serviço publico.

Sempre que o Governo o exigir, conforme as circunstancias extraordinarias, a companhia porá ás suas ordens todos os meios de transporte de que dispuzer.

Neste caso o Governo, si o preferir, poderá applicar as disposições da clausula VII.

XXIII

O combustivel usado nas locomotivas das estradas, dentro de um raio de 125 kilometros, mais ou menos, de Fortaleza, de Camocim e de Amarração, será o carvão de pedra.

XXIV

Sempre que o Governo entender, mandará extraordinariamente inspecionar o estado das linhas, suas dependencias e material rodante.

O representante do Governo será acompanhado pelo da arrendataria e estes escolherão, desde logo, um desempatador, decidindo a sorte entre os dous nomes indicados, um pelo representante do Governo e outro pelo da arrendataria, caso não cheguem a um accôrdo. Dessa inspecção lavrar-se-ha um termo, consignando-se os serviços a fazer além de assegurar a boa conservação da estrada, regularidade do trafego, bem como fixando-se prazos em que elles devem ser executados.

A arrendataria fica obrigada a dar cumprimento ao que lhe fór determinado nesse termo e nos prazos estatuidos; não o fazendo, será multada e novos prazos serão marcados pelo Governo.

A falta de cumprimento dentro de novo prazo sera punida com a rescisão do contracto, a qual será declarada por decreto, independente de acção ou interpeção judicial, perdendo a companhia a caução e não tendo direito a indemnização alguma, mas apenas ao pagamento do capital recebido pelo Governo, deduzida a parte amortizada.

XXV

A companhia obriga-se:

1.º, a exhibir, sempre que lhe fór exigido, os livros de recôrta e despeza do custeio das estradas e seu movimento; a prestar todos os esclarecimentos e informações que lhe forem reclamados pelo Governo em relação ao trafego das mesmas estradas, pela Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, ou quaesquer funcionarios della, competentemente autorizados; e bem assim a entregar semestralmente áquella repartição o relatório circunstanciado dos trabalhos em construcção, e da estatística do trafego abrangendo as despesas do custeio, convenientemente especificadas, e o peso, volume, natureza e qualidade das mercadorias que transportar, com declaração das distancias médias por ellas percorridas; da receita de cada uma das estações, e da estatística do passageiros, sendo estes devidamente classificados, podendo o Governo, quando entender conveniente, indicar modelo para as informações que a companhia tem de lhe prestar regularmente, inclusive boletins mensaes, em duas vias, para cada estrada, pelos modelos annexos a este contracto.

2.º, a aceitar como definitiva e sem recursos a decisão do Governo sobre as questões que se suscitarem relativamente ao uso recíproco das estradas de ferro que lhe pertencerem ou a outra empresa, ficando entendido que qualquer accordo que celebrar não prejudicará o direito do Governo ao exame das respectivas estipulações e a modificação destas, si entender que são offensivas do interesse da União;

3.º, a submeter á aprovação do Governo, no prazo de tres mezes, contados da assignatura do contracto, o quadro dos seus empregados e a tabella dos respectivos vencimentos, dependendo igualmente qualquer alteração posterior de autorização e approvação do mesmo Governo.

XXVI

Logo que a renda líquida exceder de 12 %, o Governo terá o direito de exigir a redução das tarifas de transporte.

Estas reduções se effectuarão, principalmente, em tarifas differenciaes para os grandes percursos e nas tarifas dos generos destinados á exportação.

XXVII

Na época fixada para terminação do arrendamento, a estrada de ferro e suas dependencias deverão achar-se em bom estado de conservação. Si, no ultimo quinquennio do arrendamento das estradas, esta fôr descuidada, o Governo terá o direito de lançar mão da renda bruta e applical-a naquelle serviço, occupando para isso a estrada ou estradas pelo modo estabelecido na clausula VII.

XXVIII

O Governo pagará á companhia, dentro de oito dias depois do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, a somma de 2.550.000\$, que a companhia aceitará, além das sommas já adiantadas, em plena satisfação de todas as obras e serviços effectuados e dos estudos completados ou feitos pela companhia desde 4 de fevereiro de 1910 até á data do presente contracto. Todas essas obras e estudos serão então entregues e passarão a pertencer ao Governo.

XXIX

Os estudos, a locação e a relocação para trilhos das novas linhas de que trata o n.º 2 da clausula I serão feitos pelo Governo, de accordo com o § 1.º do art. 1.º da lei n.º 1.126, de 15 de dezembro de 1903, cabendo á companhia a execução das obras respectivas como empreiteiro geral.

§ 1.º Os planos e organogramas conterão não só a linha ferrea propriamente dita como também todas as obras de arte definitivas, estações e desvios, dependencias, officinas, depositos, linhas telegraphicas, cercas, material para a installação do trafego, material rodante, abastecimento de agua e o mais que fôr julgado preciso para satisfazer as exigencias do publico, do trafego, da conservação e da segurança publica.

§ 2.º Os organogramas das novas linhas serão estabelecidos avaliando-se as obras e o material por uma tabella de preços previamente organizada entre o Governo e a companhia, de accordo com as condições e exigencias da nova rede a construir.

§ 3.º Os preços de unidade que não constarem da tabella de preços de que trata o paragrapho anterior serão fixados por arbitros, um nomeado pelo Governo, outro pela companhia e o terceiro previamente escolhido por esses dois.

XXX

Para as linhas cujos estudos ainda não tenham sido feitos o Governo os iniciará no prazo de 60 dias, contados da data da assignatura deste contracto, devendo conclui-los totalmente e entregal-os á companhia no prazo maximo de 24 mezes, contados da mesma data.

Para a construcção, o Governo entregará á companhia os estudos definitivos, inclusive a locação do terreno, por secções nunca inferiores a 50 kilometros.

A 1.ª secção será entregue no prazo de oito mezes, contados da data do inicio dos estudos, e as outras em proporção, de forma que, no prazo de 24 mezes, contados da mesma data, esteja a companhia de posse dos estudos e da locação de toda a rede, de modo que possa cumprir os prazos marcados abaixo para a entrega das linhas ao trafego; quanto aos estudos já feitos pela companhia e ainda não approvados na data de assignatura deste contracto, serão aceitos e pagos pelo Governo, caso os julgue em condições de serem approvados.

Não entregando o Governo os estudos e a locação nos prazos estipulados, a companhia os fará por conta do Governo, sujeitos, entretanto, á approvação deste, sendo esses estudos considerados approvados si, dentro de 60 dias, contados da data da sua entrega á Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, o Governo nada houver resolvido a respeito.

A locação e a relocação para trilhos das linhas constantes dos estudos feitos pela companhia e approvados pelo Governo serão

feitos pela companhia mediante o pagamento de 550\$ (quinhentos e sessenta mil réis) por kilometro.

II. Por sua parte a companhia obriga-se:

A continuar a construcção das secções já em andamento e a proseguil-a de accordo com os estudos já approvados pelo Governo e a iniciar as seguintes construcções nos prazos abaixo:

a) a linha de Amarração a Campo Maior dentro de 60 dias, contados da data da entrega pelo Governo dos estudos e locação;

b) a linha de Girão a Cratheús dentro de 60 dias, contados da data da entrega pelo Governo dos estudos e locação;

c) a linha de Crato a Joazeiro, 30 dias depois da chegada do trem do lastro á primeira destas cidades.

A companhia obriga-se ainda a concluir a construcção de toda a rede no prazo de cinco annos, contados da data da entrega dos estudos e locação, e a construir e entregar ao trafego ao menos 200 kilometros de linha dentro de dous annos da data do inicio ou continuação da construcção nos termos desta clausula, entregando ao trafego no minimo 200 kilometros em cada anno seguinte.

Paragrapho unico. Os prazos fixados no n.º II da presente clausula serão acrescidos do tempo que exceder ao fixado para a entrega, pelo Governo, dos estudos e locação respectiva.

XXXI

São concedidos á companhia:

a) o direito de desapropriar por utilidade publica, na forma das leis em vigor, os terrenos e bemfeitorias necessarios á construcção das estradas;

b) a isenção de direitos de importação e de expediente, na forma das leis em vigor, para o material destinado á construcção das estradas e ao respectivo custei durante o prazo do arrendamento.

Sendo federaes os serviços a cargo da companhia, está ella isenta do pagamento de impostos federaes, estaduais e municipaes.

XXXII

Os estudos definitivos de cada secção constarão dos seguintes documentos:

1.º Planta geral da linha e um perfil longitudinal com indicação dos pontos obrigatorios de passagem. O traçado será indicado por uma linha vermelha e continua sobre a planta geral, na escala de 1 por 2.000, com indicação dos raios de curvatura, e a configuração do terreno representada por meio de curvas de nivel equidistantes de um metro, e bem assim em uma zona de 80 metros, pelo menos, para cada lado, os campos, mattas, terrenos pedregosos e, sempre que fôr possivel, as divisas das propriedades particulares, as terras devolutas e as minas.

Nessa planta serão indicadas as distancias kilometricas, contadas do ponto de partida das estradas de ferro, a extensão de alinhamentos rectos, o bem assim a origem, a extremidade, o desenvolvimento, o raio e o sentido das curvas.

O perfil longitudinal será feito na escala de 1 por 200 para as alturas e de 1 por 2.000 para as distancias horizontaes, mostrando respectivamente por linhas pretas e vermelhas o terreno natural e as plataformas dos cortes e aterros e indicará por meio de tres linhas horizontaes, traçadas abaixo do plano de comparação:

I. As distancias kilometricas, contadas a partir da origem das estradas de ferro.

II. A extensão e indicação das rampas e contra-rampas e a extensão dos patamares.

III. A extensão dos alinhamentos rectos, o desenvolvimento e o raio das curvas.

No perfil longitudinal e na planta será indicada a posição das estações, paradas, obras de arte e vias de communicacção transversaes.

2.º Perfil transversaes na escala de 1 por 100 em numero sufficiente para o calculo do movimento de terras.

3.º Projecto de todas as obras de arte necessarias para o estabelecimento da estrada, suas estações e dependencias e abastecimento de agua ás locomotivas, incluidos os typos geraes que forem adoptados.

Estes projectos se comporão de projecções horizontaes e verticaes e de secções transversaes e longitudinaes, na escala de 1 por 200.

4.º As plantas de todas as propriedades que fôr necessario adquirir.

5.º Relação das pontes, viaductos, pontilhões e bociros com as principais dimensões, posição na linha, systema de construcção e quantidade de obra.

6.º Tabella da quantidade das excavações necessárias para executar-se o projecto, com indicação da classificação provável e também a das distancias médias dos transportes.

7.º Tabella de alinhamentos e dos seus desenvolvimentos, raios das curvas, inclinação e extensão das declividades.

8.º Cadernetas authenticas das notas das operações topographicas, geodesicas e astronomicas feitas no terreno.

9.º Os estudos de cada secção serão divididos nas seguintes classes :

I. Estudos definitivos e locação da linha.

II. Movimento de terras.

III. Obras de arte correntes.

IV. Obras de arte especiaes.

V. Superstructura das pontes.

VI. Via permanente.

VII. Estações e edificios, orçada cada uma separadamente com os accessorios, officinas e abrigos de machinas e de carros.

VIII. Material rodante, mencionando-se especificadamente o numero de locomotivas e de vehiculos de todas as classes.

IX. Telegrapho electrico.

X. Administração, direcção e condução dos trabalhos de construção,

10.º Relatorio geral e memoria descriptiva, não sómente dos terrenos atravessados pelo traçado da estrada, mas também da zona mais directamente interessada.

Neste relatorio e memoria descriptiva serão expostos com a possível exactidão a estatística da população e da produção, o trafego provável da estrada, o estado, a natureza e a fertilidade dos terrenos, sua aptidão para as diversas culturas, as riquezas mineiras e florestaes, os terrenos devolutos, a possibilidade e conveniência do estabelecimento de nucleos coloniaes, os caminhos convergentes á estrada de ferro ou os que convier construir e os pontos mais convenientes para as estações.

XXXIII

Procurar-se-ha dar ás curvas o maior raio possível. O raio minimo será de 150 metros.

As curvas dirigidas em sentido contrario deverão ser separadas por uma tangente de 40 metros pelo menos. Os trilhos serão de aço e de peso de 20 kilogrammas por metro corrente.

A declividade maxima será de 1,8 %, limite que só será attigido em casos excepcionaes.

A estrada será dividida em secções de serviço de locomotivas, procurando-se em cada uma dessas uniformizar as condições technicas, de modo a effectuar o melhor aproveitamento da força dos motores.

As rampas, contra-rampas e patamares serão ligados por curvas verticaes de raio e desenvolvimento convenientes.

Toda rampa seguida de contra-rampa será separada desta por um patamar de 100 metros, pelo menos; nos tunnelis e nas curvas de pequeno raio se evitará o mais possível o emprego de fortes declives.

Sobre as grandes pontes e viaductos metallicos, bem como á entrada dessas obras, procurar-se-ha empregar curva de pequeno raio ou fortes declividades, a fim de evitar a produção de vibrações nocivas ás juntas e ás articulações das diversas peças.

As paradas e estações serão de preferencia situadas sobre porção da linha em recta e de nivel.

XXXIV

A estrada será de via singela, mas terá os desvios e linhas auxiliares que forem necessarios para o movimento dos trens.

A distancia entre as faces internas dos trilhos será de um metro.

As dimensões do perfil transversal serão sujeitas á approvação do Governo.

As vallotas longitudinaes terão as dimensões e declives necessarios para dar prompto escoamento ás aguas.

A inclinação dos taludes dos cortes e aterros será fixada em vista da altura destes e da natureza do terreno.

XXXV

Nos tunnelis como nos viaductos inferiores deverá haver um intervalo livre nunca menor de um metro e cincoenta de cada lado dos trilhos.

Além disto haverá, de distancia em distancia, no interior dos tunnelis, nichos de abrigo.

As aberturas dos poggos de construção e ventilação dos tunnelis serão guarnecidas de um parapeito de alvenaria de dois metros de

altura, e não poderão ser feitos nas vias de comunicação existentes.

XXXVI

A companhia empregará materias de boa qualidade na execução de todas as obras e seguirá sempre as prescripções da arte, de modo que obtenha construccões perfeitamente solidas.

O systema e dimensões das fundações das obras de arte serão fixados por ocasião da execução, tendo em attenção a natureza do terreno e as pressões supportadas, por accordo entre a companhia e o Governo.

A companhia será obrigada a ministrar os appparelhos e o pessoal necessarios ás sondagens e fimeamentos de estacas de ensaios, etc.

XXXVII

A companhia construirá todos os edificios e dependencias necessarios para que o trafego se effectue regularmente, sem perigo para a segurança publica.

As estações conterão sala de espera, bilheteria, accomodações para o agente, armazens para mercadorias, caixa de agua, latrina, mictorios, rampa de carregamento e embarque de animais, balanças, relógio, lampiões, desvios, cruzamentos, chaves, signaes e cerca; bem como depositos frigoríficos nas estações iniciais e nos pontos de cruzamentos de linhas.

As estações e paradas terão mobilia apropriada.

Os edificios das estações e paradas terão, do lado da linha, uma plataforma coberta para o embarque e desembarque dos passageiros.

As estações e paradas terão dimensões de accordo com a sua importancia.

O Governo poderá exigir que a companhia faça nas estações e paradas os augmentos reclamados pelas necessidades da lavoura, commercio e industria.

XXXVIII

O trem rodante se comporá das locomotivas, alimentadores (tender) e carros de primeira e segunda classe para passageiros, frigoríficos, restaurantes, dormitorios, carros especiaes para o serviço do Correio, vagões de mercadorias, inclusive os de gado, lastro, freio e finalmente dos carros para a condução do ferro, madeira, etc., indicados no orçamento approvedo.

Todo o material será construido com os melhoramentos e commodidades que o progresso houver introduzido no serviço de transportes por estrada de ferro, segundo o typo que for adoptado de accordo com o Governo.

O Governo poderá prohibir o emprego do material que não preencher estas condições.

A companhia deverá fornecer o trem rodante proporcionalmente á extensão de cada uma das secções em que dividir a estrada e que, a juizo do Governo, deva ser aberta ao transitto publico, e si nessa secção o trafego exigir, a juizo do fiscal por parte do Governo, maior ou menor numero de locomotivas, carros de passageiros e vagões do que proporcionalmente a ellas cabiam, a companhia será obrigada, dentro de seis mezes depois de reconhecida aquella necessidade, e della sciente, a augmentar o numero de locomotivas, carros de passageiros e vagões e mais material exigido pelo fiscal por parte do Governo, contando que tal augmento fique dentro dos limites estabelecidos no primeiro periodo desta clausula.

A companhia incorrerá na multa de 2:000\$ para cada mez, nos primeiros tres mezes de demora; de 5:000\$ para cada mez nos seguintes tres mezes de demora; 10:000\$ por mez, nos seguintes mezes, além dos seis mezes que lhe são concedidos, sendo rescindido o contracto, com perda da caução, si no fim dos nove mezes não der cumprimento a esta disposição do seu contracto, o não tendo direito a indemnização alguma, mas apenas ao capital reconhecido pelo Governo, deduzida a parte amortizada.

XXXIX

A companhia entregará ao Governo, sem indemnização alguma, logo que inaugurar o trafego de cada secção das estradas, uma das linhas telegraphicas que é obrigada a construir em toda a extensão das estradas, responsabilizando-se ella pela guarda dos fios, postes e appparelhos electricos pertencentes ao mesmo Governo.

XL

E' livre ao Governo, em todo tempo, mandar engenheiros de sua confiança acompanhar os estudos e os trabalhos da construção; a fim de examinar si são executados com proficiencia, methodo e precisa actividade.

XLI

Si durante a execução ou ainda depois da terminação dos trabalhos se verificar que qualquer obra não foi executada conforme as regras de arte, o Governo poderá exigir da companhia a sua demolição ou reconstrução total ou parcial, ou fazê-lo por administração á custa da mesma companhia.

XLII

Um anno depois da terminação dos trabalhos a companhia entregará ao Governo uma planilha cadastral de toda a estrada, bem como uma relação das estações e obras de arte, e um quadro demonstrativo do custo da mesma estrada.

De toda e qualquer alteração ou aquisição ulterior será também enviada planta ao Governo.

XLIII

Pela construção das novas linhas ferreas e fornecimento do material de que tratam os ns. 2.º e 3.º da clausula I, o Governo pagará á companhia as importancias das obras feitas e material fornecido de ordem sua, avaliadas em medições provisórias e finais, tendo por base a tabella de preços unitarios que for adoptada e que fará parte integrante do presente contracto.

Paragrapho unico. As importancias provenientes da construção ou trabalhos correlatos serão pagas em moeda papel: o material importado do estrangeiro será pago em ouro, á razão de 16 dinheiros por mil réis.

XLIV

De dois em dois mezes se procederá á medição, avaliação e pagamento das obras executadas no bimestre anterior, começando o 1.º bimestre a ser contado do dia em que, de accôrdo com o II da clausula XXX, se der inicio aos trabalhos.

As obras executadas durante um bimestre serão pagas no 1.º mez seguinte, sendo as medições e avaliações feitas pelo Governo no tempo conveniente.

Em cada bimestre as avaliações provisórias serão accrescidas das avaliações definitivas de obras executadas e material fornecido, da forma seguinte:

a) os trabalhos preliminares de cavas para fundações, de fundações de obras já concluídas ou encetadas, que tenham sido abandonadas por ordem do Governo e, em geral, de qualquer trabalho e obra cuja medição não possa em qualquer tempo ser refeita ou verificada com segurança ou exactidão, as quaes serão definitivas.

As outras medições e avaliações bi-mensaes serão sempre provisórias;

b) do material fixo importado por ordem do Governo (n. 3, da clausula I) de accôrdo com os projectos e especificações por elle approvados;

c) do material rodante e das officinas depois de montado e experimentado;

d) quantias pagas pela companhia e approvadas pelo Governo para as desapropriações e indemnizações de terrenos e bemfeitorias necessarias á construção da estrada e de suas dependencias e outras despesas impostas pelo contracto e autorizadas pelo Governo.

Terminada a construção de cada secção e recebida esta pelo Governo para ser trafegada, far-se-hão as medições e as avaliações definitivas dos trabalhos nollas executados e do material fornecido dentro do prazo de tres mezes depois de recebida a secção pelo Governo, effectuando-se o pagamento dos trabalhos no mez seguinte.

Nas avaliações de medições definitivas só serão comprehendidos as obras e trabalhos executados de inteiro accôrdo com os projectos approvados pelo Governo, desenhos respectivos e ordens de serviço e material fixo e rodante aceito.

Não será autorizada de cada vez importação de material superior á quantidade correspondente á extensão da linha que a companhia é obrigada a construir em dois annos ou a exigida pelas necessidades do trafego das linhas existentes.

Não será expedido certificado para pagamento de material não autorizado.

XLV

A conservação das secções concluídas correrá por conta da companhia como constructora das obras até que esteja feita toda a estrada de ferro o entregue ao trafego provisorio, mediante autorização do Governo, de accôrdo com o horario proposto pela companhia e aprovado pelo mesmo Governo.

XLVI

A construção das obras não poderá ser interrompida, e si o for por mais de tres mezes consecutivos, salvo caso de força maior devidamente comprovada, caducará de pleno direito, independente de interpeção ou acção judicial, o presente contracto, perdendo a companhia a caução de que trata a clausula XLVIII.

Paragrapho unico. Fica entendido que a caducidade do contracto relativa á construção determinará *ipso facto* a do contracto de arrendamento, sendo indemnizada a companhia arrendataria de accôrdo com a clausula VIII.

XLVII

Si no prazo marcado na clausula XXX para a construção das estradas de ferro que fazem o objecto deste contracto ellas não estiverem terminadas, salvo caso de força maior devidamente comprovada, a companhia pagará pelo excesso de prazo as multas de:

200\$ por dia, até quatro mezes;

500\$ por dia, de quatro até oito mezes;

1:000\$ por dia, do oitavo mez em diante.

XLVIII

Para garantia da fiel execução do contracto serão mantidas pela companhia as cauções prestadas pelos arrendatarios das Estradas de Ferro de Baturité á Sobral, na forma dos respectivos contractos, retendo-se além disso, em cada pagamento, 5 % que ficarão igualmente depositados como caução no Thesouro Nacional.

Estas cauções poderão ser feitas em moeda corrente, e neste caso não vencerão juros, ou em apolices da divida publica brasileira. Será permittido á companhia, trimestralmente, substituir por apolices da divida publica a importancia correspondente aos 5 % retidos de cada pagamento.

XLIX

Verificada a fiel execução do contracto de construção, será entregue á companhia, por occasião do ultimo pagamento definitivo, a caução depositada no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres, para garantia do mesmo contracto, com excepção da importancia de 500:000\$ em dinheiro ou apolices da divida publica, que continuará detida como garantia da execução do contracto de arrendamento.

L

A fiscalização das estradas e de todo o serviço a cargo da companhia será incumbida á Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, ou a quem a todo tempo o Governo resolver confiar-a. As despesas de fiscalização da construção serão pagas pela companhia por conta do Governo, e as despesas da fiscalização da exploração serão pagas por conta do custeio, nos termos da clausula IV, recolhendo para esse fim a companhia ao Thesouro Nacional a quantia de 200:000\$ annuaes, por semestres adeantados enquanto as linhas estiverem em construção, e 70:000\$ nas mesmas condições, quando todas estiverem em trafego. Dos 2:0:000\$ recolhidos durante a construção, 70:000\$ serão por conta do custeio das linhas em trafego.

LI

Ficará a companhia constituída em mora *ipso jure*, e obrigada por isso ao pagamento dos juros de 9 % ao anno, si não pagar, dentro de 10 dias das tomadas de contas, as quotas de arrendamento de que trata a clausula III, ou si não pagar dentro de 10 dias do inicio do semestre a respectiva quota de fiscalização estipulada na clausula precedente, ou si não pagar dentro de 10 dias da entrega da guia do recolhimento as multas que lhe forem impostas de accôrdo com o contracto celebrado nos termos deste decreto.

LII

Pela inobservancia de qualquer das presentes clausulas, salvo caso de força maior devidamente comprovada, para a qual não se tenha comminado pena especial, poderá o Governo impor multa de 500\$ até 10:000\$ e do dobro nas reincidencias.

LIII

A renda bruta da companhia e as cauções de que trata a clausula XLIX respondem pelo pagamento das contribuições e multas estipuladas no contracto.

No caso de atraso, o pagamento das contribuições e multas será cobrado exclusivamente nos termos do art. 52, letras b e c, parte V do decreto n. 3.034, de 5 de novembro de 1893.

LIV

Não terá a companhia o direito de transferir o contracto de construção e de arrendamento em todo ou em parte sem o consentimento prévio do Governo; tendo porém a companhia organizado em Londres a Brazil North Eastern Railway Limited para o fim da exploração da rede constante do contracto de 4 de fevereiro de 1910, de accordo com a autorização do Governo, constante da clausula 59 do mesmo contracto, terá a companhia o direito de autorizar a mesma Brazil North Eastern Railway Limited a representá-la perante o Governo em tudo que tiver relação com a exploração da rede.

A Brazil North Eastern Railway Limited será applicado o disposto na clausula LVI.

LV

No caso de desacordo entre o Governo e a companhia sobre a intelligencia das presentes clausulas, se a esta decidida por arbitros nomeados, um pelo Governo e outro pela companhia, e um desempatador previamente escolhido pelos dous.

LVI

A companhia, organizada de accordo com as leis e regulamentos em vigor, terá representante e domicilio legal na Republica.

As duvidas ou questões que se suscitarem entre ella e o Governo ou entre ella e os particulares, estranhas á intelligencia das presentes clausulas, serão resolvidas de accordo com a legislação brasileira e pelos tribunales brasileiros.

LVII

A companhia terá preferencia para a construção de seus prolongamentos e ramaes, em igualdade de condições com outros concorrentes, durante o prazo do contracto.

LVIII

O Governo Federal emitirá titulos do valor nominal de £ 20, ou 500 francos, e de £ 100, ou 2.500 francos, a 4 % de juro ouro e 1/2 % de amortização annual, e encarregará a companhia de negociar estes titulos por sua conta, e logo após effectuada a negociação, a companhia entregará ao Governo, como preço dos titulos negociados e sem nenhuma despesa para o Governo Federal, 83 % do seu valor nominal para a primeira emissão de que se trata abaixo.

Para as outras emissões o typo será estabelecido de commun accordo entre a companhia e o Governo Federal, segundo o mercado dos titulos brasileiros nas praças de Londres e Paris. Caso o Governo Federal e a companhia não cheguem a accordo sobre o typo, o Governo poderá realizar os pagamentos em dinheiro.

Os fundos serão depositados para os serviços previstos na clausula XLIV, metade no Banco do Brazil, metade com a South American Railway Construction Company, Limited, ou seus banqueiros, The Russian Commercial & Industrial Bank, em Londres, ou outro banco em Londres ou Paris, escolhido de commun accordo pelo Governo e a companhia.

A emissão dos titulos será total ou parcial, a juizo do Governo Federal, sendo que o total de cada emissão será fixado pelo Governo Federal com a companhia e feito com a devida antecedencia para regularidade daquelles pagamentos.

A primeira emissão será de £ 2.400.000, ou francos 60 milhões e feita pelo Governo dentro de 30 dias depois do registro do contracto no Tribunal de Contas, obrigando-se a companhia a depositar á disposição do Governo, por antecipação da negociação da primeira emissão, a quantia de 15 milhões de francos, dentro de oito dias depois do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas.

LIX

Ficam substituidas pelas condições constantes das clausulas precedentes o contracto de arrendamento da Estrada de Ferro de Baurité, de 25 de setembro de 1897, e as do contracto de arrendamento da Estrada de Ferro de Baurité, a que se refere o decreto n. 2.836, de 17 de março de 1898.

LX

Ficam annexos ao contracto como delle fazendo parte integrante as condições do decreto n. 6.53, de 20 de junho de 1907, clausula

VIII e seus paragraphos, as condições geraes, especificações e tabellas de preços e os modelos dos boletins mensaes aos quaes se referem as clausulas I, § 3º, XXIX e XLIII, e final do § 1º da clausula XXV, e que são os seguintes:

ANNEXO N. 1

Clausula VIII e seus paragraphos do decreto n. 6.590, de 30 de junho de 1907, a que se refere a clausula I, § 3 das que acompanham o decreto n. 8.711, de 10 de maio de 1911

VIII

O povoamento das terras marginaes ou proximas á estrada deverá ser empreendido e activado pela companhia, independente de qualquer iniciativa do Governo Federal ou dos Estados, de associações ou de particulares.

§ 1.º O povoamento effectuar-se-ha mediante a localização definitiva de familias de imigrantes, habituadas a trabalhos da agricultura ou de industria agro-pecuaria, como proprietarios de lotes regularmente medidos e demarcados, situados á margem ou dentro da zona de 20 kilometros para cada lado do eixo da estrada, formando nucleos ou linhas coloniaes, isto é, estradas de rodagem ladeadas de lotes.

§ 2.º A escolha das localidades mais apropriadas aos nucleos obedecerá a prévio estudo de todas as circumstancias essenciaes ao seu desenvolvimento, attendendo especialmente á benignidade do clima e salubridade; abundancia, qualidade e distribuição das aguas; condições orographicas, natureza e fertilidade das terras e sua aptidão productiva; extensão em mattas, capoeiras, campos e culturas; área disponivel e tudo quanto seja de interesse para mais proveitosa collocação de imigrantes estrangeiros.

§ 3.º A escolha das localidades, feita pela companhia, fica sujeita a estudo e informação do respectivo engenheiro chefe da fiscalização, exame e acceptação do Governo Federal.

§ 4.º O plano geral, comprehendendo a divisão das terras em lotes, área destes, estradas de rodagem e caminhos vicinaes por construir, e typos de casas para os imigrantes, será submittido pela companhia á approvação do Governo Federal e executado na conformidade do que for approvado, sob pena de não serem prestados os auxilios e favores de que trata o § 17 da presente clausula.

§ 5.º As terras necessarias para os nucleos ou linhas coloniaes serão adquiridas pela companhia, por compra, concessão ou accordo com os Estados ou com os proprietarios, podendo, quando necessario, realizar-se a desapropriação, de accordo com a disposição constante do n. XIII, letra b, do art. 35 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1903.

§ 6.º Em cada lote, nas proximidades da casa de morada, a companhia fará preparar o terreno para as primeiras culturas.

§ 7.º Sempre que, a juizo do Governo Federal, a situação do nucleos ou a quantidade de lotes ruraes exigir o preparo de uma sede ou futura povoação, a companhia fundá-la-ha, com os competentes lotes urbanos e segundo o plano approvado.

§ 8.º A proporção que os lotes ruraes forem ficando promptos e servidos por viação regular, serão localizadas as familias de imigrantes.

§ 9.º A companhia manterá, pelos meios mais convenientes ao seu alcance, um serviço de propaganda no exterior para a venda dos lotes, devidamente demarcados e preparados, a imigrantes exercitados em trabalhos de agricultura ou de industria agro-pecuaria, em ordem a, nos mesmos, viem estabelecer-se.

§ 10.º O Governo Federal poderá autorizar ou promover, por sua conta, a introdução de imigrantes destinados aos nucleos, concedendo passagem desde o porto de origem até ao porto de destino, bem como os meios de desembarque, hospedagem e transporte até á estação mais proxima do nucleos.

§ 11.º O serviço de localização, inclusive auxilios para o primeiro estabelecimento, correrá a expensas da companhia, que deverá fornecer aos imigrantes recém-chegados ferramentas e sementes e proporcionar-lhes, sempre que não houver inconveniente, trabalhos a salario na estrada ou nas proximidades do lote, afim de se tornar facil a manutenção dos mesmos, fazendo-lhes, quando preciso, adiantamentos em generos alimenticios ou em moeda, até á primeira colheita.

§ 12.º Os lotes ruraes, com as bemfeitorias que tiverem, serão vendidos aos imigrantes, mediante pagamento á vista ou a prazo.

§ 13.º O preço dos lotes e das casas e as condições de pagamento dependem de approvação do Governo Federal, que se reserva a faculdade de exercer acção fiscal sobre tudo quanto for de interesse para a prosperidade dos colonos e relativo aos direitos que lhes são garantidos.

§ 14. A companhia fica obrigada a facilitar o transporte dos productos colonias, concedendo abatimento ou redução de fretes na razão de 50 % das tarifas em vigor, durante cinco annos, a contar da data do estabelecimento da primeira familia em lote do nucleo colonial, cuja fundação se realizar nas condições deste contracto, ou for empreendida pela União ou pelos Estados, por associações ou por particulares, com a localização de immigrants estrangeiros, como proprietarios.

§ 15. A companhia proporcionará aos immigrants localizados todos os meios ao seu alcance para o melhor beneficiamento dos productos, animando a criação e o incremento das pequenas industrias; promoverá o estabelecimento de escolas de instrução primaria e professional gratuita e de campos de experiencia e demonstração e construirá templos para o culto religioso professado pelos immigrants.

§ 16. Os immigrants estrangeiros, como os nacionaes, gozarão de inteira liberdade dentro da lei e nenhum genero de cultura, de commercio ou industria lhes será vedado, desde que não seja contrario á segurança, á saúde e aos costumes publicos.

§ 17. O Governo Federal concederá, a titulo de auxilio, os seguintes premios á companhia, si effectuar, com regularidade, a localização de immigrants, como proprietarios, nos termos deste contracto:

1º, até 200\$ por casa construida em lote rural, uma vez que seja de typo officialmente approved e pertença a familia de immigrants;

2º, por familia de immigrants, introduzida do estrangeiro á custa da companhia, e não já residente no paiz, localizada em lote rural:

a) até 100\$, quando a familia contar seis mezes de localizada;
b) até 200\$, quando a familia estiver ha um anno localizada e houver desenvolvido a cultura ou criação com animo de continuar;

3º, até 5.000\$, por grupo de 50 lotes ruraes, occupados por familias de immigrants que, no mesmo nucleo e dentro de dous annos após effectiva localização, houverem recebido os titulos definitivos de propriedade dos respectivos lotes.

§ 18. Quando os immigrants não forem introduzidos do estrangeiro á custa da companhia, obriga-se ella a localizal-os nas mesmas condições dos que houver introduzido, mediante a concessão dos premios dos ns. 1 e 3 do paragrapho antecedente.

§ 19. É licito á companhia obter dos Estados interessados quaesquer outros favores e auxilios, além dos que constam do § 17.

§ 20. A companhia sujeita-se ás medidas regulamentares instituidas ou mandadas observar pelo Governo Federal, em bem do serviço de colonização.

§ 21. O Governo Federal obriga-se a solicitar dos governos estaduais cessão gratuita á empresa das terras devolutas marginaes ou proximas á estrada, para serem colonizadas nos termos deste contracto.

§ 22. Os auxilios prestados á companhia pelo Governo Federal, para o povoamento das terras comprehendidas na zona privilegiada da estrada, serão limitados na medida dos recursos para este fim consignados no orçamento.

§ 23. A companhia apresentará, para cada secção de 100 kilometros de estrada, o plano geral de organização de cinco nucleos colonias, tendo no minimo cada um 100 lotes ruraes, apropriados á agricultura ou á industria agro-pecuaria.

Os prazos para preparo e constituição definitiva desses nucleos serão de dous annos, a contar da data da approvação dos estudos definitivos de cada trecho pelo Governo.

§ 24. Por falta de cumprimento do disposto no paragrapho anterior, o Governo imporá á companhia a multa de 20.000\$ e o dobro na reincidencia.

ANNEXO N. 2

Condições geraes, tabellas de preços e especificações para a construção dos prolongamentos, ramaes e ligações da rede ferroviaria do Ceará, accordadas entre o Governo e a South American Railway Construction Company, Limited, conforme o estabelecido nas clausulas que acompanham o decreto n. 8.711, de 10 de maio de 1911

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º A South American Railway Construction Company, Limited, devendo ter pleno conhecimento não só das obras que contractou, mas também das circumstancias locais, fica obrigada

a dar-lhes inteira e cabal execução, a contento da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro e de accordo com o contracto, com as presentes condições e com as especificações que o acompanham.

Art. 2.º Para garantia da fiel execução do contracto, depositará a companhia no Thesouro Nacional as quantias mencionadas no respectivo contracto e que só poderão ser levantadas depois de preenchidas as formalidades também mencionados no mesmo contracto.

Art. 3.º Em caso de inexecução do contracto por parte da companhia e em qualquer caso de rescisão a que ella por seus actos ou omissões der lugar, perderá em favor do Estado, conforme estipulam as presentes clausulas contractuales, as cauções que tiver feito, nos termos do mesmo contracto.

Art. 4.º O contracto é intransferivel e a companhia incorrerá nas penas estabelecidas em seu contracto, si o transferir a outrem sem o consentimento do Governo.

II

EXECUÇÃO DAS OBRAS

Pessoal da empreitada

Art. 5.º Fica livre á companhia, independente de autorização do Governo, sub-empreitar parte das obras, ficando, porém, mantida a sua responsabilidade perante o Governo e sendo ella, por seus representantes legalmente constituidos, a unica admittida a tratar com o Governo.

Os sub-empreiteiros serão considerados para todos os effectos como meros agentes ou representantes da companhia, que, portanto, ficará sendo a unica responsavel perante o Governo por tudo quanto fizerem os sub-empreiteiros e também por tudo que disser respeito aos trabalhos destes, inclusive trabalhadores e pagamento de salarios.

Art. 6.º A companhia assistirá por seus representantes á execução das obras com a frequencia que for necessaria a bem do serviço e acompanhará os engenheiros encarregados da fiscalização em suas inspecções, sempre que estes o requisitarem.

A companhia deverá ter representantes residindo no local dos trabalhos, podendo estes, porém, de conformidade com as clausulas do contracto, ser substituidos por procurador idoneo a juizo do Governo, legalmente constituido, com poderes plenos e especiaes para resolver definitivamente sobre a execução, classificação e avaliação das obras, e fazer pagamento aos trabalhadores.

Art. 7.º Si a companhia deixar decumprir o disposto na segunda parte da condição anterior, após aviso prévio de tres dias, ou si os seus representantes não executarem as ordens de serviço que receberem da Fiscalização sem que apresentem os motivos no mesmo prazo, proceder-se-há á revelia da companhia, que nenhuma reclamação poderá levantar contra o que se fizer ou contra o resultado do que se fizer ou for approved pela Fiscalização.

Art. 8.º A Companhia terá particular cuidado na escolha do seu pessoal, não admittindo para administradores, feitores, mestres de obra e operarios sinão pessoas que se recomendem pela sua probidade e aptidão, ficando a mesma companhia responsavel pelos danos causados, de accordo com a legislação brasileira, salvo quando taes prejuizos provierem inevitavelmente de execução de ordens de serviços expedidas pela Fiscalização.

Art. 9.º Os empregados da companhia que commetterem actos de insubordinação, improbidade ou outros que tornem inconveniente a sua permanencia no serviço serão removidos ou despedidos, conforme o exigir o engenheiro-chefe da Fiscalização.

Nesta ultima disposição comprehendem-se também os sub-empreiteiros.

Em qualquer hypothese poderá haver recurso para o director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro.

Art. 10. O numero de operarios de diferentes classes e o dos vehiculos a empregar diariamente nas obras será sempre proporcionado á quantidade de trabalho e ao tempo em que este tiver de ser executado.

A fim de que possa a administração verificar si as obras marcham com o conveniente impulso, a companhia fornecerá á Fiscalização, periodicamente e nas épocas por esta fixadas, a relação do pessoal e do material de serviço empregado nos diferentes trabalhos, com declaração da profissão do pessoal.

A Fiscalização poderá verificar a exactidão dessa relação e a companhia por sua parte deverá facilitar-lhe os meios que forem necessarios para esse fim.

Art. 11. A Companhia é obrigada a ter os operarios de suas empreitadas pagos em épocas regulares, ficando sujeita, caso não o faça, ás penas do contracto.

Ordem de serviço

Art. 12. Sempre que nestas condições geraes ou nas especificações annexas se falla em fiscalização, entende-se o engenheiro chefe, chefe de secção ou engenheiro residente, que por parte do Governo tem a seu cargo a direcção, classificação, medição e fiscalização das obras como representantes da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro.

Art. 13. Todas as ordens de serviço serão dadas pela Fiscalização, por escripto.

Serão numeradas e entregues á companhia, que dellas passará recibo, e de identico modo se procederá em relação ás observações ou reclamações que a companhia haja de apresentar, motivadas por estas ordens, devendo ser apresentadas taes observações ou reclamações dentro de tres dias uteis, contados do dia em que forem entregues as referidas ordens á companhia, salvo motivo de força maior.

Art. 14. As ordens de serviço deverão ser immediatamente cumpridas pela companhia; si, porém, esta entender que da sua execução lhe resultam prejuizos contra os quaes tenha de reclamar, fará sustar a obra em questão e se entenderá com a Fiscalização dentro do prazo de tres dias uteis a que se refere a condição anterior, correndo por conta e risco da companhia o que ella fizer em contrario da presente condição e sem direito a indemnização, qualquer que seja o motivo.

Art. 15. Si a Fiscalização, não aceitando as razões apresentadas pela companhia, lhe reiterar as ordens de serviço e ella não se conformar com ellas, a Fiscalização poderá intimar a para satisfazer-as dentro de um prazo determinado. Esse prazo, salvo os casos urgentes, não será inferior a 10 dias, a contar do da intimação.

Expirado esse prazo, si a companhia não tiver executado as disposições prescriptas e apresentado qualquer recurso, a Fiscalização comunicará o occorrido ao director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, que, si não der provimento ao referido recurso, poderá ordenar que sejam as obras executadas administrativamente, correndo as despesas por conta da companhia.

Dessa resolução poderá a companhia recorrer para o ministro da Viação, que resolverá em ultima instancia.

Para pagamento das despesas e ajuste de contas com a companhia será observado o que dispõe a respeito o capitulo III.

Art. 16. Nenhuma reclamação de empreiteiros será aceita quando baseada em ordens verbaes.

Entrega do serviço á companhia

Art. 17. Os terrenos que tiverem de ser occupados pela estrada e suas dependencias e aquelles de onde se houver de extrahir, por decisão da Fiscalização, pedra para as obras, serão entregues á companhia pelo processo estatuido no seu contracto.

Salvo o disposto no artigo seguinte, a companhia poderá utilizar-se desses terrenos tão sómente para os fins designados, devendo obter á sua custa os terrenos que tenha necessidade de occupar para outros quaesquer fins.

Art. 18. Na faixa de terreno destinada ao estabelecimento da estrada será permittido á companhia, si assim o entender a Fiscalização, levantar ranchos para abrigo dos operarios, depositos, armazens e outros misteres da empreitada.

Em tal caso essas construcções, menos o material da cobertura, as portas e as janellas, passarão ao dominio da estrada, sem indemnização alguma logo que por qualquer causa cessarem os trabalhos da companhia, a qual será obrigada a de occupar-as e tambem removel-as si assim o exigir a Fiscalização, tudo no prazo de tempo que esta lhe determinar.

Art. 19. Antes de encetarem-se os trabalhos de cada trecho, a companhia receberá da Fiscalização o mesmo trecho marcado com estacas que indiquem os accidentes do terreno, entradas dos cortes, etc., e tambem as notas do perfil longitudinal; e mais documentos a que se refere o contracto, ficando sob a responsabilidade da mesma companhia a conservação das estacas bem como as despesas que a administração houver de fazer pela remoção ou desarranjo das mesmas.

Art. 20. Para a execução de cada uma das obras de arte que fizerem parte da empreitada e á medida que for necessario, serão fornecidas á Companhia cópias authenticas dos desenhos, bem como as notas competentes e respectiva locação no terreno. Os originaes desses desenhos e notas, rubricadas pela Fiscalização e pela companhia, ficarão archivados no escriptorio da Fiscalização.

Alterações

Art. 21. Na execução dos trabalhos a companhia seguirá fielmente as presentes condições e especificações, as indicações dos

desenhos que lhe forem fornecidos pelo engenheiro encarregado das obras e as ordens de serviço que por este lhe forem dadas e não poderá fazer alteração alguma, sob pena de demolir a obra feita e construí-la á sua custa de perfeito accôrdo com as referidas condições geraes, especificações, desenhos e ordens de serviço. Si a companhia se recusar a cumprir esta ultima disposição, será a obra demolida e reconstruída ou reparada e modificada pela administração da estrada, correndo por conta da companhia as despesas, as quaes serão deluzias do primeiro pagamento. O engenheiro-chefe poderá dispensar a companhia dessa demolição ou reparação quando entender que, apozar da alteração feita, sem ordem competente, a obra se acha em condições de ser aceita. Neste caso, porém, será a companhia paga unicamente da obra realmente executada; e si esta for superior á ordenada não lhe será contado o excesso que porventura apresente em referencia ao projecto, especificações, etc. A disposição deste artigo abrange todas as obras da empreitada, cortes, aterros, obras de arte, edificios, etc.

Art. 22. Si o engenheiro-chefe entender conveniente alterar a direcção da estrada ou os projectos das obras que houver mandado executar, assim o ordenará por escripto á companhia, que o cumprirá logo que receber essa ordem, salvo quando recorrer para o chefe da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro.

Art. 23. Si das alterações a que se refere a condição anterior resultar abandono de obra feita ou encetada, serão estas medidas definitivamente tomadas, seu valor creditado á companhia, sem que tenha esta direito algum a qualquer indemnização por motivo do augmento ou diminuição de trabalho proveniente de taes alterações.

Art. 24. As alterações que porventura tiverem de soffrer as obras depois de entregues os respectivos desenhos approvados á companhia, deverão ser indicadas nestes e em ordem de serviço e assignadas pelo chefe da secção, sem o que não deverá a companhia executal-as, sob pena de incorrer no que dispõe o art. 21.

As mesmas alterações deverão ser mencionadas nos originaes a que se refere o art. 20 e serão rubricadas pela companhia e pelo engenheiro chefe.

Quando porventura venha a apparecer qualquer duvida ou contestação entre a companhia e os engenheiros incumbidos da fiscalização da estrada, proveniente do desenho das obras, decidirá o engenheiro-chefe, tendo em consideração sómente o que constar dos referidos originaes e das ordens de serviço.

Anlamente das obras

Art. 25. A companhia dará principio aos trabalhos dentro do prazo de 60 dias, contados da data da entrega dos estudos e locação pelo Governo ou da em que lhe fór communicado pela Fiscalização, caso tenha feito os estudos nos termos do contracto, ficando sujeita ás multas estipuladas no contracto, pelo não cumprimento desta prescrição.

Art. 26. Os trabalhos deverão ficar concluidos dentro do prazo de tempo estipulado no contracto, a contar da mesma data referida no artigo anterior, ficando a companhia sujeita ás penas nelle estipuladas pelo excesso daquelle prazo, salvo força maior, a juizo do Governo.

Art. 27. A companhia encetará os trabalhos pelos pontos que lhe forem designados e no tempo que fór determinado pela Fiscalização, em ordem escripta, dando a cada um desses trabalhos maior ou menor desenvolvimento, tudo no sentido das obras serem concluidas dentro dos prazos contractuaes.

A marcha dos trabalhos ficará inteiramente sob a direcção do director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, segundo as informações que receber do engenheiro encarregado da chefia dos serviços, podendo sustar qualquer delles ou determinar que uns sejam feitos de preferencia a outros, segundo a conveniencia do serviço, sendo a companhia indemnizada dos prejuizos decorrentes de tal medida, avaliados por arbitramento constituído na forma do contracto e salvo as prorrogações de prazos que sejam consequencia de taes providencias.

Art. 28. Si, por insufficiencia de meios de execução, a construção de qualquer trecho ou de qualquer obra isolada não fór encetada no prazo determinado pela Fiscalização ou não proseguir com o necessario impulso para que fique concluída dentro do prazo fixado pelo contracto, a juizo da Fiscalização, ordenará esta o preciso augmento de pessoal e material, que a companhia deverá realizar dentro do prazo que lhe fór fixado pela mesma Fiscalização; si, expirado este prazo, não tiver a companhia cumprido a ordem e não apresentar motivos justificativos que a inibissem de cumprir-a, providenciará a Fiscalização de accôrdo com o contracto.

Si forem acceptas pela Fiscalização as razões apresentadas pela companhia que a inibiram de realizar o referido augmento, no prazo fixado, poderá a Fiscalização prorrogal-o; finda, porém, essa prorrogação, si não estiver cumprida a ordem, qualquer que seja o

motivo, proceder-se-ha como está determinado na primeira parte desta clausula.

Art. 29. Quando se dê o caso de suspensão geral ou de abandono geral das obras ou da maior parte destas por parte da companhia, proceder-se-ha de accordo com as clausulas do contracto.

Si a suspensão e abandono forem parciaes, proceder-se-ha de conformidade com o art. 15.

Considerar-se-ha abandono não só a completa falta de operarios nas obras, como também a do emprego de operarios em numero tão insufficiente que demonstre por parte da companhia desidia ou proposito de fugir á execução dessas obras.

Salvam-se os casos extraordinarios e independentes da vontade da companhia, reconhecidos a juizo do Governo.

Art. 30. Si o andamento das obras fôr prejudicado por qualquer causa independente da companhia, terá ella direito a uma prorrogação equitativa nos prazos estipulados no contracto; nunca, porém, se poderá esquivar á sua execução.

Modo de execução

Art. 31. Nenhum trabalho será executado pela companhia sem que preceda ordem escripta do chefe da secção, a quem compete determinar o trabalho a executar e a occasião em que deverá ser feito.

Correrão por conta e risco da companhia todas as obras que executar sem aquella ordem ou de encontro ás já recebidas, ficando ella sujeita a demolil-as á sua custa, si assim o entender conveniente o engenheiro-chefe.

Art. 32. As obras serão executadas segundo as regras de arte, com perfeição e solidez, a contento do engenheiro-chefe e de accordo com o contracto.

Art. 33. A companhia empregará materiaes de superior qualidade, a juizo do engenheiro-chefe, devendo remover á sua custa o que forem recusados por insufficiencia de dimensões ou por má qualidade. A remoção será feita pela administração, si a companhia recusar fazel-a, correndo por conta da mesma todas as despesas, que lhe serão debitadas.

A aprovação de qualquer material a empregar em obra exige a companhia de responsabilidade pela qualidade e emprego do mesmo material.

Art. 34. Quando a companhia tenha de demolir as obras pertencentes á administração da estrada, procederá a esse trabalho de tal modo e com tal cautela que os materiaes provenientes de demolição possam ser devidamente utilizados.

Art. 35. Si no periodo de construção das obras e em qualquer tempo antes de sua recepção definitiva, a administração reconhecer ou presumir que ha vícios de execução em qualquer obra em andamento ou construída, será ella demolida e reconstruída á custa da companhia, no caso em que se verifique a existencia de taes defeitos, e, no caso contrario, á custa da administração.

Art. 36. As especies de trabalhos não previstas no contracto e tabella de preços serão executadas pela companhia mediante ajuste prévio com o engenheiro-chefe ou com o director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro.

Em caso de desacordo de preço, proceder-se-ha ao arbitramento, conforme os termos do contracto.

Art. 37. Além do mais que se designar nas especificações ou no contracto, correrão por conta da companhia: construção de ranchos, barracões e abrigos para operarios e materiaes destinados ás obras, o descobrimento e abertura de pedreiras, o fornecimento de appparelhos, ferramentas, utensilios, andaimes, caibros, iluminação e as demais despesas accessorias ou eventuaes que forem necessarias para execução das obras, por se considerar que todas são comprehendidas nos preços destas.

Art. 38. Nenhuma indemnização será concedida á companhia por prejuizo, perdas e danos provenientes de tempo desfavoravel, má estado ou falta de caminhos e bem assim pelo que resultar da negligencia, imprevidencia, falta de recursos e erros ou má administração da mesma companhia ou do seu pessoal.

Exceptuam-se os casos de força maior, a juizo do Governo.

Disposições diversas

Art. 39. Todo o material que se extrahir das cavas ou de demolição de obras pertencentes á estrada é propriedade desta e será empregado na formação de aterros ou depositos nos pontos que forem indicados pelos engenheiros.

O material depositado ficará sob a guarda e responsabilidade da companhia, que delle poderá utilizar-se tão sómente nas obras da estrada e quando para isso tiver ordem expressa do engenheiro, fazendo-se no valor da obra o desconto proporcional ao valor do mesmo material.

Art. 40. Serão considerados propriedade do Estado os mineraes, osses e em geral todos os objectos de curiosidade, valor artistico ou

scientifico, que fôrem encontrados nas excavações que se fizerem para formação do leito da estrada e construção das obras de arte ou na demolição de obras pertencentes á estrada.

Taes objectos deverão ser extrahidos com cuidado e a companhia os entregará ao engenheiro-chefe.

Art. 41. Todo o material, ferramentas, appparelhos e o pessoal que a companhia houver de empregar nas obras, quando tenham de ser transportados para estas pela estrada em trafego, pagarão os fretes de accordo com o que estipulam as clausulas do seu contracto, devendo previamente a companhia apresentar ao engenheiro-chefe as respectivas guias de materiaes e requisição de passe, em duas vias.

Occorrencias diversas

Art. 42. Salvo os casos de recursos para o Ministerio da Viação e Obras Publicas, previstos em artigos anteriores, todas as duvidas ou divergencias que se derem entre os engenheiros e a companhia serão decididas em ultima instancia pelo director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro.

Art. 43. Dado o caso de rescisão do contracto ou de retirada de qualquer obra ou trecho de toda a empreitada ou qualquer outra em que se dê a cessação dos trabalhos a cargo da companhia, no todo ou em parte, proceder-se-ha á medição final dos trabalhos por ella executados em toda a empreitada ou no referido trecho ou obra, observando-se a respeito o que dispõem as condições relativas a medições finais de obras concluídas.

Esse serviço será feito com a necessaria promptidão, afim de que não fique retardada a applicação de novas providencias que o Governo tenha de tomar para a continuação das obras; e si a companhia, por si ou por seus representantes, faltar a qualquer dos actos da medição final, correrão estes á revelia da mesma companhia, de conformidade com o art. 7º, e após aviso com o prazo do cinco dias.

Quando as obras retiradas tiverem de ser continuadas administrativamente por conta da companhia, poderá o engenheiro-chefe adiar a respectiva medição final até á sua conclusão, prescindindo neste caso o Governo do beneficio possível de que trata o final do art. 44.

Art. 44. Nos casos de execução de obras por conta e risco da companhia, quer se proceda ao serviço por directa administração do Estado, quer por meio de adjudicação, o excesso de despeza que disso resultar correrá por conta da companhia e será pago por meio de sommas que se lhe deverem e das que tiver em deposito, sem prejuizo dos direitos do Governo para haver completo pagamento, quando aquellas quantias não sejam sufficientes.

O excesso da despeza será contado tomando-se a differença entre o maior custo das obras e a importancia das mesmas, calculadas segundo os preços do contracto com a companhia.

Si, porém, a differença redundar em economia, pertencerá esta ao Estado e a companhia não poderá pretender participação alguma.

Art. 45. No caso de fallencia da companhia, proceder-se-ha de accordo com o disposto no art. 180 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908.

Art. 46. Dado o caso de rescisão do contracto por qualquer causa dependente da companhia e nos termos do mesmo contracto, não poderá a companhia reclamar indemnização alguma por lucros cessantes, danos emergentes, etc.

MEDIÇÃO E PAGAMENTO DAS OBRAS

Art. 47. Os trabalhos e obras feitos segundo este contracto, assim como o material fixo, rojante e de officinas preciso para as novas linhas a construir e trafegar, serão pagos pelos preços da tabella respectiva e mais 2 % (dois por cento) sobre o total das medições provisoria e final, a titulo de despesas geraes e administração.

Nesses preços estão comprehendidos não só a mão de obra e fornecimento de materiaes, como também todas as despesas accessorias ou eventuaes necessarias para a execução das obras e os lucros da companhia.

Salvo os casos previstos pelo art. 21, as contas serão feitas conforme a qualidade e quantidade de obra realmente executada.

Parapho unico. Os trabalhos comprehendidos entre Miguel Calmon e 20.400 kilometros além da estação de Cedro no prolongamento da Estrada de Ferro Baturité, entre estaca 0 e kilometro 58 na linha de ligação entre as Estradas de Ferro Baturité e Sobral e entre a estaca 0 e kilometro 119.300 no prolongamento da Estrada de Ferro Sobral, cujos e todos e orçamentos foram approvados pelos decretos 8.307, de 2º de outubro de 1910, e 8.352, de 8 de novembro de 1910, serão avaliadas pelos preços unitarios, constantes da tabella approvada pelos mesmos decretos.

Art. 48. Até o dia 10 do mez seguinte a cada bimestre proceder-se-ha á medição provisoria dos trabalhos e obras feitas nesse bi-

mestre anterior, para realizar-se o pagamento de accôrdo com o contracto.

Nenhuma medição provisória será feita sem que a Fiscalização ha'a dado á companhia, por escripto, aviso com tres dias de antecedencia, para que possa a mesma companhia ou seus prepostos a ella assistir, procedendo-se, porém, á sua revelia, si não comparecer.

Nesse caso perderá a companhia o direito de reclamação o verificação de que trata o artigo seguinte.

Art. 49. A classificação e quantidade de serviços resultantes das medições provisórias serão lançadas em livro especial pelos engenheiros que fizerem as medições.

A companhia tomará conhecimento dessas notas no escriptorio da Fiscalização, dentro do prazo de cinco dias, contados da data em que receber o convite em ordem de serviço, e deverá, em seguida, authenticar a folha ou folhas do referido livro em que estiverem lançadas as notas, declarando, si fôr caso disso, qual o motivo da impugnação de qualquer parte da medição.

A expedição do certificado de pagamento poderá ser retardada e transferida para o mez seguinte, enquanto a companhia não tiver authenticado o respectivo registro das medições.

A assignatura do representante da companhia no referido livro importa, por parte da mesma companhia, acceitação das medições como boas, salvo as correções que mais tarde resultarem das medições finais e resalvados os seus protestos feitos no livro competente, ou de decisão do engenheiro-chefe. No caso de impugnação por parte da companhia, procederá o engenheiro a nova medição e, si fôr caso disso, sujeitará á decisão do director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro a impugnação, competentemente informada.

Fica entendido que a verificação ou nova medição será feita sem prejuizo do serviço e não será attendida quando exija tempo tal que demore a preparação e conclusão das contas de pagamento do mez.

Art. 50. Exceptuadas as classificações de terrenos e das obras, as quaes poderão ser modificadas pelo director da Repartição Federal de Fiscalização ou por engenheiro por elle designado, serão consideradas como definitivas e finais as medições provisórias de todos os trabalhos e obras cuja medição final não possa ser mais tarde verificada.

Art. 51. As obras e trabalhos medidos provisoriamente em cada mez serão pagos dentro de 30 dias, contados do dia 10 do mez seguinte áquelle a que se referir a medição, deduzindo-se cinco por cento da importância do serviço feito, os quaes ficarão retidos no Thesouro Nacional como caução da fiel execução deste contracto e da solidez e conservação das obras até seu recebimento definitivo.

Nesses pagamentos serão deduzidas, também, quaesquer quantias que a companhia vier a dever.

Art. 52. Os resultados das medições provisórias e pagamentos mensaes em nenhum caso darão á companhia direito a reclamações relativas ás contas finais.

Art. 53. Depois de concluída cada uma das obras da empreitada, proceder-se-ha á sua medição final e, terminada esta, serão organizados os desenhos respectivos com as necessarias declarações relativas á classificação dos terrenos e das obras, distancias de transporte, quantidade e especie de materiais fornecidos á companhia e tudo o mais que fôr preciso para calcular-se o serviço feito.

Depois do assignados esses desenhos pelo chefe de secção, a companhia será convidada em ordem de serviço para examinal-os e assignal-os no escriptorio da secção, si com elles concordar.

Si, porém, a companhia tiver duvidas ou reclamações a fazer, deverá apresental-as por escripto e devidamente fundamentadas ao engenheiro chefe, dentro do prazo de 15 dias, contados da data em que houver recebido o convite; podendo também requerer ao engenheiro, dentro desse prazo, nova medição final, que lhe será concedida.

Expirado o prazo de que trata essa condição perderá a companhia o direito a qualquer reclamação, bem como a nova medição ou verificação da primeira, que será considerada definitiva, salvo o caso previsto na condição seguinte.

Antes de começar-se a medição final, será a companhia convidada com tres dias de antecedencia, para assistil-a, procedendo-se á sua revelia si não comparecer.

Art. 54. Os desenhos de que trata a condição anterior, não obstante assignados pelo chefe de secção e pela companhia, só poderão ter valor e servir de base para a organização da conta final, depois que forem approvados pelo engenheiro-chefe, o qual poderá mandar proceder pelos mesmos ou por outros engenheiros á nova medição de todas ou de parte das obras.

Para assistir a essa nova medição será convidada a companhia, nos termos da condição anterior.

Art. 55. Depois de approvados pelo engenheiro-chefe os desenhos da medição final de cada obra, serão feitos no escriptorio tecnico os necessarios calculos para determinar o seu valor, sendo archivados os desenhos e calculos para servir de base á organização

da conta final, que só se fará depois de concluídas, medidas e avaliadas finalmente todas as obras de cada empreitada.

A companhia será convidada para examinar e authenticar com a sua assignatura a conta final, si não tiver reclamação a apresentar.

A reclamação deverá ser apresentada por escripto e devidamente fundamentada ao engenheiro-chefe, dentro do prazo de vinte dias, contado da data em que a companhia tiver recebido o convite para examinar a conta final. Esgotado esse prazo, nenhuma reclamação da companhia será aceita.

Art. 56. Si não fôr attendida a reclamação da companhia, nos casos de que tratam os artigos precedentes fica-lhe livre o recurso para o director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro e para o ministro da Viação e Obras Publicas, decidindo este em ultima instancia e ficando a companhia obrigada a sujeitar-se a essa decisão.

O recurso só será recebido dentro de 30 dias, contados da data da respectiva decisão do engenheiro-chefe, a qual será enviada em protocollo á companhia.

Todos os recursos serão remettidos ao Ministerio da Viação e Obras Publicas por intermedio do engenheiro-chefe e director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, para quem subam logo com a respectiva informação.

Art. 57. O saldo demonstrado na conta final, deduzidas as multas e despesas devidas pela companhia, ser-lhe-ha pago logo que cesse a responsabilidade da mesma pela solidez e conservação das obras e sejam estas recebidas definitivamente pelo Governo.

IV.

CONSERVAÇÃO DAS OBRAS

Art. 58. A companhia é responsavel pela solidez e boa conservação das obras que executar, quer durante a construcção, quer depois, durante seis mezes para as de terra e um anno para as de arte.

Art. 59. Durante o prazo de sua responsabilidade pela solidez e conservação das obras que executar, fica a companhia obrigada a reparar á sua custa os danos que soffrerem as mesmas obras, provenientes de vicios de construcção ou do emprego de materiais de má qualidade. E, si se recusar a fazer, ou si o não fizer no prazo que fôr determinado pelos engenheiros encarregados do serviço, a fiscalização providenciara para que sejam as mesmas reparações feitas pelo modo que lhe parecer mais acertado, sendo debitadas á companhia as despesas que d'ahi provierem.

Art. 60. Expirado cada um dos prazos de responsabilidade da companhia, serão as respectivas obras examinadas pelo engenheiro-chefe, acompanhado do chefe de secção e do representante da companhia, e definitivamente aceita por aquelle, si as achar em perfeito estado de conservação, lavrando-se então o termo do recebimento que será assignado pelo engenheiro chefe, chefe de secção e pelo representante da companhia, ficando esta desde então exonerada de toda e qualquer responsabilidade pelas obras a que se refere o termo.

Art. 61. Para as linhas de que trata a clausula I deste contracto, cujo inicio de construcção depende de fixação ulterior, e caso intervenham condições especiaes a juizo do Governo e o solicite a companhia, poderão ser revistas as presentes condições geraes e tabella de preços.

Tabella de preços para os trabalhos da Rede de Viação Ferrea do Ceará

TRABALHOS PREPARATORIOS

	M ¹	M ²	M ³
1. Roçado e limpa em capoeira.	—	\$010	—
2. Idem em capoeirão de machado.	—	\$020	—
3. Idem em matta virgem.	—	\$040	—
4. Destocamento.	—	\$730	—
MOVIMENTO DE TERRAS			
Em côrtes, empréstimos, val-las e valletas:			
5. Excavação em terra.	—	—	\$900
6. Idem em pedra solta.	—	—	3\$000
7. Idem em rocha.	—	—	6\$400
Em cavas para fundações:			
8. Idem para fundações de muralhas, pontilhões, boeiros e edificios.	—	—	1\$000
9. Acrescimo de preço de excavação para fundação de obras de arte com necessi-	—	—	—

	M ¹	M ²	M ³		M ¹	M ²	M ³
dade de escoramento para cada metro de profundidade.	—	—	1\$600	qualquer comprimento assentadas em obra	—	—	75,700
10. Idem para cada metro de profundidade abaixo do nível da agua	—	—	1\$600	40. Estacas de madeira de lei com esquadria de 0,30 por 0,30 enterradas até oito metros, por metro enterrado.	14\$098	—	—
11. Terras em derivações de rios Em tuneis :	—	—	1\$200	41. Idem idem enterradas mais de oito metros idem	16\$354	—	—
12. Excavação em terra comum	—	—	18\$000	42. Madeira de lei em taboas de 0,025 de espessura, aparelhadas	—	9\$010	—
13. Idem em pedra solta	—	—	20\$000	TRABALHOS DIVERSOS			
14. Idem em rocha	—	—	34\$000	43. Transporte dos materiaes de excavação, por decametro de distancia	—	—	\$015
ALVENARIA E TRABALHOS CONEXOS COM TRANSPORTE ATÉ 10 METROS, CARGA E DESCARGA				44. Idem de pedras para obras de arte, por decametro de distancia, por meios ordinarios	—	—	\$024
15. Alvenaria de pedra secca	—	—	16\$000	45. Idem em trem de lastro (tonelada) por km.	—	—	\$150
16. Idem ordinaria com argamassa de dous de cal e tres de areia para alicerces.	—	—	25\$000	46. Idem de tijolo, cimento, cal, areia para as obras de arte, por meios ordinarios, por decametro.	—	—	\$020
17. Idem para cima dos alicerces	—	—	29\$000	47. Idem idem em trens de lastro (tonelada) por km.	—	—	\$100
18. Idem de aparelho com a mesma argamassa	—	—	45\$000	47 a. Carregamento e descarga dos materiaes de excavação	—	—	\$100
19. Idem, idem para abobadas	—	—	60\$000	47 b. Carregamento e descarga, em Fortaleza e Camoim, dos materiaes para as obras de arte e via permanente por tonelada	—	—	10\$000
20. Idem de lajões sem argamassa	—	—	27\$000	47 c. Idem idem em Amarração, por tonelada	—	—	15\$000
21. Idem com argamassa de dous de cal e tres de areia	—	—	31\$000	48. Enchimento de vãos com pedra quebrada.	—	—	12\$800
22. Idem de tijolos communs com a mesma argamassa.	—	—	40\$000	49. Enrocamento com pedras jogadas	—	—	7\$000
23. Cantaria com argamassa de cimento puro.	—	—	100\$000	50. Idem com pedras arrumadas.	—	—	9\$000
24. Concreto de dous volumes de pedra britada para um de argamassa de dous volumes de cimento para tres de areia	—	—	59\$500	51. Empedramento	—	4\$400	—
25. Chapa de argamassa de dous de cimento e tres de areia	—	5\$000	—	52. Empilhamento de pedras.	—	—	\$700
26. Rejuntamento com argamassa de dous de cimento e tres de areia	—	1\$900	—	53. Pedra britada para lastro.	—	—	11\$000
27. Apparelhado grosso a ponteiro ou picão de pedra	—	5\$200	—	54. Revestimento com leivas ao chato	—	1\$000	—
28. Idem fino a escopro	—	10\$400	—	55. Idem a tição.	—	1\$500	—
29. Argamassa n. 2 de cimento puro.	—	—	219\$300	56. Esgotos com tubos de barro de 0,30 de diametro.	18\$000	—	—
30. Argamassa n. 2 de um de cimento e um de areia	—	—	129\$000	57. Apiloamento de terra em camadas de 0,20.	—	—	\$750
31. Argamassa n. 3 de dous de cimento e tres de areia	—	—	100\$400	58. Emboço e reboco com argamassa de dous de cal e tres de areia.	—	1\$200	—
32. Argamassa n. 4 de um de cimento e dous de areia	—	—	80\$700	59. Vigas de madeira de lei fálquejada das duas faces oppositas para grades de fundação, por metro corrente de viga assentada	9\$010	—	—
33. Idem n. 5 de um de cimento e tres de areia	—	—	60\$000	EDIFICIOS E DEPENDENCIAS			
34. Idem n. 6 de um de cimento e quatro de areia.	—	—	47\$400	60. Paredes de frontal simples	—	5\$600	—
35. Idem n. 7 de um de cal e um de areia	—	—	21\$600	61. Idem dobradas	—	12\$000	—
36. Idem n. 8 de dous de cal e de tres de areia	—	—	18\$900	62. Idem de páo a pique	—	3\$800	—
TRABALHOS DE MADEIRA				63. Idem de tabique.	—	12\$500	—
37. Vigas de madeira de lei serradas ou fálquejadas nas quatro faces em esquadria de 0,15 por 0,30 ou maior até oito metros assentadas em obra	—	—	91\$160	64. Capreamento de muros, plataforma e rampa com meio fio, soleira de porta e portões rente ao calçamento e soalho	—	30\$900	—
38. As mesmas com igual esquadria, de comprimento superior a oito metros, assentadas em obra.	—	—	102\$820	65. Calçamento com paralelepípedos communs	—	14\$800	—
39. Vigas de madeira de lei serradas ou fálquejadas nas quatro faces com esquadria inferior a 0,15 por 0,30, com	—	—	—	66. Dito com pedras irregulares.	—	5\$000	—
				67. Dito de macadam	—	10\$000	—

	M ¹	M ²	M ³
68. Dito com tijolos.	—	9\$300	
69. Dito com ladrilhos communs.	—	7\$800	
70. Portões inteiriços de taboas enquadras, com todas as ferragens	—	48\$760	
71. Ditos do dous batentes de taboas enquadras com todas as ferragens	—	53\$000	
72. Portas lisas inteiriças ou de dous batentes	—	28\$832	
73. Ditas com almofadas, de dous batentes.	—	38\$376	
74. Ditas, ditas do dobrar	—	3\$796	
75. Ditas, ditas envidraçadas na parte superior.	—	30\$740	
76. Bandeiras com vidros para portas e janellas.	—	28\$620	
77. Caixilhos de dous batentes com vidros para janellas	—	19\$310	
78. Venezianas moveis para janellas	—	28\$620	
79. Ditas fixas para janellas, portas, portões etc.	—	31\$376	
80. Soalho com 0 ^m ,035 de espessura, junta secca, barroamento e assentamento comprehendido.	—	13\$780	
81. Idem, idem com junta de meio fio, idem.	—	14\$310	
82. Soalho, idem, idem de macho e fêmea.	—	17\$808	
83. Forro e tecto de taboas de 0,018 assentadas	—	11\$660	
84. Escadas rectas de madeira de lei com um ou mais patamares, assentadas	—	84\$800	
85. Idem de volta de madeira de lei assentada	—	113\$720	
86. Guardas com corrimão de madeira de lei.	—	14\$310	
87. Travejamento de tecto de madeira de lei.	—	—	143\$100
88. Encaibramento e ripamento de madeira.	—	6\$466	
89. Pintura a tres mãos á colla	—	1\$000	
90. Idem a oleo	—	2\$200	
91. Caição a tres mãos	—	\$300	
92. Water-closet com cisterna (fossa fixa) e mictorio (1)	200\$000		

OBRAS METALLICAS

93. Conductos e calhas de cobre, inclusive seu assentamento, por kilogramma	4\$205
94. Idem idem de zinco, por kilogramma.	3\$060
95. Idem idem de ferro fundido, por kilogramma	1\$500
96. Idem idem de ferro galvanizado, posto na obra, por kilogramma	3\$060
97. Encanamento de chumbo, inclusive seu assentamento, por kilogramma	1\$200
98. Ferro forjado simplesmente furado, torcido ou dobrado, inclusive seu assentamento, por kilogramma	6\$290
99. Idem em grades, madeiras e obras analogas, inclusive seu assentamento por kilogramma	1\$800

100. Ferro fundido qualquer que seja o modelo da peça, inclusive seu assentamento, por kilogramma.	1\$500
--	--------

COBERTURAS

101. Telhas curvas assentadas com argamassa.	—	2\$800
102. Telhas chatas modelo francez ou de asbestos, assentadas	—	6\$300
103. Cobertura de folhas de zinco de 0,0005 ondulado, assentadas na obra.	—	2\$800

VIA PERMANENTE

104. Dormentes de madeira de lei de 0,18 por 0,20 por 1,80, um	2\$756
105. Dormentes espeziaes para pontes, um	4\$770
106. Trilhos de aço de 25 klg. por metro corrente, com accessorios, tonelada	100\$740 (ouro)
107. Chaves completas para mudança de linha, assentadas, uma.	236\$636 (ouro)
108. Caixas de água com bomba de duplo effeito, assentadas.	2:963\$000
109. Giradores assentados	5:923\$000
110. Assentamento de trilhos, inclusive desvios, lastros, excepto o de pedra, entalhe e perfuração de dormentes	3\$000
111. Cerca de arame farpado de cinco fios, com postes de madeira assentados	1\$500

TELEGRAPHO

112. Postes roliços de madeira de lei fincados, um.	8\$486
113. Linha telegraphica com fio de ferro galvanizado de 0,004, isoladores Capanema, aparelhos Morse, incluindo assentamento por kilometro	110\$000

MATERIAL RODANTE

114. Locomotiva mixta, type Ten-wheel, de accôrdo com as especificações	22:520\$000 (ouro)
115. Idem para mercadorias type « Consolidation » com oito rodas conjugadas, de 36 toneladas, idem.	22:520\$000
116. Carros para passageiros de 1 ^a classe, com engate automatico, idem	10:311\$000
117. Idem, idem de 2 ^a classe, idem, idem.	7:940\$000
118. Idem mixtos, idem, idem.	9:725\$000
119. Idem para correio e bagagem, com engate automatico, um	6:163\$000
120. Idem para cargas, fechados, com engate automatico, idem	4:385\$000
121. Idem para animaes, com engate automatico, idem	4:385\$000
122. Idem abertos de borda alta com engate automatico.	3:496\$000
123. Idem pranchas com fusiros	2:963\$000

**MONTAGEM DAS SUPERSTRUCTURAS
E PILARES METÁLICOS DAS
PONTES E VIADUCTOS**

	M ¹	M ²	M ³
124. Armação, cravação, assentamento e pintura de superestructuras metálicas para vãos de um a cinco metros, por tonelada	66\$000		
125. Idem para vãos de seis a 12 metros, por tonelada	97\$800		
126. Idem para vãos de 13 a 50 metros, por tonelada	119\$500		
127. Idem para vãos de 50 a 120 metros	152\$000		
128. Idem, cravação, fincamento no terreno e pintura de pilares de ferro para pontes e viaductos, por tonelada	91\$000		

Especificações annexas á tabella de preços elementares para a construção das novas linhas complementares á Rêde de Viação Ferrea do Ceará, arrendada á Companhia South American Railway Construction Company, Limited

ESPECIFICAÇÕES

Art. 1º. Os trabalhos a executar pela companhia para preparação do leito, assentamento dos trilhos e superestructuras metálicas das pontes da via-ferrea, em cada trecho contractado, serão as seguintes:

- 1º. Roçado, limpa e destocamento do terreno que tiver de ser occupado pela estrada ou por suas obras;
- 2º. Movimento de terras para formação do leito da estrada e das suas dependencias e construção das suas obras de arte, edificios e dependencias;
- 3º. Enrocamentos, revestimentos e outras obras de consolidação;
- 4º. Fornecimento do material e assentamento da via permanente, cercas, e das machinas motrizes e operatrizes para as officinas de reparação, caixas de agua, gyradores, etc.;
- 5º. Assentamento da linha telegraphica e fornecimento do material;
- 6º. Fornecimento e montagem do material rodante;
- 7º. Conservação das obras acima durante o tempo da construção e durante todo o prazo do arrendamento.

TRABALHOS PREPARATORIOS

Art. 2º. Antes de encetar os trabalhos de movimento de terras deverá a companhia roçar e limpar a faixa de terreno que tiver de ser occupada pelas cavas e aterros e mais a largura suplementar de quatro metros para cada lado do pé dos taludes dos aterros e cristas dos côrtes.

Quando os aterros tiverem menos de um metro de altura, os tôcos e raízes serão arrancados e queimados ou removidos para fóra dos limites fixados anteriormente; quando, porém, a altura for superior a um metro, as arvores serão cortadas rentes com o chão. Estes serviços serão pagos pelos preços ns. 1, 2 e 3.

O preço n. 4, refere-se unicamente á extracção de troncos de diametro superior a 10 centímetros, medindo-se, neste caso, o destocamento pela superficie do terreno que for revolvido para effectual-p.

Art. 3º. A companhia fará á sua custa e conservará emquanto for necessario um caminho ao longo dos trabalhos que tiver de executar, de modo que os ponha em communicação entre si e offereça seguro trânsito a cavalleiros e aos materiaes destinados á construção.

As estivas e as pontes de serviço desse caminho serão feitas igualmente á custa da companhia.

II

MOVIMENTO DE TERRAS

Art. 4º. Os trabalhos designados sob este titulo comprehendem, além das excavações, carga e descarga dos materiaes provenientes

dessas excavações, o seu transporte para os aterros e depositos, a formação dos mesmos aterros, o nivelamento do leito da estrada e dependencias e a regularização dos taludes, dos côrtes e aterros.

Art. 5º. Os materiaes extrahidos serão, em geral, medidos nas cavas, bastando para isso as dimensões tomadas nas mesmas cavas e secções transversaes do terreno e do projecto, salvo nas valletas e outras obras, em que só se tomarão as dimensões das cavas e dos projectos.

Quando a medição não for possivel por essa forma, deverá a companhia empilhar os materiaes em montes regulares, e sempre que a esse meio se recorrer, descontar-se-hão do volume apparente das pilhas ou depositos, 30 a 50 por cento para as pedras, conforme a maior ou menor regularidade do seu empilhamento, e 10 % para as terras, quando já estiverem depositadas, pelo menos 30 dias.

O empilhamento das podras, quando exigido pela fiscalização para esse ou para outro fim, será pago pelo preço n. 52 da tabella annexa, applicado ao volume real da pedra empilhada.

Art. 6º. Os materiaes extrahidos a céu aberto para execução da estrada, suas obras e dependencias serão classificados em tres categorias:

Terra;

Pedra solta;

Rocha.

Ficam comprehendidos:

Na primeira, a terra vegetal, o barro, o lodo, a areia, o cascalho solto, o cascalho e outras pequenas pedras, fortemente engrazadas ou ligadas em bancos ou camadas até 20 centímetros de espessura, atravessando materias terrosas, as decomposições graníticas ou de outras quaisquer rochas em estado de adeantada desagregação e toda a especie de materiaes, contendo em mistura podras soltas de volume inferior a cinco decímetros cubicos, que possam ser excavados com pá, enxada e picareta.

Na segunda, toda a especie de rochas destacadas, de volume superior a cinco decímetros cubicos e inferior a um metro cubico, jazendo em massas distinctas ou contiguas; o cascalho e outras pequenas pedras fortemente engrazadas ou ligadas em bancos ou camadas de mais de 20 centímetros de espessura; e igualmente toda a especie de rochas stratificadas e schistosas que puderem ser extrahidas com alavancas, bico de picareta, cunhas e cavadeiras de ferro, ainda que accidentalmente haja necessidade de applicar-se mina de fogo.

Na terceira, rochedo duro e compacto de volume superior a um metro cubico, que só puder ser desmontado mediante emprego de mina de fogo.

Art. 7º. O producto das excavações será empregado na formação dos aterros e lastros, ou depositado fóra do leito da estrada, mas ao longo desta (principalmente na plataforma dos emprestimos) quando o material for pedra.

A distribuição desses materiaes compete ao engenheiro-chefe da fiscalização, mediante ordem deste; a pedra extrahida das cavas será empregada tambem na construção de obras da estrada de ferro, de conformidade com o estatuido nas condições geraes.

Art. 8º. Os aterros terão 3^m,60 de largura na plataforma e os seus taludes a inclinação de tres de base para dous de altura.

Os aterros serão feitos com materiaes expurgados de ramos, troncos, raízes, etc. e sempre que a fiscalização exigir, serão estes materiaes dispostos em camadas horizontaes que abranjam toda a largura dos mesmos aterros.

Para formação dos aterros, empregar-se-hão os melhores materiaes que provierem dos côrtes e emprestimos, quando os daquelles não bastarem ou forem de má qualidade, a juizo da fiscalização.

Art. 9º. Os côrtes terão 4^m,0 de largura na plataforma, inclusivo as valletas. Suas paredes terão os taludes necessarios, approvados pela fiscalização.

Art. 10. O volume dos côrtes será calculado pela média das áreas das secções normaes ao eixo da estrada multiplicada pela distancia entre as mesmas secções medidas pelo eixo da linha. Os côrtes serão medidos rigorosamente com a largura e formas ordenadas, determinadas no artigo anterior, embora a companhia, ainda que involuntariamente, haja dado maiores dimensões aos mesmos côrtes, salvo os casos de alteração, em virtude de ordem escripta da Fiscalização.

Art. 11. A companhia deverá executar com o maximo cuidado e regularidade os taludamentos dos côrtes e aterros, observando rigorosamente o alinhamento e o disposto no art. 9º, pondo em pratica todos os meios convenientes para impedir o desmoronamento.

Nenhum preço supplementar ao das excavações se contará pelo taludamento dos côrtes e aterros.

Art. 12. A largura da plataforma e inclinação dos taludes, tanto dos aterros como dos cortes, poderá ser aumentada ou diminuída nos logares em que a Fiscalização entender conveniente.

Art. 13. A companhia compete fazer as obras provisórias para esgotar as águas que apparecerem nos cortes e empréstimos, afim de executar as excavações nas melhores condições possíveis.

As indemnizações por esses trabalhos acham-se comprehendidas nos respectivos preços da excavação.

Art. 14. Os desmorroneamentos que occorrerem nos cortes e aterros, até o momento de seu recebimento definitivo, serão removidos ou preenchidos a expensas da companhia, si provierem de incuria, não cumprimento de ordens da parte de seu pessoal, falta de conservação, esgoto, etc.

Provando a companhia que o accidente foi proveniente de caso de força maior, julgado pela Fiscalização, a remoção do material desmorronado será paga segundo as classificações e preço da tabella com o abatimento de 20 a 50 % a juizo da fiscalização, e mais o transporte e a excavação necessaria para preencher a parte desmorrugada dos aterros será paga pelos preços integaes da tabella.

Art. 15. A companhia abrirá vallas e fará derivações dos rios e de outros cursos de aguas, onde a fiscalização determinar. Esses trabalhos serão pagos segundo os preços da tabella, podendo as derivações de rios e de outros cursos de agua ser aumentados de 20 a 100 %, a juizo da Fiscalização, isto em relação á parte da excavação que se fizer com embaraço de agua.

Art. 16. Quando houver necessidade de remover terras empregadas em aterros ou depositos e que nelles tenham estado depositados menos de 60 dias, pelo trabalho de remoção abonar-se-ha o competente transporte.

Si, porém, as terras tiverem estado em deposito 60 dias ou mais, abonar-se-ha pelo mesmo trabalho, excavação em terra com abatimento de 25 e 50 %, a juizo da Fiscalização, com o competente transporte.

Art. 17. A companhia abrirá valletas e fará banquetas onde lhe for igualmente determinado pela fiscalização. Esses trabalhos serão pagos segundo os preços da tabella.

Art. 18. As cavas para fundação de obras de arte, inclusive pontes de qualquer vão, terão as dimensões horizontaes estritamente necessarias para construção dessas obras, não se levando em conta o excesso que a companhia, houver dado, quer para facilitar o trabalho, quer para fazer escoramento das terras.

Essas cavas serão pagas pelos preços da tabella, conforme a natureza do terreno, accrescidas segundo occorrer :

1.º Do preço n. 9, quando houver necessidade de escoramentos.

2.º Dos preços ns. 9 e 10, para a parte da cava feita abaixo do nivel natural de agua, progressivamente para cada metro de profundidade.

As difficuldades que apresentarem essas excavações, assim como o revestimento ou blindagem, escoramento e esgotos das cavas, achando-se contempladas nos preços declarados, nenhuma outra indemnização será concedida á companhia.

Exceptuam-se deste caso aquellas que pela má qualidade do terreno exigirem processos especiaes, outros que os communmente empregados

Neste caso e para taes processos, o preço será previamente ajustado com a fiscalização.

Art. 19. Sobre as obras de arte e ao lado destas, em uma largura nunca inferior a dous metros, os aterros serão feitos em camadas horizontaes, de 20 a 30 centímetros de espessura, com terra bem socada. Nenhum preço suplementar se pagará por tal trabalho.

III

OBRAS DE ARTE E TRABALHOS CONNEXOS

Art. 20. A pedra a empregar, quer nas cantarias, quer nas alvenarias, terá a necessaria resistencia; será expurgada de crosta decomposta e de qualquer outra parte menos resistente, devendo ser de boa qualidade, si é isenta de defeitos e será assentada segundo o leito natural da pedreira.

Art. 21. A cantaria e alvenaria serão classificadas nas especies seguintes :

- 1.º, cantaria;
- 2.º, alvenaria de aparelho;
- 3.º, alvenaria de lajões;
- 4.º, alvenaria ordinaria;
- 5.º, alvenaria de pedras seccas;
- 6.º, alvenaria de tijolos.

A cantaria e as alvenarias ns. 2, 3, 4 e 6 serão feitas com a especie de argamassa que for determinada em cada caso, devendo apresentar obra massica, sem vazio ou intersticio algum.

Art. 22. A cantaria compor-se-ha de blocos de pedras, aparelhados em formas regulares, com faces planas e quinas vivas, sendo as pedras assentadas por fiadas de altura nunca inferior a 25 centímetros.

A altura de cada pedra será igual á da fiada de que fizer parte; sua largura será de uma vez e meia a tres vezes a altura; finalmente, seu comprimento de duas a cinco vezes essa altura, conforme a natureza da pedra empregada.

As juntas verticaes de duas fiadas consecutivas serão collocadas alternadamente, devendo ter desencontro superior a dous terços da altura.

Entre os meios fios ou pedras correntes de cada fiada empregar-se-ha alternadamente pedras de tição ou travadouros em numero tal que a area de sua face apparente seja, pelo menos, um quarto da area da face dessa fiada.

Taes travadouros terão para comprimento tres a cinco vezes a altura ficando em bruto, salvo si elles tiverem dous paramentos a cauda ou parte que exceder á espessura determinada para os meios fios.

A cantaria quando empregada para cordões e capeamento, não ficará sujeita ás regras prescriptas relativamente ás dimensões e travamento, devendo seguir-se a esse respeito o que estiver indicado no desenho de cada obra; quando empregada para cunhas e arcos de testas não poderá ter menos de 20 centesimos de metro cubico.

Em abobada, a cantaria compor-se-ha de fiadas com dimensões determinadas e geralmente iguaes entre si; quanto á largura, tomada no sentido do arco, devendo as pedras ser aparelhadas em aduella com os seus leitos e juntas normaes á superficie do intradorso.

A cantaria será medida segundo as suas dimensões effectivas, excluindo-se em cada pedra a cauda ou parte em bruto, a qual será contada na alvenaria em que estiver envolvida.

Art. 23. A cantaria destinada a formação de cunha, cordões de faixas, capeamento, etc., será feita de pedras aparelhadas a picão, a ponteiro ou escôpro na face apparente. Em cada metro cubico dessa cantaria empregar-se-ha cinco centesimos de argamassa.

Art. 24. As outras pedras de cantaria serão aparelhadas a picão nos leitos, juntas lateraes e face apparente. As faces serão bem desempenadas e o aparelho dos leitos e juntas será tal que as pedras quando assentes não apresentem juntas de mais de oito millímetros. No metro cubico dessa cantaria empregar-se-ha um decimo de argamassa. A cantaria será paga pelo preço 23 da tabella.

Art. 25. A alvenaria de aparelho será feita com pedras de formas rectangulares, faceadas a martello cortante ou a picão nos leitos, juntas lateraes e face apparente, sendo assentes por fiadas de altura nunca inferior a 15 centímetros; o trabalho de lavragem será tal que todas as faces mesmo do lado do tardo, fiquem sensivelmente planas e pelo seu contacto, no assentamento das pedras, não produzam juntas maiores do que 12 millímetros.

A altura de cada pedra será sensivelmente igual á da fiada de que fizer parte, a sua largura não será inferior á altura e seu comprimento será de duas a cinco vezes essa altura, conforme a natureza da pedra, não se admitindo, contudo, pedra alguma de volume inferior a tres centesimos de metro cubico.

Entre os meios fios e, alternadamente, empregar-se-hão travadouros em numero tal que apresentem em sua face apparente, pelo menos, a quarta parte da area da respectiva fiada.

Sempre que for possível, os travadouros atravessarão a espessura do muro, devendo elles ter ordinariamente o comprimento de tres a cinco vezes a altura.

Quando essa alvenaria for empregada em abobadas, as pedras terão forma de aduellas, cujos leitos e juntas serão normaes á superficie do intradorso.

Essa alvenaria será paga pelos preços 18 e 19, segundo a occorrença que se der em relação ao seu emprego.

Para cada metro cubico desta alvenaria empregar-se-hão 15 centesimos de argamassa.

Art. 26. A alvenaria de lajões será construida com pedras duras desbastadas em forma de lajões, de modo a apresentarem leitos sufficientemente regulares para o bom assentamento em camadas horizontaes, devendo os lajões ter, no minimo, a altura de 30 centímetros e o volume de 20 centesimos de metro cubico.

Quando empregados em massico de fundação, os lajões de duas camadas consecutivas cruzar-se-hão entre si e terão as juntas desenhadas, pelo menos, de distancia igual a dous terços da altura da camada.

Quando em construção ou revestimento de muros, as juntas que correm para cima serão do mesmo modo desencontradas, e entre as lajes longitudinaes de cada uma camada assentar-se-hão travadores em quantidade tal que a área de sua face exterior seja, pelo menos, a quarta parte da área da respectiva camada.

Os travadores terão ordinariamente de comprimento tres a cinco vezes a altura e sempre que for possível atravessarão a espessura do mesmo.

Os lajões serão desbastados também na face apparente, de modo a combor-se convenientemente o paramento, no qual não se admitirão calços nem desigualdades pronunciados. Em cada metro cubico dessa alvenaria serão empregados 15 centesimos de argamassa.

Quando essa alvenaria for empregada em soleiras e capas de boceros, as faces das juntas dos lajões serão desbastadas de modo a unir-se convenientemente.

As juntas das capas serão tomadas com lascas de pedra e argamassa de dous de cal e tres de areia, afim de ficar vedada a passagem á terra sobreposta.

O mesmo enchimento será feito nas soleiras, quando exigido.

Pelo trabalho de encher as juntas não se pagará preço algum supplementar, por isso que se acha elle comprehendido no preço da alvenaria.

Essa alvenaria será paga pelos preços 20 e 21 da tabella.

Art. 27. Alvenaria ordinaria. Esta alvenaria será feita com pedras duras e apropriadas, de tamanhos irregulares, não se admitindo, porém, excepto para as obras de pequenas dimensões ou para calços, pedras de volume inferior a tres centesimos do metro cubico e cuja grossura seja menor que 0^m,15.

As pedras redondas e seixos rolados, em caso nenhum serão admitidos, assim também não se permitirá o emprego de enchimentos com peiras de criação.

As pedras serão desganhadas e cortadas a martello.

Os leitos serão toscamente feitos á martello.

Depois de molhadas as peiras serão assentadas em banho de argamassa e ali comprimidas com malho de madeira, fazendo refluir a argamassa até tomarem uma posição fixa, sendo em seguida calçadas com lascas de pedras duras.

A obra será massiça, sem vazio ou intersticio algum.

Em cada metro cubico dessa alvenaria serão empregados 32 centesimos de argamassa. Essa alvenaria será paga pelos preços 16 e 17, conforme for empregada em alicerces ou muros.

Art. 28. Alvenaria de pedra secca. A alvenaria de pedra secca será executada nas mesmas condições que a alvenaria ordinaria, com a differença de não levar argamassa, devendo, portanto, ser feita com o cuidado que esta circumstancia exige.

Essa alvenaria será paga pelo preço n. 15 da tabella. Cada metro cubico deverá conter 63 centesimos de pedra.

Art. 29. Alvenaria de tijolos. Esta alvenaria será feita com tijolos duros, sonoros, bem queimados, mas não vitrificados, de forma rectangular, com faces planas e quinas vivas. Cada tijolo terá o seguinte volume: $0,27 \times 0,13 \times 0,06$.

Os tijolos serão assentados com regularidade, não devendo as juntas ter mais de um centimetro.

No assentamento de cada uma fiada de tijolos, serão estes dispostos em meios fios e tições, que deverão alternar-se sobre duas fiadas consecutivas.

A alvenaria de tijolos será paga pelo preço 22 da tabella.

A argamassa empregada-se-ha na proporção de 20 centesimos para cada metro cubico de tijolo.

Art. 30. Concreto. O concreto será feito com pedras de grande dureza, quebradas de modo que passem em um anel de quatro centimetros de diametro e misturadas com argamassa composta de cimento e areia, que entrará na proporção média de 50 %.

Os seixos e fragmentos de pedras para a composição do concreto serão expurgados de todos os detritos, materias terrosas e outros quaesquer corpos estranhos.

O emprego do concreto terá lugar seguidamente á sua preparação e será inutilizado todo aquelle que não for empregado no mesmo dia.

O concreto será pago pelo n. 24 da tabella.

Art. 31. Além do que se refere á cantaria, a companhia fará appparelhos de paramentos onde determinar a fiscalização.

Conforme o acabado a dar nesse trabalho será elle pago pelos preços ns. 27 e 28 da tabella.

Art. 32. Para se proceder á refeitura das juntas, essas serão descarnadas na profundidade de dous ou tres centimetros, devendo ser escovadas e humedecidas na occasião de empregar-se a arga-

massa, a qual será applicada sem emplastar ou manchar a face das pedras ou tijolos.

Esse trabalho será pago pelo preço n. 26 da tabella.

Para cada metro quadrado de rejuntamento contam-se cinco millesimos de metro cubico de argamassa.

Art. 33. Emboço e reboco. O reboco será feito de uma só mão ou será precedido do um emboço constituindo ambos os trabalhos um só objecto de pagamento. O emboço e reboco terão juntos dous centimetros de grossura, de forma que ambos correspondam a dous centesimos de metro cubico de argamassa a empregar-se para cada metro de obra.

O preço n. 53 applica-se ao conjuncto do emboço e reboco.

Art. 34. Argamassas. As argamassas serão compostas de cal e areia; de cal, cimento e areia, de cimento e areia o de cimento puro; tudo nas proporções indicadas na tabella de preços ns. 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36.

A cal será de pedra da melhor qualidade.

A areia será de grão fino e igual de quatro millimetros a cinco decimillimetros de grossura, conforme o fim a que for destinada.

O cimento será da melhor qualidade e segundo as necessidades das obras; será empregado o de pega rapida; medianamente rapida ou de pega demorada.

Não será admittido cimento algum que não comprimido pese menos de 1.300 kilogrammas por metro cubico, que deixe de residuo mais de 20% de seu peso em uma peneira de 900 malhas por centimetro quadrado.

Art. 35. Enrocamentos. Os preços ns. 49 e 50 da tabella applicam-se ao trabalho de extrahir, carregar, descarregar, quebrar pedra e empregar-a nos enrocamentos, ogadas ou arrumadas.

Nos preços do enrocamento estão incluídas todas as despesas, menos a do transporte da pedra, que será pago pelos numeros 41 e 45 da tabella.

Art. 36. O leito da estrada, das vallas, etc., bem como os seus taludes, serão calçados onde for necessario com pedras de cinco millesimos a cinco centesimos de metro cubico, bem aleitadas, desganhadas e toscamente afieçadas na forma conveniente, disposta com cuidado, sendo as juntas cruzadas, devendo, além disso, ser batidas a malho de calceteiro.

Esse trabalho será pago pelo n. 51 da tabella, no qual estão incluídas todas as despesas menos o transporte da pedra.

Art. 37. Nos logares julgados convenientes serão os taludes das cavas e aterros revestidos com leivas postas de chape ou tição em forma de ladrilho com as juntas cruzadas, devendo as leivas ficar perfeitamente assentadas, como também ser fixadas com estaquinhas, quando isso for necessario.

A este trabalho correspondem os preços ns. 54 e 55 da tabella.

Art. 38. Quando a fiscalização determinar, serão as peiras empilhadas em montes regulares e esse trabalho será pago pelo preço 52 da tabella, devendo ser applicado ao volume real da peira.

Art. 39. O solo sobre que tiverem de ser assentadas fundações para as diversas obras, taes como: viaductos, pontes, pontilhões, boceros, etc., será estaqueado quando assim for preciso.

As estacas serão do madeira de lei, bem sãs, bem direitas, roliças e simplesmente desbastadas ou fulqueadas em quatro faces, devendo; então, ser inteiramente isentas de alburno.

As estacas roliças terão de 0,25 a 0,30 de diametro e as estacas lavradas a esquadria de 0,25 por 0,25 a 0,30 por 0,30, sem contar-se o alburno.

A cabeça de cada estaca será armada com uma braçadeira ou anel de ferro, que depois poderá servir em outras; a extremidade inferior será aguçada e calçada com uma ponteira do mesmo metal.

Considerar-se-ha cravada uma estaca quando não enterrar-se mais de 0^m,01 por applicação de 10 paçadas de um macaco de 600 kilos, cabindo de 3^m,63 de altura ou por applicação de 30 paçadas do mesmo macaco, cabindo de 1^m,00 de altura. Si as estacas depois de enterradas 12 metros não apresentarem a néga referida, a fiscalização poderá ajustar com a companhia, ou fazer executar por outro modo que julgar conveniente, o estaqueamento com estacas de maior comprimento.

Fica, porém, entendido que a companhia terá de fazer a estacaria pelos preços da tabella, até o limite de 12 metros de estaca enterrada, si a fiscalização prescindir das condições estabelecidas sobre a néga que ellas devem apresentar.

As estacarias são pagas pelos preços numeros 40 e 41 da tabella. Esses preços comprehendem, além do custo das estacas, as despesas do seu transporte até o logar da obra, as de preparal-as, craval-as e aparal-as, como também o custo das ponteiros e braçadeiras de ferro, e do seu assentamento e as demais despesas que forem necessárias para a execução das estacarias.

Art. 40. Gradeamento para fundação.— Quando for conveniente, as estacas serão travadas e cobertas por um gradeamento de madeira de lei, formado de longarinas presas com entalhe aos topos

das estacas, e de travessões unidos com entalhos e preso ás longarinas e ás estacas por meio de cavilhas de ferro de 0,025 de diâmetro. A madeira será fulejada, pelo menos, em duas faces oppostas, formando, livre de alburno, a esquadria de 0,25 por 0,25 a 0,30 por 0,30, conforme for necessario para as longarinas, como para os travessões, o 0,25 por 0,13 a 0,30 por 0,14 para as precintas.

Os gradeamentos serão pagos pelo preço 59 da tabella, o qual comprehende, além do custo da madeira, de seu transporte até o logar da obra e da sua preparação, o da arrumação e assentamento das grades e o fornecimento das cavilhas, parafusos e arroelias.

Art. 41. Obras de madeira. — As obras de madeira, conforme as suas dimensões e emprego, serão pagas pelos preços da tabella de ns. 37 e 42, sem outro preço supplementar.

Art. 42. Coberturas de edificios. — As obras comprehendidas sob este titulo serão pagas pelos preços da tabella especificados nos ns. de 101 a 103, sem outro preço supplementar.

Art. 43. Obras metallicas. — Os trabalhos comprehendidos sob este titulo serão pagos pelos preços da tabella de ns. 93 a 100, sem outros preços supplementares.

Art. 44. Via permanente, trilhos. — Os trilhos a importar para a nova linha serão de aço, do typo Vignole e de peso de 25 kilos por metro corrente.

Lastro. — O lastro quando for feito de pedra britada, será pago pelo preço n. 53 da tabella.

Dormentes. — Os dormentes serão de madeira de lei, notadamente de aroeira, ipê cabiuna e angico vermelho.

Serão pagos pelos preços 104 e 105 da tabella, nos quaes está incluída a despeza de transporte.

Assentamento da via permanente. — O assentamento da via permanente será pago pelo n. 110 da tabella.

Art. 45. Montagem das superestructuras e pilares metallicos das pontes, viaductos, tanques de ferro e gyradores.

Andaimés. — Na construção dos andaimés para montagem das pontes serão escolhidas madeiras perfeitamente secas, rectas, sem nós, brocas, careados, e outros quaesquer defeitos que possam prejudicar sua resistencia.

Todas as peças poderão ser feitas com madeira roliça, descascada, mas apparelhadas nas juntas. As superficies que tiverem de ficar em contacto, serão lvradas, de modo que a junção das peças seja a mais perfeita possivel. Os esteios, cruzes, travessões, chapuzes, sublinhas, etc., serão inteiriços. Todos os parafusos deverão ser assentados sobre arcelas.

Cravação. — A cravação será feita com estampa e martellos de cravar; estes serão de 4 a 9 kilogrammas, sendo o primeiro empregado no principio da operação e o segundo para terminal-a.

Todas as peças que não se ajustarem perfeitamente serão previamente desempenadas. Antes de cravar qualquer rebito a chapa ou barras de ferro serão batidas umas contra as outras, com martellos de quatro kilos, de modo que haja perfeita união e juxtaposição entre ellas. Os rebites serão collocados quentes; na occasião de sua collocação a sua temperatura deverá ser de vermelho branco.

Finda a collocação devem apresentar a cor vermelho-escura. Depois de collocados os rebites devem satisfazer as seguintes condições:

- a) as cabeças devem ser hemisphericas e concentricas com o eixo;
- b) chocados devem produzir um som cheio e igual para todos;
- c) as cabeças não devem apresentar fendas nem falhas;
- d) entre as cabeças e as peças que os rebites ligam não se deve notar vazio.

Nenhuma peça será cravada desde que se reconheça ter qualquer defeito.

Pintura. — A pintura consistirá em tres mãos de tinta com oleo de linhaça, sendo a primeira do zarcão inglêz n. 1 e as outras duas de alvaide de chumbo. A camada de zarcão será dada antes da cravação da ponte.

Não se dará uma mão de tinta antes que a anterior esteja completamente secca. A tinta será estendida com todo o cuidado e de modo que cubra completa e uniformemente a camada anterior.

A montagem das superestructuras e pilares metallicos das pontes, viaductos, tanques de ferro e gyradores será paga pelos preços 124 a 128 da tabella. Nesses preços estão comprehendidos o custo das madeiras para os andaimés e sua montagem.

Art. 46. Linha telegraphica. — A linha telegraphica será de ferro zincado e de quatro millimetros de espessura, e os postes serão de madeira de lei, de ferro fundido ou de trilhos velhos.

O assentamento da linha será pago pelos preços 112 e 113 da tabella.

Art. 47. Cercas. — As cercas com arame torcido ou farpado com postes de madeira para cercar a linha ou pateo da estação serão pagas pelo preço 111 da tabella.

As cercas serão feitas com moirões de madeira de lei, distanciados no maximo de 3^m,50 e tendo de altura fóra da terra 1^m,60.

A cerca terá cinco fios.

Art. 48. Material rodante. O material rodante será fornecido de accôrdo com os typus que forem approvados pelo Governo.

Art. 49. Ao preço do material fixo e rodante importado do estrangeiro seria adicionada a bonificação de 10\$ por tonelada a titulo de indemnização pelo excesso de frete, seguro e despezas accessorias cobradas para os portos do Ceará e Amarração, no Piauí.

Art. 50. Para a construção das obras de arte e no caso de faltar agua corrente ou em depositos ou em poços abertos pela companhia, até a profundidade de 15 metros, o seu transporte será pago pelos preços 46 e 47 da tabella.

ANEXO N. 3

Modelos dos boletins mensaes de trafego e construção a que se refere o periodo final da lettra a) da clausula XL das que acompanham o decreto n. 8.648, de 31 de março de 1911

TRAFEGO

MODELOS

BOLETIM MENSAL

Mez de de 19...

Estrada de Ferro de.....

Extensão em trafego.....	—
Total da receita.....	—
» » despeza.....	—
Viajantes de 1 ^a classe.....	Numero
» » ».....	Producto
» » 2 ^a ».....	Numero
» » ».....	Producto
Animaes transportados.....	Numero
» » ».....	Producto
Telegrammas particulares.....	Numero
» » ».....	Palavras
» » ».....	Producto

MERCADORIAS TRANSPORTADAS

	PESO EM KILOGRS.	PRODUCTO EM RÉIS
Fumo.....		
Café.....		
Assucar.....		
Borracha.....		
Cacão.....		
Algodão.....		
Caroços de algodão.....		
» » mamona.....		
Sal.....		
Xarque.....		
Bacalhão.....		
Farinha de mandioca.....		
Farinha de trigo.....		
Milho.....		
Feijão.....		
Arroz.....		
Vinho.....		
Vinagre.....		
Couros.....		
Pelles.....		
Kerozene.....		
Madeiras.....		
Tijolos e telhas.....		
Pedras.....		
Cal.....		
Fazendas.....		
Lenha.....		
Carvão vegetal.....		
» » de pedra.....		
Ferragens.....		
Especiarias.....		
Dormentes.....		
Arame farpado.....		
Piassava.....		
Aguardente.....		
Diversos.....		

RECEITA DAS ESTAÇÕES

ESTAÇÕES	PASSAGEIROS	BAGAGENS E ENCOMENDAS	ANIMAES	MERCADORIAS	TELEGRAPHO	DIVERSOS E EVENTUAES, INCLUSIVE, CARROS, ARMAZENAGEM E MULTAS
A	—	—	—	—	—	—
B	—	—	—	—	—	—
C	—	—	—	—	—	—
D	—	—	—	—	—	—
E	—	—	—	—	—	—
F	—	—	—	—	—	—
G	—	—	—	—	—	—
H	—	—	—	—	—	—
I	—	—	—	—	—	—
J	—	—	—	—	—	—
K	—	—	—	—	—	—
L	—	—	—	—	—	—
M	—	—	—	—	—	—
Totales....	—	—	—	—	—	—

OBSERVAÇÕES.....

MOVIMENTO

	NUMERO	PERCURSO
Trens mixtos	—	—
Idem de carga	—	—
Idem de lastro	—	—
Idem especiaes	—	—

Consumo de combustivel por locomotiva-kilometro..... kilogs.

OFFICINAS

NO MEZ	LOCOMOTIVAS	CARROS DE PASSAGEIROS	CARROS DE MERCADORIAS, BAGAGEM, ANIMAES E LASTRO
Em serviço do traço n.....	—	—	—
» de lastro n.....	—	—	—
» reparos geraes n.....	—	—	—
» ordinarios n.....	—	—	—
De promptidão para serviço n.....	—	—	—
Encostados.....	—	—	—

CONSERVAÇÃO

Dormentes substituidos.....	Numero	—
Trilhos novos substituidos.....	»	—
Trilhos velhos reempregados.....	»	—
Para-fuzos substituidos.....	»	—
Talas de junção substituidas.....	»	—
Grampos substituidos.....	»	—
Lastro de pedra britada	Metro ³	—
Lastro ordinario (areia ou cascalho)	»	—
Barreiras removidas.....	»	—
Alargamento ou composição de aterros.....	»	—
Pessoal da conservação (feitores e trabalhadores).....	»	—
Numero medio por kilometro	—	—
Relação das madeiras empregadas nos dormentes.....	—	—
Descarrilamento no mez.....	Numero	—
Idem idem.....	Datas	—
Idem idem.....	Causas	—
Situações kilometricas dos descarrilamentos.....	—	—
Veiculos estragados.....	Numero	—
Informação sobre o estado da locomotiva na occasião do descarrilamento.....	—	—
Idem sobre o estado da linha (na occasião do descarrilamento).....	—	—
Dias em que os trens partiram atrasados (com a differença do horario).....	—	—
Dias em que os trens chegaram atrasados (com a differença do horario).....	—	—
Causas dessas alterações.....	—	—

RELAÇÃO DAS OBRAS NOVAS NAS LINHAS EM TRAFEGO COM OS PRECISOS DETALHES

(Assignatura).....

BOLETIM MENSAL

Mez de.....de 19....

Prolongamento ou ramal de.....

CONSTRUÇÃO

Copia do perfil de locação com indicação do progresso das obras no mez e mais as quantidades de obras feitas sobre os seguintes titulos:

Rogado, limpa e destocamento.....	m ²	—
Movimento de terras:		
Terra	m ³	—
Pedra solta	»	—
Excavação para fundações.....	»	—
Alvenaria em obras de arte:		
Pedra secca.....	m ³	—
Ordinaria (cal e areia).....	»	—
Alvenaria (com cimento).....	»	—
Alvenaria de lações.....	»	—

INFORMAÇÕES SOBRE AS OBRAS FEITAS NO MEZ, EM EDIFICIOS, TELEGRAPHO E VIA PERMANENTE

Relação das qualidades de madeira empregadas em dormentes. Situação das pilhas dos dormentes accetos.

(Assignatura).....

LXI

Registrado no Tribunal de Contas o contracto, a que se refere este decreto, ficam sem effeito as clausulas que baixaram com o decreto n. 7.308, de 29 de janeiro de 1909, e modificadas as que baixaram com o decreto n. 8.321, de 23 de outubro de 1910, que foram alteradas pelo presente contracto.

LXII

O contracto, a que se refere o presente decreto, deverá ser assignado dentro de 30 dias, contados da data da publicação deste no Diario Official, sob pena de ficar elle sem effeito.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1911.— J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 4 do corrente mez foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca da Capital

3º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o tenente Francisco Augusto de Azevedo;

Major-fiscal, o capitão João Gastão Duchein.

6º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Alfredo Firmo da Silva.

9º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major João Baptista de Andrade Meira;

Major-fiscal, o capitão Manoel Caetano Garcia;

Capitão-ajudante, o tenente Paciano de Cunha Ramalho;

Tenente-secretario, o alferes Felício Camorim.

2ª companhia — Alferes, Lucas Antonio Baptista.

Comarca de Barretos

63ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Olyntho Olindo de Oliveira.

199º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Luciano de Mello Nogueira.

6º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José da Matta Fontoura.

Comarca de Jahu

Regimento de cavallariar

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Aureliano de Souza Oliveira;

Major fiscal, Vicente de Alvarenga Rangel;

Capitão ajudante, Manoel Aranha Cardoso;

Tenente secretario, Francisco Coutinho Assis Bandeira;

Tenente quartel-mestre, alferes Francisco Dias Aranha;

Capitão cirurgião, Osorio Mattos dos Santos.

1º esquadrão — Capitão, Leopoldo Valladão de Freitas.

Tenente, José Marcondes Cesar;

Alferes, Pedro Trasson e Antonio Rodrigues de Carvalho.

2º esquadrão — Capitão, Miguel Ribeiro Mendes;

Tenente, Francisco Thomaz Pedrosa;

Alferes, Antonio Pereira Guimarães e Pedro Henrique dos Santos.

3º esquadrão — Capitão, Joaquim Affonso;

Tenente, João Rodrigues da Silva;

Alferes, Justino Alves dos Santos e José Rodrigues de Carvalho.

Tenente, o alferes João Queiroz Padilha; Alferes, José da Silva Leme e Vicente Rodrigues de Oliveira.

— Por outros de igual data:
Foram mandados aggregar, por conveniencia do serviço, na Guarda Nacional em S. Paulo:

Na comarca da capital

Ao estado-maior do 1º batalhão de infantaria, o tenente-coronel da referida milicia Dr. Raul Renato Cardoso e Mello;

Ao estado-maior do 5º batalhão de infantaria, o tenente-coronel da citada milicia José Carlos da Rocha;

Ao estado-maior do 9º batalhão de infantaria, o major da mencionada milicia Alvaro Pereira Soares.

Na comarca de Barretos

Ao estado-maior da 63ª brigada de infantaria, o coronel commandante da mesma brigada Antonio Garcia de Oliveira.

— Por outros de 10 do corrente mez:

Foram declarados sem effeito:

Os de 22 de fevereiro do corrente anno, que nomearam Manoel Gorge de Figueiredo, Etevíno Antonio de Mello e Marcellino de Barros para os logares de 1º e 3º supplentes de substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica no municipio de Victoria do Baixo Mearim, na secção do Maranhão, visto não terem accedido as nomeações;

Os de 15 de de setembro do anno passado, pelos quaes foram nomeados Antonio Zeferrino Vera e Hypolito Navarro Leitão para os logares de 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal no municipio de Camocim, na secção do Ceará;

Os de 22 de setembro e 6 de outubro do anno passado, que nomearam João José de Araujo para o logar de 3º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Independencia, Rozendo Tavares Cardoso, Agostinho de Caldas Campos e Vicente Gomes dos Santos para os logares de 1º, 2º e 3º supplentes do referido juiz no municipio de Porteirias, na secção do Ceará, visto não terem sido solicitados os respectivos titulos no prazo legal;

Os de 7 de abril de 1909, que nomearam Pedro do Monte Ayres, João de Araujo Machado e Elias Idalgo dos Campos Souza para os logares de 1º, 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal no municipio de Santa Branca, na secção de S. Paulo, visto não terem sido solicitados os respectivos titulos no prazo legal.

Foram exonerados:

Dionysio dos Santos Caminha, do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio do Espirito Santo do Turvo, na secção de S. Paulo.

José Pedro de Paiva Baracho, a pedido, de igual cargo no municipio de S. José dos Campos, na referida secção.

— Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, pela tempo de 4 annos, e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DO MARANHÃO

Municipio de Carutapera

Primeiro supplente, Francisco Alves Brígido da Cruz;

Segundo supplente, Romão Rodrigues Quadros;

Terceiro supplente, Maximiliano Gonçalves Pereira.

Municipio do Rosario

Primeiro supplente, Thiago Lopes de Aquino;

Segundo supplente, José Maximiliano Gonçalves;

Terceiro supplente, Francisco Joaquim da Silva Rangel.

Municipio de Santa Helena

Primeiro supplente, Severo Augusto Correia;

Segundo supplente, Olympio da Silva Alves;

Terceiro supplente, José Guilherme Bandeira.

Municipio de Tury-assu

Primeiro supplente, Alcides da Costa Freire;

Segundo supplente, Vicente Gonçalves Teixeira;

Terceiro supplente, José Rodrigues da Silva Sobrinho;

Ajudante, Henrique de Azevedo Souza.

Municipio de Victoria do Baixo Mearim

Primeiro supplente Pedro Joaquim Henrique;

Segundo supplente, Manoel Gomes Cortez;

Terceiro supplente, Viriato Olympio de Figueiredo.

SECÇÃO DO CEARÁ

Municipio de Brejo dos Santos

Primeiro supplente, João Ignacio de Lucena;

Segundo supplente, Antonio Florentino de Araujo Lima;

Terceiro supplente, Pedro Tavares Moreira.

Municipio de Campo Grande

Primeiro supplente, Hildebrando Ribeiro de Oliveira;

Segundo supplente, Francisco Bezerra de Menezes;

Terceiro supplente, João Baptista de Oliveira.

Municipio de Camocim

Primeiro supplente, Affonso Bezerra Lima;

Segundo supplente, Tobias Navarro Leitão;

Terceiro supplente, Custodio Araujo Costa.

Municipio de Independencia

Primeiro supplente, Antonio Gomes Coutinho;

Segundo supplente, Antonio Gomes Coutinho de Macedo;

Terceiro supplente, José Gomes Coutinho.

Municipio de Iracema

Ajudante, Gervasio de Hollanda Guerra.

Municipio de Palma

Primeiro supplente, José Joaquim de Albuquerque;

Segundo supplente, Alexandre José de Araujo;

Terceiro supplente, Joaquim Machado da Silva.

Município de Porteiras

Primeiro suplente, Francisco Tavares Carlos;
Segundo suplente, Ranulpho Tavares Pinheiro;
Terceiro suplente, Antonio Luiz Tavares.

Município de Saboeiro

Primeiro suplente, Joaquim de Mattos Arraes;
Segundo suplente, Manoel da Silva Motta;
Terceiro suplente, Pedro da Silva Rattes.

Município de S. Malheus

Primeiro suplente, Manoel da Silva Pereira Costa Leal;
Segundo suplente, José Leal;
Terceiro suplente, Manoel de Oliveira Bastos.

SECÇÃO DE MINAS GERAES**Município de Sacramento**

Primeiro suplente, José Pereira de Almeida Silveira;
Segundo suplente, Origenes Formin;
Terceiro suplente, Theophilo Vieira;
Ajudante, João da Motta e Silva.

SECÇÃO DE S. PAULO**Município de Angatuba**

Primeiro suplente, José Moreira Branco;
Segundo suplente, Laurindo Antunes Nogueira;
Terceiro suplente, José de Carvalho Sobrinho.

Município de Araçariguama

Terceiro suplente, capitão Renedicto de Oliveira Pinto.

Município de Capivary

Primeiro suplente, João Ferraz de Campos;
Segundo suplente, Luiz Corrêa Teixeira do Prado.

Município do Espírito Santo do Turvo

Ajudante, Francisco Antonio da Silva.

Município de Orlandia

Primeiro suplente, Francisco Alvaro de Oliveira;
Segundo suplente, Antonio Timochio;
Terceiro suplente, José Pedro de Oliveira.

Município de Mogi das Cruzes

Segundo suplente, coronel João de Souza Machado.

Município de Piraju

Primeiro suplente, major Joaquim Leonel de Carvalho;
Terceiro suplente, Fabiano Rabello de Arruda.

Município de Redenção

Primeiro suplente, José de Mendonça;
Segundo suplente, José Ramos de Oliveira Barros;
Terceiro suplente, José Bonifacio Pereira Marcondes.

Município de Santa Branca

Primeiro suplente, Antonio Wendeslão de Souza;

Segundo suplente, João Leonel de Souza;
Terceiro suplente, Francisco de Oliveira Sant'Anna.

Município de S. José dos Campos

Ajudante, Delfino Ferraz de Araújo Mascarenhas.

Município de Sarapuí

Primeiro suplente, Antonio da Rosa e Silva;

Segundo suplente, Benedicto Ribeiro de Oliveira;

Terceiro suplente, Antonio de Campos Barros.

SECÇÃO DE RIO GRANDE DO SUL**Município de Santo Angelo**

Primeiro suplente, Generoso Perna;
Segundo suplente, Eustaquio Holsbach;
Terceiro suplente, Alfredo Brito de Oliveira.

SECÇÃO DE MATTO GROSSO**Município de S. Luiz de Cáceres**

Primeiro suplente, coronel Joaquim da Costa Faria;

Segundo suplente, major Miguel Angelo Pinto de Arruda;

Terceiro suplente, tenente-coronel José da Costa Garcia;

Ajudante, Generoso Augusto Pereira Leite.
— Por outros de 13 do corrente mez foram perdoados os réus:

Manoel de Amorim, de resto da pena de 26 mezes e 20 dias de prisão, grão mínimo do art. 13, da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909, a que foi condemnado pelo juiz federal da 1ª Vara na secção do Districto Federal, em 11 de novembro daquelle anno, e confirmada pelo Supremo Tribunal Federal, por accórdão de 8 do julho de 1910;

José Ignacio Moffoli, do resto da pena de 21 annos de prisão celluar, grão médio do art. 291, § 1º do Código Penal, em que foi commutada, por decreto de 11 de junho de 1907, a de 30 annos, imposta por sentença do Jury desta Capital de 29 de julho de 1902, por crime de homicidio;

Antonio Felix Garcia de Infante, do resto da pena de tres mezes de prisão celluar, grão mínimo do art. 303, do Código Penal, a que foi condemnado em 5 de dezembro do anno passado, por sentença do juiz da Primeira Pretoria, e confirmada pelo juiz de direito da 1ª Vara Criminal, pelo crime de offensas physicas leves.

RECTIFICAÇÃO

O capitão da Força Policial reformado, por decreto de 10 do corrente mez, no mesmo posto, e com o soldo por inteiro, de accórdão com os arts. 13, 14 e 19 da lei n. 2.290, de 13 do dezembro ultimo, combinados com o alvará de 16 de dezembro de 1793, é a Resolução de 30 de outubro de 1819, chama-se Francisco Raymundo da Silva, e não Francisco Raymundo Pinheiro, como foi publicado no *Diário Official* n. 111, de 13 do referido mez.

NOTICIARIO

Esteve hontem no Palacio do Cattete, afim de despedir-se do Exm. Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para a Europa, o Sr. Dr. Annibal Velloso Rabello, secretario da legação em Bruxellas.

Visitou hontem, no Palacio do Cattete, o Exm. Sr. Presidente da Republica, Monseñhor D. Luiz Brito, arcebispo de Olinda.

O Sr. Dr. Muniz Barreto de Aragão foi hontem agradecer ao Exm. Sr. Presidente da Republica a sua nomeação para lente da Faculdade de Medicina da Bahia.

● Exm. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem o seguinte telegramma:

«Nitheroy. Acabo de assistir a inauguração do vosso retrato na sede do commando superior da Guarda Nacional, entre vivas e entusiasticas aclamações ás vossas virtudes civis e valor militar. — Francisco Chaves de Oliveira Botelho.»

Estiveram hontem no Palacio do Cattete as seguintes pessoas: Srs. senadores Pedro Borges, Felipe Schmidt e João Luiz Alves, deputados Lyra de Castro, A. Baptista, Costa Rodrigues, B. de Monjardim, Frederico Borges, João de Siqueira e Dr. Ismael da Rocha.

O Exm. Sr. Presidente da Republica, acompanhado do Sr. general Percilio da Fonseca, chefe da Casa Militar, assistiu hontem, no Theatro Carlos Gomes, a representação da revista *E Tita*.

Uma commissão representando a Sociedade Protectora dos Homens do Mar, foi hontem ao palacio do Cattete afim de convidar o Exm. Sr. Presidente da Republica para assistir, no dia 21 do corrente, ao lançamento da pedra fundamental do edificio destinado ao acolhimento de naufragos.

Ao Exm. Sr. Presidente da Republica foi oferecida pelo Sr. Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio de Janeiro, uma collecção completa das obras de Eça de Queiroz.

O Exm. Sr. Presidente da Republica, acompanhado de seu secretario Srs. Dr. Alvaro de Teffé, general Percilio da Fon-

seca, chefe de sua casa militar, e capitão-tenente Reginaldo Teixeira, ajudante de ordens, assistiu hontem á inauguração do atelier do photographo Sylvio Benvilacqua, instalado no edificio da Associação dos Empregados no Commercio.

Afim de agradecer ao Exm. Sr. Presidente da Republica ter-se S. Ex. feito representar no enterro de seu pae, o Sr. barão de Ivinheima, esteve hontem, no palacio do Cattete o Sr. contra-almirante Francisco Gavião Pereira Pinto.

S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, pelo motivo do seu anniversario natalicio, recebeu mais os seguintes telegrammas:

Rio, 12—A V. Ex. enviam respeitosos cumprimentos.—Claudia e familia.

Rio, 12—Cordialissimos parabens do amigo velho Ramiz Galvão.

Rio, 12—Enviamos a V. Ex. cordaes saudações pela data de hoje.—Viúva major Bazzera e familia.

Rio, 12—Cumprimentos pela data de hoje e felicitações á Exma. familia.—Verissimo de Mattos.

Rio, 12—Affectuosas felicitações pela data onomastica.—José Carlos Neves Gonzaga e familia.

Rio, 12—O general director e o pessoal todo do Arsenal de Guerra muito congratulam-se com V. Ex. pela data de hoje e associam-se á brilhante manifestação que as classes proletarias fazem hoje ao glorioso Presidente.—Pedro Ivo.

Rio, 12—Apresentamos respeitosa e os nossos mais sinceros cumprimentos pela data de hoje, fazendo votos pela felicidade de V. Ex. e Exma. familia.—Julio Braga, Mario Carneiro e Nuno Pereira, telegraphistas da Estação da Policia Central.

Rio, 12—Interpretando o pensamento da Policia Civil deste districto, apresentamos a V. Ex. a expressão do nosso profundo respeito e as calorosas felicitações pela auspiciosa data do anniversario de V. Ex., que com grande tino e innegavel patriotismo dirige serena e brilhantemente os destinos do nosso Paiz.—Belisario Tavora, chefe de Policia.

Rio, 12—Envia respeitosos cumprimentos e saudações a V. Ex. e Exma. familia pelo seu anniversario natalicio.—Belmiro Oliveira Pinto.

Rio, 12—Apresento com minha familia cumprimentos effusivos motivo data hoje.—Rocha Lima.

Rio, 12—Em nome toda guarnição Imbuhy apresento V. Ex. cumprimentos respeitosos motivo anniversario natalicio.—Major Rocha Lima, comandante.

Rio, 12—Saudo V. Ex. participando jubilo meus compatriotas e amigos seu brilhante governo em justas sinceras homenagens augusto anniversario natalicio.—João Mac Nivea.

Rio, 12—Lavradores Miracema correligionarios felicitam V. Ex. pelo auspicioso dia hoje.—Coronel José da Silva Bastos.—João Guironsaz.—Capitão Rodolpho Barbosa e Castro.—Leon Furon.—Alfredo Portugal.—Redacção do Agrario.

Lorena, 12—Os abaixo assignados, mestre e officiaes fabrica polvoras sem fumaça em Piquete, Jorge Serppe, Joviano Octaviano Araújo, Luiz Daniel Camargo, Gregorio Pereira Souza, Olavo Cesar Carpineta, Bene-

venuto Bittencourt, José Dias Silva, Joaquim Christiano Costa Monteiro, Antonio Felipe Nery, Boatien Charles, João Góes, Augusto Jansen, Francisco Gomes Lima, congratulações cumprimentam V. Ex. anniversario natalicio, fazendo votos preciosa existencia.—Lorena, 12—Saudações cordeas.—Arnolpho Azevedo.

Rio, 12—O tenente-coronel reformado Força Policial Manoel Antão dos Barros vos envia sinceras felicitações pelo vosso natalicio.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. minhas affectuosas e sinceras saudações.—Tenente-coronel Democrito Ferreira.

Rio, 12—Sinceras saudações fazendo votos de muitas felicidades.—Engenheiro Augusto Merel.

Rio, 12—Saudações ao Marechal Hermes pela feliz data do seu anniversario. Cumprimentam-no os seus admiradores.—Francisco Cardoso.—Ataliba Pinto, officina da estatística.

Rio, 12—Desejo a V. Ex. innumerables felicidades.—Lucio de Albuquerque Mello.

Rio, 12—Cumprimento pelo seu feliz anniversario, desejando muitos annos de vida, saude e prosperidade a toda sua Exma. familia.—Simão Francisco Souza.

Rio, 12—Funcionarios da secretaria da Casa de Correção felicitam V. Ex.

Rio, 12—Queira V. Ex. aceitar minhas felicitações acompanhadas de votos pela conservação de sua existencia, tão util á Patria como á Republica. Respeitosas saudações.—Ferreira de Carvalho, deputado do Congresso Mineiro.

Rio, 12—Sinceras felicitações.—Ignacio Antunes, thesoureiro da Policia.

Rio, 12—Peço a V. Ex. aceitar meus parabens pelo seu anniversario natalicio.—Antonio Paraizo, funcionario da Camara dos Deputados de Minas Geraes.

Rio, 12—Ao Exm. Sr. Presidente da Republica cumprimentam cordeal e respeitosa e seus devotados amigos do Serviço de Informações e Bibliotheca do Ministerio da Agricultura.—Gomes Carmo, director.—Carlos de Araujo, ajudante.—Francisco Machado, ajudante.—Gladstone Drumonty, bibliothecario.—Ary Lobo, chefe da expedição. Basilio Jesus, auxiliar do bibliothecario.

Rio, 12—Os operarios da secção graphica da Imprensa Nacional, verdadeiros republicanos, patriotas e sinceros amigos do seu honrado Governo, cumprimentam e felicitam V. Ex. pela passagem do seu anniversario natalicio, affirmando mais uma vez completa e absoluta solidariedade na manutenção da ordem, na defesa da nossa querida Patria, e na estabilidade da nossa amada Republica.—José Tibério Alves Barreto.—Pedro Cyro de Castro.—Manoel Santos Lima.—Francisco Pitanga.—Roberto Torzillo.—Waldemar Machado.—Alfredo Pradel.—João de Almeida.—José de Araujo Braga.—Alberto Nolasco de Carvalho.—Ocar Silva.—Julio Pereira.—Gaudencio Granja.—Manoel Soares da Silva.—Alcino Pereira Abreu.—Chateaubriand Cichosira.—José Agapito Polary.—Angelo Ponciano Lopes.—Osorio Fontes.—Oscar Azevedo.—Armando Lucio.—Napoleão Nunes.—Cyrillo Ribeiro.—Vitalino Sarmento.—Carivaldo Moraes.—Raul Barbosa.—Ossian Mello Silva.—Lourenço Lobo.—Antonio Venancio Gonçalves.—Manoel Cordeiro Pinheiro.—Julio Araujo.—Isaac Vasques.—Gustavo Silva.

Rio, 12—Viúva Gomes Carneiro e filha felicitam a V. Ex. em 12 de maio de 1911.

Rio, 12—O general Dr. Mesquita. Sauda V. Ex. e a Exma. familia, desejando longos annos de felicidade.

Rio, 12—Ao eminente Marechal, o conciliador, felicita pelo glorioso e feliz anniversario, da data que ficará gravada nos corações dos bons brasileiros, como recorda-

ções ao verdadeiro governo pacífico e patriótico.—Joaquim A. de Almeida.

Rio, 12—Abraços.—Baptista da Motta.

Rio, 12—Sinceras felicitações pelo seu anniversario natalicio, almejan-lhe muitas alegrias e felicidades.—Coronel Bibiano.

Rio, 12—Respeitosos cumprimentos.—Raul de Magalhães, delegado de policia.

Rio, 12—Cordiaes saudações do sincero admirador.—Constante Lobo.

Rio, 12—Eu e familia enviamos felicitações.—Major Espiridião Rosas.

Rio, 12—Saudações pelo anniversario natalicio. Da vossa amigo João Capelli.

Rio, 12—Tendo peiorado, não posso pessoalmente saudar. Por minhas mães, esposas e filhos rogamos a Deus pela felicidade do amigo de infancia, abraça.—Campello França.

Rio, 12—Aceite sinceras felicitações, pelo vosso anniversario.—Capitão Chagas.

S. Paulo, 12—Ao abogadado protector e defensor da classe operaria Marechal Hermes os abaixo assignados felicitam carinosa e samente pela data de hoje.—Oscar Nitsch.—Clarimundo Maciel.—Getulio Pereira.

Queluz de Minas, 12—Sinceras felicitações.—José Moura.

Rio, 12—Saudações sinceras pelo vosso anniversario natalicio envia o amigo velho Salvador Uchôa.

Rio, 12—Parabens e sinceras felicitações pelo dia de hoje. Viva a Republica e a familia Fonseca.—O amigo de todos os tempos.—Hermogenio e senhora.

Rio, 12—Com os mais sinceros votos de felicidade, aceite V. Ex. as homenagens de respeito e affectuosa estima.—Pedro Augusto Borges.

Rio, 12—Apresentamos a V. Ex. e á Exma. familia vivissimas felicitações.—Belisario Tavora e familia.

Florianopolis, 12—Respeitosas saudações.—Salles Brazil.

Rio, 12—Felicitações.—Ripper e familia.

Rio, 12—Digne-se V. Ex. aceitar meus sinceros e respeitosos protestos de estima e admiração no dia de hoje e faço votos pela felicidade pessoal de V. Ex., cujos dias de preciosa existencia são o maior penhor da prosperidade e segurança da Republica e da Patria.—Senador Castro Pinto.

Rio, 12—Cumprimentando respeitosa e V. Ex. pelo dia de hoje, faço votos pela continuação de todas as felicidades.—Pedro Gracio Filho.

Rio, 12—Sauda Marciano Antonio da Silva e Oliveira, fazendo sinceros e ardentes votos para que V. Ex. trace, em seu governo, a rota indispensavel á obtenção da efectiva prosperidade nacional, concorrendo desse modo para que nossa patria desempenhe a alta missão que a historia lhe assigna e o futuro indiscutivelmente lhe reserva na America do Sul.

Rio, 12—Pelo vosso anniversario natalicio felicitam-vos o amigo grato João Principe.

Rio, 12—Cordiaes e sinceras felicitações do vosso sempre grato amigo coronel Vicente Martins.

Rio, 12—Apresento felicitações a V. Ex.—Capitão Borges Fortes.

Rio, 12—A V. Ex. apresento as minhas homenagens cordaes, no desejo sincero de que sempre o cerquem as felicidades que muito merece.—Carlos Salgado.

Rio, 12—Felicito V. Ex. pela data do hoje seu anniversario, desejando mil felicidades.—Seu respeitador, capitão Mattos.

Rio, 12—Affectuosos cumprimentos ao generoso e bom amigo com mil votos pela sua saude e felicidade.—Mario Bulcão.

Campos, 12—Tenho a subida honra em apresentar a V. Ex. minhas respeitadas homenagens pelo anniversario de V. Ex., em nome tambem de todos os funcionarios e alumnos da escola que dirijo.—José Antunes

Pereira Nunes, director dos aprendizes artifices de Campos.

Rio, 12—Affectuosos cumprimentos.—Cochino Contra.

Rio, 12—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. minhas mais respeitadas felicitações.—Alvaro Maia.

Rio, 12—Saudações.—Victor Vianna.

Ouro Preto, 12—Sinceras parabéns anniversario V. Ex.—Lucio Santos, presidente da Camara.

Lorena, 12—Felicitações familia.—Brazil.

Lorena, 12—Junta republicana Piquete convencida cada vez mais acerto escolha eminente brasileiro que honestamente preside destinos patria o saudamos fervorosamente dia anniversario.—José Miriano, presidente.

—Tenente Rezende, secretario.

Lorena, 12—Felicitando V. Ex. data seu anniversario fazemos votos felicidade pessoal e do seu patriótico governo.—Tenentes Fonseca, Velasco, Rezende e Euclides.

Lorena 12—Ao honesto presidente nossa querida patria hoje dia anniversario natalicio saudamos desejando muitas felicidades os afilhados.—Joaquina Miranda.—Eulinda Miranda.

Rio, 12—Saudações corlaes cumprimentamos felicitamos V. Ex. cia hoje seu anniversario natalicio; enviamos apertado abraço.—Goldemyra Moreira dos Anjos.—Tenente Alfredo Romão dos Anjos.

Rio, 12—Sinceras e respeitadas saudações.—Domingos Bernardes, director Colonia.

Rio, 12—Cumprimentos a V. Ex. pelo dia de hoje.—Araujo Vianna, professor da Escola de Bellas Artes.

Rio, 12—Felicitando pela data de hoje, faço votos pela prosperidade de V. Ex.—Dr. Theophilo Almeida.

Rio, 12—A directoria do Hospital Central do Exercicio, seus auxiliares technicos e demais funcionarios enviam sinceras felicitações pelo festivo anniversario de V. Ex.

Rio, 12—Respeitosas saudações.—Directoria da Companhia de Seguros Lloyd Americano.

Rio, 12—Cumprimento pela data de hoje faço preces vossa felicidade, esposa e filhos.—Zaida Silva.

Rio, 12—Prazerosa, honrosa e respeitavelmente associamos as justas homenagens que a V. Ex. rendem hoje todas as classes sociais, congratulando-me Brazil inteiro por atravessar mais um anno de preciosa existencia um dos seus filhos mais dedicados para quem imploro ao altissimo todas as felicidades de que se tem feito credor.—Cirurgião dentista Ivo Souza.

Rio, 12—Saudo V. Ex.—Dilermano de Albuquerque, escrivão do 14º districto policial.

Rio, 12—Sinceros parabéns.—Galileu Lobo d'Avila, escrevente do 14º districto policial.

Rio, 12—A V. Ex. meus mais reverentes respeitos e de minha familia com votos longos annos na continuidade de grandes serviços a Republica para bem da Nação, felicidade da Exma. familia e gloria do seu nome. Viva a Republica!—Aureliano de Farias.

Rio, 12—Digne-se V. Ex. aceitar minhas felicitações motivo seu anniversario. Saudações.—Souza Lima.

Rio, 13—Respeitosos cumprimentos.—Capitão Gomes da Costa.

Lorena, 12—Sociedade Recreativa dos Operarios da fabrica de polvora sem fumaça, interpretando os sentimentos de seus socios, felicita a V. Ex. pela data de hoje, fazendo votos pela felicidade pessoal do eminente chefe da nação.—Piquete, 12 de maio de 1911.—O presidente, Beatia Charles.

Itapemirim, 12—Saudo-o effusivamente pelo dia de hoje, sinceros votos para que se

reproduza immensas vezes. Saudações.—Ozorimbo Souza, collector.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. sinceras saudações, almejando innumeras felicidades.—Coronel Antonio S. Pinto Michado.

Rio, 12—Saudações.—Viuva major Juvenio e filhos.

Petropolis, 12—Queira V. Ex. aceitar os mais respeitadas cumprimentos do seu muito obrigado.—Raul do Rio Branco.

Niteroy, 12—Faço votos pela conservação da vossa preciosa existencia.—Capitão Chrysantho St.

Niteroy, 12—Ao illustre chefe da Nação um admirador de V. Ex. cumprimenta-o pelo seu anniversario natalicio o faz votos pela conservação de sua preciosa existencia a bem de sua Exma. familia e da Patria.—Leonel Barbosa, praticante do telegrapho.

Niteroy, 12—Apresento a V. Ex. meus respeitadas cumprimentos pela data de hoje.—Ozorio de Almeida Junior.

Niteroy, 12—Com pureza d'alma felicito V. Ex. e Exma. familia pela data de hoje, desejando-lhes vigorosa saúde e felicidades.—Henrique Coutinho.

Niteroy, 12—Salve inelyto marechal. Respeitosamente cumprimento V. Ex. pelo anniversario natalicio.—Tenente Sampaio Leite.

Petropolis, 12—Fazemos votos de felicidade pelo anniversario natalicio de V. Ex.—Familia Fritz.

Bello Horizonte, 12—Cesario Autran e senhora vos cumprimentam.

Bello Horizonte, 12—Congratulações motivo natalicio.—Luiz Mello.—Consigliere Corrêa.

Rio, 12—A data de hoje é gloriosa para a Republica. Festejamos natal V. Ex. e exaltar os mais puros sentimentos patrióticos, amoldurados pela honra. Comquanto tomem parte na justa manifestação a V. Ex. varias facções do partido sociocratico internacional, seu directorio central especializa pelo presente entusiasticos saudares.—Magnus Sondahl.—Adolpho Albuquerque.—Candido Luz.—José Mendes.—Rodolpho Machado.—Monteiro de Souza.—Toledo de Loyola.—Ed. Araujo.

Rio, 12—Respeitosamente cumprimento a V. Ex. pelo dia de hoje, desejando que se prolongue por tantos annos quanto V. Ex. deseje e Exma. familia.—Visconde da Senhora da Ribeira.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. respeitadas felicitações.—Maria Amalia Guimarães, agente do Correio no Cães do Porto.

Rio, 12—Felicito cordalmente a V. Ex. fazendo votos pela continuação de sua preciosa saúde.—Raul R. Amaral, secretario de legação em disponibilidade.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. sinceras felicitações e votos de muitas felicidades.—Cicero Costa, sub-director da Camara dos Deputados.

Rio, 12—Pelo faustoso dia de hoje abraço felicitando.—Eugenheiro Ancora Luiz e familia.

Rio, 12—Saudações e votos de felicidade.—Deputado Sergio Barreto.

Rio, 12—Eccellenza questo fausto giorno sia per voi e per l'estremissima vostra famiglia fiero di felicità per molti anni auguri rispettosi.—Palermi.

Rio, 12—Cordeas e affectuosas saudações.—Souto Castagnino.

Rio, 12—Ao eminente brasileiro, depositario da confiança e esperanças da amada Patria, felicito com admiração e respeito. Salve.—Baptista Pinheiro.

Rio, 12—Respeitosas congratulações pelo vosso anniversario natalicio.—Viuva Amorim.

Rio, 12—Pedimos venia para apresentar a V. Ex. os nossos mais respeitadas cumprimentos pela data de hoje.—Pedro Tino-

co do Amaral.—Paulo Vidal.—Theophilo Alvaro de Azevedo.—Fernando Uernesh.—Cicero Monteiro.—Alvaro Barros.—Lino Moreira, officiaes e auxiliares do gabinete do Ministerio da Agricultura.

Rio, 12—Cumprimentos e felicitações.—F. Leão A. Barbosa.

Rio, 12—Envio a V. Ex. corlaes felicitações.—Monteiro de Barros Lima.

Rio, 12—Sinceras felicitações.—Virgilio Domingues da Silva Sobrinho.

Rio, 12—A directoria do Gymnasio Hermes da Fonseca jubilosa vos felicita pela data do hoje.—Dr. Leoncio Corrêa.—Coronel Silvino Ribeiro.—Coronel Sampaio Ribeiro.—Conde Epaminondas Rolina.—Dr. Leonel de Alcantara.—Dr. Estevam de Mello.

Rio, 12—Saúdo attentosamente V. Ex. preclaro chefe da Nação, pela data auspiciosa que hoje passa.—Waltrudes Saint-Clair.

Rio, 12—Respeitosos cumprimentos e saudações pelo vosso anniversario.—Olavo Pessoa.

Rio, 12—Impossibilitado molestia apresentar-lhe pessoalmente minhas affectuosas saudações passagem seu anniversario natalicio peço accete abraço effusivo votos sua prosperidade pessoal e grandeza seu governo.—José Marianno.

Rio, 12—A V. Ex. eu peço respeitosa venia para apresentar minhas sinceras e corlaes felicitações.—Avila Garcez, preparador do gabinete chimico do Departamento da Guerra.

Rio, 12—Effusivos cumprimentos.—Anna Nabuco e filhos.

Rio, 12—Cumprimentos affectuosos e votos pela prosperidade de V. Ex.—Gonçalves Almeida.

Rio, 12—Apresentamos V. Ex. respeitadas cumprimentos e feliz anniversario.—Dr. Aurelio Odorico Antunes e senhora.

Rio, 12—Sinceras felicitações.—Josima Peixoto e familia.

Rio, 12—Queira eminente amigo aceitar sinceros votos sua felicidade pessoal.—Dr. José Marianno Filho.

Rio, 12—Saudações respeitadas.—Custodio Coelho.

Rio, 12—Ao Exmo. Sr. marechal Hermes da Fonseca apresento respeitadas cumprimentos.—Dr. Eduardo Rabello.

Rio, 12—Felicito pela feliz data anniversario natalicio de V. Ex., desejando feliz governo.

Rigoso-me ver destino meu paiz confiado a sabia administração de V. Ex.—Antonio Cunha, advogado, Rua Ouvidor, 68.

Rio, 12—Cordeas felicitações pelo vosso anniversario natalicio.—Victor Guillobel.

Rio, 12—Motivo molestia impede-me cumprimentar-vos pessoalmente.

Sirvo-me este meio enviar-vos sinceras saudações vosso feliz natal.—Capitão fragata Serejo.

Rio, 12—Parabéns data de hoje Saudações da familia Guedes de Mello.

Rio, 12—Sinceras felicitações anniversario natalicio V. Ex.

Brilhante governo vos desejam tenente Aristides de Menezes, tenente Leonel de Assis e alferes Albino Monteiro.

Rio, 12—Benemerita Loja Esperança de Niteroy tem a honra de felicitar V. Ex. pelo seu anniversario.—Hamilton Nelson Machado, veneravel.

Rio, 12—Em nome Centro Aagoano a comissão abaixo tem a subida honra felicitar V. Ex.—Major Hamilton Nelson Machado, Pedro Porciuncula e Tiburcio Nemesio.

Rio, 12—Respeitosos cumprimentos pela intima data de hoje.—Pedro Borges da Fonseca.

Rio, 12—Os agentes da Inspectoria de Seguranga Publica do Districto Federal tem

a honra felicitar V. Ex. pelo anniversario natalicio, fazendo ardentes votos pela preciosa saude de V. Ex. e Exma. familia.

Rio, 12 — Minhas affectuosas felicitações pelo dia de hoje qua desejo longamento repetido entre constantes venturas. — Arlindo Fragozo.

Rio, 12. — Aceite V. Ex. sinceras felicitações pela data de hoje. — Velho camarada Major Francisco Gomes Salve.

Rio, 12 — Felicito V. Ex. pelo seu feliz anniversario. — Tenente-coronel Augusto Ferreira Balthar.

Rio, 12 — Cumprimenta e envia a V. Ex. sinceros votos de felicidade e muitos annos de saude pelo dia de hoje o amigo e admirador major Alvaro de Moniz, corretor.

Rio, 12 — Tenho a subida honra de apresentar a V. Ex. os meus respeitosos cumprimentos pelo seu anniversario natalicio. — Primeiro-tenente Lessa Pereira.

Rio, 12. — Saudações pelo vosso anniversario e felicitações á Exma. familia. Viva a Republica. — Gabriel Cruz.

Rio, 12. — Digne-se V. Ex. aceitar os votos que faço pela sua felicidade e longa existencia. — Bandeira Junior.

Rio, 12 — Como particular y en mi caracter de consul general del Salvador doy a vuestra excellencia mi respetuosas felicitações. Su seguro servidor Sisto Alberto Padilla.

Rio, 12 — Redacção do «Novo Mundo» tem a legitima honra de associar-se aos que sinceramente vão hoje apresentar a V. Ex. cordaeas felicitações.

Rio, 12 — Congratulo-me com V. Ex. pelo seu anniversario natalicio. — Monteiro Junior, telegraphista.

Rio, 12 — Ao chefe da Nação e Exma. familia sinceras saudações data anniversario. — Manoel Joaquim Valladão.

Rio, 12 — Sinceros parabens. — Noé Filho e Cindoca.

Rio, 12 — Felicitações do amigo deputado Pedro Doria.

Rio, 12 — Recebi as minhas sinceras affectuosas felicitações motivo vosso natalicio, que despertou na massa do proletariado carioca viva sympathia ao vosso governo pela orientação do bem publico que a elle ideis imprimindo com esperancosa firmeza. — Tenente-coronel Rondon.

Rio, 12 — Impossibilitado de levar-lhe pessoalmente nossas felicitações pelo dia de hoje, peço a V. Ex. aceitá-las por este meio. — Dr. Hilborn.

Apresentamos sinceros votos da felicidade de V. Ex. e da Exma. familia. — Tenente Guilherme Araujo, familia e viuva general Buys.

Rio, 12 — Impossibilitado de sair hoje do quartel peço aceitar os meus sinceros votos pela sua felicidade. — Bento Marinho.

Rio, 12 — Respeitosas homenagens. — Carlos de Laet.

Rio, 12 — Respeitosamente cumprimento V. Ex. dia de hoje. — Mar o da Rocha Vianna.

Rio, 12. — E com grande jubilo que felicito V. Ex. pelo dia faustoso de seu anniversario natalicio. — Attila do Pinho.

Rio, 12. — Affectuosamente cumprimento V. Ex. hoje seu anniversario natalicio fazendo votos pelas felicidades de V. Ex. — Eduardo Cordilho.

Rio, 12. — Ao brioso e honrado soldado que preside a Republica, a Sociedade de Tiro n. 6 sauda.

Rio, 12. — Meu estado saude não permite cumprimentar V. Ex. pessoalmente. Permitta V. Ex. apresentar meus respeitosos cumprimentos e felicitações pela data de hoje. Saudações respeitadas. — 1º tenente Gensérico de Vasconcellos.

Rio, 12. — Envio cordaeas felicitações pela data vosso natalicio fazendo votos e reproduza despertando sempre justas alegrias vosso fe-

liz lar. — Admirador grato José Ferreira Dias Junior, major reformado.

Rio, 12. — Apresento V. Ex. respeitadas saudações. — Didimo Filho.

Rio, 12. — Cordaeas felicitações. — Carvalho Verani.

Rio, 12. — Peço permissão para apresentar as suas saudações Moniz Araújo.

Rio, 12. — Affectuosas felicitações e cordaeas abraços de seus amigos Alberto Guimarães e Silva Rebello.

Rio, 12 — Cumprimentos respeitosos pela data de hoje. — Aristides Guarani Filho.

Rio, 12 — Peço licença felicitar V. Ex. pela data de hoje. — Antonio Tatginy Silva Cordeiro.

Rio, 12 — Sinceras felicitações pela data de hoje. — Pedro Alvares de Andrade.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. sinceros cumprimentos. — Antonio Luiz Soares.

Rio, 12 — Envio saudações e abraço pela data de hoje. — Cypriano Nunes, rua Ouvidor n. 120.

Rio, 12 — Saudações e votos de longevidade para felicidade do Brazil. — Luiz Barcellos.

Rio, 12 — Impedido por molestia de ir pessoalmente cumprimentar V. Ex. envio em meu nome e no de minha mulher as mais cordaeas felicitações fazendo ardentes votos para que V. Ex. tenha largos annos de vida e possa continuar a prestar na alta direcção dos publicos negocios dos serviços que a Republica confiou ao abnegado patriotismo de V. Ex. Aproveito o ensejo tambem cumprimentar D. Velhinha e agradecer-lhe o convite com que me distinguio para tomar parte na festa que ella realiza hoje em homenagem ás virtudes civicas de V. Ex. — Callias Brito.

Rio, 12 — Felicito V. Ex. fazendo vosto conservação sua preciosa existencia para continuar prestar valiosos serviços á Patria. — Capitão Confucio.

Rio, 12 — Tenho subida honra apresentar minhas felicitações vosso auspicioso anniversario. — Barrão Castello Branco.

Rio, 12. — Queira V. Ex. aceitar nossos respeitosos cumprimentos. — Gustavo Van Erven e senhora.

Rio, 12. — Cumprimento V. Ex. pelo seu feliz anniversario natalicio. — Custodio Martins, director do Instituto Surdos-Mudos.

Rio, 12. — Partindo hoje para fazenda sinto não poder abraçá-lo, o que faço por este, desejando-lhe muitas felicidades ao lado da Exma. familia. — Moura Brazil.

Rio, 12. — Como amigo e como concidadão apresento com prazer a V. Ex. as minhas saudações as mais cordaeas e respeitadas. — Dr. Araújo Reis.

Rio, 12. — Têm a honra de cumprimentar dia hoje o capitão José Vaz Lobo Lassance e familia.

Rio, 12. — Ernesto Heins em seu nome e no do seu pae J. Carl Heins de Berlim sauda affectuosamente V. Ex. pela festiva data de hoje.

Rio, 12. — Apresento-vos meus sinceros votos pela maior felicidade vosso anniversario. Saudações. — Arthur Innocencio Machado.

Rio, 12. — Tenho a honra de cumprimentar V. Ex. pelo feliz anniversario natalicio. — Coronel João Francisco da Costa Ferreira.

Rio, 12. — O mais humilde admirador de V. Ex. pede respeitoamente permissão para felicitar V. Ex. — Firmo Antonio da Silva.

Rio, 12 — Ao illustre e dignissimo chefe da Nação envio sinceras felicitações pelo seu anniversario. — Andrade Neves, subsecretario Polytechnica.

Rio, 12 — Respeitosas felicitações da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckertwerke.

Rio, 12. — Aproveitando a passagem da data anniversario natalicio, auguro a V. Ex. a

vosso governo conquistas principios e politica republicana. — Centro Republicano Conservador, Nieheroy. — Francisco Portella. — Miranda Freitas. — Penna Firme. — Paulo Felix.

Rio, 12 — Sauda a V. Ex., felicitando pelo vosso anniversario natalicio, desejando passar muitas datas como hoje. — General Frederico Casimiro.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. minhas humildes e respeitadas felicitações, fazendo sinceros votos pela sua prosperidade. — David Giovanbattista Romagnoli.

Rio, 12 — Queira V. Ex. se dignar aceitar meus cordaeas e affectivos saudaes pelo dia natal de V. Ex., augurando prolongadissima existencia para gloria da nossa estremecida Patria. — Francisco de Paula Martins.

Rio, 12 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. minhas respeitadas saudações, com votos laes pela sua felicidade e pela grandeza da sua Nação, tão cara a's affectos do meu paiz. — Manuel Bernardez, consul geral do Uruguay.

Rio, 12 — Pelo seu feliz anniversario pedimos licença a V. Ex. para o cumprimentar, desejando longa existencia em beneficio da Patria e da familia. — Capitão Lino Santiago. — Tenente João Amaral.

Rio, 12 — Estatista Telegrapho Nacional, jubilosamente associam-se ás manifestações apelo, que, pela data de hoje, são prestadas a V. Ex. e pedem permissão para apresentar votos de felicidades. — Alípio Jardim. — Edmundo Ferreira. — Teste.

— Santos. — Silva. — Victor. — Castro. Coutinho. — Santiago. — Samuel Guimarães. — Carlos Pegado.

Rio, 12 — A Liga Catholicica da Igreja de Santo Afonso, associação extranha aos partidos politicos, pede venia para nesta data vos felicitar como portador da autoridade divina na direcção das cousas civis da Republica Brasileira, fazendo votos ao Altissimo pela vossa prosperidade pessoal e pela paz constante da Nação.

Rio, 12 — Saudações as mais sinceras e affectuosas por todos os companheiros Loja Amor ao Trabalho a seu benemerito irmão por seu anniversario. — J. Rebello Gonçalves, veneravel.

Rio, 12 — Felicitemos V. Ex. pela data de hoje, fazendo ardentes votos para que se reproduza por multi-simos annos e auguramos a V. Ex. um governo cheio de venturas. — Almeida & Lamm. Casa Hope.

Rio, 12 — Apresento V. Ex. cordiaeas sinceros cumprimentos felicitações data anniversario natalicio. — General Marques Porto.

Rio, 12 — Cumprimenta e abraça — Augusto Cezar, capitão do Hermes.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. respeitadas e sinceras felicitações. — Engenheiro José Fernandes Lima.

Curitiba, 12 — Cumprimenta desejando todas as felicidades — Ilha Moreira.

Curitiba, 12 — Parabens. — Major Freitag.

Rio, 12 — Felicitemos V. Ex. e a Patria pela auspiciosa data de hoje. — Alberto de Barros Franco. — Alfredo Lemos. — Raul Vieira Machado. — Alexandre Pereira Lima. — José Pinto da Silva. — Francisco Samico Catão da Camara Pinto. — O. S. Carvalho. — J. Rongel. — G. R. Flores. — Aureliano de Paula. — A. D. Ferreira Alves Ribeiro.

Palhoça, 12 — Felicito marechal Hermes Presidente Republica seu anniversario natalicio. — Palhoça, 12 maio 1911, desembargador Genuino Vidal.

Rio, 12 — Os abaixo assignados continuos e serventes da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, participando dos sentimentos de justo jubilo que no dia de hoje animam toda a classe operaria assim como a Nação Brasileira, pedem licença para apresentar a V. Ex. a expressão dos seus mais

sinceros votos pela prosperidade pessoal da V. Ex. e constante felicidade do seu patriótico governo. — Alberto Ramos. — Antonio Pereira. — Flaminio Santinho. — Pedro Costa. — Juvenio Lage.

Rio, 12. — Levados por patrióticos sentimentos gratos cumprimentam-vos aniversário natalício. — Aizira Mariath e filhos Frederico Octavio, Mario, Nestor.

Rio, 12. — Em meu nome e no do batalhão saúdo V. Ex. pela data de hoje. — João Cavalcanti do Rego, tenente-coronel commandante do 3º batalhão de infantaria da Guarda Nacional nesta Capital.

Rio, 12. — Jubilosos pela data de seu aniversário natalício saudamos V. Ex. effusivamente pela directriz dada negócios da Patria. — Alvaro Rodopian. — V. Marques Leite. — Leopoldo Augusto Leal.

Rio, 12. — Felicitações. — Luiz Van Erven.

Rio, 12. — Ao benemerito Presidente da Republica, na impossibilidade de comparecer pessoalmente por molestia, cumprimenta e felicit por meio deste pelo anniversario natalicio de V. Ex. — Pedro de Carvalho.

S. João d'El-Rey, 12. — Em nome do municipio que tenho a honra de presidir felicit e faço votos pela continuacão da preciosa saude de V. Ex. em beneficio de nossa Patria. — Gonçalves Coelho, presidente da Camara.

Petropolis, 12. — Acompanho a manifestação nacional pelo seu anniversario natalicio. — Pindahiba de Mitos.

Rio, 12. — Cumprimentam V. Ex. os operarios da seccão de graphia da Casa da Moeda. — Armando Lessa. — Jorge Xavier.

Rio, 12. — Pedimos respeitosamente acceltar as nossas saudações pelo faustoso dia. — Farias de Mendonça, senhora e filhos.

Rio, 12. — Queira V. Ex. aceitar minhas sinceras felicitações pelo dia de hoje. — Saudações. — Viuva Hasslocher.

Victoria, 12. — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. as minhas cordaes felicitações, com os melhores votos pela prosperidade de seu governo. — Mario de Menezes, juiz substituto federal.

Rio, 12. — Pessoal agencia Prefeitura districto Irajá apresenta respeitosa e affectuosas saudações no dia vosso anniversario natalicio. — Florencio Rillo, agente fiscal; Pires de Almeida, escrivão, e guardas municipais.

Rio, 12. — Com a devida venia num abraço respeitoso e sincero as felicitações de J. Armando de Almeida.

Rio, 12. — Em meu nome e no de *Fon Fon* envio a V. Ex. cordaes felicitações. — A. Gasparoni.

Victoria, 12. — Felicitações e faço votos constante felicidade. — Guarand.

Rio, 12. — Sinceras felicitações. — Idefonso Azevedo.

Victoria, 12. — Cumpro honroso dever apresentar V. Ex. sinceras felicitações, data anniversaria fazendo votos felicidade pessoal. — Moreira Gomes, administrador dos Correios.

Nitheroy, 12. — Respeitosas saudações. — Joaquim Restier.

Bello Horizonte, 12. — Nosso nome e no dos funcionarios delegacia recenseamento Estado de Minas vos felicitamos anniversario natalicio, fazendo votos vosso governo, factor engrandecimento moral e material nosso querido Brazil. — João Nepomuceno Licas de Lima, delegado, e Benjamin Flores, auxiliar.

Bello Horizonte, 12. — Pede permissão para affectuosamente abraçar excellentissimo amigo o muito dedicado Paulo Pinheiro.

Silva Xavier, 12. — Sinceras felicitações. — Alfredo Alves Pinto, escripturario nuncio João Pinheiro.

Victoria, 12. — Sinceras saudações. — «Revista Illustrada».

Campos, 12. — Commandante e officiaes da Escola de Aprendizizes Marinheiras de Campos cumprimentam-vos pelo vosso anniversario natalicio. — Barcellos Garcia, commandante d'Escola.

Rio, 12. — Com bras lefro e patriota faço votos pela felicidade pessoal e governo da V. Ex. — Saturnino Arzollo, rua Humaytá.

Pedra do Rio, 12. — Sinceras felicitações ao leal e abnegado servidor da Republica. — Ramos Franco.

Magé, 12. — O Partido Republicano Conservador de Magé congratula-se pela auspiciosa data do anniversario natalicio de V. Ex. — A commissão: Manoel Esteves, Fructuoso Leite, Joaquim Silveira, Arthur Oliveira, Francisco Motta, Manoel Vivo, Antenor Leitão, Sergio Ancoral e Eurico Lacerda.

Rio, 12. — O conselho director do Tiro do Realengo em nome dos atiradores apresenta felicitações pela data de hoje e faz votos pela longevidade de V. Ex. — Capitão Martins Penha, presidente.

Rio, 12. — Muitas felicidades desejamos a V. Ex. pelo dia de hoje. Saudações attentivas. — Joaquim de Souza Meirelles e familia.

S. Pedro d'Aldéa, 12. — Dignai-vos aceitar nossas respeitosa saudações. — Funcionarios do recolhimento.

Rio, 12. — Respeitosas saudações e cordaes felicitações. — Hemetario dos Santos.

Rio, 12. — Sinceras felicitações. — Major Oliveira Gameiro e familia.

Rio, 12. — Envio a V. Ex. meus cumprimentos e faço votos sinceros pela sua saude. — Dr. Carlos Claudio da Silva.

Rio, 12. — Associação Typographica Fluminense felicita anniversario natalicio do illustre chefe de Estado e faz votos para sua longa existencia.

Rio, 12. — José Florencio Carvalho, 1º tenente reformado, felicita-vos, applaude e se incorpora ao movimento de alta justica que o povo espontaneamente hoje vos tributa, rasgando novos e promissores horizontes a Republica.

Rio, 12. — Com toda estima deseja muitas felicidades pelo dia de vosso anniversario. — Basilio Vianna Junior.

Figueira (Minas), 12. — Como representantes centro hermita de Figueira e Rio Doce apresentamos a V. Ex. sinceras felicitações pela data de hoje. — Homéro Reis. — Luiz Gonzaga. — João Brazil.

Rio, 12. — Felicito cordalmente V. Ex. pela data feliz que passa hoje. — Dias de Barros.

Rio, 12. — Faço ardentes votos pela felicidade pessoal de V. Ex. cuja conducta patriótica no governo do paiz provocou pela primeira vez tão expressivas manifestações populares ás quaes me associo. — Noel Baptista.

Rio, 12. — Saudações. — Garcia de Almeida.

Rio, 12. — Apresento a V. Ex. as minhas sinceras felicitações pelo seu anniversario natalicio. — José Ferreira Novo da Silva.

Rio, 12. — Sinceras felicitações vosso natalicio enviam. — Augusto Pamplona e senhora.

Rio, 12. — Manoel Brandão felicita sinceramente V. Ex. pela data de hoje.

Victoria, 12. — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. as minhas mais attentivas saudações por motivo do seu feliz anniversario, fazendo votos para que a preciosa existencia de V. Ex. seja durante muitos annos util á nossa querida patria. — Jeronymo Monteiro.

Victoria, 12. — Parabens. — Julio Gomes.

Victoria, 12. — Tiro Brasileiro Victoria sauda V. Ex. pela passagem da data de

seu anniversario, expressando abundantes votos felicidade pessoal ao illustre chefe da Nação, benemerito creador das sociedades de tiro. — Cy.illo Tovar, presidente.

Nitheroy 12. — Ao Ex. no. Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, D.D. Presidente da Republica, respeitosa e cumprimetam pela data de hoje os carteiras da administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.

Victoria, 12. — Apresento a V. Ex. respeitosa saudações e cordaes votos de felicidades a V. Ex. e prosperidade ao seu governo. — José Monjardim, director da Escola de Aprendizizes Artifices.

Rio, 12. — Envio a V. Ex. as minhas mais cordaes saudações. — Nestor Meira.

Rio, 12. — Leva um abraço de fervoroso apreço e gratidão elevando preces ao Altissimo para que lhe seja deparada saude integerrima guarda de todos os males e benções sacrosantas, de tudo, compartilhando sua Ex. na familia. — O dedicado e respeitador amigo de todos os tempos, Gentil de Lacerda.

Rio, 12. — Cordaes saudações. — Drs. Arthur e Alfredo Pereira de Azevedo.

Magé, 12. — Digne-se V. Ex. aceitar respeitosa saudações pelo seu auspicioso anniversario natalicio. — Tiburcio de Souza.

Natiaya, 12. — Respeitosas saudações. — Nilo Jardim.

Silva Xavier, 12. — Sinceras e respeitosa felicitações. — Christiano Pinto, tenente-coronel.

S. Pedro da Allêa, 12. — Saúdo V. Ex. pelo feliz anniversario. — Telegraphista Oscar Pacheco.

Rio, 12. — Apresento a V. Ex. respeitosa felicitações e faço votos pela sua preciosa saude. — Carlos Alfonso Filho.

S. Paulo, 12. — Saudações em meu nome e de amigos de Avaré. — Francisco Torres.

Rio, 12. — Felicitando anniversario natalicio faço votos a Deus milíssimos annos de vida e gloria para nossa Patria. — Padre Seve.

Rio, 12. — Congratulamo-nos com V. Ex. pela faustosa data de hoje, como maior dos brasileiros. Viva a Republica. — Seus admiradores Capitão T. de Andrade, Bernardino José de Souza, Onofre Alves do Nascimento.

Rio, 12. — Envio respeitosa e sinceras saudações pelo anniversario natalicio de V. Ex. a quem desejo felicidades em companhia de sua extremosa e cara familia. — 1º tenente Cezar Barroso.

Rio, 12. — Cordaes saudações. — Seu sincero servidor A. D. Magalhães.

Rio, 12. — Fazendo votos por vossa felicidade desejo que sejais o continuador dos luminosos traços dos vossos antepassados. — Cumprimentam-vos o incondicional admirador Capitão João Vieira.

Rio, 12. — Com muito prazer felicitamos V. Ex. pelo seu feliz anniversario. — Coronel Barbosa e familia.

Florianopolis, 12. — A officialidade do 8º regimento de artilharia de posição tem a honra de felicitar V. Ex. — Nicanor Gonçalves, tenente-coronel commandante.

Curitiba, 12. — Cordaes felicitações. — Carlos Pimentel.

Rio, 12. — Ao inclyto brasileiro benemerito marechal Hermes, ardentes votos de felicidades e longa existencia. — Dr. Severiano Cavalcanti.

Rio, 12. — Apresento a V. Ex. cordaes felicitações. — Heitor Mercio.

Rio, 12. — Ao inclyto Marechal Presidente da Republica pede venia para felicitalo pelo auspicioso dia do seu anniversario natalicio. — O pessoal da Inspectoria de Vehiculos da Policia do Districto Federal.

Rio, 12. — Calorosas felicitações pelo dia de

vosso anniversario natalicio.—Tenente-coronel Antonio Ferreira da Silva.

Rio, 12—Queira V. Ex. aceitar nossos leaes protestos de felicitações pela passagem do natalicio de V. Ex. de cujo governo a Patria tanto espera, fazendo votos que essa data se reproduza por longos annos com felicidades.—Gonzaga de Britto.—Oraço Carvalho. Alfândega.

Rio 12—Os officiaes do 18º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional cumprimentam V. Ex. pelo seu anniversario.—Major Manoel Gonçalves dos Santos, commandante interino.

Rio, 12—Respeitosas saudações pelo anniversario de V. Ex.—Joaquim Breves Filho.

Rio, 12—Por longos annos e para prosperidade da Republica Brasileira.—Manoel José de Souza.

Rio, 12—Cumprimento V. Ex. pelo dia de hoje.—Major Manoel Gonçalves dos Santos.

Rio, 12—Queira V. Ex. aceitar as mais sinceras e respeitadas saudações pela data de hoje a que junta fervorosos votos pelo prolongamento de existencia tão útil a Patria e a familia, o mais humilde dos seus admiradores.—Amaro José Caetano.

Rio, 12—Na impossibilidade de fazer o pessoalmente apresento a V. Ex. minhas felicitações pelo dia de hoje, fazendo votos pela felicidade pessoal de V. Ex. e Exma. familia e pela prosperidade da Republica.—Luiz Salazar.

Rio, 12—Ao illustre Marechal sinceras felicitações do seu velho amigo e grato—João Affonso Fontainha Sobrinho.

S. Paulo, 12—Cumprimento a V. Ex. pelo seu anniversario natalicio e faço votos pela prosperidade do seu governo.—Dino Bueno.

Apparecida, 12—Sinceras felicitações da familia do coronel Dario.

Ibitirama, 12—Saudando a V. Ex. pela data de hoje, fazemos votos de felicidades.—Junta Republicana de Monte Alto.

S. Paulo, 12—Felicitações a V. Ex. pelo anniversario natalicio, fazendo votos para que se reproduza milhares de vezes.—Directorio Conservador.

Barbacena, 12—Minhas sinceras felicitações pelo anniversario natalicio de V. Ex. Saudações.—Bias Fortes.

Mariafiô, 12—Os empregados da Central abaixo assignados respeitadamente felicitam a V. Ex. pelo dia de hoje.—Fernandes Leão.—Vitaliano Mello.—Silveira Rosa.—Paulo Fasheber.—Joaquim Valente.

Ilha do Governador, 12—Felicito o eminente patricio pelo anniversario natalicio, almejando longa vida para bem da patria cujos destinos dirige com tanto brilho.—Manoel Apparcio Barcellos.

Victoria, 12—Em meu nome e da 7ª companhia isolada que commando, transmitto a V. Ex. as mais gratas saudações por tão festejado anniversario de V. Ex. Para nós desta companhia o dia de hoje offerece o duplo motivo de felicitar-mos o preclaro chefe da Nação e o inclyto marechal chefe do Exercito. Saudações.—João Jayme da Silveira, capitão commandante.

Câmpes, 12—Hoje, anniversario natalicio de V. Ex., enviamos sinceras felicitações, pedindo em intenção a esta data memoravel a V. Ex. estender seu manto protector a esta hercica cidade de Câmpes, berço de illustres servidores da patria, livrando-a da peste bubonica, já endemica aqui. O organo dos operarios daqui, tambem appellamos para os sentimentos patrioticos do chefe da nação de quem o povo espera a solução para elevar ainda mais o nome de V. Ex. dedicando gratidão eterna vinda sempre das causas justas.—Pelo povo, Hippolyto Leão de Azevedo.—Diniz Nuffer, presidente do Centro Operario.—Capitão Dias Napoleão, commandante do Tiro Campista.

Caçapava, 12—Os empregados da collectoria e correio felicitam V. Ex.—Barbosa Romou.—Augusto Sampaio.—Christo Carvalho José Rocha.

Fazenda Santa Cruz, 12—O pessoal da agencia do correio do Curato de Santa Cruz envia a V. Ex. as mais sinceras felicitações.—O agente, João Baptista Alves.

Fazenda Santa Cruz, 12—O pessoal do Matadouro de Santa Cruz, a quem me associo, envia a V. Ex. cumprimentos.—Candido Basilio, director.

Petropolis, 12—I pray your excellency to accept our cordial good wishes upon this anniversary.—Dudley.

S. Paulo, 12—Pela auspiciosa data tenho a honra de cumprimentar V. Ex.—Samuel Politzer.

Porto Alegre, 12—Respeitosas e cordeas cumprimentos por vosso anniversario natalicio.—Hildefonso Fontoura, chefe de districto.

S. Paulo 12—Congratulo-me com V. Ex. pela data de hoje.—Urbano de Mello.

Dr. Loretto, 12—Felicitações pela vosso anniversario natalicio.—Coronel João Norberto Silva Freire.

Magdalena, 12—Felicitações pelo anniversario de V. Ex.—Antonio Francisco Valentim.

Passa Tres, 12—Affectuosas felicitações pelo vosso feliz anniversario natalicio.—Agente fiscal Miguel Costa.

Lazareto, 12—Muito respeitadamente felicitado V. Ex.—José Raymundo.

Rio, 12—Cumprimento V. Ex. pela data de hoje fazendo votos pela sua felicidade pessoal.—Annibal Porto.

Rio, 12—Affectuosissimas felicitações pelo vosso feliz anniversario dos tenentes do 21º batalhão da Guarda Nacional José Ferreira Sophia e Carlos Santiago.

Rio, 12—Pelo anniversario de V. Ex. queira aceitar respeitadas saudações.—Dr. Fernandes Guedes.

Rio, 12—Sinceras e cordeas felicitações ao grande brasileiro.—Cicero Seabra e familia.

Rio, 12—Saude e felicidade para muitos annos.—Ernesto Novak.

Rio, 12—Affectuosas saudações pela data de hoje.—Acazio Abreu, funcionario das Doças Nacionais.

Rio, 12—Ao venerando chefe da Nação e dedicado amigo do meu saudoso pae, apresento cordeas e respeitadas saudações pelo seu feliz anniversario.—Arthur Costa Guimarães, 1º escriptuario das Obras do Porto.

S. Paulo, 12—Peço aceiteis sinceras felicitações.—Deputado Cardoso Almeida.

Rio, 12—Cumprimentos respeitosos e felicitações affectuosas.—Rego Barros, medico legista.

Rio, 12—Aceite sinceros cumprimentos pela grandê data de hoje.—Conde Riccardo de B'succia.

Rio, 12—Com o tributo de minha carinhosa homenagem e de meu eterno reconhecimento, minhas cordeas felicitações; supplicas faço a Deus para que o cumule de dias de prosperidades e de gloria.—Pedro Gomes de Athayde.

Rio, 12—Saudações.—M. Lopes da Silva.

Rio, 12—Abraça sinceramente pela data de hoje, fazendo ardentes votos pela felicidade pessoal e para que seu governo seja sempre paz, justiça e prosperidade, o e' religioso e sincero admirador Jorge Werneck.

Rio, 12—Respeitosas saudações e felicitações pelo anniversario natalicio de V. Ex. por cuja saude e prosperidade faço sinceros votos.—João do Rego Ramos.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. os meus cumprimentos.—Theodoro Lauggaard, consul do Panamá.

Rio, 12—Por motivo do anniversario de V. Ex. envio sinceras felicitações.—Elias de Albuquerque.

Rio, 12—Digne-se V. Ex. aceitar sinceras felicitações pelo seu anniversario natalicio.—Cesar de Oliveira.

Rio, 22—Queira V. Ex. aceitar minhas felicitações pelo dia de hoje.—Major Amidella.

Rio, 12—Pela presente data, tenho a honra de cumprimentar a V. Exma. familia, em meu nome e no dos meus, fazendo sinceros votos pela felicidade de todos.—Coronel Ignacio Alencastro.

Rio, 12—A directoria do Centro Comemorativo 1º de Maio «Salvador de São» saudada a V. Ex. pela auspiciosa data natalicia, almejando a reproducção da mesma, para felicidade da sua Exma. familia e grandeza da nossa idolatrada patria.

Rio, 12—Respeitosamente cumprimento a V. Ex. pela feliz data de seu anniversario.—Adolpho Vasconcellos.

Rio, 12—Felicito a V. Ex. pelo seu anniversario natalicio, desejando mil venturas pessoais.—Conrado Esch.

Rio, 12—Permitta-me mui respeitadamente saudar a V. Ex. pelo seu feliz anniversario.—José Lebranco.

Pernambuco, 12—A commissão executiva do Partido Republicano conservador felicitado a V. Ex. pelo seu anniversario natalicio.—Lourenço Sá, presidente.

Curitiba, 12—Coronel Joaquim Ignacio. Peço para saudar em meu nome o illustre Marechal Hermes.—Emiliano.

Quaraby, 13—Commemorando a data gloriosa inaugurei na sala deste vice-consulado o retrato de V. Ex. Cordeas saudações.—Frederico Ponciano Lobato, vice-consul brasileiro.

Aracajú, 13—O Centro Operario Sergipano apresenta felicitações pela passagem do feliz natalicio de V. Ex., agradecendo os beneficios prestados á classe—Major Antonio Xavier de Assis, presidente.

Rio, 12—Respeitosos cumprimentos pela data do anniversario natalicio de V. Ex. Faço votos pelos felicidades pessoais.—João Calado, alferes.

Rio, 12—Ao emerito republicano e democrata brasileiro felicitado pela data de hoje.—Dr. Afonso Duarte de Barros.

Lapa, 12—Os tabistas da estação pneumática da Lapa enviam felicitações pela data de hoje.—Golofredo José Menezes e Emilio da França Fernandes.

Rio, 12—Por loado por V. Ex. do crime de calúnia sentença injusta em 21 de abril, cumpro o dever s'grado de associar-me ás festas dignas promovidas pelo coração brasileiro no dia do seu anniversario. Saudações.—Anton-o Candido Pereira.

Rio, 13—Affectuosas congratulações pela data de hoje.—Ribeiro Junqueira.

Rio, 11—Queira aceitar destes humilhes e honestos operarios, que não compartilham em uma manifestação a vós dirigida, as mais effusivas saudações pela data de hoje subscrevendo-se solidarios, rectos e cordeas admiradores de V. Ex.—Alberto J. Willot e José Placido Campozana.

Petropolis, 12—Cordeas saudações.—Mario Brandão.

Rio, 12—Felicito V. Ex. pelo dia de hoje.—Capitão Mathias Guimarães.

Rio, 12—Conjuncoando-me aos que sinceramente anhelam felicidades pessoais a V. Ex. e operam pela glorificação da Presidencia actual, para cujo triumpho tive a honra de trabalhar, humilde, mas tenaz e destimilamente, felicitado V. Ex. pela data de hoje, desejando que ella se reproduza por muitos annos sempre bendita pelo povo.—Reo Medeiros.

Rio, 12—Tenho a honra de felicitado V. Ex. pelo vosso anniversario natalicio.

Faço votos ao Creador pela vossa existência. — Capitão Rogerio Rô. In.

Rio, 12—Respeitosas felicitações. — Barros Campello.

Rio, 12 — Faço licença para apresentar a V. Ex. sinceros cumprimentos pelo vosso aniversário. — Antonio de Paula Ferreira, commissario de policia.

Cambuquira, 12 — Sinceros parabens pelo seu aniversario. — Jcs: Antonio de Faria.

Rio, 12— Felicitamos V. Ex. no dia de hoje pelo vosso aniversario natalicio. — Major Neptuno e familia.

Rio, 12— Respeitosas saudações pela data de hoje, fazendo votos pela conservação de vossa existência para felicidade de vossa familia e de nossa Patria. — Nunes Berfort, engenheiro da Central.

Rio, 12— Ao inlyto Marechal sinceras felicitações. — Tenente Pio Borges.

Recife, 12— Commandante e officiaes do 49º caçadores felicitam pela data anniversaria de V. Ex., augurando muitas felicidades. — Major Pareizua Aosta, commandante.

Parahyba, 12— Em nome do governo e povo parahybanos, cumprimento a V. Ex. pela passagem do seu aniversario natalicio. Respeitosas saudações. — João Machado, presidente do Estado.

Çachoeira, 12— Felicitamos V. Ex. por motivo de seu aniversario natalicio. — Manoel Nascimento Souza Brazil, presidente interino do Conselho Municipal. — Ricardo Rodrigues Pessoa Miranda, 1º secretario. — Ramiro Pimentel, conselheiro municipal. — Plinio da Silva Gomes, conselheiro municipal. — Aristides Rocha, conselheiro municipal. — Joaquim Alves Pereira Sobrinho, conselheiro municipal. — Carlos Silvestre Souza Viciia, conselheiro municipal.

Manaos, 12— Felicitações. — Ferreira Penna, deputado.

Parahyba, 12 — Aceite sinceros parabens pela data de seu aniversario. — Manoel Henriques Filho.

Parahyba, 12— Saudações. — Santos Netto.

Pará, 12— Queira V. Ex. aceitar as minhas sinceras felicitações. — Dr. Corrêa Menezes, medico do porto do Pará.

S. Paulo, 12— Sinceras felicitações. — Pedro Arbues Junior.

Pará, 12 — Cumprimos parabens respeitosamente V. Ex. pela feliz data de seu aniversario, fazendo votos de felicidades. Saudações. — Raymundo Custodio Freire e Mario Pinheiro, da comissão do Alto Purús.

Manaos, 12— Officiaes da Escola de Aprendizes de Marinheiros do Amazonas vos felicitam pela passagem de vosso aniversario natalicio. — O commandante da Escola.

O senador Lauro Sodré recebeu o seguinte telegramma:

Rio, 12 — Pedimos a fineza de apresentar respeitosa congratulações ao Exm. Sr. marechal Presidente da Republica pela passagem de seu aniversario, em nome da comissão executiva do nosso partido. — Dr. Firme Braga.

Pará, 12— Congratulo-me com V. Ex. pelo seu feliz aniversario. Saudações. — Avelino Chaves.

Manaos, 12— Em meu nome e do Estado do Amazonas felicito V. Ex. pelo festivo dia de hoje, desejando o prolongamento de vida tão util á patria. — Bittencourt.

Manaos, 12 — Affectuosos cumprimentos. — Jorge de Moraes.

Manaos, 12— O congresso amazonense envia, por intermedio da mesa, felicitações pelo vosso natalicio auspicioso. — Güorreiro Antony, presidente. — Virgilio Ramos, 1º secretario. — Pedrosa Filho, 2º secretario.

Pernambuco, 12— Aceite V. Ex. meus cumprimentos e minhas sinceras felicitações pela data de seu aniversario natalicio,

justamente commemorada pela familia, amigos e pelo paiz. — Herculano Bandeira.

Santos, 12— Apresento a V. Ex. respeitosos cumprimentos pelo dia de hoje, desejando toda felicidade a V. Ex. e sua Exma. familia. — C. Gaffree.

Manaos, 12 — Respeitosos cumprimentos. — Candido Mariano.

Pará, 12— Rogo a V. Ex. aceitar os meus respeitosa cumprimentos pela passagem de seu aniversario natalicio ao par de melhores votos que faço para dilata-lo dias cheios de maiores felicidades. Cordiaes saudações. — João Coelho.

Madrid, 12— Felicitações e abraços. — Azevedo.

Manaos, 12— Felicitações pelo natalicio de V. Ex. — Furtado Balem.

Pará, 12— A «Provincia do Pará» tem orgulho em ratificar os conceitos do artigo de hoje e sauda V. Ex. cujo patriotismo honra as tradições do caracter de limpida pureza e cujas convicções republicanas constituem a melhor garantia para a felicidade da patria.

Manaos, 12— Apresento effusivas saudações pela gloriosa data do natalicio de V. Ex., almejando que se reproduza por muitos annos para felicidade da patria e da familia. — Pedro Guabyraba, chefe de policia.

Montevideo, 12— Rogo a V. Ex. que aceite felicitações minhas e do conselheiro da legação. — Henrique Lisboa.

Rio, 12— Pela passagem de vosso aniversario congratula-se o que muita gratidão vos deve. — Derval Brito, Collegio Militar.

Rio, 12— Saudações affectuosas pela data do feliz aniversario. — Dr. Oliveira de Menezes.

Rio, 12— Em nome do Directorio do Partido Democrata de Belmonte, tenho a honra de apresentar a V. Ex. as mais vivas felicitações pelo dia de hoje. Respeitosas saudações. — Manoel Reis.

Rio, 12— Salve 12 de maio! — Olli Baccellar.

Rio, 12— Respeitosas e sinceras felicitações. — Luiz Pettamente.

Rio, 12— Pego venia para apresentar a V. Ex. meus mais respeitosa cumprimentos. — Leão Velloso Netto.

Nitheroy, 12— Pelo dia do aniversario do grande amigo, apresento a V. Ex. sinceras saudações. — Feliciano Sodré.

Rio, 12— Apresentamos a V. Ex. nossas felicitações pelo seu feliz aniversario. — Leitão, Irmãos & Comp.

Rio, 12— Felicitações pelo vosso aniversario. — Coronel Silva Braga.

Rio, 12— Ao benemerito Presidente da Republica, marechal Hermes, felicitamos respeitosa pelo seu aniversario, implorando ao Creador a conservação de sua existência e das sublimas intenções que S. Ex. tem para com a humilde classe operaria. — Antonio Linhares, operario da Imprensa Nacional.

Rio, 12— O capitão-tenente Franco Caldas e o 1º tenente Cypha Lima do encouraçado S. Paulo apresentam-vos respeitosa saudações pelo vosso aniversario natalicio.

Rio, 12— Sinceras felicitações pela auspiciosa data de hoje do vosso glorioso aniversario da familia Carrazedo.

Rio, 12— Cumprimentos e muitas felicidades. — Tepente Chaves, commandante do destacamento de Santa Cruz.

Nitheroy, 12— Inferiores e praças da oitava companhia de caçadores felicitam ao querido marechal pela data anniversaria almejando exito completo ao seu mandato. Saudações. — Almeida Junior, 1º sargento archivista.

Barra do Pirahy, 12— Effusivas felicitações do Tirol Brasileiro Duque de Caxias ao eminente brasileiro. — A directoria.

Nitheroy, 12— Felicitações pelo feliz aniversario. — Capitão Carpenter.

Rio, 12— Cumprimento V. Ex. pela feliz data de hoje. — Major Pedro.

Rio, 12— Sinceras felicitações. — Paulo Domingues Vianna.

Rio, 12 — Envio saudações sinceras pelo dia de hoje. — Professor Henry Walder.

Rio, 12— Congratulo-me com V. Ex. e Exma. familia fazendo votos sinceros pela sua felicidade. — Eurico Amorim.

Rio, 12— Felicito V. Ex. nesta data que constitue verdadeira apotheca nacional, almejando perennes felicidades e evidencia meu patriotismo. Respeitosas saudações. — João Moura Barreto, 2º tenente picador, dispensado.

Rio, 12— Ao marechal amigo, affectuosas felicitações. — Amauê Silva—Javea.

Rio, 12— Cumprimento V. Ex. pelo seu aniversario natalicio desejando longos annos de vida para felicidade da nossa querida patria. — João Arnoso, 1º tenente.

Nitheroy, 12 — Faço votos pela felicidade de V. Ex. — Frôes da Cruz.

Nitheroy, 12— Officiaes do corpo militar do Estado do Rio enviam a V. Ex. as mais sinceras felicitações pelo seu aniversario, fazendo votos pela felicidade da Exma. familia e da Republica, hoje entregue ao novo Florino. Saudações. — Coronel Philadelpho, commandante.

Nitheroy, 12— Cumprimento V. Ex. mui affectuosamente desejando todas as felicidades. — Leoni Ramos.

Nitheroy, 12— Envia abraços affectuosos pela data de hoje o velho camarada amigo. — Rololpho Paixão.

Nitheroy, 12 — Ac eite sinceras felicitações e melhores votos pela felicidade pessoal de V. Ex. para engrandecimento de nossa Patria que tanto espera de V. Ex. Saudações. — Antonio de Azevedo Doria.

Burra Mansi, 12 — Em viagem tenho a honra de felicitar a V. Ex. pela data de hoje, associando-me ás justas homenagens tributadas á sua pessoa e fazendo os mais sinceros votos pela prosperidade pessoal do V. Ex. — Alvaro Rocha.

Nitheroy, 12— Respeitosos cumprimentos e sinceras felicitações. — Muniz Varella.

Nitheroy, 12— Ao nosso Marechal sinceros parabens. — Villanova Machado.

Rio, 12 — Com grão desvanecimento tenho a honra de apresentar-vos saudações pelo vosso aniversario natalicio, almejando-vos e á vossa Exma. familia interminas felicidades. — Evaristo Amaral.

Desengano, 12 — Sinceras felicitações. — Level.

Rio, 12— Desenhistas do Arsenal do Marinha vos felicitam pelo vosso aniversario natalicio. — Marcelino Azevedo, representante.

Rio, 12— Meus respeitosa cumprimentos. — Hermínio Francisco do Espírito Santo.

Rio, 12 — Sinceras felicitações de Bazilio Vanna e senhora.

Rio, 12— Saudações. — Tenente Nemezio Seixas Cunha.

Rio, 12— Respeitosas e cordiaes saudações. — Dr. Candido Hollanda.

Rio, 12— Sinceras felicitações. — Bento Faria.

Petropolis, 12— Felicitações. — Casimiro Vianna.

Rio, 12— Felicitações pelo aniversario natalicio de V. Ex. — Dr. Augusto T. Vares Vaz.

Rio, 12— Com as homenagens do meu profundo respeito, estima e gratidão os mais sinceros votos pelo prolongamento da vida feliz e gloriosa de V. Ex., felicidade da sua Exma. familia e fecundidade do seu prospero governo. — Cesar de Campos.

Rio, 12— Associe-me ás justas manifestações do seu aniversario natalicio. — Virgilio de Mattos, advogado.

Rio, 12 — Salvo egrégio compatriota. — Deocleciano Martir.

Rio, 12 — Felicito pelo aniversário natalício ao eminente patriota, protector dos opprimidos, moralizador da Republica e honra do Exercito. — Capitão Lins Wanderley.

S. Paulo, 12 — O Partido Republicano Conservador deste Estado por meu intermédio leva a V. Ex. as suas mais ardorosas felicitações e faz votos pela felicidade pessoal de V. Ex. e pela brilhante continuação do seu governo eminentemente republicano. Neste momento sinto-me verdadeiramente feliz por poder declarar publicamente a V. Ex. que o partido organizado com o programma constante da plataforma de V. Ex. e cuja direcção me foi confiada neste Estado pela extrema generosidade dos meus pares, não tem o menor receio de medir suas forças com as do eleitorado governista em um pleito serio e leal. — Rodolpho Miranda.

Rio, 12 — Felicitações pelo aniversário natalício de V. Ex. — Antonio Mattos de Magalhães.

Rio, 12 — Faço votos pela felicidade pessoal de V. Ex. augurando longa existência tão preciosa e útil á sua Exma. familia e á Republica que necessita da sábia administração de V. Ex. — José Anselmo.

Rio, 12 — Felicitações nesta data. — Capitão Prado Leite.

Rio, 12 — Felicito-vos pela data de hoje. — Ernesto Campestres.

Rio, 12 — Cordiaes cumprimentos. — Emilia de Abreu e filhos.

Rio, 12 — O pharmaceutico da pharmacia da Caixa Beneficente da Guarda Civil e seus auxiliares saudam a V. Ex. pela data de hoje.

Rio, 12 — Felicito-vos pela data de hoje. — Carvalho Campestres.

Rio, 12 — Felicitações a V. Ex. pela feliz data de hoje. — Avelino Carvalho & Comp. — Campestre.

Rio, 12 — Affectuosas saudações pelo seu feliz aniversário natalício. — Dr. Segadas Vianna e familia.

Rio, 12 — Pode permissão respeitosa nente para felicitar-o quem muito deve a V. Ex. — Tenente Orlando Mario Pimentel.

Rio, 12 — Felicitações pelo seu aniversário. Bons votos pela conservação de sua preciosa saude. — Augusto Cordovil e familia.

Rio, 12 — Pel faustoso dia de seu aniversário natalício felicito-o e desejo todas as felicidades. — D. Gomes dos Santos (Radical). — D. Pedrito, 12 — Ao emerito brasileiro que tão elevado nome está dando á sua patria e honrando a classe militar, cordiaes congratulações e amistosos desejos de prosperidade. — Tracema Gomes.

S. Paulo, 12 — Affectuosos cumprimentos. — Lisboa Junior.

Rio, 12 — Felicitações pelo aniversário natalício de V. Ex. — Plinio Mattos de Magalhães.

Rio, 12 — Cordiaes felicitações pelo vosso aniversário, fazendo votos para que elle se reproduza por muitos annos mais. — Capitão Astrogildo Figueiredo.

Rio, 12 — Os abaixo assignados, empregados do Thesouro Nacional, com exercicio na 2ª sub-directoria da Despesa Publica, respectivamente apresentam a V. Ex. seus cumprimentos pelo dia de seu natalício, fazendo votos pela conversação da preciosa saude de V. Ex. do quem muito espera a Patria. — Toscana Barreto. — A. J. M. Zamith Junior. — Alípio T. de Barros. — Dario de Oliveira. — Hilário Luiz Leitão. — Lauro Bransford. — Sylvio Valentim de Oliveira. — Almeida Martins de Castro. — Genulpho Fraire da Fonseca. — Agilberto Telles. — Italo Petterle. — José Vieira R. C. S. — H. Oliveira. —

Salathiel Paim. — Benício Freire. — Antonio Bezerra de Menezes Filho.

Rio, 12 — Saudações effusivas pela feliz data de vosso aniversário natalício. — Prof. sr. Ludovico Borna — Escola de Bellas Artes.

Rio, 12 — Sinceras felicitações pelo vosso aniversário natalício. — Euclides Pequeno.

Rio, 12 — Saudando-vos, hoje, dia do vosso aniversário, desejando-vos dias felizes. — Alberto Alvaro da Silva, capitão de mar e guerra.

Rio, 12 — O Centro Politico Marechal Hermes, por sua directoria, tem a honra de saudar V. Ex. pelo auspicioso dia de hoje, primeiro que passa após sua elevação ao cargo de supremo magistrado de nossa estremecida patria, ao qual mais do que ninguém tem sabido honrar e dignificar. — João Antonio Garcia, presidente. — José Pinto Morado, secretario.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. minhas sinceras saudações pelo feliz aniversário de V. Ex. — Tenente Cassilandro Vernes.

Santa Maria, 12 — Respeitosas saudações por vosso aniversário natalício. — Eamiro Oliveira.

Rio, 12 — Ao honrado Marechal, um sincero abraço do amigo de sempre. — Murillo Fontainha.

Rio, 12 — Respeitosos cumprimentos e felicitações pela data auspiciosa de vosso aniversário natalício. — Dr. Leovigildo Carvalho.

Rio, 12 — Effusivas saudações pelo feliz aniversário de V. Ex. — Tenente Cordovil.

Rio, 12 — Tenho a honra de cumprimentar V. Ex. pela feliz data de hoje. — Arthur Leitão.

Juiz de Fora, 12 — Loja Fraternidade Brasileira de Juiz de Fora, em sessão ordinaria hoje votou por unanimidade associar-se justa e merecida manifestação feita a V. Ex. pelo feliz aniversário e protecção á classe operaria. — Veneravel Francisco Roiz Almeida Novaes.

Rio, 12 — Sinceras felicitações pela gloriosa data de hoje. — Maximiano Leitão.

Rio, 12 — Os funcionarios da Directoria de Estatística Commercial, congratulando-se pela data do vosso aniversário, cumprimentam fazendo votos pela vossa completa felicidade. — Maximo Pereira. — Adriano Pontes. — Antonio Fernandes.

Rio, 12 — Digne-se V. Ex. aceitar meus respeitosos cumprimentos e effusivas saudações pelo feliz aniversário de V. Ex. — Antonio Olavo Calmon D. Araujo Goes, conferente da Alfandega.

Porto Alegre, 12 — Nome felação faço votos prolongar-se util existência preclaro rio-grandense. — Octavio Rocha.

Rio, 12 — Felicitações a V. Ex. seu aniversário natalício almejando todas as felicidades. — 1º tenente Armando Palma e senhora.

Rio, 12 — Felicito-vos por este dia e faço votos ao omnipotente para que este dia se reproduza. — Miguel do Jangote.

Rio, 12 — Effusivos abraços pelo vosso aniversário natalício. — Amigo certo, João Claudino.

Rio, 12 — Respeitosas congratulações. — Didimo da Veiga.

Rio, 12 — A nação sente-se feliz data de hoje. Como brasileiro que deseja engrandecimento patria faz votos pela felicidade pessoal do illustre e impoluto brasileiro que tem sabido como nenhum outro cumprir os deveres de Presidente da Republica. — Antenor Americo Freitas, delegado 22º districto policial.

Rio, 12 — Respeitosas felicitações pela faustosa data de vosso aniversário natalício. — Siqueira Lima.

Rio, 12 — O Comité Republicano «Januário Sodré», congratulando-se com a auspiciosa data

aniversário de V. Ex., cumprimenta-o, associando-se ás justas homenagens. — Souza Pinto, presidente.

Rio, 12 — Parabens, pelo dia de hoje. — João Maria da Silva Junior.

Rio, 12 — Os escreventes da locomoção da Estrada de Ferro Central do Brazil fazem sinceros votos pela vossa prosperidade e da vossa Exma. familia.

Rio, 12 — Reciba, eminente chefe do Estado, cordialissima saudações e sinceros votos pela sua felicidade pessoal. — Faria Souto.

Rio, 12 — Que Deus conceda a V. Ex. prospera e longa existencia em companhia da sua Exma. familia, e o que deseja, pelo auspicioso dia de seu feliz aniversário, o admirador e amigo muito grato, Cándido Maximo Laffyete Coimbra.

Rio, 12 — Sinceras felicitações pela feliz data de hoje, do subordinado Firmino Tavares da Cruz.

Rio, 12 — Não podendo ir pessoalmente vos abraçar, por motivo de molestia, envio-vos sinceras e cordiaes saudações pelo vosso ditoso aniversário. — Thomaz Cavalcanti.

Rio, 12 — Respeitosas saudações. — Major Dr. Cavalcanti.

Rio, 12 — Sinceras felicitações. — Dr. Domingos de Góes.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. respeitosos cumprimentos e sinceros augurios de completa prosperidade. — Monsenhor Góncaga, vigário da Gloria.

Rio, 12 — Respeitosamente cumprimenta a V. Ex. pela feliz data de hoje, bem como á Exma. familia, o 1º tenente Xavier de Mattos.

Rio, 12 — Ao Exm. Sr. marechal Hermes cumprimenta e felicita Azorem Furtado.

Rio, 12 — Sinceras felicitações a V. Exma. esposa e dignos filhos pela data sempre lembrada, envia o amigo capitão Herculano Cunha.

Rio, 12 — O chefe, ajudantes de ordem e auxiliares do gabinete do Sr. ministro da Marinha cumprimentam a V. Ex.

Florianopolis, 12 — Respeitosamente apresentam a V. Ex. cordiaes felicitações o commandante, officiaes e guarda da fortaleza de Santa Cruz, em Santa Catharina.

Bahia, 12 — Cumpro o honroso dever de apresentar a V. Ex. com todo o acatamento as mais reverentes e respeitosas saudações pela data de seu natalício, por mim e pelos officiaes desta Inspectoria Geral de Saudo do Exercito. — General Dr. Medeiros.

Rio, 12 — Os inferiores do 52º batalhão de caçadores tem a honra de felicitar a V. Ex. pela data de seu aniversário natalício.

Rio, 12 — Respeitosas felicitações. — Thomé Torres.

Rio, 12 — Respeitosos cumprimentos com votos de felicidades pelo vosso aniversário. — Fonseca.

S. João d'El Rey, 12 — Temos a honra de transmittir a V. Ex. respeitosas felicitações pela data de hoje e saudamos solenemente com o concurso das autoridades civis e pessoais gradadas da localidade inaugurado, na secretaria do batalhão, o retrato de V. Ex. Respeitosas saudações. — Tenente-coronel Gustavo Sarabyba, commandante do 51º e officialidade.

S. João d'El Rey, 12 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. cordiaes felicitações e congratulando-me com Exma. familia pela faustosa data que hoje passa. Respeitoso saudo a V. Ex. — Gustavo Sarabyba.

Petropolis, 12 — Respeitosas saudações em meu nome e no da «Tribuna de Petropolis». — Arthur Barbosa.

Rio, 12 — A Guarda Nocturna de São Christovão envia sinceras felicitações pelo aniversário natalício de V. Ex. implorando ao Creator para que tão preciosa existencia se prolongue por longos annos para gloria

de nossa Patria. — Tenente-coronel Gabriel Maggessi.

Victória, 12 — Tenho a honra de felicitar a V. Ex. pela data de seu natalicio, fazendo votos para que se reproduza por muito tempo. — Monjardim Araujo, inspector da Alfandega.

Rio, 12 — Sinceras e affectuosas saudações. — Pedro Gouvêa e familia.

Rio, 12 — Saudando o eminente Chefe do Estado no dia em que o povo brasileiro festeja seu anniversario natalicio, congratulo-me com a Nação que tem a felicidade de homenagear fraternalmente o seu escolhido para Presidente da Republica. Abraços. — Raymundo de Miranda.

Rio, 12 — Aceite V. Ex. sinceros votos de perenne felicidade. — Janso Müller Filho.

Rio, 12 — Ao Ilustre Presidente do Brazil cordiaes saudações. — José Joaquim da Gama e Silva.

Rio, 12 — Jubilosos cumprimentos a V. Ex. por motivo de seu anniversario. — Tenente, Rocha Silveira.

Rio, 12 — Extraordinariamente jubiloso apresento respeitosos cumprimentos a V. Ex. — Sylvio Moreira — Força Policial.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. sinceras felicitações. — Carlos Gaudieley.

Bello Horizonte, 12 — Pelo vosso feliz anniversario natalicio saudavos com respeitosa estima vos o sincero amigo admirador, deputado Nelson de Senna, delegado geral da Liga Maritima em Minas.

Rio, 12 — Respeitosos cumprimentos. — Jorge Street.

Florianopolis, 12 — Humildes camaradas felicitam effusivamente V. Ex. anniversario hoje. Fazem ardentes votos Creator prolongação dias conclusão gloriosa missão lar, edificação patria, virtude prosperidade saude. — Tenentes, Matheus Carvalho. — Bilisio Leite. — Arruda Camera.

Bello Horizonte, 12 — Parabens! — Redacção Vanguarda.

Rio, 12 — J'ai reçu de la part de Sir Andrew Noble instructions d'offrir à Votre Excellence ses très respectueuses et cordiales felicitations tant de lui même que de la maison Armstrong à l'occasion de l'anniversaire du jour de naissance de Votre Excellence auxquelles je me permets de joindre mes vœux personnels. — E. Tennyson d'Eyncourt, Hotel dos Estrangeiros.

Bahia, 12 — Felicito V. Ex. passagem gloriosa data natalicio. Saudações. — Capitão Nabuco.

Porto Alegre, 12 — Felicito data hoje. — Jacy Monteiro.

Rio, 12 — Peço aceitar sinceras saudações ardentes votos felicidades. — João Pedro Caminha.

Rio, 12 — Ao vosso anniversario natalicio, puras felicitações. Deus confiou nas vossas mãos o destino da patria dos meus vinte filhos, amantes do serviço militar. — O italiano, Angelo Cocolo.

Rio, 12 — Jubiloso pelo seu anniversario, muitas felicitações. Deus conserve V. Ex. como chefe do governo, como gloria do Brazil. — João Gonçalves Rittes.

Rio, 12 — Tempos a honra de cumprimentar V. Ex. fazendo votos pela felicidade pessoal e prosperidade do Governo de V. Ex. — E. H. Walker & Comp., empreiteiros das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. sinceras felicitações. — José Bonifacio.

Sete Lagoas, 12 — Felicitamos V. Ex. data seu anniversario augurando felicidade no correr seu patriótico governo. Saudações. — Randolpho Simões. — Joaquim Tolentino.

Porto Alegre, 12 — Aceitae affectuoso abraço e sinceras felicitações vosso anniversario. — José Manoel Araujo.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. attenciosos cumprimentos felicitações. — Augusto Menezes.

Goyaz, 12 — Apresento-vos cordiaes e respeito as saudações. — Eugenio Jardim.

Rio, 12 — Tempos a honra de cumprimentar V. Ex. pelo seu feliz anniversario natalicio. — Antonio Soares de A. sumpeção. — Iaac Justino de Oliveira. — Carlos Silva. — Américo Pinto Bureto. — Manoel Maria da Silva. — Edgard Hilario de Oliveira. (4ª Delegacia do Saude Publica.)

Rio, 12 — Com o maior jubilo, felicitamos pelo feliz anniversario e a graudiosa iniciativa em prol do proletariado, e almejamos por tão memorável data muitas felicidades e a toda Exma. Familia. — Os serventes do Museu Nacional.

Florianopolis, 12 — Sinceras felicitações. — Gastão Hasselcher Mizeron.

Rio, 12 — Pelo feliz anniversario V. Ex., engenheiro Januario de Oliveira e familia toem honra apresentar a V. Ex. e Exma. senhora respeitosa cumprimentos.

Guarapuava, 12 — Sinceras felicitações vos o natalicio. — Capitão Furiado.

Rio, 12 — Felicitações sinceras pela data de hoje. — Antero Botelho.

Guarapuava, 12 — Respeitosos cumprimentos. — Dr. Fontainha.

Florianopolis, 12 — Saudavos. — Herculano da Freitas.

Guarapuava, 12 — Em meu nome e da officialidade do regimento, felicitamos V. Ex. pelo dia de hoje data do seu anniversario natalicio. Saudações. — Coronel Americo Andrada Almada, commandante do 2º regimento de cavallaria.

Alfenas, 12 — Votos a Deus para que conte ainda muitos annos junto do sua Exma. familia. — Mirjo, Porema e Costa Campos.

Rio, 12 — Os estafetas da Repartição Geral d's Telegraphos enviam sinceras felicitações.

Rio, 12 — Felicitações pelo seu anniversario em meu nome e nos das juntas de Sillesopolis, Mogy das Cruzes, Santa Izabel e Guararema, que me incumbiram de felicitá-lo. — Coronel Paulo Orozimbo.

Rio, 12 — Ao primeiro magistrado da Nação os empregados da Estatistica Commercial enviam respeitosos cumprimentos, rogando a Deus que lhe conceda muitos annos de vida e felicidade, afim de que a alegria reine em nossa patria. — João Paulo — José Muller — Sozismundo Spugel.

Rio, 12 — Felicito V. Ex. anniversario natalicio. — Tenente Miguel Ayres.

Lorena, 12 — Sinceras felicitações vosso anniversario natalicio. — Tenente-coronel Tallone.

Barra Mansa, 12 — Respeitosas saudações e vivas felicitações. — General Bellarmino.

Paqueta, 12 — Sinceras felicitações do pessoal da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, com exercicio na ilha de Paqueta. — Carlos Moreira, guarda geral da 3ª divisão.

Paqueta, 12 — Respeitosos cumprimentos pelo vosso natalicio enviam Carlos Morin e familia.

Rio, 12 — Tenho a honra de felicitar V. Ex. pelo seu anniversario natalicio. — Franco Vaz.

Rio, 12 — Digne-se aceitar minhas felicitações data de hoje desejando-lhe muitas felicidades companhia E. ma. familia. — Tenente Carl s Araripo Albuquerque.

Rio, 12 — Em meu nome e no da officialidade do 4º batalhão de artilharia de posição cumprimento V. Ex. pelo seu anniversario. — Tenente coronel commandante Carlos Gaudieley.

Jacarehy, 12 — Respeitosas felicitações pelo dia de hoje. — Joaquim Ribeiro da Costa, agente estação de Jacarehy.

Rio, 12 — Pela auspiciosa data natalicio de V. Ex. tem a honra de apresentar seus cum-

primentos, Ribeiro Penna, capitão de fragata.

Itacurussá, 12 — Cumprimento V. Ex., feliz anniversario. — Oscar Vasconcellos.

Friburgo, 12 — Felicitações. — Club Columbia.

Friburgo, 12 — Affectuosos cumprimentos vosso anniversario. — Capitão-tenente Magno Gomes.

Friburgo, 12 — Tiro Brasileiro Friburgueiro sauda e felicita V. Ex. pela data de hoje. — Dr. Galdino Filho, presidente.

Bello Horizonte, 12 — Respeitosas felicitações. — Antonio Ramalho, engenheiro chefe.

Districto telegraphico. — Gil dos Santos, encarregado da estação telegraphica.

Lorena, 12 — Sinceras felicitações. — Vosso admirador, Capitão Carlim.

Guarapuava, 12 — Felicito vosso anniversario, abraços. — Abel.

Rio, 12 — Cumprimento vivamente vosso anniversario. — Clodomiro Freire de Carvalho.

Rio, 12 — A directoria da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil apresenta a V. Ex., sinceras saudações pela data do anniversario natalicio de V. Ex.

Rio, 12 — Sinceras felicitações. — E. P. Guinle.

Recife, 12 — Os amarquenses da quinta região respeitosa e apresentam a V. Ex. sinceras felicitações pela data de hoje.

Recife, 12 — Os officiaes do corpo de saude desta região, identificados commigo na alegria que passa nos nossos corações de republicanos e militares, saudam-vos no feliz dia de hoje, augurando para o vosso patriótico governo todas as graças de Deus. — Tenente-coronel Dr. Costa Lima.

Recife, 12 — Por deliberação da Camara tomada na sessão de hoje, em virtude de requerimento do Sr. Les Junior, enviamos a V. Ex. as nossas saudações por motivo do anniversario natalicio hoje realizado e formulamos votos pela felicidade pessoal e politica de V. Ex. Respeitosas saudações. — Severino Montenegro, presidente da Camara dos Deputados. — Cavallo Lima, 1º secretario. — Pedro Velho, 2º secretario.

Pará, 12 — Cumprimentam, fazendo votos de longa e preciosa existencia para grandeza da patria e do Exercito, o capitão Dr. Marcilio Azambuja e o tenente Oreste Muffy.

Bahia, 12 — A data de hoje é significativa e todos os brasileiros devem orgulhar-se e de serdes o chefe da nação. Aceitae saudações e abraços. — Marques Porto.

Manaus, 12 — Em meu nome e no dos officiaes da guarnição do Amazonas apresento a V. Ex. as mais sinceras congratulações pelo feliz anniversario natalicio de V. Ex. Respeitosas saudações. — Tenente coronel Simas Enfas.

Recife, 12 — Affectuosas saudações. — Ernesto Cunha, juiz substituto federal.

Pará, 12 — Felicito a V. Ex. auspiciosa data. — Elias Leite Capitão auditor de guerra.

Maranhão, 12 — Interpreto sentimentos fraternaes maçonaria maranhense, envio-vos cordiaes saudações pela data de hoje. — Francisco Barros, secretario, servindo de delegado.

Felicito a V. Ex., desejando sinceras felicidades. — Capitão Octavilio Mello.

Rio, 12 — Sinceras felicitações data hoje. — Candido de Oliveira.

Rio, 12 — Felicitações. — Ozorio de Almeida e familia.

Rio, 12 — Felicitações do camarada, maior Alves de Moraes.

Rio, 12 — Enviamos sinceras felicitações anniversario natalicio. Abraços affectuosos. — Capitão-tenente pharmaceutico Alvaro de Carvalho e familia.

Rio, 12 — Os funcionarios da Inspectoria de Policia Maritima apresentam respeitosa saudações fazendo votos pela felicidade pes-

soal de V. Ex. e de sua Exma. família. — Guilherme Barbedo.

Rio, 12 — Congratulo-me pelo vosso feliz aniversário fazendo votos pela reprodução de outros tantos. — José Fortuna.

Petropolis, 12 — Digne-se V. Ex. aceitar nossas calorosas felicitações pela auspiciosa e grata data de hoje. — Raul Taunay e senhora.

Calçado, 12 — Por delegação expressa de grande maioria eleitoral deste município o invicto partido chefiado pelo coronel Theophilo Lobo, cuja ausência sinceramente lamentamos, e em nosso nome, associando-nos extralimnariamente demonstrações de carinho e respeito affecto serão hoje tributadas verdadeiros patriotas auspiciosa natalicio, apresentamos effusivas felicitações e ardentes votos pela felicidade pessoal de V. Ex. Respeitosas saudações. — Pedro Vieira. — Antão Rangel. — Pedro Medina.

Rio, 12 — Ao preclaro Marechal Presidente da Republica no dia do seu aniversário natalicio, os obreiros da Benemerita Loja Amor da Ordem felicitam. — A comissão: Orador, Fidelis José Marques. — Orador adjunto, Rodolpho Ignacio Pacheco.

Rio, 12 — Redacção da Republica Portuguesa felicita V. Ex. pelo seu aniversário natalicio. — Soares Pinho. — Augusto Guimarães. — Julio Gonçalves.

Rio, 12 — Envio sinceros parabens pelo vosso aniversário e faço votos pela vossa felicidade. — Dr. Adolpho Pinho.

Rio, 12 — Almejamos a V. Ex. felizes sóes pela data de hoje. — Naptuna Filho o família Brenio Borges.

Rio, 12 — Felicitações pela data que hoje passa. — Viuva do general Solon.

Rio, 12 — Cumprimento-vos e faço votos pela vossa preciosa existência para felicidade da nossa Patria. — José Olivella (Trotte).

Rio, 12 — Sinceras felicitações dos serventes do Laboratório Municipal. — Eurico Lopes. — Homero Meira. — M. B. Santos. — João Roza.

Rio, 12 — Queira V. Ex. aceitar minhas mais sinceras felicitações pela aurea passagem do seu aniversário natalicio. — Deputado Camillo Hollan.

Petropolis, 12 — Apresento a V. Ex. e Exma. família as mais jubilosas felicitações pelo seu feliz aniversário. — Sabino Souto.

Rio, 12 — Poco licença para abraçar-vos pelo vosso aniversário natalicio desejando felicidades a bem de nossa Patria. — Tenente Miguel Machado.

Rio, 12 — Sinceras felicitações. — Roberto de Barros.

Padua, 12 — Felicito cordialmente V. Ex. motivo seu aniversário, fazendo ardentes votos sua felicidade pessoal. — Perlingeiro Junior, presidente Câmara Municipal.

Rio, 12 — Tenho a honra apresentar a V. Ex. minhas sinceras felicitações. — Sebastião Mascarenhas.

Rio, 12 — Sinceras felicitações. — Amelia Braga e sua filha Alda de Belldo.

Rio, 12 — Respeitosas e cordiaes saudações, votos felicidades e a Exma. família. — Capitão-tenente Grenhalgh Barreto.

Rio, 12 — Poco permissão apresentar V. Ex. sinceros parabens auspiciosa data feliz aniversario augurando reprodução muitos outros com iguaes felicidades. Respeitosas saudações. — Coronel Venancio de Queiroz.

Rio, 12 — Sinceras felicitações do compatriota e heremista intransigente. — Capitão Cunha Leal.

Rio, 12 — Ao eminente Presidente Republica Brasileira — As taxadoras da Estação Telegraphica da Lapa fazem votos pela saude de V. Ex.

Rio, 12 — Apresentamos V. Ex. mais sinceros parabens seu aniversário natalicio. — Braz Caracero. — Nogueira da Gama.

Rio, 12 — Respeitosas saudações. Faço votos pela felicidade de V. Ex. e sua Exma. família e do Governo da Republica. — Tenente Catalão.

Rio, 12 — Respeitosas saudações vos apresentam pelo vosso aniversário natalicio os officiaes professores, instructores, alumnos e pessoal civil da escola de artilharia e engenharia e dos cursos de applicação e de guerra. — Coronel Agricola Pinto.

Rio, 12 — Affectuosas e sinceras felicitações. — Bueno da Paiva.

Rio, 12 — Sinceras felicitações ao eminente benemerito Presidente da Republica. — Julio de Lemos, director da A Liberdade.

Rio, 12 — Cumprimento V. Ex. pelo aniversário natalicio. — Major João Augusto Costa.

Rio, 12 — Pelo aniversário de V. Ex., que integraliza todos os sentimentos dignos de um verdadeiro patriota e honrado chefe de familia, vos abraça com sinceridade. — Tenente Alonso.

Rio, 12 — Ao velho amigo Marechal Hermes apresentamos sinceras felicitações pelo seu aniversário natalicio. — Familia major Paranhos.

Itacurussá, 12 — Felicito sinceramente o aniversario natalicio de V. Ex., emolo Marechal Floriano Peixoto. — Emilio Sampaio.

Rio, 12 — Parabens pelo seu aniversario. Quo a Patria o tenha por muitos annos como Presidente. — Antonio B. Alves do Lima.

Rio, 12 — Egalana-se o nosso modesto aquartelamento onde tremula o pavilhão nacional pelo motivo do vosso aniversario, sendo toda hora repetido e saudado vos o nome, constituindo hoje a maior esperanza da Patria. — Tenente-coronel João Nabuco, commandante do 7º regimento de infantaria.

S. Paulo, 12 — A bancada tem a honra de apresentar a V. Ex. cordeaux saudações; fazemos votos pela felicidade pessoal e seu governo. — Deputados Eduardo de Camargo. — Virgilio Araujo. — Silva Barros. — Aureliano Gusmão.

Rio, 12 — Carlos Fontella, operario da Locomocção, felicita pelo aniversario de V. Ex., fazendo votos pela prosperidade de sua Exma. familia, desejando um final de governo feliz.

Urbano, 12 — Abraça-vos pelo dia de hoje, desjundo muitas felicidades em companhia da Exma. familia. Aecacio Rodrigues Praxedes.

Urbano, 12 — Sinceros parabens aniversario V. Ex. rogando a Deus felicidade governo e pessoa V. Ex. quanto minha. — Alfredo Odilon. — Silverio Coelho.

Urbano, 12 — Sinceras felicitações. — José Ribeiro Gomes.

Urbano, 12 — O pessoal empregado da Commissão de Fortificação de Copacabana apresenta respeitoos cumprimentos a V. Ex. pela data festiva que hoje passa.

Urbano, 12 — Sinceras saudações pelo seu aniversario natalicio. — Almirante Aristides Pinho.

Juiz de Fora, 12 — Effusivos cumprimentos faustosa data. — Deputado Marcello Silva.

Victoria, 12 — Em meu nome e da 7ª companhia isolada que commando, transmitto a V. Ex. as mais gratas saudações por tão festojado aniversario de V. Ex.; para nós, desta companhia, o dia de hoje offerece o duplo motivo de felicitar-mos o preclaro chefe da Nação e o incito Marechal chefe do Exercito. Saudações. — João Jayme da Silveira, capitão commandante.

Urbano, 12 — Tenente Placido Pinheiro e familia felicitam pelo vosso aniversario.

Urbano, 12 — Rogo a V. Ex. aceitar os meus sinceros votos de felicitações e as expressões do meu profundo respeito e consideração. — Hermogenes da Silva, tenente-coronel.

Urbano, 12 — Os negociantes da praça da Bandeira, antigo largo do Mattadouro, felicitam pela data anniversaria.

Rio, 12 — Pela data de hoje sinceras saudações, fazendo votos pela preciosa saude de V. Ex. — Domingos F. Pinto.

Florianopolis, 12 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. cordeaux felicitações pelo dia de hoje, venturosa data do aniversario natalicio de V. Ex. Respeitosas saudações a V. Ex. — O inspector da Alfandega, José M. Vossio Brizido.

S. Paulo, 12 — Com viva satisfação apresento a V. Ex. sinceras congratulações fazendo votos pela felicidade pessoal de V. Ex. Respeitosas saudações. — Coronel Septimio Werner.

Rio, 12 — Felicitações. — Atahualpa. Petropolis, 12 — Votre excellence veuille agréer mes sinceres felicitations et mes meilleurs vœux pour son bonheur. — Michahelles.

Rio, 12 — Felicito V. Ex. pela data de hoje. — Aroldo Solon.

Rio, 12 — Digne-se V. Ex. aceitar meus respeitoos cumprimentos e sinceras felicitações. — Samuel Barreira.

S. Vicente, 12 — Felicitações pelo vosso aniversario natalicio. — Coronel Pompilio Moreira.

Victoria, 12. — Aceitae minhas felicitações pela data natalicia de V. Ex. — José Tavares Bastos, juiz federal no Espírito Santo.

Rio, 12 — Os officiaes do estado-maior da 1ª brigada estrategica apresentam a V. Ex. respeitoos cumprimentos. Saudações. — Maiores Affonso Monteiro, Alfredo Pires, Monteiro de Barros e Pedro Vieira, capitães Adolpho Familiar, Cantão, Astrozildo Figueiredo, e Martin Feijó. 1º tenente Pedro Reginaldo, 2º tenentes Antonio Chastinet e Fernando Carneiro.

Rio, 12 — Affectuosas felicitações. — Deputado Joviniano de Carvalho.

Rio, 12 — Felicito V. Ex. faustoso dia, desejando longa vida em proveito povo e Nação. — Bica.

Barbacena, 12 — Queira V. Ex. aceitar minhas attenciosas felicitações. — Olyntho Magalhães.

Rio, 12 — Sinceros parabens. — Eurico Fonseca.

Rio, 12 — Por vossa felicidade pessoal e prosperidade vosso democratico governo, sinceras felicitações. — Capitão Valerio Falcão, Collegio Militar.

Campo, 12 — Associando-me sinceramente ás justas homenagens de carinhosa gratidão a V. Ex., tenho a honra de felicitar ao preclaro Presidente da Republica pelo seu feliz aniversario natalicio. — João Tavares.

Rio, 12 — Queira V. Ex. aceitar felicitações. — Glycerio.

Rio, 12 — Cumprimentos e votos, muitas felicidades. Saudações. — Augusto de Vasconcellos.

Rio, 12 — Poco aceitar respeitoos saudações minhas e do Centro Alagoano, motivo aniversario natalicio, fazendo votos felicidade V. Ex. — Venancio Labatut.

Rio, 12 — Os carteiros da agencia de São Francisco Xavier cumprimentam pela feliz data.

Rio, 12 — Felicitações sinceras pelo vosso aniversario natalicio. — Azevedo Maia, 1º tenente commissario.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. as minhas respeitoas saudações acompanhadas de sinceros votos que faço pela sua felicidade pessoal. — Thomaz Acely.

Rio, 12 — Capitão Carlos Pinto, Mario Santos, João Francisco Duarte, Frederico Ruas, Jayme Vieira, Herminio Serrá, Aristides Alves Macedo, coronel Leandro Pereira, Dr. Alberto Lopes, Pedro Almeida, Valentim Reis, Francisco Salles, Rosa Arthur Pinheiro.

Alfredo de Souza Pinto, Gilberto Ferreira, Cassiano Rosas de Araújo, Francisco Vianna Ferraz, Braz Peixoto, Francisco Vital Oliveira, Raphael Oliveira, coronel Antonio Mathous, José Lacerda Albuquerque, coronel Amaro José Caetano, major Elias Peixoto, Gastão Miranda, capitão Hemeterio Carvalho, Carlos Reidd, Francisco José Vieira, Antonio Araújo Seixas, Arnaldo Fernandes, Manuel Coelho Rodolpho Sonnenfeld, Severiano Machado, capitão Coryntho Costa, Antonio Francisco Santos, José Maria Alves, Dr. Domingos Torres, tenente Archyles Mattos, Julio Pio Bastos, Carlos Fernandes, João Calvano, Antonio Ferreira Guimarães, João Braz Oliveira, Paulo Amaral, Carlos Velloso Rodrigo, Albano Julio Pimentel, Antonio Simões Queiroz, Christiano Pereira, Manuel Velho Barreto, João Mendes, Pedro Pinho França, Pedro Medeiros, Alzêmio Gonçalves, Quirino Domingos Gonçalves, Saturnino Souza Ramos, José Pinto Azevedo, João Iantorno, Antonio Alô, Octavio Paulo Andrade, Domingos José Ribeiro, acadêmico Mário Augusto Figueiredo, João Martins Silva, capitão Annibal Gomes de Almeida, Macedonio Cardoso, João Gomes Silva, capitão Antenor Thibau e Antonio Cafaro.

Rio, 12 — Respeitosas saudações. — Alvaro Brito.

Nitheroy, 12 — Pede venia para confiante e sinceramente cumprimentar o o simples capitão honorario do Exército Joaquim José de Brito.

Rio, 12 — Respeitosos cumprimentos e muitas felicitações. — Alexandre Sattamini.

Florianopolis, 12 — Em nome do funcionalismo publico estadual e no meu proprio tenho a honra de apresentar a V. Ex. effusivas congratulações pela passagem do vosso anniversario natalicio. — Caetano Costa, Secretario Geral do Estado.

Rio, 12 — Os funcionarios da portaria do Thesouro Nacional respeitosamente cumprimentam a V. Ex. pelo dia de hoje, seu feliz anniversario natalicio. — Galdino da Silva Barbosa, chefe da portaria.

Victoria, 12 — Associação Commercial felicita a V. Ex., fazendo votos pela multiplicidade da data assignaladora do feliz anniversario do primeiro magistrado do paiz. — José Barbosa do Prado, João Nunes Coelho, presidente e secretario.

Rio, 12 — Muito respeitosa saudações. — Metello.

Rio, 12 — Faço meus os sentimentos de alegria de que está possuido o proletariado pela passagem festiva de vosso natalicio e envio-vos os meus affectuosos cumprimentos. — Candido Chaves.

Rio, 12 — Felicitações. — Pompilio Dias.

Rio, 12 — Acostumado a estimar e respeitar os grandes da patria, felicito a V. Ex. pelo dia de hoje. — Major Dr. C. da Camara.

Nitheroy, 12 — Officiaes da 8ª companhia felicitam a V. Ex. desejando mil venturas e fazem votos para que o vosso honrado Governor venha confundir os inimigos, certos como estão que o periodo governamental de V. Ex. marcará para a Republica queirida «Victoria moral Republicana». Saudações. — Raymundo Peralles Florianopolis, José Pinto Guedes, Nestor Travassos, Tristão Araújo, Vicente P. da Silva e Eurico de Oliveira.

Rio, 12 — Capitão Mancel Jacintho Camara, Alvaro Silva, Synzio Costa, Antonio Moraes Borges, Olympio Araújo Gomes, coronel Alfredo Pimentel, capitão Domingos Moreira Roque, Eduardo Fulgencio Santos, Izidoro Fulgencio Santos, Manoel José Bomfim, tenente Orpheu Ribeiro, Jovino José Lima, tenente Renato Silva, tenente Frederico Azevedo, Manoel Bravo, José Coelho Valle, Miguel Meirelles Marques, José Jus-

tiniano Gonçalves, Ruy Gomes, Domingos Vieira, capitão Raphael A. Philadelpho Pinto, Cincinato Corrêa Rodrigues, coronel Antonio Bagedicto Araújo, Paulo Pereira Silva, capitão Antenor Freire, João Baptista Souza, Dr. Venâncio Cavalcanti, Alfredo Nicoláo Carneiro, Alfredo Queiroz, Afonso Gonçalves, Luiz Miranda Seve, Antonio Cuñelle, Manoel Muniz Lacerda, Antonio Alô, Francisco Micelli, Cornelio Lopes, Dr. Francisco Escolar, tenente Arlindo Freire, capitão Angelo Mendes, Ovidio Alves, Mario Pereira Paz, capitão Felinto Passoa Menezes, capitão Euclides Freira, Dr. Leoncio Corrêa, tenente Miguel Rodrigues, Hildebrando Nogueira, Henrique Dommes Lima, Dr. João Francisco Pastana, Alvaro Sianes Castro, Dr. Leonel de Alcantara, capitão José Chinchilla Perez, Oscar Waldek, José Alexandre Cirne, capitão Camara Campos, tenente Cicero Pereira, Raymundo Porto, José Tobias Nascimento, tenente Etelvino Lima, Arthur Rocha Pinto, Alberto José Machado, João Oliveira Sampaio, Alvaro de Castro, Clemente Coutinho, coronel Hermogenes Freira e Horacio da França.

Porto Alegre, 12 — Como gabrielense, com estreitas relações de amizade em familia, desejo innumeras venturas pelo seu natalicio. — Sylvia de Faria Caravantes.

Campos, 12 — Tenho honra em felicitar V. Ex. pelo feliz anniversario natalicio. — Dr. João Guimarães, presidente da Assembléa Fluminense.

Nitheroy, 12 — Respeitosamente, hoje, dia anniversario, saúdo o abraço V. Ex. — Coronel Teixeira Leomil.

S. Paulo, 12 — Acompanhando merecidas homenagens prestadas a V. Ex. por motivo do anniversario natalicio que hoje comemora, permitto-me enviar a V. Ex. cordaes saudações e sinceros votos de felicidades. — Albuquerque Lins, presidente do Estado de S. Paulo.

Rio, 12 — Cordaes e respeitosa saudações. — Tenente-coronel Jesuino.

Petropolis, 12 — Tendo o honor de salutar a vuestra excelencia y presentar-le mis respetosos homenajes y sinceras congratulaciones por su aniversario natalicio con mis mejores votos por la ventura personal de vuestra excelencia. — Rufino T. Dominguez, ministro del Uruguay.

Rio, 12 — Ao eminente estadista sob cuja competencia e criterio prospera o nosso amado Brazil respeitosa homenagem e felicitações. — F. A. Ferreira de Mello.

Rio, 12 — As madres missionarias apresentam a V. Ex. os seus sinceros votos de felicitações.

Rio, 12 — Pede venia para apresentar sinceros cumprimentos pela auspiciosa data. — João Brum Pereira Gonçalves, major intendente.

Rio, 12 — Felicitações. — João Severino da Silva.

Rio, 12 — Sinceramente felicitam V. Ex. pela feliz data hoje commemorada — O tenente-coronel Raymundo Souza e familia.

Rio, 12 — Pedimos permissoão de apresentar a V. Ex. respeitosa cumprimentos. — Delgado do Carvalho e familia.

Rio, 12 — Eu e minha familia enviamos ao bezermerito Marechal sinceras felicitações pelo vosso anniversario, desejando-vos felicidades. — Gira Lima e familia.

Rio, 12 — Queira V. Ex. aceitar minhas sinceras felicitações. — Horacio Campello, 1º tenente.

S. Paulo, 12 — Digne-se V. Ex. aceitar nossas sinceras felicitações pela data de hoje. Respeitosas saudações. — Coronel José Piedade.

Florianopolis, 12 — Sinceras felicitações pelo anniversario natalicio de V. Ex. — Fer-

nando Costa e Gustavo Costa, funcionarios dos Correios.

Rio, 12 — Ao illustre Marechal Hermes, as saudações pela data de seu anniversario. — Trajano Louzada.

Rio, 12 — Os inferiores do 20º grupo pedem licença em apresentar a V. Ex. sinceras felicitações, pela data auspiciosa de vosso anniversario natalicio.

Rio, 12 — Cordaes felicitações pelo anniversario de V. Ex. — Antenor Corrêa.

Rio, 12 — Agradeçidissimo saúdo respeitosamente V. Ex. — Roberto Borges, 1º tenente machinista.

Barreiros, 12 — A Junta Republicana desta localidade vos felicita pelo dia de hoje, em que se commemora o vosso feliz anniversario. — Osorio Lara. — José Ferreira. — Ave-lino Castro.

Rio, 12 — Em meu nome e do dos empregados militares e civis deste departamento tenho o indescriptivel prazer em apresentar entusiasticas e sinceras felicitações a V. Ex., almejando que o dia do hoje se reproduza por innumeros annos. — Coronel Lino Ramos.

Bello Horizonte, 12 — Adolpho Rosi, estudante da Universidade de Coimbra, em visita aos academicos brasileiros, sauda a V. Ex. pelo seu anniversario natalicio, fazendo-lhe ardentes votos para que igual dia se reproduza por muitos annos e feliz. — Adolpho Rosa.

Florianopolis, 12 — Com mandante o officiaes do 51º batalhão de caçadores, felicitam ao illustre chefe da Nação pelo motivo do seu anniversario natalicio, fazendo votos pela continuação da felicidade pessoal de V. Ex., e associam-se as manifestações do povo feitas ao eminente Marechal. — Gonçalo Muniz Telles, tenente-coronel commandante do 5.º de caçadores.

Florianopolis, 12 — Neste dia feliz a familia dos brasileiros patriotas, o velho companheiro de envolta com um sincero abraço envia-vos sinceras felicitações fazendo votos pela existencia prolongada para felicidade da Republica. — Emilio B'um.

Curitiba, 12 — Em meu nome e no dos officiaes do 4º regimento de infantaria apresento a V. Ex. felicitações pelo anniversario natalicio. — Ramalho, tenente coronel commandante do 4º regimento de infantaria.

Rio, 12 — Cordaes saudações. Votos ardentes pela continuação da saude de V. Ex. tão neces ariá aos interesses da patria. — Capitão Seidl.

S. Paulo, 12 — O pessoal da redacção, administração, expedição, revisão e officinas de machinas do jornal S. Paulo felicita a V. Ex. pelo anniversario natalicio. — Figueiredo Severiano.

S. João Calçado, 12 — Ao eminente chefe da Nação brasileira a familia Theophilo Lobo cumprimenta pela grandiosa data de hoje. — Pela familia, Dr. Astolpho Lobo.

Rio, 12 — Comunico a V. Ex. que vou representar na manifestação de hoje o Centro Artistico Cearense. — Pinto Machado.

Rio, 12 — Director, auxiliares e empregados civis do Laboratorio Militar de Bacteriologia enviam a V. Ex. cordaes saudações pela data de hoje. — Dr. Petrarcha de Mesquita, director interino.

Rio, 12 — Em meu nome e minha familia tenho grande satisfação render-vos hoje motivo auspicioso anniversario. — Major Rozani.

Curitiba, 12 — Saudações anniversario. — Capitão Plaisant.

Florianopolis, 12 — O Estado de Santa Catharina associa-se ás justas alegrias da Nação pela passagem do anniversario natalicio do seu primeiro magistrado, enviando-lhe por meu intermedio as mais respeitosa saudações. Digne-se V. Ex. aceitar também os meus attenciosos cumprimentos pessoais

pelo mesmo motivo. — Vidal Ramos, governador.

Minas Novas, 12 — Felicitações aniversário vosso natal. — Demosthenes Cezar.

Rio, 12 — Ao honesto, honrado e patriota Marechal Hermes, o mais humilde de vossos admiradores, envia-vos sinceras felicitações vosso auspicioso aniversário. — Norberto Martins Vianna, rua Piahy, 114.

Bahia, 12 — Em meu nome, em nome desta Faculdade congratulo-me com V. Ex. auspiciosa data. Respeitosas saudações. — Dr. Augusto Vianna, director da Faculdade de Medicina.

Rio, 12 — Sinceros cumprimentos. — Alao Prata.

Rio, 12 — Felicitações. — José Novaes de Souza Carvalho. — Acyndino Vicente de Magalhães.

Curitiba, 12 — Officiaes 2ª companhia metalhadoras felicitam V. Ex. pela data de hoje e fazem sinceros votos para que ella se reproduza por longos annos para gaudio de nossa cara patria. Respeitosas saudações. — Capitão Felizardo Toscano de Brito. — 1º tenentes Carlos Silveira Eiras e Carlos Manoel de Lima. — 2º tenentes Fabriciano do Rego Barros, Francisco Joaquim Pereira Caldas Sobrinho e Urbaldo Teixeira de Farias.

Rio, 12 — Peço venia para vos saudar pelo vosso feliz aniversario, pois nesta hora representes o engrandecimento da patria e da Republica. — Tenente Horacio Pestana.

Rio, 12 — Tenho mui subida honra de apresentar a V. Ex. cordiaes felicitações, almejando que a assignalada data de hoje passe cada vez mais auspiciosa, repetindo-se por dilatados annos. — José Bento da Cunha Figueiredo.

Rio, 12 — Digne-se V. Ex. aceitar respeitossas felicitações. — J. C. Miranda e Horta.

Jaguarão, 12 — O commandante e officiaes do 57º batalhão de caçadores apresenta n'ao eminente chefe congratulações pela data festiva de seu aniversario natalicio. Cordiaes saudações. — Antonio Odorico Henriques, capitão commandante.

Rio, 12 — Felicitações e abraços. — Alberto Terra e familia.

Rio, 12 — Salve, marechal! Viva a Republica! — Juvenal Ramos de Oliveira.

Porto Alegre, 12 — Muitos cumprimentos a V. Ex. pela festiva data de hoje. — Delegado fiscal Luiz Brígido.

Rio, 12 — Cumprimento effusivamente pelo dia de hoje. — 2º tenente Polary. — Actor Macedo.

Rio, 12 — Em nome da Loja Maçônica Asylo da Prudencia vos transmitto cordiaes saudações pelo vosso feliz aniversario. — Ernesto Ferreira, veneravel.

Rio, 12 — Cumprimento e faço votos pe'a completa felicidade de V. Ex. e pela data de hoje que se reproduza por muitos annos. — Manoel Maria.

Rio, 12 — Saudações de Joaquim Moreira Junior, Carolina Pyrrho Moreira e abraços da afillhada Altair.

Rio, 12 — Infelizmente privado de levar hoje pessoalmente affectuosos e respeitossos cumprimentos, faço votos de felicidade. — Bevilacqua.

Rio, 12 — Felicita e cumprimenta pela passagem do vosso aniversario natalicio, fazendo votos pela prosperidade de vosso governo e nossa querda Patria. — O vosso admirador Arnaldo Maggessi Corimbaba.

Rio, 12 — Sinceras felicitações pela data de hoje. — Manoel Antonio Ferrreira da Silva, operário da Casa da Moeda.

Rio, 12 — Sinceras congratulações e homenagens respeitossas. — Barros Cobra e senhora.

Rio, 12 — Vosso amigo sauda-vos cordialmente pela data de hoje. — Lopes Trovão.

Cruz Alta, 12 — Respeitosas saudações pelo vosso aniversario; venturosos dias deseja felicidade para patria e familia. — Um coração agradecido, João Ignacio.

Rio, 12 — Funcionários municipaes vossos admiradores vos cumprimentam pelo feliz aniversario, fazendo votos de felicidades ao lado dos que vos são caros. Salve 12 de maio. — A comissão: Iturbide Esteves, Silveira Lobo e Gastão Silva.

Rio, 12 — Eu e familia apresentamos a V. Ex. sinceras saudações pelo aniversario natalicio com votos de felicidade. — Seraphico Nobrega.

S. Paulo, 12 — Com as minhas saudações aceitei tambem V. Ex. sinceros votos que faço pela sua felicidade e prosperidade pessoal e de sua administração. — Luiz Fonseca, presidente do Tiro.

Rio, 12 — O representante da Ceramica Nacional Dr. João Pinheiro tem a honra de cumprimentar V. Ex. pela gloriosa data de hoje e que se reproduza por muitos annos. — José Augusto Gonçalves.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. affectuosos cumprimentos e votos de perenne felicidade — Deputado João Vespucio de Abreu e Silva.

Rio, 12 — Aceitei sinceras congratulações e votos de felicidade do amigo Coronel Theophilo Varella.

S. Gabriel, 12 — Felicito o benemerito chefe. — Araújo Sobrinho.

Porto Alegre, 12 — Felicitações e abraços. — Arthur Toscano.

Rio, 12 — Cordiaes saudações e sinceros votos pela vossa felicidade pessoal. — José Murinho.

Porto Alegre, 12 — Dia do vosso aniversario, a officialidade do 9º regimento de cavallaria sauda e felicita ao querido chefe, reorganizador do Exercito Nacional. — Major Dias Lopes, commandante.

Alegrete, 12 — Hoje dia seu aniversario natalicio, felicito a V. Ex. brilhante mensagem, revelando grandeza de alma nossos inimigos tenazes, celebre pleito primeiro de março. Affectuosas saudações. — Freitas Valle, vice-presidente do Estado.

Cruz Alta — A officialidade do 3º de engenharia felicita a V. Ex. e faz sinceros votos pela conservação da sua preciosa saude, necessaria para a felicidade da Patria e completa organização da defesa nacional. — Major Pantoja, commandante do 3º de engenharia.

Rio, 12 — Os funcionarios civis da Secretaria do Supremo Tribunal Militar pelen venia a V. Ex. para os seus votos de felicidade pelo dia de hoje.

Porto Alegre, 12 — Congratulo-me com V. Ex. pela data de hoje, que assignala mais um anno de preciosa existencia consagrada serviço patria. Respeitosas saudações. — Tenente-coronel Piá de Andrade.

Rio, 12 — Digne-se V. Ex. aceitar meus respeitossos cumprimentos. — Max Fleiuss.

Rio, 12 — Abraço com effusão V. Ex. pelo dia de hoje o admirador e dedicado amigo conde de Carapebus.

Bahia, 12 — Em meu nome e de toda a officialidade da Guarda Nacional deste Estado congratulo-me com V. Ex. pela data de hoje, aniversario preclaro chefe nação. Affectuosas saudações. — Derald Dias, coronel commandante superior interino.

Bahia, 12 — Respeitosos cumprimentos. — Simões Filho.

Bahia, 12 — Em nome da Escola de Aprendiz Artífices faço votos felicidade V. Ex. data hoje, augurando continuação governo paz e concordia. Respeitosas saudações. — F. Caymmi, director.

Rio, 12 — Felicito ao eminente brasileiro continuador da grandiosa obra de Floriano pela festiva e gloriosa data natalicio. Par-

bens. Tenente Gilberto Bruno, rua Torres Homem n. 27.

Rio, 12 — Minhas felicitações a V. Ex. pelo seu aniversario natalicio. — Araújo Goes.

Bahia, 12 — Que perdure por longos annos vossa preciosa existencia necessaria a vossa familia e util aos vossos amigos e a nossa patria, que muito confia no vosso honrado e patriotico governo, são os votos sinceros que hoje faço, pedindo-vos venia para apresentar-vos as minhas cordiaes felicitações por tão faustosa data. — Dr. Raymundo J. de Andrade.

Rio, 12 — Sinceras congratulações pelo feliz aniversario da V. Ex. — Pessoal da portaria do Ministerio da Fazenda.

Rio, 12 — Cordiaes felicitações. — Buarque de Lima.

Rio, 12 — Sinceras felicitações. — Pelagio Borges Carneiro.

Rio, 12 — Tenho a honra de saudar a V. Ex. pelo seu aniversario natalicio. — Indio do Brazil.

Rio, 12 — Respeitosas saudações pelo vosso aniversario. — M. Alves da Silva.

Rio, 12 — Respeitosas saudações. — Dedeclides de Carvalho, vereador da Camara Municipal de Iguaçu (Maxambomba).

S. Paulo, 12 — Respeitosas felicitações. — Major Marcondes Brito.

Rio, 12 — Sentindo immenso por motivo molestia não o fazer pessoalmente, apresentamos a V. Ex. as mais sinceras felicitações pelo seu aniversario natalicio, fazendo votos ao Altissimo para que se reproduza por muitos annos essa data tão grata a familia e a nossa Patria. — Paulo de Frontin e senhora.

Rio, 12 — Em nome da Congregação da Es-c-la Livre de Odontologia do Rio de Janeiro, vos felicito pela auspiciosa data de hoje. — Henrique Carlos Carpenter, director.

Bahia, 12 — Sinceras felicitações pelo aniversario de V. Ex. Saudações. — Joaquim Pinto Silva, tenente reformado.

Bahia, 12 — Em nome do Centro Operario da Bahia, felicito V. Ex. pela data auspiciosa do seu festejado natalicio. — Prediliano Pitta, pro ilente.

Bahia, 12 — Sinceros parabens. — Lino Teixeira.

Bahia, 12 — Eu e os officiaes sob meu commando exultamos satisfação glorioso dia vosso aniversario natalicio e enviamos sinceras felicitações preclaro chefe da Nação, cujo patriotismo leal e incontestavel bem geral glorifica vosso honrado nome. Respeitosas saudações. — Luiz Pimenta, major commandante do 6º batalhão de artilharia.

Bahia, 12 — Os officiaes intendencia 7ª Região militar homenageando aniversario de V. Ex. rendem admirações a um brasileiro consagrado pelo genuino amor a sua querida Patria. Honra ao merito. — Intendente, major Julio Mello.

Rio, 12 — Felicitações sinceras e affectuosas. Abraços. — Sampaio Ferraz.

Rio, 12 — A directoria do Banco Francez e Italiano tem a honra de apresentar as suas mais sinceras felicitações pelo aniversario de V. Ex.

Rio, 12 — Envio-vos sinceras felicitações pelo vosso aniversario natalicio. — Major José Capitulino Freire Gameiro.

Rio, 12 — Cumprimentos a V. Ex. fazendo votos pela longa vida; gloria familia e bem estar Nação Brasileira. — Genesio dos Santos, 2º tenente engenheiro machinista.

Rio, 12 — Respeitosas saudações. — Guilherme. — Acuarque Taço. — Carlos Rocha. — Hildebrando Silva.

Rio, 12 — Os empregados civis do Hospital Central do Exercito, muitissimo gratos, aproveitam a oportunidade festivo aniversario de V. Ex. para manifestar inesquecivel gratidão e enviar sinceras felicitações.

S. Paulo, 12—Pelo aniversário natalício de V. Ex. envia jubilosas felicitações o Centro Republicano Português do S. Paulo.

Rio, 12—Cordeas saudações com sinceros votos de felicidade.—Campos Sobrinho.

Rio, 12—Saudações.—Virgílio Varzea e João Varzea.

Rio, 12—Saudações affectuosas eminente amigo.—Moura Brazil Filho.

Rio, 12—Em nome da Camara Syndical dos Corretores de Fundos envio a V. Ex. cordes saudações.—A. Simonsen, presidente.

Rio, 12—Respeitosas felicitações.—João Torres da Silva Castro e Arthur Horman.

Rio, 12—Cumprimentos desejando sinceras felicidades.—2º tenente Firmino de Freitas, engenheiro machinista.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. as minhas respeitadas saudações.—Antonio Teixeira da Silva.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. meus respeitadas cumprimentos.—Doodato Maia.

Itatiba, 23—Saudações e cumprimentos Directório Partido Republicano Conservador de Itatiba.—Dr. Socrates Oliveira, vice presidente.

Rio, 12—Os funcionarios do Thesouro que servem na 2ª Pagadoria felicitam V. Ex. pelo aniversário natalício fazendo voos pela sua felicidade pessoal.—Padua Mamede.—Cesario Figueiredo.—Castro Leal.—Braz de Siqueira.—Peres da Silva.—Lauro Figueiredo.

Rio, 12—Respeitosamente cumprimenta e felicita pela data de hoje fazendo votos pela vossa preciosa saúde.—Gil Augusto de Siqueira, director de secção da Contabilidade da Marinha.

Bahia, 13—Congratulações sinceras auspicioso natalício honrado chefe nobre governo.—Climerio Guimarães.

Bahia, 13—Centro Operario Legal pela glbriosa data anniversario natalício exultamos feliz acontecimento regosio patrio, Saudações.—Domingos Silva.—José Lacerda.

Rio, 13—Alvaro Tavares por si e pela redacção da *Gazeta Medica* felicita V. Ex. pelo dia de hoje.

Rio Grande, 13—Ao egregio patricio venerando amigo manifesto regosio, intenso data recorda seu natal faustoso. Affectuosas saudações.—Trajano Lopes.

—Pessoas que felicitaram a Exma. Sra. Hermes da Fonseca, por motivo do anniversario do Exm. Sr. Presidente da Republica:

Rio, 12—Djalma Ribeiro e Francisco Menezes cumprimentam V. Ex. anniversario digno esposo vosso Marechal Hermes.

Rio, 13—Penhorado agradeco a V. Ex. e seus filhos honrosa distincção honra; mas tendo sobrevido perturbação minha saúde peço desculpar si não pude comparecer. Felicitações pelo dia de hoje.—Capitão do mar e guerra Verissimo de Mattos.

Rio, 13—Motivo imprevisito priva-me da satisfação de comparecer á recepção hoje offerecida por VV. EE. Exs. ao Exm. Sr. Marechal Hermes e para a qual se dignaram endereçar-me honroso convite que sinceramente agradeço. Respeitosas saudações.—Ferreira Chaves.

Rio, 13—Impossibilitado aveler honroso convite por achar-me de serviço, apresento V. Ex. sinceras felicitações natalício Marechal.—Capitão-tenente Freire de Carvalho.

Rio, 13—Muito penhorado agradeço o convite para a recepção de hoje e peço desculpas não poder comparecer por enfermidade em pessoa de familia. Ao Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca deosejo a mais completa felicidade.—Deputado João Baptista.

Rio, 12—Privado de annuir gentil convite, envio felicitações anniversario digno esposo e pae.—Dario Castro, capitão-tenente.

Rio, 12—Commovido agradeço e aos vossos dignos filhos a subida honra do convite e respeitamentos peço-vos venia para compartilhar dos justos jubilos do vosso lar, hoje que celebrais o anniversario natalício do homem que, sobre outros titulos, tudo me mereço como esposo exemplar e pai amantissimo.—Dr. Lopes Trovão.

Rio, 12—Felicito sinceramente dia de hoje, pelo lindo abraço o marechal em nosso nome.—Mariquinhas de Frontin.

Rio, 12—Impossibilitado comparecer recepção, agradeço fineza convite e com minhas felicitações apresento V. Ex. respeitadas homenagens extensivas Sr. marechal.—Henrique Salles.

Rio, 12—Por motivo de molestia deixo de comparecer anniversario vosso digno esposo.—Cordias saudações.—Capitão Oliveira Junqueira.

Rio, 12—Lamentando muito que motivo de molestia nos prive de comparecer hoje á recepção, agradecemos o honroso convite e apresentamos as mais vivas felicitações pela data de hoje.—Paulo de Frontin e senhora.

Rio, 12—Envio affectuoso abraço pelo feliz anniversario de seu prezado marido, Sr. marechal.—Heloiza Milanez.

Rio, 12—Associando-me sinceramente seu regosio anniversario do Sr. marechal abraço e felicito cordialmente.—Maria José Barroso Azevedo.

Rio, 12—Com o mais respeitoso sentimento da mais pura gratidão, minhas sinceras felicitações pelo grande dia de hoje.—Pedro Gomes de Athayde.

Rio, 12—Felicitando V. Ex. pelo anniversario vos o esposo, bememerito brasileiro, prezado chefe, rogamos desculpar não poderemos attender o honroso convite. Saudações.—Capitão Lima Camara e familia.

Rio, 12—Affectuosos cumprimentos e felicitações pelo feliz natalício estimado Marechal. Por motivo saúde deixo de compa-rar bella recepção. Voto-lhe felicidades.—Marques da Rocha.

Rio, 12—Sinceras felicitações pelo dia de hoje, anniversario do vosso idolatrado esposo e votos sinceros das maiores felicidades.—General Bento Ribeiro.

Rio, 12—Agradecendo a gentileza do convite, rogamos perdão pela falta do comparecimento de hoje para festejar a data do anniversario natalício do digno e impoluto marechal Hermes, motivo enfermidade pessoal familia.—Florence Rillo Ferreira e familia.

Rio, 12—Affectuosos abraços pela data anniversario do illustre Marechal Hermes.—Demetrio Dantas Barreto e filhos.

Rio, 12—Muito agradecemos o convite para a recepção que terá lugar hoje no Palácio do Cattete em homenagem ao anniversario natalício do Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca e não podendo comparecer enviamos respeitadas cumprimentos e sinceras felicitações.—Senador Gonçalves Ferreira e sua nora.

Juiz de Fora, 12—Respeitosas saudações. Impossibilitado comparecer recepção, apresento a V. Ex. minhas escusas, agradecendo penhoradissimo honroso convite.—Deputado Marcello Silva.

Rio, 12—Motivo de luto recente consequencia fallecimento de cunhado, não permite comparecer com familia recepção hoje homenagem anniversario Marechal Hermes. Iref em todo o caso apresentar minhas felicitações. V. Ex. todos dignos filhos apresento justas escusas não corresponder captivante convite. Respeitosos cumprimentos.—Tavares Lyra.

Babyonia, bordo do curaçado Minas Geraes, 12—Os officiaes Minas Geraes congratulam-se V. Ex. auspiciosa data anniversario natalício illustre Marechal Presidente da Republica.

Rio, 12—Agradecendo a V. Ex. distincta consideração attencioso convite, tenho pezar communciar ligeiro incommodo de saúde não priva honra de pessoalmente apresentar V. Ex. minhas respeitadas felicitações.—Major Prata.

Rio, 12—Marechal. Tenho a honra do felicitar V. Ex., Patria veneranda familia, pelo seu faustoso anniversario natalício. Respeitosas saudações.—Coronel Augusto Ramos, agricultor.

Rio, 12—Impossibilitado comparecer honroso convite, rogo fineza perdoar-me e aceitar ardentes votos faço pela vossa felicidade e do Exm. Sr. Marechal Hermes, Presidente Republica. Saudações respeitadas.—Alvaro Baptista.

Alto da Serra, 12—Digae-se receber minhas sinceras felicitações anniversario natalício vosso illustre esposo grandissima distincção convite V. Ex. dignos filhos para recepção homenagem faustosa data. Santo deveras que incommodo saúde prive-me prazer tomar parte brilhante festa, privação de que me compensei brevemente, levando a V. Ex. minhas saudações pessoais.—Mme. Arthur Lemos.

Rio, 12—Sinceras felicitações anniversario vosso digno esposo.—Miquelina Paixão.

—União Operaria Beneficente de Franco Em, 8 de maio de 1911.

Exm. Sr.—Temos a subida honra de communciar a V. Ex. que, em reunião da directoria desta sociedade, ficou unanimemente deliberado e aceito que se congratulasse com V. Ex., pelo auspicioso apoio patriótico que tendes prestado ás classes proletarias do paiz, e pela cerimonia do lançamento da pedra fundamental da «Villa Operaria» dessa capital realizado no dia 1º de maio, grande e futura data das reivindicacões sociaes, que deixou de ser uma utopia dos sochadores opprimidos do XVIII seculo para se transformar numa realidade, no seculo XX, sob a bandeira e as leis patrias.

Saude, paz e fraternidade—Ao Exm. Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca—M. D. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil—Donato Biangulli Filho, presidente.—Theophilus Rodriguez Pereira, 1º secretario.

—Associação Nacional dos Artistas Brasileiros—Trabalho, União e Moralidade—Elifício proprio—Rua Marechal Floriano, 18—Secretaria, em 12 de maio de 1911.

Ilm. e Exm. Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, Dignissimo Presidente da Republica—Permitta V. Ex. que a Associação Nacional dos Artistas Brasileiros apresente respeitadas saudações pela data de hoje, em que a Nação também se alvoroça num mesmo gesto e com um mesmo fim.

Prestigiar o nome illustre de V. Ex., com as nossas modestas felicitações, é hoje um dever que se impõe a todas as collectividades operarias, desde que V. Ex. se propoz como Chefe Supremo da Nação, administrar melhorando as condições das classes trabalhadoras.

E como V. Ex. queira juntar a acção á palavra, inicia essa mandando edificar a «Villa Proletaria», que será não pequeno remedio para a crise que ora atravessa a classe operaria.

Esta administração, que tem por fim defender os interesses do artista trabalhador, não podia silenciar os seus sinceros applausos á conducta de V. Ex., que ha de ser louvada pelas classes menos favorecidas da fortuna, uma vez realizado o programma assim traçado, que equivale pelo esboço de uma nova tela desenhada no horizonte futuro da nossa patria republicana democratica.

Acceite pois V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração dos humildes representantes da Associação Nacional dos Artistas Brasileiros.—O presidente, Antonio José Marques Zamith Junior.—O 1º secretario, Pedro Matheus Junior.—O 2º secretario, José Dias Vianna.

— Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro.

Exm. Sr. — Congratulando-se com a Nação pela data do natalício de V. Ex., a Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro tem a subida honra de apresentar a V. Ex. a suas mui respeitosas felicitações.

Aproveito a ocasião para reiterar os protestos de minha mais elevada consideração pessoal.

Ao Exm. Sr. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil — José de Oliveira Castro, presidente.

— Instituto Commercial, rua da Quitanda, 54 — Fundado em 2 de abril de 1903. Reconhecido oficialmente de utilidade publica pelo decreto n. 14.032 de 7 de junho de 1905. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1911—Ilm. e Exm. Sr. marechal Hermes da Fonseca, mui digno presidente da Republica. — Em nome do Instituto Commercial, tenho a honra de apresentar a V. Ex. os meus sinceros cumprimentos pela faustosa data de hoje, fazendo votos pela prosperidade do patriótico governo de V. Ex. e pela sua felicidade pessoal.

Saude e Fraternidade. — Dr. Hermann Fleiss, director.

— Rio de Janeiro, 12 de maio de 1911. Exm. Sr. marechal presidente da Republica — A Associação Feminina Beneficente e Instrutiva do Rio de Janeiro, representada pelas professoras das escolas maternas, asylos, creches, albergues diurnos, etc., vem apresentar a V. Ex. as suas respeitosas homenagens em um dos dias mais caros á Patria e á familia, tão dignamente honradas pelos multiplos serviços e virtudes excelsas de V. Ex., revelações repetidas do caracter integerrimo, do bondoso coração do grande soldado brasileiro.

Acceite, senhor, a expressão do mais profundo reconhecimento pelos grandes serviços prestados á instrucção do nosso paiz.

Nós, as representantes da multidão de creancinhas educadas nos estabelecimentos da benemerita Associação Feminina, apresentando estas saudações, esperamos de V. Ex. amparo, benevolência acolhida e carinhosa protecção. — De V. Ex. att. resp. hum. João Giza, director geral e fundador.

— Em 12 de maio de 1911, pelas 7 horas da noite. — Exm. Sr. marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, mui digno presidente da Republica. — Em reunião adrede convocada, os operarios de que se compõe o *Syndicatum* do P. S. T. deste municipio de São Manoel, São Paulo, resolveram, por unanimidade, lançar em seus annaes um voto expressivo de solidariedade e congratulação em homenagem ás justas e merecidas festas pelo anniversario que hoje commemoraes para honra e gloria deste paiz. Saude, paz e união. — O delegado municipal, *Olympio Octavio Castello Alves*. — O consul sociocratico, *Hugo Bertolini*. — A consuleza, *Ernestina Bertolini*.

— Pessoas que felicitaram o 1º tenente Mario Hermines por motivo do anniversario do Exmo. Sr. marechal Hermes da Fonseca no dia 12 do corrente:

Rio 12—A faustosa data natalicia do vosso eminente pae, para todos nós festiva, obriga a felicitar o melhor amigo do marechal, o bom Mario, que nos momentos mais difficeis tem ter um caracter sem jaça e é um amigo lealissimo de seu querido pae.

Acceita, pois, Mario, um affectuoso abraço do amigo e ex-collega Newton de Lima Ribeiro.

Rio, 12—Sinceros votos de felicidade pelo dia anniversario vosso pae.—O admirador Pernambuco.

Rio, 12—Motivo molestia impedindo comparecer recepção, agradeço penhoradissimo honroso convite, rogando communicar agradoimento Exma. Sra. Hermes da Fonseca e Exma. familia, bem como felicitações festiva data.

Respeitosas saudações.—Luiz Quirino dos Santos.

Rio 12—Rogo transmittir marechal Presidente Republica com toda nossa grande amizade acceite felicitações.—Capitão corveta pharmaceutico Carlos Ramos e familia, Conde Irajá n. 7, Botafogo.

Rio, 12—Na impossibilidade comparecer recepção, agradeço honroso convite, enviando as mais sinceras felicitações.—Coronel Cardoso.

Rio, 12—Peço acceitar cumprimentos anniversario seu illustre pae.—Dr. Moreira Guimarães (da Polyclinica Militar).

Rio, 12—Não podendo comparecer á recepção que terá lugar hoje, em homenagem ao anniversario natalicio do marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, envio a V. Ex. e aos seus irmãos cumprimentos e felicitações.—Senador Gonçalves Ferreira.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu da Sociedade Propagadora das Bellas Artes o seguinte officio:

«Exmo. Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, muito digno Presidente da Republica.

Os abaixo assignados, membros da Sociedade Propagadora das Bellas Artes, mantenedora do Lyceu das Artes e Officios, e seus representantes, veem hoje perante V. Ex., no dia magno do seu anniversario natalicio, apresentar os protestos de sua consideração e respeito, homenagem sincera e inolvidavel dos votos que fazem pela vida de V. Ex. e felicidade da Patria.—Francisco Joaquim Bethencourt da Silva, na qualidade de fundador da sociedade e do lyceu, sendo director perpetuo.—Frederico Augusto da Silva.—João José da Silva.—Manoel Beirig.—Alvaro de Albuquerque.—Alvaro Antonio Gomes.—Alvaro Paes de Barros.—Antonio Pereira Figueiredo.—Firmino Francisco Fontes.—Alberto Moreira Alves.—Carlos Anselmo Brondi.—João Baptista Tavares.—Dario Teixeira Novaes.—Sebastião Vieira Fernandes.—Eugenio Bethencourt.—Luiz Madureira Barbosa.—João Pereira Martins Ribeiro.—Antonio Eugenio dos Santos.—Stefano Cavallaro.»

O Sr. 1º tenente Mario Hermines da Fonseca, ajudante de ordens do Exm. Sr. Presidente da Republica, recebeu do Estado da Bahia os seguintes telegrammas:

«Cachoeira — Temos a honra de communicar a V. Ex. que em sessão de hoje, no Conselho Municipal, foi apresentada e votada a seguinte moção:

«O conselho deste municipio, interpretando os verdadeiros sentimentos de patriotismo que vibram com ardor na alma cachoeirana, applaude com o mais sincero jubilo, como o raiar esplendente de uma aurora de venturas para o nosso querido Estado, a candi-

datura do benemerito bahiano, glorioso herói da Republica, Dr. José Joaquim Seabra ao alto cargo de governador. Extraordinario numero de pessoas assistiu á sessão, ouvindo a leitura da moção debaixo dos mais estrepidosos applausos e acclamações aos nomes do Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Drs. Seabra, Ubaldino de Assis, senadores Pinheiro Machado e Quintino Bocayuva.»

«Respeitosas saudações.—Manoel do Nascimento.—Souza Brazil Pinterino.—Ricardo Rodrigues.—Pessoa de Miranda.—Carlos Augusto Filgueiras.—Aristides Ciciliano da Rocha.—Plinio da Silva Gomes.—Joaquim Alves Pereira Sobrinho.—Carlos Silveira.—Souza Vieira.—Ramiro da Silva Pime, 1º conselheiros municipais.»

«Pombal — O Directorio do Partido Democrata e o eleitorado deste municipio adheriram á candidatura de governo da Bahia. Respeitosas saudações.—Cruz Almas.—Trajano Andrade.»

«Maragogipe — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que o Directorio do Partido Democrata do Maragogipe, representado na vontade da maioria do eleitorado, deste municipio, manifestou, em documento que será publicado, protestos de sua franca adhesão á candidatura do eminente bahiano Dr. Seabra para governador do Estado. Respeitosas saudações.—João Guerreiro, presidente.»

«Cachoeira — Tenho a honra de communicar a V. Ex. a minha solidariedade ao brilhante acto do conselho deste municipio que acaba de approvar unanimemente, sob calorosas acclamações ao Marechal Hermes, Seabra, Ubaldino de Assis, Pinheiro Machado e Quintino Bocayuva, a moção de apoio á candidatura do benemerito bahiano Dr. Seabra ao alto cargo de governador da Bahia. Respeitosas saudações.—Francisco Mendes, intendente.»

O Sr. tenente-coronel James Andrew, ajudante de ordens do Exmo. Sr. Presidente da Republica, recebeu hontem o seguinte telegramma:

S. Paulo, 15 — Rogo representar a Guarda Nacional deste Estado nas homenagens hoje prestadas ao eminente chefe marechal Hermes. Saudações cordaes. — Coronel José Piedade, comandante superior.

Foram eleitas hontem as ultimas comissões do Senado.

Para a Comissão de Commercio, Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas foram eleitos os Srs. Braz Abrantes, Generoso Marques e Bernardino Monteiro; para a da

Instrução Publica, os Srs. Castro Pinto, Antonio de Souza e Alfredo Ellis; para a de Saude Publica, Estatística e Colonização, os Srs. José Euzebio, Augusto de Vasconcellos e Jonathas Pedrosa, e para a de Redacção de Leis, os Srs. Gonzaga Jayme, Walfredo Leal e Sá Freire.

De accôrdo com o regimento, o Sr. presidente do Senado vai mandar proceder a eleição para preencher a vaga aberta na Comissão de Finanças com a renuncia do Sr. senador Ruy Barbosa.

O Sr. senador Ruy Barbosa enviou hontem o seguinte officio ao 1º secretario do Senado:

«Muito penhorado a essa egreja assemblea pela distincção da complacencia, com que me favoreceu, incluindo o meu nome entre os membros da Comissão de Finanças, não me sinto, todavia, com a confiança precisa da maioria dessa Casa do Congresso para occupar com a necessaria autoridade essa elevada situação, de cuja honra, portanto, peço licença para declinar.

Queira V. Ex. aceitar a expressão da minha elevada estima e consideração. — Ruy Barbosa, senador.»

O officio de S. Ex. foi tomado como requerimento e hontem mesmo votado pelo Senado, que conceleu a renuncia solicitada pelo Sr. senador Ruy Barbosa.

A requerimento do Sr. senador Pinheiro Machado foi inserido hontem na acta dos trabalhos do Senado um voto de pesar pelo fallecimento do deputado pelo Rio Grande do Sul Dr. Germano Hasslocher.

A Comissão de Poderes do Senado reuniu-se hontem, sob a presidencia do Sr. Francisco Glycerio, e ouviu a leitura de uma longa contestação á eleição do Sr. Francisco Sá, como senador pelo Ceará, feita pelo Sr. Dr. Frota Pessoa, procurador do candidato general Osorio de Paiva.

O Sr. Pedro Borges, procurador do candidato diplomado, defendeu a eleição, refutando os argumentos dos contestantes.

Falou tambem contra a eleição o Sr. Coelho Lisboa, outro procurador do general Osorio de Paiva.

Às 5 e 40 da tarde, levantada a sessão da comissão, foi marcada outra reunião para amanhã, affirm de ser lido o parecer do relator, Sr. Jonathas Pedrosa.

Na Camara dos Deputados, hontem, o Sr. Soares dos Santos, leade da bancada rio-grandense, occupou-se do requerimento em que o Sr. Barbosa Lima, deputado pelo Districto Federal, pede informações ao Poder

Executivo sobre factos occorridos durante o ultimo estado de sitio e tambem acerca de noticias de alguns jornacs em relação a individuos que seguiram para o norte a bordo do vapor *Satellite*.

O deputado pelo Rio Grande do Sul defendeu o governo actual, fazendo ver a necessidade imperiosa de manter a ordem, a bem da estabilidade das instituições republicanas.

Analysando o requerimento do Sr. Barbosa Lima, S. Ex. falou elogiosamente do tenente Mello, que commandava a força que seguiu a bordo do *Satellite*, recordando que esse official foi promovido por actos de bravura, praticados na campanha de Canudos, unica promoção que se deu por esse motivo em todo o exercito que alli operava.

Dizendo que o estado de sitio não foi solicitado pelo Poder Executivo, pois foi o Congresso Nacional quem o votou, lembra que o governo foi elogiado por toda a imprensa, que reconheceu que durante o referido estado, todo anormal, nunca se praticaram violencias contra a liberdade individual.

E termina fazendo um appello ao Sr. Barbosa Lima para que venha colaborar na convergencia de esforços em prol da Republica.

Respondendo, o Sr. Barbosa Lima, depois de agradecer a correcção de conducta do deputado a que respondia, apreciou os deveres dos officiaes que commandam forças em occasiões excepcionaes.

Está inscripto para apreciar o referido requerimento o Sr. Severiano da Fonseca, deputado pelo Rio Grande do Sul.

Prestaram compromisso e tomaram assento como deputados, na sessão da Camara hontem realizada, os Srs. Baptista da Motta, pelo Estado do Rio, Antonio Carlos Ribeiro de Andrada e José Moreira Brandão, pelo 2º e 5º districtos de Minas Geraes.

O Sr. Esmeraldino Bandeira foi reconhecido e proclamado deputado pelo 2º districto de Pernambuco.

A Comissão de Petições e Poderes da Camara dos Deputados assignou parecer reconhecendo o Sr. Nicanor do Nascimento deputado pelo 1º districto da Capital Federal.

Esse parecer foi lido na sessão de hontem.

O Sr. Joviniano de Carvalho communicou á Camara dos Deputados, na sessão de hontem,

que o Sr. João de Siqueira deixava de comparecer á sessão por motivo de molestia em pessoa de sua familia.

Por esse motivo o Sr. Barbosa Lima deixou de responder ao discurso proferido por esse deputado na sessão de sexta-feira passada.

Do expediente hontem lido na Camara dos Deputados constaram os officios do Senado communicando a sancção de diversas resoluções do Congresso Nacional.

Hoje devem ser eleitas pela Camara dos Deputados as suas commissões permanentes.

Ao Exm. Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação e Obras Publicas, foram dirigidos os seguintes telegrammas:

Cuyabá, 13—Congratulando-me com V. Ex. pela data hoje, tenho a honra de comunicar que acaba de ser solemnemente installada a 3ª sesão ordinaria da 8ª assemblea legislativa do Estado, perante a qual li mensagem. — Pedro Celestino.

Carinhanha, 13—Partido democrata, pede a V. Ex. apresentar ao Exm. Marechal Hermes felicitações pelo seu anniversario, desejando feliz governo, longos annos de vida, para felicidade da nação e dos amigos. Saudações cordaes. — Leopoldo Ribeiro. — Antonio Prado.

Bahia, 12—Congratulo-me com o eminente chefe e amigo pela passagem auspiciosa do anniversario natalicio do Presidente da Republica, anhelando no intimo do coração, que se reproduza por longos annos para felicidade da nação. — Fernando Costa Tourinho, commissario do recenseamento.

Corityba, 13—Tenho a honra de enviar a V. Ex. saudações por motivo da data que hoje se commemora. — Xavier da Silva.

Niteroy, 13—Apresento a V. Ex. saudações pelo anniversario da gloriosa lei da abolição da escravidão. — Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio.

Bahia, 12—O directorio da Penha pede apresentar saudações ao Marechal. — Argeu de Freitas.

Bahia, 12—O directorio do partido democrata de Marahu congratula-se com V. Ex. pelo anniversario natalicio do inclyto marechal Hermes e pede dignar-se interpretar nccsas sinceras saudações. — Dr. Dionysio, presidente. — Manoel Theodoro, secretario.

Maranhão, 13—Minhas congratulações pelo feito que hoje a patria commemora. — Luiz Domingues, governador.

Manãos, 13—Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o Congresso do Estado, hoje installado extraordinariamente, tratou da valorização da borracha. Cordiaes saudações. — Bittencourt.

Bahia, 11—Sendo amanhã anniversario natalicio do eminente Marechal Hermes, Presidente da Republica, além de outras demonstrações de regosio em homenagem a tão benemerito estadista, determinei que os corpos e estabelecimentos desta região hasteassem o pavilhão nacional, formando em parada ás 10 horas da manhã a força federal de guarnição deste Estado no parque Duque de Caxias em cuja formatura tambem tomará parte a Escola Modelo de Aprendiziz Mari-nheiros gratilmente cedida pelo seu respectivo commandante confraternizado com-

nosso nessas demonstrações de regosijo. — General Sotero.

Goyaz, 13—Congratulo-me com V. Ex. pela comemoração da data de hoje. Saudações cordiais. — Urbano Gouvea.

S. Paulo, 13—Pela memorável data de hoje congratulo-me com V. Ex. e apresento as minhas mais cordaes saudações. — Albuquerque Lins.

Parahyba, 13—Tenho prazer em apresentar a V. Ex. sinceras congratulações pela passagem da gloriosa data de hoje. — João Machado, presidente do Estado.

Therezina, 13—Com as minhas cordaes saudações peço a V. Ex. aceitar felicitações pela data nacional que se commemora. — Antonio Freire, governador.

Aracaju, 13—Apresento a V. Ex. minhas saudações pela data de hoje comemorativa da extinção da escravidão no Brazil. — Rodrigues Doria.

Natal, 13—Congratulações pela memorável data. Atenciosas saudações. — Alberto Maranhão.

Macció, 13—Apresento a V. Ex. cordaes saudações pelo grandioso feito que a história brillantemente registra e a data de hoje relembra. — Eucides Malta.

Ceará, 13—Congratulo-me com V. Ex. pela memorável data de hoje. Cordaes cumprimentos. — Nogueira Accioly, presidente.

Victoria, 13—Tenho o prazer de congratular-me com V. Ex. pela passagem da memorável data de hoje. Saudações cordiais. — Jeronymo Monteiro.

Bello Horizonte, 13—Aceite V. Ex. as minhas vivas congratulações pela memorável data de hoje. — Bueno Brandão.

Pará, 13—Queira V. Ex. aceitar effusivas congratulações pela aurea data de hoje que celebramos. Cordaes saudações. — João Coelho, governador.

Porto Alegre, 13—Effusivas congratulações pela data comemorativa da abolição dos escravos notavel acontecimento que a Republica festivamente solemniza. — Carlos Barbosa.

Florianopolis, 13—Saudos V. Ex. pela data que hoje passa. — Vidal Ramos, governador.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senadores João Luiz Alves, Felipe Schmidt e Alvaro Machado; deputados Diogo Fortuna, Bezerril Fontenelli, Graccho Cardoso, Euclides Barroso, Lyra Castro, Arthur Moreira, José Martinho, Jovianino de Carvalho, Augusto de Lima, Aldon Baptista, Antero Botelho, Francisco Drummond, Frederico Borges e João Vespúcio; Drs. Belisario Tavora, Virgílio Sá Pereira, desembargador Souza Pitanga, Souza Martins, Moraes Sarmento, Pires Ferreira, Azevedo Sodré, Pacheco Leão, Mello Mattos, Ibrahim Machado e Manoel dos Reis; general Belarmino de Mendonça, coronéis Venancio de Queiroz, Zoroastro Cunha, Mattoso Maia e Souza Aguiar.

Sobre a epidemia ora existente na ilha do Governador conferenciou hontem com o Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores o coronel Zoroastro Cunha.

O coronel Zoroastro, em nome da população daquella ilha, communicou ao Dr. Rivadavia Corrêa que o delegado do 28º districto policial se promptificou a ceder uma sala da respectivo delegacia para estabeleceremto de um posto medico, onde possam ser soccorridos os indigentes enfermos.

O medico que a Repartição de Saude, Publica destacou para conhecer dos meios de debellar o mal que lavra naquella ilha trouxe dalli fezes e sangue de enfermos para o respectivo exame microbiologico.

A referida repartição ordenará a ida, para a ilha, de medicos e turmas de desinfectadores, afim de darem ataque ao mal.

O Dr. Rivadavia Corrêa, que está se interessando vivamente pela extincção da referida epidemia, mandou ordem a pharmacia da Colonia de Alienados, na mesma ilha installada, afim de que sejam fornecidos medicamentos aos indigentes enfermos.

Esteve hontem com o Dr. Rivadavia Corrêa, no gabinete do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, Commercio e Industria.

O Sr. ministro da Justiça, em resposta a uma consulta do Director da Faculdade de Medicina da Bahia, declarou que a nomeação do Dr. Agrippino Barboza para exercer o cargo de assistente da 1ª cadeira de clinica medica, durante o impedimento do Dr. Manoel Augusto Pirajá da Silva, que se acha em gozo de licença, é da competencia do mesmo director, sob proposta do titular da cadeira, na conformidade do artigo 69, paragrapho unico do regulamento approvedo pelo decreto n. 8.631 de 5 de abril ultimo.

Pelo Sr. ministro da Justiça foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias, ao delegado do 1º districto policial Dr. José Antonio Flores da Cunha;
De 180 dias, ao guarda civil de 2ª classe Edgard Pinto Ribeiro Duarte Junior.

O Sr. ministro da Justiça communicou ao director do Instituto Nacional de Surdos Mudos que resolveu nomear os professores capitão Delphin da Camara e o Dr. Carlos Cianconi para fazerem parte da commissão que devora julgar as provas do concurso ao provimento do logar de professor de desenho e modelagem daquelle Instituto, em substituição de Manoel Arthur Ferreira e Benedito Rymundo da Silva, que não acceitaram as nomeações.

No dia 26 do corrente mez serão abertas na secretaria da Justiça as propostas apresentadas em concorrência publica para nova canalização de agua que abastece o Palacio Rio Negro, em Petropolis.

A inscripção dos concorrentes encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde da vespera daquelle dia.

O Sr. ministro da Justiça solicitou do seu collega da Fazenda o pagamento, no Thesouro Nacional, por conta do respectivo de-

posito feito pelo Collegio Luso Brasileiro, a gratificação que até 13 de março ultimo compete ao ex-delegado fiscal do Governo Dr. Julião Ribeiro de Castro, e de 23 do mesmo mez em diante até que seja requisitado o levantamento do respectivo deposito ao novo fiscal, Dr. Joaquim da Silva Nazareth.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi o engenheiro das obras do ministerio a seu cargo autorizado a acceitar a proposta de João Dias da Costa para obras e reparos de que carece o Palacio do Cattete, pelo preço de 3:428\$500.

O Sr. ministro da Justiça solicitou do seu collega da Fazenda o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 1:000\$, de ajuda de custo, a cada um dos Srs. senador Gonzaga Jayme e deputados Marcondes Romeiro, Nabuco de Gouvea, Pedro Vianna e João Luiz de Campos.

O 2º tenente Augusto Lima Mendes, que presentemente serve na Escola de Hannover, obteve no concurso hippico alli realizado em abril proximo passado, o segundo logar. Por esse motivo o coronel Joaquim Iguaçu, commandante do 13º regimento de cavallaria, felicitou em seu nome e no dos officiaes aquelle distincto militar que com tanto brillantismo representa na poderosa Alemanha a cavallaria brasileira.

O coronel Joaquim Iguaçu recebeu hontem a seguinte carta do tenente Lima Mendes:

«Hannover, 26 de abril de 1911—Ao patriótico e sympathico 13º regimento de cavallaria.

Bons camaradas — Surprehendido pelas saudações entusiasticas recebidas em telegramma em virtude do premio que obtive aqui no concurso hippico, agradeço aos gentis camaradas, do intimo do meu coração, essa prova de requintada amabilidade que me servirá de estímulo para em futuros certamens dessa natureza fazer apparecer o nosso uniforme.

Junto encontrareis algumas photographias do mesmo concurso.

Fazendo votos para que o bravo regimento continue a manter as tradições que sempre soubo conservar, subscreve-se com estima e admiração o camarada:—Lima Mendes.»

As photographias a que acima se refere o tenente Lima Mendes representam: um, um salto de duas barreiras, tendo uma 1ª e outra 1ª,10 com 1ª,25 de distancia uma da outra; outra, o salto de um fosso de 4ª,50 de largura e uma outra representa um parapeito irlandez com 1ª,10 de altura, 4ª de extensão e um fosso de 3ª de largura.

O Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, em 9 de maio de 1911 baixou a seguinte ordem do dia n. 21:

«Publico, de ordem do Sr. marechal commandante superior, as seguintes disposições e occurrencias, para conhecimento da Guarda Nacional desta capital e devidos effectos:

Classificação — Por decreto de 4 do corrente mez, foi classificado no cargo de ajudante do 1º regimento de artilharia de campanha o capitão aggregado a respectiva brigada José de Magalhães Alves.

Aggregação—Por decreto de 4 do corrente mez, foi mandado aggregar ao estado maior desta commando superior o tenente coronel commandante do 18º batalhão de infantaria João Manoel Alves.

Mudança para fora do Districto Federal—Por aviso do Ministerio da Justiça e Negoc.

cios Interiores, de 28 de abril ultimo, sob n.º 732, foi autorizado o Sr. marechal commandante superior a conceder, nos termos do art. 45 do decreto n.º 1.130 de 12 de março de 1853, guia de mudança, conforme requereu, para a comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residência, ao capitão assistente da 7ª brigada de infantaria Alvaro Claudio de Mattos.

Licença — No dia 5 do corrente mez, foi averbada neste quartel general a portaria de 5 de abril ultimo concedendo ao tenente-coronel commandante do 4º regimento de cavallaria Henrique de Mayrinek um anno de licença, para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier.

Estado maior do commando superior — Em officio de 2 do corrente mez, participou o Sr. coronel Dr. Fernando Mendes de Almeida desistir do resto da licença que lhe foi concedida para tratar de assumptos de seu interesse, e não reassumir o exercicio do cargo de chefe do estado maior deste commando superior, por ter no dia seguinte, o inicial da actual sessão legislativa, de funcionar no Senado como representante do Estado do Maranhão.

Serviços extraordinarios — Por aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 8 do corrente, sob n.º 770, foi comunicado ao Sr. marechal commandante superior, para que conste dos respectivos assentamentos, que o capitão desta milicia Mario Cruz da Fonseca Galvão, segundo informou o chefe de Policia em officio n.º 272 de 22 do mez findo, prestou valiosos serviços durante o periodo do estado de sitio e por occasião dos folguedos carnavalescos do corrente anno.

Apresentação — Apresentou, no dia 20 de abril ultimo, o major André Cataldi, por ter assumido o commando do 2º batalhão de infantaria. — Coronel Josino do Nascimento Ferreira e Silva, chefe do estado maior interino.

A congregação da Escola Polytechnica, em sessão de hontem, 15, resolveu que as aulas do actual anno lectivo tivessem inicio no dia 18 do corrente.

Acompanhado de sua Exma. senhora D. Emilia de Noronha Paradedo e de sua cunhada a senhorita D. Abigail de Noronha, filha do coronel Abilio de Noronha, inspector da região militar no Maranhão, parte no dia 25 do corrente para Pariz o Sr. José Maria de Campos Paradedo, 1º official da Secretaria das Relações Exteriores, que vai servir em commissão no Consulado Geral do Brazil.

O Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, mandou hontem o seu official de gabinete Dr. Saul Belo cumprimentar os deputados federaes Drs. Antonio Carlos Ribeiro de Andrade e José Moreira Brandão Castello Branco, que chegaram de Minas tomaram assento.

Conferenciaram hontem com o Sr. ministro da Fazenda os Srs. senador João Luiz Alves, deputados Joviniano de Carvalho, Francisco Bressane, José Bonifacio, Vianna do Castello, Carneiro de Rezende e Christiano Brazil, Drs. Trajano de Medeiros, Oscar Trompowsky, Armento Jousin, João Lage e general Belarmino de Mendonça, Domingos Olivier, F. S. Pryor, gerente do London Bank, F. F. Broad, Axel Sahlin, Philippe Aché, Antonio Carlos de Souza Monteiro da Silva, da Sociedade Nacional de Agricultura e Sergio Cabral.

O Sr. Dr. Manoel Reis, secretario particular do Sr. ministro da Viação, teve hontem longa conferencia com o Sr. ministro da Fazenda.

Chegou, hontem, de Minas o Sr. Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, illustre deputado federal por aquelle Estado.

Ao seu desembarque compareceram muitos collegas e amigos, entre os quaes o Dr. Saul Bello, representando o Exm. Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda.

O Sr. Broad, gerente do London Bank, expediu-se hontem do Sr. ministro da Fazenda, por ter de partir para a Europa a 17 do corrente mez, e apresentou-lhe o seu successor, Sr. Pryor.

O Sr. Dr. Pedro Jatahy, procurador interno da Republica, conferenciou hontem com o Sr. ministro da Fazenda sobre delictos commettidos contra a Fazenda Nacional.

O Sr. ministro da Fazenda recebeu de todos os governadores dos Estados e do coronel Piedade, commandante superior da Guarda Nacional de S. Paulo, telegrammas de felicitações pela data de 13 de maio.

O Sr. ministro da Fazenda acompanhado do seu official de gabinete, Sr. Saturnino de Padua, visitou hontem o moinho Santa Cruz, em Nitheroy, propriedade dos Srs. Machado Mello & Comp.

O Sr. ministro da Fazenda colheu excelente impressão dessa visita.

O Sr. ministro da Fazenda recebeu o seguinte telegramma:

Diamantina, 12 — União Operaria Diamantina roga a V. Ex. apresentar ao Exm. Sr. Marechal Hermes sinceras felicitações. Saudações. — Redelvin Andrade, presidente.

O Sr. ministro da Fazenda remetteu ao seu collega da Viação as representações das populações de Claudio e Japão, municipio de Oliveira, pedindo para que a Estrada de Ferro Oeste de Minas prolongue o ramal de Claudio até a cidade de Entre Rios, servindo todo o valle do Rio Pará, Minas Geraes.

O Sr. ministro da Fazenda assignou, hontem, os seguintes actos:

Nomeando:

Collector federal, em Petropolis, o Dr. Edmundo de Lacerda;

Agente fiscal dos impostos de consumo, na 7ª circumscripção da Bahia Durval Chagas;

O agente fiscal de consumo na 7ª circumscripção da Bahia, Thacilio Chaste-

net Guimarães, para identico logar na 1ª circumscripção do mesmo Estado.

Exonerando José Bonifacio de Mattos do logar de fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do mesmo Estado.

Declarando que ao Dr. Francisco Xavier da Cunha, apresentado por decreto de 15 de março ultimo, no logar de caviado extraordinario e ministro plenipotenciario, compete o vencimento annual de 24.000\$, devendo o abono partir daquella data;

Concedendo:

A' pensionista D. Maria Elisa da Costa Tavares licença para residir fora do paiz;

60 dias de licença, sem vencimentos, ao agente fiscal dos impostos de consumo, na 3ª circumscripção de Sergipe, Carlos Alberto Gomes, para tratar de seus interesses;

Isenção de direitos ao material importado por J. Oliveira Fernandes e Humberto Saboya de Albuquerque, contractantes da construcção do prolongamento da Oeste de Minas, trecho do Henrique Galvão a Goyaz;

Idem, idem, na Alfandega de Corumbá, aos materiaes, vindos da Europa e Montevidéo, destinados ás obras do 13º regimento de infantaria e 3º de cavallaria;

Idem, idem, aos objectos vindos para a Legação Argentina, procedentes de Hamburgo e importados pelo vapor *Habsburg*.

Pelo Sr. ministro da Fazenda foram concedidas facilidades aduaneiras para as bagagens dos Srs. Eugenio Ferraz de Abreu e Frederick Goering, este addido commercial allemão, a chegar ao Rio pelo *Cap Arcona*.

A directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional concedeu hontem os seguintes creditos ás delegacias fiscaes nos Estados:

Bahia — 824\$030 para pagamento a D. Maria Irenia da Annuniação, proveniente da pensão que deixou de receber em 1907;

Idem — 30 000\$ á disposição do engenheiro fiscal das Obras do Porto da Bahia;

Idem — 650\$ para pagamento de diarias, relativas a março ultimo, aos engenheiros da fiscalização das estradas de ferro;

Idem — 1.189\$867 para pagamento ao ex-collector de Nazareth, Sylvestre Antonio Gonçalves Braga;

Rio de Janeiro — 700\$ á Contabilidade da Marinha para pagar despezas da Escola de Aprendizes Marinheiros;

Ceará — 225\$ para pagamento de diarias de março, aos engenheiros da fiscalização da estrada de ferro;

Espirito Santo — 330\$ para pagamento a Manoel Angelo de Oliveira e outros, de fornecimentos feitos em 1905, para serviço eleitoral;

Paraná — 375\$ para pagamento de diarias de março, aos engenheiros da fiscalização das estradas de ferro;

Piauí—2.000\$ para pagamento da ajuda de custo ao senador Gervasio e deputado Souza Gayoso;

Idem—300\$ para pagamento da ajuda de custo de 1º estabelecimento ao 1º escripturário da Alfandega da Victoria, Antonio Ribeiro Junior, nomeado inspector em comissão da Alfandega da Parnahyba;

S. Paulo—1.075\$ para pagamento de diarias de março, aos engenheiros da fiscalização das estradas de ferro;

Idem—112\$ para pagamento de diarias ao carteiro Jo. o Lourenço, que deixou de receber em 1909;

Sergipe — 1.199\$988 para pagamento de pensões a D. Maria da Fonseca Doria e outras, que deixaram de receber em 1909;

Rio Grande do Sul—1.155\$ para pagamento de diarias de março, aos engenheiros da fiscalização das estradas de ferro;

Maranhão—125\$ para pagamento de diarias de março, aos engenheiros da fiscalização das estradas de ferro;

Rio Grande do Norte—750\$ para pagamento da pensão de D. Rita Antunes de Oliveira, durante este anno;

Sergipe — 600\$ para pagamento de congruas ao padre Francisco Freire de Mello, relativas a 1909;

Parahyba — 2.000\$ para pagamento de ajuda de custo aos deputados Seraphico da Nobrega e Tavares de Mello;

Pernambuco — 875\$ para pagamento de diarias, de março ultimo, aos engenheiros da fiscalização das estradas de ferro.

Julgando os processos de infração do regulamento dos impostos de consumo, instaurados contra os negociantes desta praça, Queiroz e Sobrinho, Joaquim Nunes das Neves e Leite de Carvalho & Comp., o director da Recebedoria do Districto Federal impoz a cada um a multa de 2% de accordo com art. 122, n. II, letra d, do regulamento n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.

Pe'lo Sr. inspector da Caixa de Amortização foram despachados os seguintes papéis: Antonio Machado. — Inclua-se em folha. Bernardino da Costa Moraes. — Idem. Virginia Moreira de Souza. — A' Junta. A mesma. — Idem.

Moyses Leme da Silva. — Pague-se. Representação do chefe de secção do Papel-Moeda. — Remetta-se.

Do mesmo. — Idem. Antonio R. Martins. — A' Junta.

Dias Garcia & Comp. — Idem. Joanna Luiza Furtado de Oliveira. — Indeferido, por ter sido feito o pedido fora do prazo legal.

Maria Izabel da Cunha Braga. — Declare o empréstimo a que pertencem as apolices. Alberto Candido Martins. — Entregue-se.

Officio n. 91 da Directoria do Gabinete. — Note-se.

Feliciissimo dos Santos Ferreira Junior. — Cumpra-se o alvará.

Alvaro da Costa Bastos. — Idem. Alvaro de Muniz. — Idem.

Francisco José da Silva. — Cancele-se a nota.

Raul de Gomensoro. — Publiquem-se editaes.

Officio n. 93 da Directoria do Gabinete. — Restituam-se as cautelas devidamente assignadas.

Officio n. 92 da mesma. — A' secção de Contabilidade.

Officio n. 91 da Santa Casa de Misericórdia. — A' Corretoria para os devidos effectos.

Officio n. 5 da Directoria Geral de Contabilidade Publica. — A' secção de Contabilidade.

Officio n. 371 da 3ª Delegacia Auxiliar. — A' secção do Papel-Moeda.

Corrêa Ribeiro & Comp. — A' Corretoria para nova informação.

Americo Candido de Almeida. — Selle o documento do lls. 5.

Antonio Meira Guimarães. — Cumpra-se o alvará.

Antonio F. de Brito Sanches. — Idem. O mesmo. — Idem.

Josephina Cerqueira Leite. — Idem. A mesma. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

Antonio Freire de Brito Sanches. — Idem. Manoel Teixeira Campos. — Havendo procuração, certifique-se.

A Caixa de Amortização recebeu hontem, em notas dilaceradas e por substituir, a importancia de 172.000\$, sendo 50.000\$ da Delegacia Fiscal do Thezouro no Ceará e 122.000\$ da no Maranhão.

Pela Caixa de Amortização foram trocadas hontem notas dilaceradas e por substituir, na importancia de 209.581\$00.

Para a Caixa de Conversão entraram hontem 927.533\$723, representados por libras 61.825, francos 20 e marcos 27).

Sahiram na mesma data, 69.820\$845, ou libras 4.441-10-0, mil reis ouro 260.000, francos 3.330 e marcos 1.000.

A Caixa de Conversão trocou hontem notas dilaceradas na importancia de 23.370\$000.

Existiam hontem em ouro na Caixa de Conversão 262.926.873\$366, equivalentes a £ 17.528.453-4-5.

Continúa hoje na Ilha Fiscal o exame de habilitações para guardas da Alfandega desta Capital.

Serão chamados a prova escripta de portuguez os candidatos abaixo, que deverão estar ás 10 horas da manhã no edificio da Guarda-Mor, a fim de embarcarem para aquella ilha:

13ª turma — Hygino Lopes, Eduardo Fernandes da Matta, João Gomes dos Santos, João Rodrigues de Azevedo, Flavio Norte, Lydio Diniz Bandeira de Mello, José Pires Ferreira, Luiz Gonzaga do Nascimento, Arnaldo Fraga, José de Souza Martins, Armando Veiga, Mario Dias, Marcelino Tavares do Couto, Joaquim Norberto Duarte, José da Cunha Borges, Alexandre Aguiar e Armando Moacyr de Castro.

—Segunda chamada dos candidatos que faltaram á primeira: Arnaldo Corrêa de Sá Victor Pinto d. Silva, Pedro Rodrigues Pinto, Pedro Rufino Pacheco, Leopoldo Perdigão de Oliveira, Attila Githay de Abreu, Arthur Vasco Ferreira Borges, Bernardino Oliva da Fonseca Filho, Henrique Dolbeth M. Lucas, Miguel Rosa Junior, João de Oliveira Santos, Eugenio Nery de Faria, José Camarinha Junior, José Marques de Abreu, Eduardo Carneiro de Souza, Domingos Pinto de Aguiar Junior, Oscar Joaquim da Cunha, Isaac Salama, Asahy Bustamante Fontoura Ferraz, José Pinto Ribeiro Haller Junior Aristides Cesar Leal, A'rahão Lincoln Teixeira Nunes, Domingos Renovato Meira, Carlos de Campos Pereira, Viriato da Costa Braga, Arnaldo Gomes da Silva, Antonio Fernandes Loureiro, Victor Moraes, Luiz de Franca Ferreira da Silva, Mario Guerreiro Bagado, Antonio Augusto de Andrade Lima, Emilio Baptista da Silva Goulart, Augusto Ribeiro Gomes, Sancho Vieira de Mello, Bruno da Silva, José Ferreira da Costa,

Diogo Joaquim Corrêa Vallim, Francisco Luiz Machado Netto, Tertuliano Lopes de Azevedo, Theophilo Paulino de Azevedo, Democrito da Silva Jangutta, Olyntho Ribeiro e Silva, Erabello de Aguiar Costa, Bellini Passos, Braz Teixeira de Abreu Peixoto, Oscar Fructuos, Tranoredo Deus Homem, João Fernandes Esteves, Alberto Teixeira e Francisco de Castro Torres.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital importou em 168.283\$906 ouro, e 243.342\$430, papel.

Do 1º do corrente mez até aquella data arrecadaram-se 4.405.596\$78, ao passo que, em igual periodo do anno findo, 2.867.694\$85, de onde se verifica que, neste anno, houve uma differença a maior de 1.596.901\$683.

O cruzador *Barroso*, que no dia 13 fôra á Ilha Grande, em viagem de exercicios, levando a seu bordo o Sr. almirante Baptista de Leão, ministro da Marinha, regressou hontem ao porto desta Capital.

Ao desembarcar essa alta autoridade da Armada foram-lhe prestadas as honras que lhe são devidas.

O Sr. almirante chefe do Estado-Maior da Armada recebeu comunicação telegraphica da chegada do contra-torpedeiro *Amazonas*, ante-hontem, á enseada do Forno, em Cabo Frio.

Apresentaram-se, hontem, ás altas autoridades da Armada os capitães de corveta, medico, Dr. José Francisco de Souza Lemos, e engenheiro naval, Bartholomeu de Souza e Silva; este por haver assumido o cargo de director das officinas de machinas do Arsenal da Marinha desta Capital, e aquelle por ter sido nomeado director do Sanatorio Naval de Friburgo; e o 1º tenente, commissario Adolpho Martins de Oliveira, por ter desembarcado do couraçado *S. Paulo*.

O contra-torpedeiro *Sergipe* chegou á Ilha Grande sem novidade, sahindo hontem para Itacurusá.

Está prompto para partir deste porto, em viagem de exercicios, o contra-torpedeiro *Atagoas*, do commando do capitão de corveta Honorio Koeler de Lamare.

Vae embarcar no couraçado *S. Paulo* o mecanico naval de 2ª classe Anisio Soares Cravo.

O Sr. almirante ministro da Marinha, em sua viagem á Ilha Grande, visitou a enseada da Tapera, em Angra dos Reis, a ponta do Leme e a enseada do Jaqueanga, da

cujas aguas vao ser emergido o casco do *Aquidaban*.

O sub-machinista Odilon Teixeira de Campos foi nomeado para servir no Corpo de Marinheiros Nacionais.

Falleceu ante-hontem, nesta capital, o 1º tenente da Armada Alfredo de Moura Lima.

O uniforme para hoje, na Armada, é o 3º.

Foi rescindido o contracto do foguista extranumerario de 1ª classe Alcino Vieira da Silva, embarcado no contra-torpedeiro *Alagoas*, não podendo ser mais contractado para o serviço da Armada.

Devem reunir-se na Auditoria Geral da Marinha, amanhã, ás 11 horas: o conselho de guerra a que responde o 1º tenente engenheiro machinista, José Joaquim Soares, do qual é presidente o capitão de corveta reformado Henrique de Albuquerque Feijó Junior e juizes, capitão-tenente Enéas Cesar Ramos, 1º tenentes José Custodio Campos da Paz, Jayme Carneiro da Rocha e engenheiros machinistas Gustavo Jacintho Martins Celho e Antonio Gonçalves Cruz, devendo comparecer o réo e ás testemunhas, 1º tenente Antonio Barbosa Moreira Martins e sub-machinista Annibal Moreira Pinto, embarcados, este no couraçado *S. Paulo*, e aquelle no couraçado *Minas Geraes*: no dia 18, ás mesmas horas, aquelle a que responde o 2º tenente commissario Raul Nielsen, do qual é presidente o capitão de fragata Henrique Teixeira Sadoock de Sá e juizes, capitão-tenente José Franco Caldas, 1º tenentes Manoel Augusto de Vasconcellos e engenheiro machinista Luiz Borges de Mattos, 2º tenentes José Frazão Milanez e commissario Xerxes Marques Mancebo, devendo comparecer o réo e a testemunha, fiel de 2ª classe Octavio Lourenço Sanjurjo, que se acha servindo no Depósito Naval; e no mesmo dia, ás mesmas horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional, grumete José Caetano, do qual é presidente o capitão de mar e guerra reformado, João Carneiro de Almeida e juizes, capitão tenente Cyro Camara Cardoso de Menezes, 1º tenentes Roberto Guedes de Carvalho e João Francisco Velho Sobrinho, 2º tenentes Attila Monteiro Aché e José Garcia Pacheco de Aragão, devendo comparecer o réo.

Foi determinado o desembarque do mecânico naval de 2ª classe, Augusto Pimenta Sobrinho, do contra-torpedeiro *Alagoas*; dos creóllos José Bento dos Santos, do couraçado *Florianópolis* e Domingos Antonio de Araujo do contra-torpedeiro *Tymbira*.

Foram determinadas as passagens do 2º tenente Flavio do Figueiredo, do contra-torpedeiro *Alagoas* para o vapor *Andrada*; do auxiliar de fiel 1º sargento Estevam de Sant'Anna, do contra-torpedeiro *Paraná* para o cruzador *Barroso*; dos mecânicos navaes de 1ª classe Sebastião Guimarães-Albernaz, do contra-torpedeiro *Pirahy* para o couraçado *São Paulo* e deste couraçado para aquelle contra-torpedeiro o de 2ª classe, Eugenio Antiocho Gonçalves.

Fazem registro, na Armada, durante esta quinzena, os seguintes navios:
Dias 16, 22 e 28—Couraçado *São Paulo*.
Dias 17, 23 e 29—Navio escola 1º de *Marco*.

Dias 18, 24 e 30—Couraçado *Florianópolis*.
Dias 19, 25 e 31—Couraçado *Deodoro*.
Dias 20 e 26—Vapor *Carlos Gomes*.
Dias 21 e 27—Vapor *Andrada*.

Por ter regressado da cidade de Victoria, onde se achava encarregado de um inquerito policial militar, apresentou-se hontem ao quartel general da 9ª região o capitão do 2º batalhão de artilharia Abrelino de Abreu.

O coronel Antonio de Oliveira e Silva Faro, commandante do 1º regimento de cavallaria, já fez entrega do conselho de investigação de que era presidente, ao qual respondeu o capitão do 5º batalhão de caçadores Edgard Eurico Daemon.

Foram mandados incluir no 2º batalhão 97 praças vindas ultimamente do norte da Republica.

O capitão Raymundo Nonato de Campos foi nomeado encarregado de um inquerito policial militar.

Foi dispensado do serviço por oito dias o 1º tenente do 1º regimento de infantaria Hyppolito Duarte Nunes.

Foi desligado hontem do quartel general da 1ª brigada estrategica o capitão da arma de engenharia Joaquim Sotero Ferreira Cantão, que exercia o lugar de ajudante da 1ª secção, visto ter sido nomeado para servir no Departamento da Guerra.

Por esse motivo o general commandante da referida brigada louvou-o pela competencia, zelo e dedicação que sempre revelou no citado cargo.

Foi nomeado para servir, interinamente, como adjunto da 1ª secção da 1ª brigada estrategica o 1º tenente Pedro Reginaldo Teixeira, que exercia as funções de ajudante de ordens do general commandante.

O serviço para hoje no Exército é o seguinte:
Superior de dia, capitão Souza Carvalho, do 1º regimento de cavallaria.

O 13º regimento de cavallaria dá o official par a ronda.

O 1º regimento de artilharia dá o official para auxiliar o superior de dia a guarnição.

O 3º regimento de infantaria dá o official para a a quartel general da 8ª região.

Auxiliar do official de dia, sargento Guimarães.

O 1º regimento de infantaria dá a guarnição da cidade.

Uniforme, 5º.

A thesouraria da Casa da Moeda remetten hontem, por intermedio do Correio Geral, 275\$, em sellos adhesivos a Collectoria das Rendas Federaes de Araruama.

Entregou a Recebedoria de Minas Geraes 100.000\$, em sellos da taxa judiciaria (estaduaes).

Recsben da officina de xilographia, conferiu e empacotou 2.520.000 formulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro na importancia de 115.200\$; da de estamparia 2.250.000 sellos adhesivos na importancia de 25.000\$ e da de laminação e cunhagem 24.000\$ em moedas de prata do novo cunho de 1\$ e 2\$000.

Trocou para esta praça 2.100\$ em moedas de nickel por papel.

O Sr. ministro da Viação não attendeu ao protesto do Eugenio George & Comp., proprietarios da fabrica de dynamite «Stygi», contra o emprego de dynamite estrangeira na Estrada de Ferro Central do Brazil.

O Sr. ministro da Viação requisitou do Sr. ministro da Justiça as providencias necessarias para que sejam removidos do edificio do mercado da Candelaria o 6º Posto Policial de Soccorros e a 1ª Pretoria, visto aquelle edificio dever ser demolido proxmamente.

Foi nomeado fiscal interino da illuminação o Sr. tenente Raul Goulart.

O Sr. ministro da Viação indeferiu o requerimento em que os carteiros da sub-administração de Ribeirão Preto pediam augmento de ordenado.

O Sr. ministro da Viação despachou hontem os seguintes requerimentos:

Dantas & Comp., pedindo certidão de contracto celebrado com Joaquim Garcia & Comp. em 30 de outubro do 1909.—Deferido.

Director da Assistencia Funeraria Beneficente, pedindo passos e passagens gratuitas na Estrada de Ferro Central.—Indeferido.

Dadislau von Autal, pedindo concessão de uma estrada de ferro de Cananica a Itapeatinga.—Indeferido.

Armando Velhote, Argemiro Gonçalves e A. Pereira Guimarães, pedindo para construir uma estrada no Amazonas.—Indeferido.

Frycar & Comp., pedindo que fossem effectuados os transportes de generos de pequena lavoura pela Estrada de Ferro Central do Brazil, de accordo com a tarifa n. 3.—Indeferido.

O Sr. ministro da Viação esteve hontem em conferencia com os Srs. Dr. barão de Roney, procurador especial da Rele Cearanense, e Dr. Daniel Henninger, representante da mesma nesta capital, sendo assumpto a revisão do contracto daquella empresa de viação.

Com o Sr. ministro da Viação estiveram hontem os Srs. Dr. Carlos Americo dos Santos, da South American Railway, e o Sr. Knox Little, da Leopoldina Railway, que foram apresentar o Dr. D. Lunson, gerente da Great Western of Brazil Railway Co., que se acha de passagem nesta capital.

Ao Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, foi enviada uma comunicação de

que até o fim do mez corrente estará concluido o trecho da linha ferrea de Aracaju a S. Christovão, da Estrada de Ferro de Timbó a Propriá.

O Sr. ministro da Viação fez-se representar no desembarque do Sr. senador Sigismundo Gonçalves, chegado de Pernambuco a bordo do paquete *Asturias*, por seu official de gabinete Dr. Laurindo Lemgruber Filho.

O Dr. Lemgruber Filho, official de gabinete do Sr. ministro da Viação, representou S. Ex. nas exéquias hoje celebradas na matriz da Candelaria pelo almirante barão de Ivinheima.

O Sr. Amantino Ferreira Maciel, criador no districto Guaraciaba, municipio de Pyraúnga, Estado de Minas Geraes, pediu ao Sr. ministro da Agricultura autorização para importar da Europa um casal de bueiros *Red Lincoln*, com direito a obter posteriormente o auxilio do Governo Federal.

Mahieu & Comp., lavradores no municipio de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, pediram ao Sr. ministro da Agricultura um premio de animação para desenvolverem a cultura da *pita*, que exploram para fins industriaes desde ha alguns annos, tendo actualmente 50 hectares de terreno com cerca de 120.000 pés da referida planta textil de dous a cinco annos e tres viveiros com 190.000 mudas, 41.000 das quaes vão ser definitivamente plantadas até outubro do corrente anno.

Assumiu a direcção do Museu Nacional, na ausencia do respectivo director, Dr. João Baptista de Lacerda, que partiu para Londres afim de representar o Brasil no Congresso das Raças, o professor do mesmo estabelecimento Dr. Amaro Ferreira das Neves Armond.

Conferenciou hontem com o Sr. ministro da Agricultura o Sr. ministro da Hespanha junto ao governo brasileiro.

O Sr. ministro da Agricultura recebeu telegrammas de todos os governadores e presidentes dos Estados congratulando-se com S. Ex. pela data de 13 de Maio.

Ao Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, communicou o director do Portoamento do Sôlo que nos vapores *Algerie*, *Asturias* e *Hollandia* deram entrada no porto desta capital 551 imigrantes, dos quaes 194 tiveram hospedagem gratuita na hospedaria da ilha das Flores.

Visitaram hontem o Sr. ministro da Agricultura no seu gabinete os Drs. Emilio Ribas, director geral do Serviço de Hygiene do Estado de São Paulo e Victor Godinho.

O Sr. ministro da Agricultura, tendo sido convidado para assistir aos trabalhos do

Congresso de Ensino Agricola, a realizar-se em S. Paulo no dia 25 do corrente, communicou hontem ao Sr. Dr. Padua Salles, secretario da Agricultura daquelle Estado, que se fará representar pelo Sr. Dr. Gustavo D'Utra.

O Sr. ministro da Agricultura, tendo em vista que ainda são necessarios os serviços do Sr. Dr. Gustavo D'Utra na instalação da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria que o Governo Federal pretende fundar nesta capital, solicitou do Governo de S. Paulo que continuasse a disposição do seu ministerio o Sr. Dr. D'Utra, que é director da Directoria de Agricultura daquelle Estado.

O Dr. Pedro de Toledo, attendendo aos pedidos dos habitantes do municipio do Tatuhy no Estado de S. Paulo, pretendia crear alli um nucleo colonial para localização de imigrantes estrangeiros. Nesse sentido, S. Ex. conferenciou com o Dr. Gonçalves Junior, que lhe informou não ser possivel, dentro do actual exercicio, a realização do seu desideratum.

Os creditos votados pelo Congresso Nacional, de que, na conformidade da actual lei do orçamento, poderia o Governo dispor para aquelle fim, não chegarão para o custeio e demais despesas dos nucleos existentes.

Conforme solicitou, por motivo de molestia, foi exonerado do cargo de director da Colonia Correccional o Dr. Domingos Bernardes.

O Commando Geral da Força Policial baixou a seguinte ordem do dia:

«Roupas e fardamentos inutilizados—Recommendo aos Srs. officiaes que foram encarregados da commissão de que trata o art. 323 do regulamento vigente que, de ora em diante, façam separar dos artigos que tenham de ser dados em consumo as roupas de mesa, capas de colchões e quaesquer outras peças de panno, afim de ficarem guardadas na Assistencia do Material, para serem distribuidas ás officinas da Força, sempre que houver necessidade.»

Para o mesmo fim, os Srs. commandantes de regimentos devem fazer entregar á mesma assistencia as peças de fardamento substituidas nos termos dos arts. 224 e 225 do mesmo regulamento.»

Na Força Policial o serviço para hoje é o seguinte:

Superior de dia, capitão Badaró.
Official de dia á Força, capitão Proença.
Medico de dia, tenente Dr. Gerson.
Medico de promptidão, Dr. Lima.
Interno de dia, alferes honorario Monte.
Musica de parada e promptidão, a do 1º regimento.

Ronda aos theatros, tenente Fontes.
Promptidão de incendio, um inferior do 2º regimento.

Ronda de visita, alferes Costa.
Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge o alferes Paranhos e um inferior do regimento de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Guardas na Casa da Moeda, alferes Servulo e na Caixa de Conversão, alferes Gardel, ambos do 1º regimento; no Thesouro,

alferes Telles; na Caixa de Amortização, tenente Izidro e no Quartel Central, um inferior, todos do 2º regimento.

Promptidão: no regimento de cavallaria, alferes Henrique e no 2º regimento de infantaria, alferes Velloso.

Estado-Maior: no regimento de cavallaria, capitão Pingo Franca; no 1º regimento de infantaria, tenente Arlindo e no 2º regimento, capitão Maciel.

A disposição do official de dia, um inferior do 1º regimento.

Ordens ao Commando Geral, um corneteiro do 1º regimento.

Ordens á Assistencia do Pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dá mais 20 praças promptas e o policiamento do costume e o mais que se pedir.

O 1º regimento de infantaria dá mais o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dá mais duas ordenanças para o Commando Geral, e serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

Uniforme 8º.

Ao Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, foi dirigido hontem, pelo sub-director da Locomoção, o seguinte telegramma:

«Foram entregues ao serviço no dia 12 do corrente, devidamente reparados, 1 carro B, 1 D, 1 H, 1 K, 1 N B, 2 N L, 3 O F, 2 Q, 1 R, 1 F e 3 Q. em serviço 4, total 22, comprimento 40. Do dia 8 a 11 foram entregues 11 carros diversos, comprimento 21, perfazendo o total de 33, comprimento 61. Tiveram entrada para reparação 1 carro R T, 15 T, total 17, comprimento 33.»

Pela sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir:

Em Vargem Alegre, o praticante Sebastião Dotti de Abreu; em Florianópolis, o praticante Ivo Gonçalves; em Sabará, o praticante Manoel Pereira dos Santos; na Central, o telegraphista Alfredo Pedro de Alcantara, e em Cascadura, o praticante Alvaro Sylvio Castello Branco.

Regressaram a seus logares os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil Leandro Bourget da Motta Guimarães, em Vargem Alegre; Vicente Ferreira Sampaio, em Pinheiro, e Agostinho Rodrigues do Prado, em Cachoeira.

Foram despachados pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil os seguintes requerimentos:

Antenor Gonçalves Gomes.—Attenda-se, nos termos do regulamento em vigor.

Alfredo de Castro Leal.—Acceito o fiador.

Americo Vespuccio de Barros Souza Mello.—Attenda-se, nos termos do regulamento em vigor.

Antonio Pires Ferreira Leal.—Attenda-se com 75 % de abatimento.

Antonio Henrique Pimentel Junior.—Acceito o fiador.

Antonio Soares Botelho.—Idem.

Antonio da Rocha Prado.—Idem.

Cícero Ignacio de Souza Moura.—Concedido com 75 % de abatimento.

Ernesto Silvestre Conceição.—Idem.

Francisco Garcia e Bernardo da Cruz.—A 2ª divisão para attender, nos termos do regulamento em vigor.

Francisco Marinho de Assis.—Concedido com 75 % de abatimento.

Gustavo Bianchi.—Attenda-se, nos termos do regulamento em vigor.

Guilherme Affonso Wanderley.—A 2ª divisão para attender, nos termos do regulamento em vigor.

Castão Mello Cordeiro Githay.—Attenda-se conforme informação da 3ª divisão.

Guilherme Thomaz Thompson.—Aceito o fiador.

Juventino José da Costa.—Concedo com 75 % de abatimento.

Januario Pinto dos Reis.—Attenda-se, nos termos do regulamento em vigor.

Justiniano Chagas.—Attenda-se, nos termos do regulamento em vigor, com 75 % de abatimento.

José Maria de Sá e Silva.—Attenda-se, nos termos do regulamento em vigor.

José Lincoln Moreira.—Concedo o passe de volta, nos termos do regulamento em vigor.

José Martins da Silva.—Deferido.

José Puga.—Attenda-se, nos termos do regulamento em vigor.

Marciano Norberto dos Prazeres.—Concedo, com 75 % de abatimento.

Manoel Alves Carneiro.—Idem.

Manoel Ferreira do Souza Cunha.—Requeira ao Exmo. Sr. ministro da viação.

Pedro Bacellar da Costa.—Attenda-se, nos termos do regulamento em vigor.

O Sr. general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal, tem obtido francas melhoras no seu estado de saúde. S. Ex. despatchou hontem, em sua residencia, com o seu secretario e os directores das repartições municipais.

Das innumeras visitas feitas ao chefe do poder executivo municipal destaca-se a do Exm. Sr. marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica.

Pelo director da Instrução Publica Municipal, foram designadas as seguintes adjuncas: Maria de Lourdes Santos, para ter exercicio na 7ª escola feminina do 7º districto, sob o magisterio da professora Alzira Clara de Souza Guimarães; Geny Pinto Lopes, para ter exercicio na 4ª escola elementar feminina do 15º districto, sob o magisterio da professora Anna Mendonça Barbosa da Silva.

O adjunto Salustio Benicio da Silva foi designado para o 2º curso nocturno do sexo masculino do 10º districto, sob o magisterio do professor Manoel Duarte Moreira Junior.

Foram lavrados nas agencias da Prefeitura, durante o mez findo, 587 autos de infração, na importancia de 31:413\$, sendo destes apenas pagos 465 autos, no valor de 15:863\$000.

Para cobrança executiva foram remetidos á Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal 122 autos, na importancia de 15:550\$000.

Pelo Sr. prefeito foi relevada a multa de 100%, correspondente a um auto.

Os leilões importaram em 520\$200 e diversões em 400\$000.

Durante o mez findo foram registradas na 1ª sub-directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa Municipal: 1:433 guias das diversas importancias arrecadadas

pelos agentes dos districtos da Prefeitura, no total de 36:029\$000; sendo: de multas, 15:955\$; impostos, 11:772\$300; leilões de animais e artigos apprehendidos, 674\$300; matriculas de cães, 308\$; enterramentos, 7:310\$ e diversos, 10\$000.

Pelo Sr. prefeito do Districto Federal foram concedidas hontem as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De quatro mezes á professora adjunta effectiva Isolina Marroig;

De 90 dias, em prorrogação, á mestra de costuras do Instituto Profissional Feminino Eugenia Agapito da Veiga;

De 60 dias á contra-mestra do mesmo Instituto Octacilia Monteiro de Barros;

De 30 dias, em prorrogação, ao desenhista de 1ª classe da Directoria Geral de Obras e Viação Victor Alexandre Cosme.

A professora adjunta de 2ª classe Sarah Victorina de Souza deve ser submettida a exame de inspecção de saúde até depois de amanhã, sob pena de perder o logar.

O Sr. director de Instrução Publica Municipal designou para o logar de contra-mestra da officina de chapéus do Instituto Profissional Feminino D. Antonietta Quadros, durante o impedimento da effectiva D. Octacilia Monteiro de Barros.

O Sr. Dr. Osorio de Almeida, presidente da Camara Municipal, esteve hontem em conferencia com o Sr. Dr. Gregorio da Fonseca, secretario do Sr. prefeito do Districto Federal.

Pagam-se hoje, na Prefeitura, as folhas do mez findo dos professores primarios, expediente e auxilio para aluguel de casa aos mesmos, e amanhã as folhas dos guardiães e serventes das escolas.

Por portarias de 9 do corrente, do director de Instrução Publica Municipal, foram designadas:

A adjunta Esther Rodrigues Annibal, para ter exercicio na 4ª escola feminina, do 10º districto, sob o magisterio da professora Amelia de Magalhães Lemos;

A adjunta Regina Damasio dos Santos, para a 14ª escola feminina, do 2º districto, sob o magisterio da professora Ilza de Souza Martins;

A adjunta Victoria Rosa de Mello, para a 10ª escola feminina, do 5º districto, sob o magisterio da professora interina Narcisa Rosa de Mello;

A adjunta Adelaide de Carvalho, para a 3ª escola feminina, do 4º districto, sob o magisterio da professora Elisa Augusta da Silveira Galvão;

A adjunta Eudoxia Augusta de Almeida Camillo, para a 6ª escola feminina, do 6º districto, sob o magisterio da professora Julia Candida Dezouart;

A adjunta Homera Vieira Corrêa, para a 8ª escola feminina do 3º districto, sob o magisterio da professora Maria de Mattos Moreira da Rosa;

A adjunta Ignacia Melgaço Ferreira, para a 1ª escola feminina do 2º districto, sob o magisterio da professora Alzira Barbosa Rocha;

A adjunta Isaura dos Santos Jacome, para a 10ª escola feminina do 3º districto, sob o magisterio da professora Maria da Gloria Rocha Leão;

A adjunta Ormindia Fluzza, para a 1ª escola feminina do 6º districto, sob o magisterio da professora Porcina Angelica de Carvalho;

A adjunta Brazilica Mello, para a 14ª escola feminina do 4º districto, sob o magisterio da professora Carolina Dias da Silva Braga;

A adjunta Clarisse Vieira Corrêa, para a 12ª escola feminina do 3º districto, sob o magisterio da professora Carolina Dias da Silva Braga;

A adjunta Adelaide Rocha, para a 2ª escola feminina do 11º districto, sob o magisterio da professora Adalgisa Esther do Araujo e Silva;

A adjunta Alzira Almada Avila, para a 1ª mixta do 4º districto, sob o magisterio da professora Maria Leonie Demillecamps Felliú Anglada;

A adjunta Hortensia dos Santos, para a 9ª feminina do 4º districto, sob o magisterio da professora Rita Josephina de Campos;

A adjunta Adelia de Oliveira Pereira, para a 2ª feminina do 11º districto, sob o magisterio da professora Adalgisa Esther do Araujo e Silva;

A adjunta Alzira Castro, para a 6ª feminina do 4º districto, sob o magisterio da professora Maria Emilia dos Santos Leite;

A adjunta Thereza Castex, para a escola modelo Estacio de Sá, sob a direcção da professora Amélia Dias da Cruz Rocha;

A adjunta Maria Luiza Lyra e Oliveira, para a escola modelo Estacio de Sá, sob a direcção da professora Amelia Dias da Cruz Rocha;

A adjunta Edith Pires, para a 6ª feminina do 6º districto, sob o magisterio da professora Julia Candida Dezouart;

A adjunta Elisa Magalhães Barreto, para a 1ª escola mixta do 4º districto, sob o magisterio da professora Maria Leonie Demillecamps Felliú Anglada;

A adjunta Alice Nunes de Lemos, para a escola modelo José de Alencar, sob a direcção da professora Alina de Oliveira Fortunato de Brito;

A adjunta Zilda Figueiredo, para a 1ª escola feminina do 6º districto, sob o magisterio da professora Porcina Angelica de Carvalho;

A adjunta Luiza Duque Estrada Costa, para a 4ª escola feminina do 4º districto, sob o magisterio da professora Thadea Fidelina da Silva.

Por portarias de 10 do corrente, foram designadas:

A adjunta Delinda de Paula Marinho, para a 6ª escola feminina do 4º districto, sob o magisterio da professora Maria Emilia dos Santos Leite;

A adjunta Leontina Machado, para a 11ª escola feminina do 3º districto, sob o magisterio da professora Abigail Dias Vieira Lemos;

A adjunta Lydia de Mello Loureiro, para a 7ª escola feminina do 4º districto, sob o magisterio da professora Carmen-Marroig de Azevedo;

A adjunta Nair Cintra Vidal, para a 13ª escola feminina do 5º districto, sob o magisterio da professora Guilhermina Augusta Bandeira Barradas;

A adjunta Aracy Côrtes, para a 16ª escola feminina do 5º districto, sob o magisterio da professora Julia de Carvalho Pereira;

A adjunta Isaura Soares Caneco, para a escola modelo José Bonifácio, sob a direcção da professora Maria do Nascimento Reis Santos;

A adjunta Helena Durandet Nogueira, para a 3ª escola feminina do 2º districto, sob o magisterio da professora Octavia da Silva Ferreira Vaz;

A adjunta Sara Victorina de Souza, para a 9ª escola feminina do 2º districto, sob o magisterio da professora Anna America da Rocha e Souza;

A adjunta Laura Cardos de Carvalho Leme, para a 7ª escola feminina do 3º districto, sob o magisterio da professora Beatriz Sespes Fernandes;

A adjunta Cenira Braga, para a 2ª escola feminina do 2º districto, sob o magisterio da professora Hortensia de Miranda Rodrigues;

A adjunta Mariana da Silva Pereira, para a 3ª feminina do 2º districto, sob o magisterio da professora Octavia da Silva Ferreira Vaz;

A adjunta Margarida Rangel, para a escola modelo Estacio de Sá, sob a direcção da professora Amelia Dias da Cruz Rocha;

A adjunta Yolanda Braga, para a escola modelo Bazilio da Gama, sob a direcção da professora Maria Baptistina Duffes Teixeira Lotto;

A adjunta Andreolina O'Dwyer, para a 8ª feminina do 8º districto, sob o magisterio da professora Maria Amalia Campos da Paz Bomfim de Andrade;

A adjunta Hercilia Maria da Silva, para a 10ª feminina do 4º districto, sob o magisterio da professora Orminda de Miranda Rodrigues;

A adjunta Bertha Guimarães Vallim Castro, para a escola modelo Estacio de Sá, sob a direcção da professora Amelia Dias da Cruz Rocha;

A adjunta Eulalia Francisca da Silva, para a 1ª escola feminina do 4º districto, sob o magisterio da professora Carolina Dias da Silva Braga;

A adjunta Joanna da Silveira Caldeira, para a 3ª escola feminina do 4º districto, sob o magisterio da professora Elisa Augusta da Silveira Galvão;

A adjunta Alice de Figueiredo Pimenta, para a 5ª escola feminina do 3º districto, sob o magisterio da professora Edith Montarroyos;

A adjunta Carlinda Mendes Barreto, para a 5ª escola feminina do 4º districto, sob o magisterio da professora Leocadia de Barros Junqueira;

A adjunta Francellina de Souza Araujo, para a 4ª escola elementar do 8º districto, sob o magisterio da professora Anna Dantas de Oliveira Santos;

A adjunta Julieta de Faria Cardone, para a 3ª escola masculina do 6º districto, sob o magisterio da professora Leonor Lacerda Trancoso Maia;

A adjunta Alice de Faria Cardone, para a 7ª escola feminina do 6º districto, sob o magisterio da professora Virginia Pinto Cidade.

Por portarias de 11 do corrente, foram designadas:

A adjunta Adelia de Godoy, para a 1ª masculina do 6º districto, sob o magisterio da professora Stella Levy Cardoso;

A adjunta Luiza do Amorim Quintão, para a 1ª feminina do 15º districto, sob o magisterio da professora Maria da Silva Rego;

A adjunta Helena Durão, para a escola modelo José Bonifácio, sob o magisterio da professora Maria do Nascimento Reis Santos;

A adjunta Hortensia da Silva Carvalho, para a 1ª feminina do 11º districto, sob o magisterio da professora Maria Eugenia de Vargas;

A adjunta Ricardina de Mattos Lobo, para a escola modelo José Bonifácio, sob o magisterio da professora Maria do Nascimento Reis Santos;

A adjunta Justina Celeste Brazil, para a 2ª feminina do 11º districto, sob o magisterio da professora Adalgisa Esther de Araujo e Silva;

A adjunta Judith Vieira de Souza, para a 2ª escola feminina do 9º districto, sob o magisterio da professora Ermelinda Fonseca da Cunha e Silva;

A adjunta Luiza Corrêa Barbosa, para a 1ª escola feminina do 11º districto, sob o magisterio da professora Maria Eugenia de Vargas;

A adjunta Maria de Carvalho Dantas, para a 3ª escola feminina do 12º districto, sob o magisterio da professora interina Maria Francisca dos Santos;

A adjunta Maria Rachyla Gomes Carneiro, para a 5ª escola feminina do 8º districto, sob o magisterio da professora Izabel da Costa Pereira Mendes;

A adjunta Maria da Gloria dos Guarany, para a 6ª escola feminina do 9º districto, sob o magisterio da professora Amelia Rosa Ferreira;

A adjunta Amelia Corrêa, para a 11ª escola feminina do 7º districto, sob o magisterio da professora Valentina Martins de Figueiredo;

A adjunta Carlota Rosa Teurschuette, para a 2ª escola masculina do 11º districto, sob o magisterio da professora Amelia Augusta Diniz.

Adquiriram immoveis:

Antonio do Carmo Nunes, terreno á rua Derby-Club, por 3:640\$000;

José Pêres Trilha, predios e terrenos á rua Dr. Bulhões ns. 30 e 32, por 4:800\$000;

João Gualter, terreno á rua General Bruce, por 1:500\$000;

José Alfredo de Almeida Cordeiro, predio e terreno á rua Uruguay n. 453, por 11:500\$000;

Luiz Gastão Lavigne, terreno á mesma rua, por 1:000\$000;

Jeronymo Luiz de Almeida, predio á rua Barão de Ubu n. 53, por 13:500\$000;

Fernando Jacintho Osorio, 1/5 do predio e terreno á rua Luiz Barbosa n. 57, por 4:000\$00;

A Associação dos Funcionarios Publicos Civis, terreno, por 1:100\$000.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Cap Arcona*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Voltaire*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Itacolomy*, para Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Garcia*, para Mangaratiba, Abrahão, Angra e Paraty, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Pelos *Horace*, *Ibiapaba* e *Assuncion*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Rio Amazonas*, para Gibraltar e Genova, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Amazon*, para Bahia, Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itapacy*, para S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

—Recabimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Movimento do porto

ENTRADAS NO DIA 15

Vapor nacional *Itapemy*, procedente do Porto Alegre e escalas. Passageiros: José Margutti e familia, Nicoláo Ely e familia, H. Prinhoulire, Alvaro Moceira, Felipe de Oliveira, Gertrudes Pereira e familia, Emilio Ulmann e familia, Dr. Rocha Marinho e senhora, Jeronymo Drey Foss e familia, José de Souza Monteiro e senhora, Isaías Requião e senhora, Fernando Lambais e familia, J. Canadillo, coronel J. R. Monteiro e familia, D. J. F. Assis Brazil e familia, Pedro Ferreira Pristo, Alberto Beech, capitão de fragata A. B. Silvano, A. C. Monteiro, e 21 em 3ª classe; carga, varios generos a Lage e Irmãos.

Vapor hollandez *Hollandia*, de Amsterdam, commandante Vries. Passageiros: Emilio Hain e familia, Detire Guilmi e senhora e 24 em 3ª classe, 39 em transito; carga, varios generos a F. Martinelli.

Vapor nacional *Maroym*, de Porto Alegre e escalas, commandante Rocha, varios generos a Companhia Commercio e Navegação.

Vapor nacional *Itacolomy*, commandante Morks, de Porto Alegre e escalas, varios generos a Lage e Irmãos.

Vapor nacional *Pinto*, de S. João da Barra, commandante Valente, varios generos a Companhia S. João da Barra.

Vapor nacional *Itapacy*, de Porto Alegre e escalas, commandante Tonkinson. Passageiros: W. F. Wancaud, H. W. Halldon, D. J. Auardy, tenente Manoel B. Lino e familia, Francisco Butrilavy, J. P. Leite Bastos e 18 em 3ª classe; varios generos a Lage e Irmãos.

Vapor inglez *Rancatera*, Wellington, commandante Laudew. Passageiros: tres em 3ª classe; varios generos a Wilson Sons & Comp.

SANIDAS NO DIA 15

Vapor inglez *Arawa*, para Tenerife e escalas. Passageiros: F. W. Perkins e dous em 3ª classe.

Vapor nacional *Victoria*, commandante Lins, para Guarakyssaba.

Vapor nacional *Ibiapaba*, commandante Mendonça, para Santos.

Hiate nacional *Activa II*, capitão Mello, para Cabo Frio.

Vapor inglez *Asturias*, commandante Collins, para Buenos Ayres.

Movimento do porto

VAPORES A CHEGAR

Do sul:

Orion.....	16
Saint Nicolas, de Santos.....	19
Habsburg.....	19
Habsburg, de Santos.....	19
Saturno.....	20
Itapúa.....	20
Jupiter.....	22

Do norte:

Góyaz.....	22
Olinda.....	25

Do estrangeiro:

Oberdalle, de Nova York.....	13
König Wilhelm II, do Rio da Prata.....	13
Voltaire, do Rio da Prata.....	16
Rio Amazonas, do Rio da Prata.....	16
Cap Arcônia, de Hamburgo.....	16
Amazon, do Rio da Prata.....	17
Savoia, de Genova.....	20
Brasil, do Rio da Prata.....	21
Genova, de Havre.....	22
Siena, do Genova.....	22
Orcadia, de Liverpool.....	23
Cordeva, do Genova.....	23
Cap Vilano, do Rio da Prata.....	23
Amazon, do Rio da Prata.....	21
Francesca, do Rio da Prata.....	29

VAPORES A SAHIR

Para o sul:

Orion.....	18
Barborema.....	20
Sirio.....	21

Para o norte:

Boçaina.....	20
Ceará.....	25

Para o estrangeiro:

Rio Amazonas, para Genovas.....	16
Voltaire, para Nova York.....	16
Cap Arcônia, para o Rio da Prata.....	16
Aragon, para Southampton.....	17
S. Paulo, para Nova York.....	18
Habsburg, para Hamburgo.....	18
Savoia, para o Rio da Prata.....	20
Saint Nicolas, para Hamburgo.....	20
Brasil, para Barcelona.....	21
Siena, para o Rio da Prata.....	22
Cap Vilano, para Hamburgo.....	23
Orcadia, para Callão e eses.....	23
Cordeva, para Rio da Prata.....	23
Amazon, para Brléos.....	24
Thames, para Southampton.....	24
Toscana, para Genova.....	25
Oropesa, para Liverpool.....	25
Asurias.....	31
Regina Elena.....	31

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 10 de maio de 1911

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 8:85\$666, folha do pessoal sem nomeação do Hospital de S. Sebastião, relativa ao mez de abril findo;

De 4:400\$500, folhas relativas ao mez de abril findo, do pessoal administrativo e do jornalista do Lazareto da ilha Grande;

De 234\$300, de passagens concedidas pelo Lloyd Brasileiro em abril ultimo;

De 77\$419, de gratificação que compete, por substituição, a Augusto Cesar de Freitas, em março ultimo;

De 20:448\$445, de fornecimentos feitos á Secretaria da Policia do Districto Federal, nos mezes de janeiro, março e abril do corrente anno;

De 131:838\$996, do pessoal sem nomeação do Serviço do Prophylaxia da Febre Amarella em abril ultimo;

De 21:117\$650, folha do pessoal que trabalhou nas obras do Instituto Oswaldo Cruz, em abril findo;

De 6:849\$880, folha de diversos empregados da Directoria Geral da Saude Publica, em abril findo.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas cópias dos decretos ns. 8.716, 8.717, 8.718 e 8.719, que abrem a este ministerio os seguintes creditos:

De 1:425\$, para pagamento de subsidios que deixou de receber Manoel Bezerra do Albuquerque Junior, na qualidade de senador pelo Estado do Ceará;

De 2:980\$800, para pagamento de differença de vencimentos ao lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Pedro Severiano de Magalhães;

De 2:400\$, para pagamento do augmento de vencimentos do procurador e sub-procurador dos feitos da Saude Publica;

De 1:761\$290, para pagamento de differença de vencimentos ao lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Augusto Brant Paes Leme.

Expediente de 11 de maio de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se tres mezes de licença, sendo dois com a metade do ordenado e um com a terça parte, para tratar de sua saúde, ao juiz preparador do 3º termo judiciario da comarca do Alto Purús, no Territorio do Acre, bacharel Symphronio Fernandes Souto de Menezes.

— Declarou-se que o 2º suppleto do substituto do juiz federal no municipio de Campos Novos do Parapanema, na secção de S. Paulo, nomeado por decreto de 29 de março deste anno, se chama João Francisco dos Santos.

Devolveram-se, devidamente cumpridas: Ao Ministerio das Relações Exteriores, a carta rogatoria expedida pelas justicas de Portugal á esta Capital, para nomeação de louvados e avaliação de bens em inventario, a que se procede por obito de José Tavares Ribeiro da Silva.

Ao presidente do Estado de S. Paulo, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Faxina ás justicas da Italia, para avaliação de bens pertencentes ao espolio do padre Decio Augusto Cefalo.

Foi prorogada por tres mezes, a licença concedida ao serventuario vilicio do officio de partidor do Districto Federal, Julio Pimentel, para tratar de negocios de seu interesse.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Jacaréhy, no Estado de São Paulo, ás justicas de Portugal, para arrecadação dos bens pertencentes ao espolio de José Leite da Cunha Bastos.

Ao juiz da 13ª Pretoria, afim de providenciar, como no caso couber, cópia da representação feita ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, pela Directoria Geral de Estatística contra o escriptivo do mesmo juiz que não tem remettido á dita directoria, como lhe cumpria, os mappaes relativos aos casamentos, nascimentos e obitos

referentes aos annos de 1909 e 1910 e 1º trimestre do corrente anno.

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, cópia do termo do obito, lavrado a bordo do paquete nacional Rio de Janeiro, relativo ao passageiro Pedro Pires dos Santos, natural do mesmo Estado.

Ao juiz federal, na secção do Espirito Santo, o decreto de 4 do corrente mez, nomeando o coronel Theophilo Virgilio Lobo, para o lugar de 1º suppleto do substituto do mesmo juiz, no municipio de Calçado;

Ao da secção do Ceará 7 decretos, nomeando supplentes do substituto do mesmo juiz nos municipios de Ipu, Pentecoste e Trahy;

Ao da secção de S. Paulo 5 decretos, de identicas nomeações nos municipios de Batataes, Nazareth e Lemé;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo a que respondeu em conselho de guerra o soldado da Força Policial, Manoel Victorino de Lima.

Requerimentos despachados

Manoel José Servulo de Faria, pedindo para exercer gratuitamente as funções de veterinario na internada da Força Policial. — Indeferido.

Nicolau dos Santos Reis, Miguel da Costa Braga, Antonio Cordeiro dos Santos e Oswaldo da Silva Pires Ferreira, sargento, anspeçada e cabo de esquadra da Força Policial, pedindo baixa do serviço. — Indeferidos.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:000\$, como ajuda de custo, a cada um dos seguintes membros do Congresso Nacional: senador Gonzaga Jayme, e deputados Francisco Marcondes Romeiro, Nabuco de Gouvêa, Pedro Vianna e João Luiz de Campos;

De 16:000\$, de condução de enfermos, alienados, e cadavares, em abril findo;

De 23:271\$821, folha dos salarios do pessoal subalterno do Hospicio Nacional de Alienados, em abril findo;

De 240\$, folha dos vigias que trabalharam no mez de abril findo na Escola Nacional de Bellas Artes.

— Transmittiram-se as seguintes relações de praça em tratamento no Hospital de S. Sebastião, durante o primeiro trimestre do corrente anno:

De 348\$800 ao Ministerio da Guerra;

De 169\$600 ao commandante da Força Policial;

De 1:401\$600 ao Ministerio da Marinha.

— Autorizou-se, o engenho das obras deste ministerio a aceitar a proposta de João Dias da Costa para obras e reparos de que carece o Palacio do Catete, pelo preço de 3:428\$500.

Requerimento despachado

Dia 10 de maio de 1911

Dr. Mauricio João Barbalho Uchôa Cavalcante, titor das menores Maria Annuciada e suas irmãs, pedindo pensão de montepio. — Declare os nomes por extenso de Idalina e Ida, conforme exige a Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

Expediente de 12 de maio de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, dos recibos officiaes ns. 12 e 27, de 6 e 8 do corrente;

Ad meshid, do aviso n. 26, de 5 do corrente;

Ao inspector de saúde dos portos do Estado do Espírito Santo, do officio n. 19, de 5 do corrente;

Ao inspector de saúde dos portos do Estado da Bahia, do officio n. 63, de 4 de corrente;

Ao director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, do officio n. 543, de 11 do corrente.

Requerimentos despachados

Dia 12 de maio de 1911.

Conego Osorio A. Cruz (2º districto). — Como requer.

Vieiras, Mattos & Comp. (3º districto). — Queiram comparecer a esta directoria.

Maximino Alonzo (3º districto). — Certificado.

Eduardo de Almeida Roque (3º districto). — São concedidos mais 90 dias.

Albino Machado de Andrade (6º districto). — Deferido de accordo com a informação.

Laura Corrêa Pereira do Cabo (6º districto). — Deferido nos termos da informação.

José Barbosa Rodrigues (6º districto). — Deferido.

Dr. Albertino Rodrigues de Arruda (6º districto). — Queira comparecer a secção de engenharia.

Julia da Cunha Magalhães Coelho (8º districto). — Deferido.

Companhia Commercio e Navegação. — Deferido.

Dr. Alfredo Alves da Silva Porto. — Submetta-se a inspecção de saúde.

Rectificação ao despacho de 11 do corrente

Anna Guimarães da Silva (6º districto). — Relevo as multas.

Polícia do Districto Federal

Por acto de 12 do corrente foi nomeado para o lugar de encarregado da secção de estatística do Gabinete de Identificação, o de Estatística desta Capital o auxiliar da mesma secção Heitor Bracet.

Por actos de 15 do corrente foram transferidos os commissarios de 2º classe: Francisco Rodrigues da Silva, do 15º districto para o 16º; Ladislão de Lima Camara, do 16º districto para o 23º, e de de para aquelle Osorio Fernando de Albuquerque Falcão.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 15 de maio de 1911

Ao director da Colonia Correccional de Dous Rios, communicando que segre para alli, amanhã, o rebocador *Republica*, conduzindo um sentenciado, generos e outros artigos;

Ao mesmo, fazendo apresentar um sentenciado que alli deverá cumprir a pena de reclusão, que lhe foi imposta;

Ao commandante da Força Policial, para providenciar sobre a apresentação da escolla ao major inspector da Policia Maritima, afim de acompanhar o sentenciado que se destina á Colonia Correccional de Dous Rios;

Ao major inspector da Policia Maritima, recominando, que providencie sobre o embarque, no rebocador *Republica*, do sentenciado que se destina á Colonia Correccional de Dous Rios;

Ao coronel administrador da Casa de Detenção, recominando que providencie para que transportado em carro daquelle estabelecimento, esteja amanhã, ás 5 horas da manhã, no cães Pharoix, o sentenciado que se destina á Colonia Correccional;

Ao juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos, fazendo apresentar a menor Placida Maria José;

Ao administrador do Hospital da Santa Casa de Misericordia, solicitando a entrega da menor Laura de Araujo Pereira, visto achar-se com alta daquelle estabelecimento;

Ao juiz da 11ª pratoria, communicando ter sido recolhido á Casa de Detenção, a sua disposição, Joaquim Custodio Teixeira, por se achar incurso nas penas do art. 303 do Código Penal;

Ao coronel administrador da Casa de Detenção, mandando recolher o mesmo, á disposição daquelle autoridade;

Ao delegado do 20º districto policial, recominando que informe a esta repartição, qual o nome do pai dos menores que no corrente mez foram recolhidos á Casa dos Expostos, afim de satisfazer a uma solicitação, do provedor do Hospital da Santa Casa de Misericordia;

Ao delegado do 25º districto policial, fazendo apresentar Joaquim Alves Costa ou Antonio Joaquim Fernandes, que a esta repartição foi enviado pelo chefe de Policia do Estado do Rio, por estar sujeito a processo naquelle districto;

Ao escrivão da Casa dos Expostos, fazendo apresentar as menores Maria da Luz e Miria de Lourdes, afim de serem recolhidas áquelle estabelecimento;

Ao chefe de Policia do Estado do Rio, apresentando Roque de Azevedo Souza, afim de ser encaminhado a sua residencia em Natividade de Carangola;

Ao delegado do 7º districto policial, fazendo apresentar Polixena Maria da Conceição, que obteve alta da Santa Casa de Misericordia, afim de ser encaminhada a sua casa;

Ao delegado do 12º districto policial, fazendo apresentar Esperança Augusta de Mello, que obteve alta da Santa Casa de Misericordia, afim de ser encaminhada a sua residencia;

Ao delegado do 20º districto policial, revertendo Henrique da Silva, por ter sido negativo o exame de sanidade mental a que foi submettido nesta repartição;

Ao inspector do Corpo d. Seguranga Publica, communicando ter sido impedido pelo inspector da Policia Maritima o desembarque do anarchista vindo de Buenos Aires;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, requisitando passagem, por conta do Estado de S. Paulo, para Paulo Castel;

Ao commandante do Corpo de Bombeiros, informando que pela syndicancia a que procedeu o delegado do 3º districto, ficou prova não haver pessoa alguma dado aviso falso de incendio no dia 7 do corrente;

Ao director do Asylo de S. Francisco de Assis, pedindo a entrega do asylo Antonio Gonçalves, afim de ser submettido a exame de sanidade mental;

Ao consul geral da Alemanha, sobre Carlos Monstall;

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, apresentando o Sr. José Glabomaia, afim de obter subsidios para o Museu de Criminalidade de Dresde;

Ao director do Hospicio Nacional de Alienados, fazendo apresentar três indigentes, afim de serem internados naquelle estabelecimento;

— Foram expedidos dous officios reservados.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 15 do corrente mez, foi nomeado o Dr. Edmundo de Eacorda para o lugar do collector das rendas federaes em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 12 de maio de 1911

Sr. ministro da Justiça e Negocios Internos:

N. 81—De posse do aviso n. 1542, de 10 de abril ultimo, com o qual transmittistes a cópia do decreto de 29 de março ultimo, que aposentou o Dr. Alfredo de Moreira de Barras Oliveira Lima no lugar de lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, rogo-vos digneis determinar a remessa a este ministerio do laudo da inspecção de saúde a que foi submettido o referido lente.

Reitera-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 15 de maio de 1911

Sr. Dr. Godofredo Maciel, digno prefeito do Alto Purús:

N. 14—Accuso o recebimento de vossa circular de 18 de março ultimo, e agradeço a communicação que vos dignastes fazer-me de haverdes assumido na mesma data, como prefeito, o governo do departamento do Alto Purús, para que fostes nomeado por decreto de 3 de dezembro do anno passado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director: João Joaquim de Freitas, trabalhador da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de diarias.—Dirija-se á Alfandega do Rio de Janeiro.

Rosa de Moura Presgrane, pedindo autorização para transigir com a caixa de empréstimo do Montepio Geral dos Servidores do Estado.—Deferido de accordo com o parecer.

Additamento ao do dia 12 de maio de 1911

Sr. gerente da Companhia de Navegação a Vapor do Rio Parnahyba:

N. 28—Peço-vos providencieis no sentido de serem concedidas passagens, em primeira classe, entre o porto de Tutoya e o da cidade da Parnahyba, no Estado do Piahy, ao 1º escripturario da Alfandega da Victoria Antonio Pacheco Ribeiro Junior, nomeado inspector em commissão da Alfandega da Parnahyba, e as pessoas de sua familia cujos nomes constam da relação junta; bem assim, em 3ª classe a uma creada, e transporte da respectiva bagagem, correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 81—Do accordo com a requisição constante do officio do Tribunal de Contas n. 391, de 6 do corrente, peço-vos providencieis no sentido de serem transportados para o Estado de S. Paulo dous caixotes contendo documentos destinados á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 55—Declaro-vos, para os fins convenientes, que ficais autorizado a requisitar passagem em 1ª classe; entre o porto da Victoria, nesse Estado e o de Tutoya, no do Maranhão, para o 1º escripturario da Alfandega desse Estado, Antonio Pacheco Ribeiro Junior, nomeado inspector em commissão da Alfandega da Parnahyba, e para as pessoas de sua familia cujos nomes constam da relação junta; bem assim, em 3ª classe para uma creada, e transporte da respectiva bagagem.

Dia 15 de maio de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 405 — Transmitt'o-vos para que prestes informações a respeito, o incluso ro-

querimento em que o guarda dessa alfândega Deocleciano Vidal da Silva pediu cancelamento da nota — por abandono de emprego — com que foi exonerado do referido lugar.

N. 406 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Commercio e Navegação em petição de 27 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 16ª do decreto n. 5.897, de 13 de fevereiro de 1906, do material discriminado na inclusa relação, a ser importado com destino aos vapores de propriedade da requerente.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de maio de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 38 — Transmitto-vos os autographos das assignaturas do vice-consul na Província de Lucca e do agente commercial em Turim.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 408 — Providenciae para que a Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe seja remetida a quantia de 100:000\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 6, de 24 do mez proximo findo, sendo:

10.000 da de 1\$000.....	10:00\$000
5.000 » » 2\$000.....	10:00\$000
2.000 » » 5\$000.....	10:00\$000
1.000 » » 10\$000.....	10:00\$000
1.000 » » 20\$000.....	20:00\$000
400 » » 50\$000.....	20:00\$000
200 » » 100\$000.....	20:00\$000

N. 409 — Providenciae para que a Delegacia Fiscal no Espirito Santo seja remetida a quantia de 36:000\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collectoer no officio n. 11, de 10 do corrente, sendo:

10.000 da de \$050.....	500\$000
10.000 » » \$10.....	1.000\$000
10.000 » » \$200.....	2:000\$000
25.000 » » \$300.....	7:500\$000
5.000 » » \$400.....	2:000\$000
5.000 » » \$500.....	2:500\$000
2.500 » » \$1.000.....	2:500\$000
1.500 » » \$2.000.....	3:000\$000
500 » » \$3.000.....	1:500\$000
600 » » \$5.000.....	3:000\$000
100 » » \$15.000.....	1:500\$000
200 » » \$20.000.....	4:000\$000
100 » » \$50.000.....	5:000\$000

N. 410 — Providenciae para que a Delegacia Fiscal no Maranhão seja remetida a quantia de 63:000\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 70, de 29 de abril, sendo:

50.000 da de \$100.....	5:000\$000
20.000 » » \$200.....	4:000\$000
50.000 » » \$300.....	15:000\$000
30.000 » » \$400.....	4:000\$000
10.000 » » \$500.....	5:000\$000
20.000 » » \$1.000.....	20:000\$000
5.000 » » \$2.000.....	10:000\$000

PORTARIAS

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 32 — Providenciae no sentido de ser enviada a esta Directoria, o termo de que trata o art. 379 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas que deveria ter acompanhado ao processo de recurso de Borstelman & Comp., remetido com o officio dessa repartição n. 32, de 15 de fevereiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 19 — Recommendo-vos providenciae no sentido de ser enviado a esta Directoria o conhecimento da agencia do vapor, que conduziu a amostra da mercadoria ou do registro do correio, caso tenha sido expedida por via postal, a que se refere vosso officio numero 24, de 6 de abril ultimo, encaminhando o recurso de J. Machado.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO DR. DIRECTOR

Dia 15 de maio de 1911

Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 47 — Para os devidos fins, transmittovos as inclusas certidões de dividas, em numero de 12 e na somma total de 70\$457, e respectiva relação dos foreiros da fabrica de polvora da Estrella, em Magé, que deixaram de satisfazer aos fóros referentes ao exercicio de 1909.

— Sr. superintendente da Quinta da Boa Vista:

N. 2 — Para o fim de prestardes as informações exigidas no parecer do Dr. sub-director tecnico, remetto-vos o incluso processo referente ao pedido feito por diversos operarios dessa Quinta, no sentido de serem melhorados os seus vencimentos.

— Sr. Arthur Carlos de Gouvêa, delegado fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba:

N. 1 — Accuso o recebimento do vosso officio-circular, de 25 de abril ultimo, em que communicastes ter assumido nessa data o exercicio do cargo de delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para o qual fostes nomeado por decreto de 29 do mez anterior.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimentos despachados

Pelo Sr. procurador geral:

Barbosa Freitas & Comp. — Apresentem certidão do contracto.

J. C. Guimarães & Comp. — Apresentem certidão do contracto.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 15 de maio de 1911

João Vicente Panar. — Transfira-se.

José Pinheiro Guimarães. — Idem.

Companhia Saneamento do Rio de Janeiro. — A 2ª sub-directoria.

Margarida Claudina Garcia. — Satisfaza a exigencia.

Theodor Wille & Comp. — Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

José Modesto Bezerra Cavalcanti. — Transfira-se: imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1914.

Oscar Machado da Silva. — Pague o imposto de transmissão, mediante guia com as devidas quitações.

Amadeu Silva. — Satisfaza a exigencia.

Joaquim Ferreira Alves. — Transfira-se.

José Simões. — Annullem-se as dividas constantes dos contra-fés ns. 2.022-23 D Q e officie-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Joaquim Ferreira Alves. — Transfira-se.

Pacheco Alves & Comp. — Restitua-se 80\$, solicitando-se credito pela verba « Reposições e restituições ».

Nicoláo L. Cardoso Guimarães. — Transfira-se.

Joaquim Antonio da Silva. — Pague o debito accusado.

Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia. — Transfira-se.

Porphyrio Barroso. — Satisfaza a exigencia.

Lasaro Dueck. — Averbe-se a mudança.

Simão Tirjan. — Pague o debito accusado.

Domingos Fernandes Braga. — Transfira-se.

José Luiz de Souza. — Transfira-se.

Manso Sayão & Guerra. — Idem.

Antonio Gonçalves Pinto. — Transfira-se; imponho aos vendedores Reginaldo e Alfredo Gomes da Silva a multa de 20\$ a cada um, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Risso. — Pague o imposto em debito.

José Pereira de Simas. — Idem e satisfaza a exigencia.

Carneiro das Chagas Ribeiro e outra. — Transfira-se.

Clemente Ferreira da Costa. — Idem.

José Fernandes. — Idem.

Basilio Pinto Novaes. — Idem.

Auto n. 7, de 7 de março de 1911

Contra Leite de Carvalho & Comp., estabelecidos á rua Dr. Manoel Victorino n. 163, foi lavrado auto por terem vendido fumo sem sello.

Allegam os autuados que não venderam fumo algum sem sello, pois o paeote apprehendido não é procedente de seu estabelecimento, nem nelle o apprehendera o agente fiscal, que já o trazia em mão quando penetrou alli.

A infracção autuada só pôde ser verificada em flagrante, isto é, no acto da venda, da entrega ao comprador, sem o sello, mas tal não se deu em seu estabelecimento e o fumo apprehendido não tem no papel etiqueta ou rotulo indicativo de ser do estabelecimento. Acresce que o autuante não indicou como verificou a venda sem sello, nem o nome do comprador de cujas mãos fora apprehendido o fumo, estando neste ponto o auto em desacordo com as exigencias do art. 115 do regulamento.

A ausencia destas indicações, deixa o auto sem prova com os autuados, portanto deve ser julgado improcedente.

O agente fiscal informa que ao assumir a secção, teve denuncia de que os autuados vendiam fumo sem sello e não sendo conhecido na secção procurou observar junto á porta do estabelecimento e ali viu entrar uma pessoa para comprar fumo, sendo servida por um empregado, que mais tarde soube ser o gerente, embrulhando o fumo em papel branco.

Quando ia se retirando o freguez, entrou subitamente e a dous passos do balcão pediu ao comprador lhe deixasse ver o embrulho do fumo alludido, que verificou ser fumo e não ter sello.

Tudo isto foi presenciado pelo gerente e empregados, e, enquanto se dirigia ao gerente, o comprador desapareceu rapidamente, talvez por insinuações ou gestos dos interessados.

Lavrado o auto, foi insistentemente solicitado pelo gerente para que relevasse a falta, o que não attendeu á vista das repetidas denuncias recebidas e de já haverem sido os autuados multados por igual infracção em 1903.

Quanto á falta de etiqueta ou marca no envolvero, é geralmente conhecido que quasi todos os estabelecimentos congeneres não usam taes formalidades no papel em que embrulham o fumo a varejo, principalmente aquellos que fazem venda no balcão, retirado dos respectivos depositos.

A vista do exposto julgo procedente o auto e provada a infracção, para o fim de impor a Leite de Carvalho & Comp. a multa de 200\$, minimo do art. 122, n. II, lettra d, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intimem-se.

Auto n. 13, de 24 de março de 1911

Contra Joaquim Nunes das Neves, estabelecido à rua Dr. Manoel Victorino n. 565, foi lavrado auto por ter vendido fumo sem selo.

Allega o autuado que, vindo à cidade no dia 26 de março ultimo, deixou o estabelecimento entregue a um menor de 11 annos que, por inexperiencia e ignorancia, vendeu fumo sem selo, sendo por isso autuado pelo agente fiscal. Attenta esta circumstancia, pede seja relevada a multa.

O agente fiscal informa que a infracção está confessada, entretanto, a allegação do autuado, não pôde ser aceita porque o auto foi lavrado a 24 e não a 26 de março e assignado pelo proprio autuado.

A vista do exposto, julgo procedente o auto e provada a infracção para o fim de impôr a Joaquim Nunes das Neves a multa de 200\$, minimo do art. 122, n. II, letra d, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Auto n. 109, de 28 de dezembro de 1910

Contra Queiroz & Sobrinho, estabelecidos à rua Pereira Nunes n. 191, foi lavrado auto por terem exposto á venda um quinto de vinagre sem selo.

Allegam os autuados que não estando presentes na occasião do auto, o seu empregado, moço inexperiente, não ponde mostrar que o barril estava devidamente sellado desde o inicio de seu consumo (20 de dezembro de 1910), mas, estando o barril collocado em cima de outros em sentido horizontal, foram as estampilhas colladas em um dos tampos, que ao ser collocado o barril em sentido vertical, ficaram os sellos na parte inferior. Os sellos foram recebidos do fabricante, como mostra a nota de venda junta á sua defesa.

O agente fiscal informa que o barril não tinha selo de especie alguma e, da propria nota de venda, figuram, além dos quintos de vinagre, mais cinco quintos vasillos, o que faz presumir que o barril apprehendido seja um destes quintos apresentados para vinagre que tenham produzido os autuados por qualquer processo.

Tendo esta directoria mandado proceder a exame do barril por uma commissão de agentes fiscaes, composta dos Srs. Nominato Couto, Miguel Vaccani e Vieira da Luz, foi verificado que contra o disposto no art. 28 do regulamento, tinham sellos no logar indicado pelos autuados, sellos inutilizados a tinta escura em sentido transversal com os dizeres: «Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1910» e repetida tres vezes a data «20-11-910» (ali dezembro, aqui 11 correspondente a novembro), acrescentando ainda que o n. 2) desta ultima data apparece sempre grosseiramente tracado, demonstrando claramente ter havido emenda e deixando assim ver que antes estivera escripto outro numero, de que fazia parte o algarismo um (1).

A affirmação peremptoria do agente fiscal, o resultado do exame procedido, a collocação dos sellos em logar differente daquelle designado pelo regulamento, provam a procedencia do auto e a contravenção.

Julgo, pois, procedente o auto e provada a infracção pelas razões expostas, para impôr a Queiroz & Sobrinho a multa de 200\$, minimo do art. 122, n. II, letra d, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Imprensa Nacional, e «Diário Official»

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 15 de maio de 1911

Expediram-se os seguintes officios:

N. 890, ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo providencias no sentido de serem processadas para o respectivo pagamento, as inclusas

folhas de férias do pessoal amovivel deste estabelecimento, correspondentes ao mez de ab il proximo passado.

N. 891, ao Sr. director geral do Saude Publica, pedindo inspecção de saude do Sr. Franklin de Alcantara Pacheco.

N. 892, ao mesmo, idem, idem, Virgulino Julio Ribeiro.

N. 893, idem, idem, Catharina Amancia Velasco.

N. 894, idem, Manoel Espiridião de Souza Baptista.

N. 895, ao Sr. director da Secretaria da Camara dos Deputados, communicando não existir neste estabelecimento ne hum exemplar disponivel do Relatório do Ministerio da Vição correspondente ao anno de 1908, deixando, por esse motivo, de ser attendida e requisição constante do pedido de 12 do corrente. Aliás a Imprensa Nacional difficilmente pôde satisfazer os pedidos dos relatores ministeriaes, visto serem estes sempre impressos por conta das respectivas secretarias do Estado, que recebem o total das edições afim de distribui-las do modo por que julgam mais conveniente, ficando neste estabelecimento tão somente os exemplares estritamente necessarios ao seu archivo e bibliotheca, por expressa disposição de lei.

N. 893, ao Sr. director geral dos Correios pedindo providencias no sentido de serem devolvidos a esta repartição os maços contendo os exemplares do *Diário Official* que se destinavam ao 1º tenente Antonio Moreira da Silva Junior, quando destacado na Prefeitura do Alto Jurua, visto o destinatario achur-se actualmente na capital e haver declarado não os ter recebido.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 15 de maio de 1911:

Entradas	
Libras.....	61.825-0-0
Francos.....	20
Marcos.....	200
equivalentes a.....	927.533\$723
Saídas	
Mil réis, ouro.....	230\$000
Libras.....	4.414-10-0
Francos.....	3.330
Marcos.....	1.000
equivalentes a.....	69.820\$815
Foram trocadas notas dilaceradas na importancia de.....	23.370\$000
Existencia em cofre.....	262.923.873\$365
equivalentes a libras.....	17.528.468-4-5

Caixa de Conversão, 15 de maio de 1911. — O escriptuario E. Horla.

Ministerio da Vição e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 15 de maio de 1911

Aviso n. 21 — Sr. encarregado dos Negocios do Brazil em Perna:

Tenho a honra de accusar o recebimento do vosso officio de 12 de abril proximo passado e agradeço a offerta, que me fizestes, de dous exemplares da lei de 5 de abril de 1910, que regula o serviço interno dos Correios da Confederação Suissa. Saudo o fraternidade.

Officio n. 69 — Sr. delegado geral do recenseamento no Territorio do Acre:

Agradeço-vos, de ordem do Sr. ministro, a participação que fizestes a S. Ex. de terdes assumido, em 7 de março proximo findo, o exercício de vosso cargo. Saudo o fraternidade.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 11 de maio de 1911

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas as providencias para pagamentos:

De 661.159-8-8 em Londres, a C. H. Walker & Comp., trabalhos executados nas Obras do Porto do Rio de Janeiro, em abril ultimo (aviso n. 1.073);

De 34.740-9-0 cu 521.100\$, ao cambio de 164, a Trajano de Medeiros & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central Brazil em abril ultimo (aviso n. 1.074);

De 221.900\$, a mesma firma, idem á referida estrada, em fevereiro e abril ultimos (aviso n. 1.075).

Dia 15

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas as providencias para pagamentos:

De 3.475\$, folha de diarias dos engenheiros da Repartição de Fiscalização do Estradas de Ferro, em abril ultimo (aviso n. 1.076);

De 4.775\$, em diversas delegacias, idem idem idem, em abril ultimo (aviso n. 1.077);

De 750\$, na do Maranhão, idem do engenheiro Plinio Alves Dias Gomes, em março ultimo (aviso n. 1.078);

De 2.163\$7 na da Bahia, idem do engenheiro Eulalio Victorio da Costa, de janeiro a março ultimos (aviso n. 1.079);

De 10.325\$, folha do pessoal da mesma repartição, em abril ultimo (aviso n. 1.081);

De 31.321\$365, em diversas delegacias, folhas do mesmo pessoal em abril ultimo (aviso n. 1.082);

De 16.957\$170 a diversos, fornecimentos ás Obras Publicas, de janeiro a abril ultimo (requisitado por officio n. 382, aviso n. 1.083);

De 5.200\$114 idem, idem ás mesmas em janeiro e fevereiro ultimos (idem idem n. 399, aviso n. 1.084);

De 15\$218 á Société Anonyme du Gaz, consumo de gaz na iluminação da Inspectoria Geral de Iluminação em janeiro ultimo (aviso n. 1.085);

De 214.552\$120, á Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileira, rede Sul Mineira, medição provisoria de 1º de janeiro a 28 de fevereiro ultimos, da secção de estrada de ferro entre S. Vicente Ferrer e Bom Jardim (aviso n. 1.086);

Sobre a distribuição dos creditos do 20.000\$ á Delegação do Ceará e de 20.000\$ á da Bahia, por conta da consignação «Continuação do serviço de florestamento — Horto em Quixadá» titulo — Serviços diversos — da verba 8ª, art. 31 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.089).

Requerimento despachado

dia 12 de maio de 1911

Dantas & Comp., pedindo certidão do contracto celebrado com Joaquim Garcia & Comp., em 30 de outubro de 1909. — Deferido.

Directoria Geral de Vição e Obras Publicas

Por portarias de 27 de abril do corrente anno, foram nomeados para a Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro:

Para engenheiro ajudante de uma das commissões de estudos da rede de vição ferrea da Bahia que lhe fôr designada pelo engenheiro chefe director da mesma repartição, o engenheiro Arthur Castilhos.

Para chefes de secções, idem, idem, idem, idem, os engenheiros João Dahne, Fernando de Abreu Pereira e Francisco Telles de Miranda.

— Por outra de 12 do corrente foi nomeado o chefe da rede Paraná Santa Catharina, engenheiro Alberto Gaston Sanges, para interinamente exercer o logar do chefe da secção tecnica da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra de 12 do corrente mez foram concedidos 90 dias de licença, sem vencimentos, em prorrogação, a conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Carlos Antonio Domingues, para tratar dos seus interesses.

— Por aviso n. 65, foram prestados esclarecimentos ao Tribunal de Contas sobre o contracto celebrado em 12 de novembro do anno proximo passado com a Companhia Great Western of Brazil, para a construção, uso e gozo do prolongamento de Garanhuns a Bom Conselho, da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.

— Autorizou-se:

O director da Estrada de Ferro Central do Brazil a providenciar para que possam praticar naquella estrada o 1º tenente Antonio de Carvalho Lima e os 2ºs tenentes Justino Ribeiro Franco, Antonio de Queiroz e Renato da Veiga Abreu (aviso n. 34);

A Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro a providenciar afim de poder praticar na Estrada de Ferro de Baturité o 1º tenente do Exército José Julio de Oliveira (aviso n. 63).

— Por aviso n. 41 foi feita a devida comunicação ao Ministerio da Guerra.

— Declarou-se á Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro ficar approvada a tomada á Estrada de Ferro do Rio Grande do Norte no 2º semestre de 1910 (aviso n. 64).

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 10 de maio de 1911

Communicou-se aos directores da Directoria Geral de Estatística e do Serviço Geológico e Mineralógico do Brazil, bem como ao chefe do Serviço de Publicações e Bibliographia, ter este Ministerio resolvido autorizar os a dispensar no dia 12 do corrente mez, ao meio dia, o pessoal operario das repartições a seu cargo, visto ter uma commissão operaria sollicitado a adjudicação do mesmo ministerio para levar a effecto, naquella data, uma manifestação do operariado desta Capital ao Exm. Sr. Presidente da Republica.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil requisitou-se passagem de 1ª classe, desta Capital a Bello Horizonte, para o Sr. Vicente Catalo (officio n. 239).

Dia 11

Ao Sr. director gerente da The Leopoldina Railway Company requisitou-se uma passagem de ida e volta, de 1ª classe, com direito a leito, de Niteroy a Campos, para o Sr. Francisco Thomaz Pinheiro (officio n. 240).

— Requisitou-se identica passagem para o Sr. João Silveira, com o mesmo direito acima (officio n. 241).

Dia 12

Ao Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas rogaram-se providencias no sentido de serem fornecidas ao Sr. José Domingos Machado, director gerente da Cooperativa Agricola Portoguesa, e ao Estado de Minas Geraes, sementes de algodoeiro, de accordo com a respectiva tabella, acompanhadas de instruções para o seu plantio (officio n. 242).

— Ao Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro requisitou-se passagem de 1ª classe, desta Capital á de Santa Catharina, para familia Hammsthen (officio n. 243).

— Ao Sr. director do Lloyd Brasileiro requisitou-se passagem de 1ª classe, desta Capital á da Bahia, para o Sr. Carlos Soper; e com direito a bagagem, desta Capital á da Bahia, para o Sr. Filippe de Souza Delfort Filho, instructor agricola (officios ns. 244 e 245).

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional rogaram-se providencias para que se a remettido, com urgencia, por conta deste ministerio, o *Diário Official*, a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro do corrente anno, ao director da Escola Agricola da Bahia e ao director do Aprendizado Agricola, ambos em S. Bento das Laves, villa de S. Francisco, naquille Estado (officio n. 245).

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento do S. Jo:

Em solução ao vossó officio n. 685, de 25 de abril ultimo, no qual submetteis a approvação do Sr. ministro as bases para a transferencia de lotes rurais a colonos do nucleo Monção, tenho a comunicar-vos, para os devidos fins, que foram approvadas as bases propostas (officio n. 247).

— Ao Sr. Avelino Marinho Amarante informou-se não poder ser de arido o seu pedido, visto não haver verba destinada a aquisição de machinas agricolas para serem cedidas aos agricultores (officio n. 248).

— Ao Sr. Dr. Hermann von Huring, de S. Paulo:

Communicou-se ser imprescindivel a prompta remessa do catalogo de conchas cretaceas e terciarias da Republica Argentina (officio n. 249).

— Ao Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura remetteram-se o requerimento e mais papeis do Sr. Mario Almeida Armond, que solicita matrícula gratuita no Aprendizado Agricola do Horto da Penha, mantido por aquella sociedade (officio n. 250).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro sollicitaram-se as necessarias providencias no sentido de serem despachados, livros de quaesquer direitos, cinco volumes contendo aparelhos fornecidos e fluidos antisanitarios, vindos de Buenos Aires pelo vapor *Orión* destinados ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas (officio n. 251).

— Ao Sr. João Cerqueira Reis e Silva remetteram-se a factura consular e conhecimento relativo a cinco volumes destinados á Directoria de Inspeção e Defesa Agricolas (officio n. 252).

— Ao Sr. Sylvio Ferreira Rangel agradeceu-se a gentileza da comunicação de haver assumido a presidencia da Sociedade Nacional de Agricultura (officio n. 253).

— Ao Sr. director da Escola Media ou Theorico-Practica da Bahia communicou-se que deve admittir, como alumno gratuito daquella escola, o Sr. Targinio Garcia de Medeiros Filho (officio n. 254).

— Ao Sr. Francisco Soares Romano informou-se que para ser attendido se torna necessario que apresente o pedido ao inspector do Povoamento do Minas Geraes, residente em Bello Horizonte, prestando as informações exigidas pelas bases regulamentares (officio n. 255).

— Ao Sr. director da Escola Media ou Theorico-Practica da Bahia communicou-se dever admittir como alumno gratuito daquella escola o Sr. Joaquim da Rocha Medeiros (officio n. 25).

— Ao Sr. Miguel Joaquim communicou-se, em resposta ao requerimento de 7 de abril proximo findo, que pôde gosar de isenção de direitos somente para os instrumentos de lavoura, quando importados directamente, devendo para esse fim requerer previamente ao Sr. ministro da Fazenda, como exige o art. 28 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 (officio n. 257).

Requerimentos despachados

Dia 15 de maio de 1911

João Philemon de Lima, auxillar da 3ª divisão do commissão fiscal do Porto do Rio de Janeiro, pedindo quatro mezes de licença, com ordenado, para tratamento de saúde. — Deferido.

Arthur da Cillas Britto, escriptuario da commissão fiscal do Porto do Pará, pedindo prorrogação, por tres mezes, da licença em cujo gozo se acha. — Deferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 15 de maio de 1911

João Garcia Alcaraz e Antonio Aicuens Moyano, pedindo um auxilio afim de publicarem uma revista semanal ibero-brasileira. — Indeferido.

Emygdio Rispoli, pedindo para estabelecer agencias, pelo interior, afim de fazer propaganda, em pequena escala, dos productos da lavoura, industria e commercio. — Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 15 de maio de 1911

Emygdio Gonçalves Pinto, ex-servente da directoria, pedindo cancelamento da nota de demissão. — Indeferido.

Luiz Gonzaga de Carvalho, amanuense do Pará, pedindo para prestar concurso de 3º officio. — Indeferido.

José Martins Pereira, pedindo para prestar fiança pela agente de D. Clara. — Deferido. O requerimento de fls. para o effecto de permitir que o requerente preste fiança em favor de D. Lucia Povoas, querendo, visto ser este o nome da nomeada.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 9 de maio de 1911

Sr. director geral de Estatística:

Tendo deferido o requerimento do director geral do recenseamento no Territorio do Acre, Leonidas Benicio de Mello, pedindo para consignar á sua familia, nesta Capital, a quantia de 1:500\$ mensaes, declaro-vos, para os fls convenientes, que ficas autorizado a encaminhar mensalmente a esta secretaria de Estado a folha de pagamento da mesma consignação a D. Antonia Ribeiro de Mello, a partir de 1 de abril proximo passado em diante, e e quanto estiver em effectivo exercicio o alludido delega lo, devendo a despesa correr pela consignação. — Para pagamento do pessoal e mais serviços do recenseamento geral da Republica, titulo — Eventuais, verba 11ª, art. 50 da vigente lei orçamentaria.

Os descontos de sello de nomeação e do imposto de dous por cento serão feitos na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, por occasião do pagamento das suas gratificações (aviso n. 1.277).

— Sr. director do Museu Nacional:

Em referencia ao vossó officio n. 45, de 8 fevereiro ultimo, autorizo-vos a abrir concorrência para o fornecimento do molliario do que precisa esse estabelecimento, não excedendo a despesa total com o mesmo fornecimento á quantia de 100:000\$000.

Na referida concorrência deveis ter em vista o disposto no art. 54 da lei n. 2.332, de 30 de dezembro de 1900, mantido em vigor pelo art. 30 da lei n. 1.321, de 30 de dezembro proximo passado (aviso n. 1.282).

— Ao Ministerio da Fazenda sollicitaram-se providencias afim de que:

Seja paga ao Dr. José de Sá Pereira, agricultor no Estado de Pernambuco, a quantia de 10:000\$ que lhe foi concedida a titulo de

premio pelos esforços que tem empregado para o desenvolvimento e aperfeiçoamento da cultura do algodão e ainda como animação ao empreendimento que tomou sobre si de estudar nos Estados Unidos, Mexico e Jamaica, os grandes progressos alli realizados tanto na cultura da preciosa malvacea como no seu preparo e beneficiamento (aviso n. 1.268);

Seja paga a conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 1:494\$130, proveniente de varios fornecimentos feitos ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, no mez de janeiro ultimo (aviso n. 1.269);

Seja paga a quantia de 464\$ a H. Garnier e Arnaldo Braga & Comp., provenientes de fornecimentos feitos á Directoria do Serviço de Veterinaria, no corrente anno (aviso numero 1.270);

Seja paga a quantia de 9:123\$368 relativa á folha das gratificações que competem aos funcionarios da Directoria Geral de Estatística em serviço de recenseamento no mez de abril ultimo (aviso n. 1.271);

Seja paga o quantia de 627\$, ao jornal *Correio da Manhã*, proveniente de publicações feitas por ordem deste ministerio, no corrente anno (aviso n. 1.272);

Seja paga ao 2º official da Directoria Geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, bacharel Eduardo Lopes, a folha de gratificação por serviços extraordinarios prestados á Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal no mez proximo passado, na importancia de 60\$000 (aviso n. 1.273);

Seja effectuado o pagamento da folha do carpinteiro e de dous serventes do Museu Nacional, relativa ao mez de abril ultimo, na importancia total de 510\$600 (aviso n. 1.274);

Seja paga a folha do correio do Museu Nacional, João Pinto dos Reis, relativa ao mez de abril, ultimo, na importancia de 200\$000 (aviso n. 1.275);

Seja paga á Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, a quantia de 315\$ proveniente de passagens concedidas por ordem deste ministerio, no corrente anno (aviso n. 1.276);

Seja paga a Internacionale See-Transport-Compagnie, e aos Srs. Antunes dos Santos & Comp., e Fratelli Martinelli & Comp., a quantia de 3.647-12-6 \$ ou 32:423\$333, ouro, ao cambio de 27 ds., proveniente de passagens concedidas em proveito de imigrantes, nos mezes de março e abril proximo passados (aviso n. 1.278);

Seja paga á Sociedade Nacional de Agricultura, a quantia de 60:000\$, devendo a mesma sociedade prestar contas opportunamente, do emprego dado a quantia de 40:000\$, destinada a desenvolver seus trabalhos de propaganda, seu museu agricola e florestal e, no horto fruticola da Penha, seus campos de experiencia e o ensino de agricultura pratica e industrias rurais (aviso n. 1.279);

Sejam pagas duas contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia total de 17:074\$400 proveniente de passagens concedidas em proveito de imigrantes, nos mezes de janeiro e fevereiro proximos passados (aviso n. 1.280);

Seja indenizado o Sr. Fidelis Lengruber, official pagador da Directoria Geral do Serviço de Povramento, da quantia de 31:957\$833 despendida com pagamentos de despezas effectuadas em proveito dos diversos nucleos coloniacs, no corrente anno (aviso n. 1.281).

— Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

Comunico-vos, para os fins convenientes, de ordem do Sr. ministro, que o delegado geral do Serviço do Recenseamento no Territorio do Acre, Leonidas Benicio de Mello, consigna mensalmente nesta Capital, a partir de 1 de abril ultimo em diante, a quantia de 1:500\$, que terá de ser descontada por occasião de effectuádes o pagamento de

suas gratificações, devendo também ser descontados por essa delegacia os impostos de sello de nomeação de 6 % e 2 % sobre vencimentos, relativamente ao total da gratificação arbitrada aquelle funcionario (officio n. 392).

Dia 10

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitará-se providencias afim de que: Seja paga a ajuda de custo de 1:000\$ ao assistente da Directoria de Meteorologia e Astronomia, Oscar Jorge Pereira Cabral, que vae em commissão daquelle directoria proceder á montagem de estações meteorologicas em varios pontos do paiz (aviso n. 1.286);

Seja paga ao escriptuario do Jardim Botânico, Francisco de Albuquerque, a gratificação de 200\$, por ter substituido no mez de fevereiro ultimo, o respectivo secretario bibliothecario Hypolito Dutra da Fonseca, que se acha em commissão na secretaria de Estado (aviso n. 1.287);

Seja paga ao chefe de secção da Directoria de Meteorologia e Astronomia, Julião de Oliveira Lacaille, a quantia de 1:500\$, de ajuda de custo que resolvei conceder-lhe para attender ás despezas com a commissão que vae desempenhar fóra da sede de sua repartição, na determinação das posições geographicas de algumas estações da Estrada de Ferro Central do Brazil vizinhas á de «Canas», Estado de S. Paulo, bem assim na indicação dos logares mais provaveis á observação, a 10 de outubro do anno vindouro, do eclipse total do sol visivel em em grande parte do Brazil (aviso n. 1.285);

Seja paga a quantia de 2:200\$ em que importam as folhas das gratificações que competem ao 1º tenente da armada Raul de Taunay e a Orfinio Ferreira Mamede, Alexandre Valentim de Magalhaes, Gualter de Macedo Soares, Francisco Valerio Goulart, Eduardo dos Santos Avila e Athanagildo Coutinho de Vilhena, por serviços prestados á Directoria de Meteorologia e Astronomia, no mez de abril ultimo (aviso n. 1.284);

Seja paga ao auxiliar do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Dr. Placido Modesto de Mello e ao ajudante do fiscal da Cultura do Trigo, Olympio Pinheiro da Silva, a quantia de 1:400\$, de vencimentos relativos ao mez de abril ultimo (aviso numero 1.289);

Seja paga a folha dos salarios que competem aos trabalhadores empregados na demarcação dos terrenos para a installação da Fazenda Experimental da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em abril ultimo, na importancia total de 1:070\$ (aviso n. 1.290);

Seja paga a quantia de 257\$, ao *Jornal do Commercio*, *Gazeta de Noticias* e *O Paiz* proveniente de assignaturas tomadas para esta secretaria de Estado, no corrente anno (aviso n. 1.291);

Seja paga ao chefe da secção da Directoria de Meteorologia e Astronomia, Julião de Oliveira Lacaille, a quantia de 203\$500, de despezas effectuadas pelo mesmo funcionario em proveito daquelle directoria, no corrente anno (aviso n. 1.292);

Seja paga a quantia de 4:434\$900, a Francisco Vilmar, Leuzinger & Comp. e Eduardo Dalo & Comp., proveniente de fornecimento de varios artigos de expediente á Directoria Geral de Estatística, no corrente anno (aviso n. 1.293).

Requerimentos despachados

Alcides Medrado, redactor-proprietario da *Brazilian Engineering and Mining Review*. — Compareça á esta secção.

José da Assis Brazil, solicitando que o seu trabalho sobre o *cavalo de guerra* seja publicado por conta deste ministerio. — Não havendo verba neste ministerio e attenta a

natureza do assumpto, deve o supplicante requerer ao Ministerio da Guerra.

José Ferreira de Carvalho, pelo *Diário da Minas*. — Compareça á esta secção.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 8 do corrente e de accordo com o art. 58 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, foi nomeada D. Zulmira de Mendonça para servir como professora da Escola de Aprendizes Artífices de Bello Horizonte.

— Por outra de 8 do corrente, foram concedidos a Saturnino Nunes de Carvalho Linha, almoxarife da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, tres mezes de licença, em prorrogação, sem vencimentos, para tratar de sua saude.

— Por outra de 9 do corrente, foi nomeado Mem Rodrigo Smith de Vasconcellos para servir, em commissão, como auxiliar do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no Districto Federal.

Expediente de 9 de maio de 1914

Sr. ministro da Fazenda:

Comunico-vos, para os devidos fins, que resolvi desligar deste ministerio o 3º escriptuario do Thesouro Nacional Ernesto Bernardes da Silva, requisitado em 1907, pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, para servir como escriptuario da hoje extincta Comissão de Expansão Economica do Brazil.

Aproveito o ensejo para agradecer o curso que o mesmo funcionario prestou áquella commissão, durante o tempo em que nella teve exercicio (aviso n. 91).

— Sr. prefeito municipal do Districto Federal:

Tenho a honra de solicitar-vos providencias no sentido de ser posto a disposição deste ministerio, até ulterior deliberação, o preparador do Pedagogium desta Capital, Dr. Jorge Belmiro de Araújo Ferraz (aviso n. 92).

— Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

Confirmo o telegramma que vos dirigi a 19 de abril ultimo, concebido nos seguintes termos: «Autorizo-vos dar posse Ulysses Nonchay do cargo inspector veterinario 10º districto» (aviso n. 93).

CONSELHO MUNICIPAL

PRIMEIRA SESSÃO ORDINARIA

O Sr. Ozorio de Almeida, presidente, á hora regimental, abriu a sessão com a presença de 12 Srs. intendentes.

Depois de lida e approvada a acta de 12 do corrente, o Sr. 1º secretario declarou que não havia expediente.

Foi lido e a imprimir o projecto n. 6, deste anno, concedendo um anno de licença, sem vencimentos, ao Sr. Orlando Corrêa Lopes, engenheiro ajudante de 1ª classe de Directoria de Obras e Viação.

O Sr. RODRIGUES ALVES deu conta da incumbencia da commissão para representar o Conselho nas exequias do almirante barão de Ivinhema.

O Sr. CAMPOS SOBRINHO envia á mesa um requerimento pedindo varias informações á Prefeitura:

1ª, si tem sido cumprido o dispositiva orçamentario relativo ao pagamento de 50\$, tributado aos proprietarios de jornaes, revistas e periodicos a que se refere a letra J do art. 22 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905?

2ª, si, em caso negativo, quaes os jornaes, revistas e periodicos que tem deixado de cumprir aquella disposição de lei e porque?

Posto em discussão, e sem debate, approvado.

Passou-se á ordem do dia — Trabalhos de comissões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá para ordem do dia de hoje a seguinte:

1.ª discussão do projecto n. 6, de 1911, concedendo um anno de licença ao Sr. Orlando Corrêa Lopes, engenheiro ajudante de 1.ª classe da Directoria de Obras e Viação.

Levantou-se a sessão á 1 hora e 40 minutos da tarde.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Prefeito

Despachos:

Ottílio Lopes Gama Ribeiro. — Complete o sello do requerimento e pague o imposto de expediente.

Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatística

Despachos pelo director geral:

Zacarias Salcedo. — Deferido.

Companhia Morro do Mina. — Deferido.

Multas

Pelo agente do 2.º districto, Santa Rita: José Gonçalves Coimbra, multado em 100\$, por infracção do art. 42 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (estar fazendo obras no predio á ladeira João Homem n. 45, sem licença).

Pelo agente do 3.º districto, Sacramento: Mesquita & Comp., representados por Ave-lino Mesquita, estabelecidos á rua da Carioca n. 23, Hernandez & Comp., representados por Francisco José da Silva, estabelecidos á rua do Rozario n. 174, Borges & Seixas, representados por Antonio Borges, estabelecidos á rua dos Andrades n. 17, Francisco Lossio, estabelecido á rua da Alfandega n. 187, Albino Luiz Damazio, estabelecido á travessa do Rosario n. 7, J. Antonio, estabelecido á rua Marechal Floriano n. 64 e Vicente Vitale á rua Uruguayana n. 3, multados em 200\$, por infracção do art. 1.º do decreto n. 189, de 24 de outubro de 1895 (estarem explorando nos seus negocios o jogo dos bichos, abusando assim das licenças que lhes foram concedidas.)

Dr. Francisco José de Cruz Camarão, proprietario do predio n. 183 da rua do Hospicio, multado em 100\$, por infracção do art. 10.º do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 (ter feito no referido predio, diversas divisões de madeira, sem licença.)

Pelo agente do 5.º districto, Santo Antonio:

Alberto José Guimar, ausente, representado pelo Dr. José Pires Brandão, multado em 1.000\$, por infracção do § 2.º do art. 4.º do decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903 (ter desrespeitado o prescripto no Edital de embargo afixado nos seus predios á rua do Lavradio ns. 104 e 105, continuando a fazer obras nos mesmos).

A. A. Ferreira da Cruz, estabelecido á rua do Lavradio n. 131, multado em 200\$, por infracção do § 2.º do art. 2.º do decreto n. 727, de 23 de novembro de 1899 (ter installado um motor electrico, sem licença).

João Baptista Pereira, proprietario do predio em obras á rua do Lavradio n. 135, multado em 100\$, por infracção do § 32.º do art. 14 combinado com o 15 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (ter depositado materias na via publica, por mais de 24 horas).

Pelo agente do 8.º districto, Lagôa: Americo de Souza, multado em 100\$, por infracção do art. 45 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 (ter iniciado o funcionamento do negocio de botequim á rua Tonclero n. 139, sem a respectiva licença).

Pelo agente do 7.º districto, Gloria:

Adriano de Abreu, proprietario da carrocinha n. 83 e Germano Augusto Mathias, vendedor com mochila n. 375, multados em 100\$ cada um, por infracção do art. 37 do decreto n. 376, de 17 de janeiro de 1903 (estarem vendendo leite com agua nas ruas do districto).

Amaral & Marques, proprietarios da carrocinha n. 940 e Pereira & Baptista, proprietarios da carrocinha n. 1.139, multados em 100\$ cada um, por infracção do art. 34 do decreto supracitado (estarem vendendo leite nas ruas do districto, em vasilhame sem a rotulagem indicativa de sua procedencia).

Pelo agente do 14.º districto, Engenho Velho:

Eugenio da Silva Borges, multado em 200\$, por infracção do art. 1.º do decreto n. 371, de 10 de fevereiro de 1903 (estar construindo um predio á rua Haddock Lobo n. 191, sem a competente licença).

Manoel Soares de Souza, multado em 200\$, por infracção do art. 37 do decreto n. 376, de 17 de janeiro de 1903 (estar fazendo entrega do leite procedente do seu estabulo á rua Mariz e Barros n. 336, contendo grande quantidade de agua).

Foram intimados:

Pelo agente do 3.º districto, Sacramento: Dr. Francisco José da Cruz Camarão, proprietario do predio n. 183 da rua do Hospicio, a legalizar as obras feitas no mesmo, sob pena de interdicção.

Pelo agente do 2.º districto, Santa Rita:

José Gonçalves Coimbra, proprietario do predio n. 45 da ladeira João Homem, a parar immediatamente com as obras do referido predio, até legalizar-as no prazo de cinco dias.

Pelo agente do 14.º districto, Engenho Velho:

Eugenio da Silva Borges, proprietario do predio n. 191 da rua Haddock Lobo, a parar immediatamente com as obras do referido predio.

Directoria Geral de Fazenda

Despachos:

Pelo sub-director:

Antonio do Valle Oliveira Santos. — Preste os necessarios esclarecimentos.

Oscar Godoy. — Junte o titulo de nomeação.

Castro, Silva & Comp. — Juntem as procurações.

Rita Izabel Ferreira do Couto. — Junte os conhecimentos do 1.º semestre de 1903.

Sub-directoria de Rendas

Predial

Despachos pelo prefeito:

Maria Francisca da Fonseca Vieira, Diognina Avelar Roiz de Azevedo, Sidonio Nery de Carvalho, Anna Florentina Villas Boas, Dr. Manoel Dias de Azevedo e Castro, Americo da Rocha Brito, Francisco da Fonseca Araujo, R. G. da Rocha Monteiro, Joaquim Antonio de Almeida Machado, Mauricio João Barbalho Uchoa Cavalcanti, Luiza Soares de Souza, coronel Arthur Ambrozino Heredia de Sá, Maria Carolina da Silva Guimarães, Joaquim Caldeira da Fonseca, Cesar Augusto Guimarães, José Sampaio, Honorina Amelia de Moraes Graça, Ezequiel Pereira Paixão, Carlos Rossi, Camillo Devesa da Silva, José da Silva Santos, Elvira de Macedo e Silva, Maria Luiza Martins, Josephina Bernardes de Carvalho, Francisco de Almeida Cardoso Sobrinho, Manoel Chrysostomo Borges, Companhia de Seg. ros Terrestres e Maritimos União Commercial dos Varejistas (2). — Deferidos.

Antonio José da Silva Tavares e José Carrido de Barras. — Deferidos á vista das informações.

Delphim Pereira do Azevedo Bonus, Gustavo Schmidt e Frederico Augusto Schmidt, Henrique Carlos Ortiz e João Botelho Rodrigues. — Indeferidos.

José Soares Patricio Junior. — Aguarde a revisão do lançamento.

Pelo Sub-director:

Veneravel Ordem Terceira de Nossa Senhora do Terço e Luiza Betim Paes Leine. — Rectifiquem-se.

Custodio Manoel Fernandes e João Antonio Rodrigues Martins. — Não ha direito á exoneração.

Bernardo C. O. Brazil. — Mantenho o lançamento em vista da informação.

Olivia da Cunha Vieira Espinella. — Como requer.

Francisco Augusto Chaves Faria. — Requeira em separado.

Manoel Albino Pereira Junior. — Mantenho o lançamento á vista do parecer do Sr. consultor juridico.

João Luiz Alves. — Cancele-se (collecta).

Eva Alves, Dr. José Silveira Barbosa, Dr. João Teixeira Soares, Alberto da Silveira Lopes, Albino Nunes, Casemiro Simões Ventura, Claudina de Azevedo Guimarães de Almeida, Laurinda da Silva Chaves, José Luiz de Mattos, Domingos Gonçalves Netto, Maria Carolina de Souza da Silveira, Jacintho Antonio Vieira, Francisco Pereira da Silva, Emilio Francisco e Alfredo Teixeira, Domingos Fernandes Braga, Manoel P. Valladão, Tobias do Rego Monteiro, União Social, Ladislao Dias da Cunha, Maria Augusta de Freitas, Manoel José Pinto, Leonardo Araujo Sampaio, João José de Pinho, Farinha, Carvalho & Comp., Candido S. de Barros Braga, Louis Jean Baptista Mallard e Maria José Santos. — Transfiram-se.

Eliás Jeronymo de Mesquita Cabral (guia), Manoel Rodrigues Paixão, Octavio Mendes de Oliveira Castro (2), Dr. Miguel de Oliveira Couto, Frederico S. de Souza, Manoel Lins Valle (2), João Joaquim da Silva, Alvaro de Moraes, Banco Espanol, Dr. Carlos Toyla (collector), José Fernandes Gil, Manoel Pereira Quintas, Dolores de Souza Linhares, Eduardo P. Quinto, José Luiz Fernandes Braga Junior, Maria Luiza de Oliveira Lopes, Eugenio Lut, Igeez Bernardina Ferreira Penna, Joaquina Rosa de Mello, Jorge Joaquim Dias, F. Manoel de Gouvêa, Julia Rosa Lopes, Maria Paes da Rosa, João Baptista da Ccsta, Marietta M. Nery, João José Soares, José de Souza Medina Junior, Eduardo de Carvalho Piragibe, Catharina Oliveira da Costa, Alexandre Jacob Dyot, Egidio de Sales Guerra, Silveira Barbosa, Francisco João Baptista, Floripes Mendes dos Reis, Celso Alves de Souza, Antonio Cirral & Sobrinho, Alfredo Gastão V. Limoeiro e Antonio Neves de Paiva. — Satisfacçam as exigencias.

Impostos de licenças

Despachos:

Pelo prefeito:

Antonio Alves Nobrega, Petronilha, Espósito, Joaquim Martins de Souza e outro, Silva & Moreira, Jacintho Victorino Cabral, Manoel dos Santos Coelho, Abil da Motta, Antonio Rodrigues da Silva, Dr. José Antonio de Almeida, Dr. Emilio Nina Ribeiro, Paulino José Ayres, Vital Cavalcante, Machado Irmão & Ferreira, Manoel d'Avila Bittencourt, Dias Tavares & Comp., Almeida & Ferreira, Martinho Carlos Avelino, Ottero & Comp., Josepha do Nascimento e Guerra, Joaquim de Lima, Adelino João Felipe, Augusto Corrêa Bessa, Antonio Cardoso de Miranda, Alfredo Delphino de Faria e Rufino Antonio da Conceição. — Deferidos.

Alda de Aguiar e outra, Francisco Franca e outro, Miguel Maria e Cremildo de Oli-

reira.—Deferidos, de accôrdo com as informações.

Francisco & Comp., Krachetes & Comp., João Rocha e Wadibk Ascar.—Deferidos, pagando em 48 horas.

Manoel Ozon & Peres.—Deferido, quanto á multa.

Vieiras Mattos & Comp.—Deferido, collocando em oito dias.

Joan Cloplanchy Presto.—Dê-se baixa.

Francisco Sampaio Vieira & Irmão.—Pague a licença do exercício corrente para ser concedido o adicional.

Fernando Pinto Torres e Domingos Carneiro da Costa.—Mantenho o despacho anterior.

Zambrano & Comp.—Indeferido, á vista da informação.

Forreira & Comp. e Dr. Antonio Alvaranga.—Indeferido.

Pelo sub-director:

J. Antunes & Irmão, Francisco Pestana de Almeida, Arnaldo Ferreira, A. Ferreira, B. de Souza, Gonçalves & Guimandellos, R. C. Bastos, Jorge Felix e outro, Fernandes & Borges e J. R. Stems.—Deferidos.

M. H. Silveira.—Deferido, á vista da informação.

Guilherme Maria da Conceição.—Sim.

A. Queiroz.—Proceda-se de accôrdo com o parecer.

A. de Souza & Silva.—Proceda-se de accôrdo com a informação.

A. Leon.—Atenda-se.

Betveder & Ribeiro.—Indeferido, á vista da informação.

M. J. Martins de Castro, Joaquim Pires Carneiro Sobrinho, Christina Jorge, Caetano Rodrigues & Comp., Beck & Brandão, Freitas & Irmão, F. Thomaz, Humberto Lima & Comp., A. C. Branvon, Isa Elias, Manoel Gonçalves, Antonio Joaquim Teixeira e outro, José Alexandre & Comp., Francisco Joaquim Gomes, Santos Costa & Comp., Rodrigues & Cerqueira, José Macedo, Braga Silva e Lauriano Carneiro Alonso.—Satisfacem as exigencias.

Directoria Geral de Obras e Viação

Despachos:

Pelo prefeito:

João Baptista Junior, Antonio N. de Almeida (2), Thomaz Dall'Orto, Vicente Improuty, Franklin L. da Rocha, Viscondessa do Cruzeiro, Miguel Bruno, Esdaty & Comp. (petição n. 5.384), José Muiá T. de Azevedo, Justin Ellis Naysiere, Alvaro da F. Moreira, Guin'o & Comp. (petições n. 77, 78 e 79), Carlos A. de Miranda Jordão (petição n. 5.968) e João A. Corrêa.—Restituam-se.

Edmund L. Luick.—Deferido, nos termos da informação.

Paulino E. Cordeiro.—Deferido, de accôrdo com a informação.

Antonio Cid Loureiro & Comp. (petição n. 6.262), Martins Garcia & Comp., Cecilia de Souza Ferreira e Antonio Alfonso Cardoso.—Deferidos.

Pelo director geral:

V. O. 3.ª da Penitencia.—Conceda-se a licença.

Pela 1.ª Sub-Directoria:

A Brasilianische Elektricitats-Gesellschaft (conta n. 693).—Modifique a conta de accôrdo com a informação.

Pela 2.ª Sub-Directoria:

1.ª circumscrição.—Capitão J. M. San Juan.—Passe-se guia.

5.ª circumscrição.—Nicolão de Marcos.—Passe-se guia, pagos os emolumentos.

Ferdinando A. Martyzi.—Colloque a soneira na altura que parecer ao requerente conveniente.

Pela 4.ª Sub-Directoria:

Arthur Carrão, Armando Cadaval, Custodio Dias Nogueira, Augusto M. Pereira, Antonio Marques de Amorim, Fileto Ribeiro, Jorge Francisco, João Sodré, Matheus Gomes da Silva, Tancredo Lopes da Silva, Alfredo A. da Costa Pinheiro, Albino Gonçalves Sampaio, George H. M. Coshon, Dr. Joaquim Egas Muniz, Luiz Hermann, Manoel A. Guimarães (2), Manoel J. Leal, Manoel Gonçalves Villas e Manoel Antonio Guimarães.—Sim, compareçam.

Pela 4.ª Sub-Directoria:

Alfredo Dias da Silva, Custodio M. Fernandes, João Gregorio Bentes, Messias Gomes de Oliveira, João M. Casqueiro, Dora de Diamantina de Carvalho, Joaquim J. Comes, David M. Reto, Bernardino M. de Andrade, Manoel L. Filgueiras, Antonio A. Bastos, Alfonso Servulo de Souza Guades, João F. França, Luiz Castro Habbert, Antonio B. da C. Soares, Domingos F. de Carvalho, Herminia de S. Sampaio, Antonio Alpe Habbert, Joaquim R. de Almeida (2), Antonio A. de Carvalho, Antonio Janauzzi, Filho & Comp, Eugenio da S. Borges e Bellarmino Arruda Camera.—Passem-se alvarás.

Angela N. de Mendonça.—Deferido de accôrdo com a informação.

Felisdio Gaia.—Passe-se alvará para as obras e requeira em separado para abertura da rua.

«A Internacional» Pensões Vitalicias e Pensões Populares.—Passe-se alvará depois de assignado o termo.

Joaquim de Cerqueira Lima.—Concedo 15 dias.

1.ª circumscrição.—Ignacio R. da Rocha Goulart.—Junte planta de accôrdo com a lei.

Joaquim N. do Prado.—Junte procuração.

Luiz C. Pereira.—Não precisa de licença.

Dr. José M. Leitão da Cunha.—Requeira para legalizar o que fez sem licença.

Leocadia de Figueiredo Barata.—Ainda não foi completamente satisfeita a duvida.

João B. da Silva e Bernardo R. de Freitas.—Passem-se guias.

4.ª circumscrição.—Antonio P. Ferreira.—Junte planta do cadastro.

D. Eusulina C. de Oliveira.—Passe-se guia.

Artidario A. Redok.—Apresento projecto de accôrdo com a lei.

Rita S. F. da Costa.—Seile a planta do cadastro.

5.ª circumscrição.—Deolinda Magalhães.—Facilite o exame do predio.

Coronel Pedro T. Escobar.—Satisfacem as duvidas.

Antonio J. Dias de Castro.—Facilite o exame do predio.

Monsenhor I. de Souza.—Pague a prorrogação e conclua as obras.

Coronel Antonio Basilio, Dasalme A. Pinto do Rego e Francisco das S. Mesquita.—Passem-se guias.

6.ª circumscrição.—João F. Rodrigues de Carvalho.—Prove estar quite o construtor.

Dr. Augusto Las Casas dos Santos.—Compareça.

Dr. Peggueiro do Amaral.—Junto a procuração.

Eduardo T. de Abrantes.—Habilite-se.

Apriqio A. de Carvalho.—Habilite-se.

Pela 5.ª Sub-Directoria:

J. Pinheiro & Comp., Miguel Bruno, Luiz Machado, Luiz P. da Silveira, João Baptista Dias, Andrade Lima & Comp., Guilherme M., Malheiro, Irene F. Fojó Bittencourt, Lino Augusto, Joaquim N. Martins e Theodoro Michajiny.—Deferidos.

Alfredo Maia.—Compareça para explicação.

Directoria Geral do Patrimonio

Despachos:

Pelo Sr. prefeito:

Veneravel Irmandade do Senhor Jesus do Bomfim e Nossa Senhora do Paraíso.—Remetta-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.

João Francisco de Paula e outro.—Processe-se a qualificação da transferencia do predio sem prejuizo do direito da Municipalidade ao dominio directo do terreno.

Amaro Ferreira Martins.—Indeferido, por se tratar de terreno das antigas margens da Cidade Nova.

Ferdinando Alberico de Souza da Silveira.—Indeferido.

Transferencias de dominio util:

Augusto Sampaio Silveira.—Deferido, sómente quanto aos predios e ao terreno de marinha occupado pelos mesmos predios.

Victor Resse, espólio de Manoel Marques Victorino, Francisco José Pereira (de Oliveira), Francisca Carolina Duque Estrada de Barros, Philomena Pereira Rossi, Domingos de Souza Oliveira Junior, Anna de Almeida Costa Gomes, espólio de Rita de Barros Ramalho Ortigão, espólio de Manoel Gonçalves Curvello, Marie Luise Laton, Annibal de Faro Oliveira.—Deferidos.

Cartas de aforamento:

Engracia Martins Teixeira, Luiz Machado da Silva, Alexis Marzollo, Armando Ferreira Villaga e Maria Luiza de Oliveira Lapa.—Deferidos.

Directoria Geral de Instrução Publica

Despachos:

Pelo director geral:

Maria Eugenia Ferreira.—Suba a despacho do prefeito.

A Brasil a Liga Esperantista.—Ao director do Instituto Profissional João Alfredo, para informar.

Josephina de Carvalho Cunha, Frederico Ferreira Lima e João Baptista Ferreira Pedreira.—Deferidos. Remettam-se a Directoria de Fazenda para pagamento dos devidos impostos.

Leonor Muniz.—Ao inspector escolar do 11.º districto para informar.

Augusto Valeriano Pinto.—A Directoria do Instituto Profissional Feminino, para informar.

Lucio Barbosa Dellou, Maria Delgado Moreira e Maria Julia da Costa Villas Pereira.—Ao director de Hygiene para a inspecção medica.

Maria Bulcão.—Certifique-se.

Manoel Gomes Fonseca.—Ao inspector escolar respectivo, para informar.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 15 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.952, de 4 do corrente, pagamento de 92:065\$266, á diversos, de fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados, em fevereiro e março ultimos.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 368, de 10 do corrente, pagamento de 200:134\$950 á Sociedade Anonima Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de tropas, cargas e bagagens, no actual exercicio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

3ª SESSÃO EXTRAORDINARIA, EM 15 DE
MAIO DE 1911

*Presidencia do Sr. ministro Herminio do
Espírito Santo. Procurador Geral da Repu-
blica o Sr. ministro Cardoso de Castro.*

A's 11 horas e meia da manhã abriu-se a
sessão, achando-se presentes os Srs. ministros
Manoel Murтинho, André Cavalcanti, Oli-
veira Ribeiro, Amaro Cavalcanti, Manoel
Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Go-
dofredo Cunha, Leoni Ramos e Muniz Bar-
reto.

Deixaram de comparecer com causa par-
ticipada os Srs. ministros Ribeiro de Al-
meida, Epitacio Pessoa e Guimarães Natal.

Foi lida e aprovada a acta da sessão an-
terior e despachado todo o expediente sobre
a mesa.

Recursos extraordinarios

N. 601—Capital Federal — Relator, o Sr.
ministro Manoel Murтинho; revisores, os
Srs. ministros Canuto Saraiva e André Ca-
valcanti; recorrente, Guilherme Joaquim
de Andrade; recorridos, Luiz dos Anjos Paes
e outros. — Não se conheceu do recurso por
ter sido apresentado fóra do prazo legal,
unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.
N. 640 — S. Paulo — Relator, o Sr. mi-
nistro André Cavalcanti; revisores, os Srs.
ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Caval-
canti; recorrente, a Fazenda do Estado; re-
corridos, Maria Rita do Amaral e outros. —
Julgou-se não ser caso de recurso extraor-
dinario, unanimemente.

N. 523—Capital Federal — Relator, o Sr.
ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs.
ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; re-
corrente, Joaquim Alves Ferreira de Faria;
recorrido, Adlermo Sanches. — Não se tomou
conhecimento do recurso por não ser caso
delle, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.
N. 636—Matto Grosso—Relator, o Sr. mi-
nistro Pedro Lessa; revisores, os Srs. mi-
nistros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; re-
corrente, Joaquim José Gomes da Silva;
recorrido, o coronel Antonio Joaquim Ma-
lheiros. — Não se tomou conhecimento do re-
curso por não ser caso delle, unanimemente.
Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Appellações cíveis

N. 1.544—Capital Federal (sobre embar-
gos)—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa;
revisores, os Srs. ministros Amaro Caval-
canti e Manoel Espinola; appellante embar-
gante, Antonio Marques; appellada embar-
gada, a Fazenda Nacional. — Foram despro-
zados os embargos, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.
N. 1.656—Capital Federal—Relator, o Sr.
ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs.
ministros André Cavalcanti e Manoel Mur-
тинho; appellantes, Souza Filho & Comp.;
appellada, a União Federal. — Negou-se pro-
vimento á appellação, confirmando-se a sen-
tença appellada, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 3 horas da tarde.
O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das ap-
pellações crimes: n. 797, appellante, Sa-
turnico José da Silva ou Saturnino Alves da
Silva; appellada, a justiça; n. 802, appel-
lante, Hermes Graciano Carneiro; appel-
lada, a justiça; n. 835, appellante, Abe-
lardo Buegalup; appellada, a justiça;
n. 814, appellantes, Washington Weber e
João Luiz Vieira Pinheiro; appellada, a
justiça; n. 819, appellante, Joaquim Alberio
da Costa; appellada, a justiça; n. 821, ap-
pellante, a justiça; appellado, Antonio Luiz
Bittencourt; n. 824, appellante, Joaquim
José da Silva; appellada, a justiça; nu-
mero 859, appellante, Luiz da Costa Pe-
reira; appellada, a justiça sanitaria; n. 860,
appellante, Luiz da Costa Pereira; appel-
lada, a justiça sanitaria — terão logar na
sessão da Primeira Camara, no dia 18 do
corrente mez ou nas seguintes. Secretaria
da Côrte de Appellação, em 15 do maio de
1911. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gon-
saga*.

Sessão da Primeira Camara em 15 de maio
de 1911

*Presidencia do Sr. desembargador Enéas
Galvão — Secretario, Dr. Evaristo Gon-
saga*

Compareceram os Srs. desembargadores
Dias Lima, Tavares Bastos, Ataúlpho de
Paiva, Moura Carijó e Diogo de Andrada.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento,
procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 2.340—Relator, o Sr. desembargador
Diogo de Andrada; aggravante, Fabricio Du-
tra; aggravados, Walter Brothers & Comp.
e a Junta Commercial da Capital Federal. —
Deu-se provimento ao aggravo, para annul-
lar o registro da marca, contra o voto do
relator, que negava provimento ao mesmo.
Designado para redigir o acórdão o Sr.
desembargador Ataúlpho de Paiva.

Appellações crimes

N. 825—Relator, o Sr. desembargador
Tavares Bastos; appellante, Adolpho Pinto
de Azevedo; appellada, a Justiça. — Negou-se
provimento, unanimemente.

N. 831—Relator, o Sr. desembargador
Ataúlpho de Paiva; appellante, Alfredo Maia
Torres; appellada, a Justiça. — Negou-se pro-
vimento, em parte, apenas pelo voto do re-
lator, que considerava o appellante incurso
no art. 330, § 1º, do Código Penal, contra os
votos dos Srs. desembargadores Tavares
Bastos e Dias Lima, que absolviam o appel-
lante.

N. 1.361—Relator, o Sr. desembargador
Dias Lima; appellante, Alfredo Gonçalves
Leonardo Sossinho; appellado, João Fernan-
des da Rocha. — Negou-se provimento, una-
nimemente.

Impedido o Sr. desembargador Moura
Carijó.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 2.343—Ao Sr. desembargador Dias
Lima.

N. 2.344—Ao Sr. desembargador Tavares
Bastos.

EM MESA

Aggravos de petição

N. 2.342, 2.345 e 2.348.

PUBLICAÇÃO

Recurso crime

N. 349.

Aggravo de petição

N. 2.337.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 829 — Ao Sr. desembargador Dias
Lima.

Appellações cíveis

Ns. 685 e 1.418 — Ao Sr. desembargador
Dias Lima.

N. 1.486 — Ao Sr. desembargador Ta-
vares Bastos.

Ns. 1.479 e 821 — Ao Sr. desembargador
Ataúlpho.

Ns. 1.501, 1.491, 1.447 e 1.332 — Ao Sr.
desembargador Carijó.

Appellações commerciaes

N. 1.317 — Ao Sr. desembargador Ta-
vares Bastos.

N. 1.462 e 1.466 — Ao Sr. desembarga-
dor Ataúlpho.

Embargos de nullidade

N. 1.295 — Ao Sr. desembargador Enéas
Galvão.

Ns. 1.095, 1.325, 1.091 e 1.265 — Ao Sr.
desembargador Ataúlpho.

Ns. 478, 703, 1.919, 710 e 882 — Ao Sr.
desembargador Carijó.

COM DIA

Appellações crime

Ns. 859 e 830 (infrações sanitarias), e 802,
805, 819, 814, 821, 824 e 797.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações cíveis

Ns. 1.268 e 1.361.

Juizo da Decima Primeira
Pretoria

JUIZ, DR. ABELARDO BUENO DE CARVALHO

Despachos e sentenças em 15 de maio de 1911

Ordinarias

Autor, Antonio da Cesta Neves; réo, José
Monteiro. — Recebida a contestação.

Autores, Cunha, Pinho & Comp.; réo, Fir-
mino José Alves. — Prosiga-se.

Deposito em pagamento

Supplicante, Germano Thierme; suppli-
cado, coronel Antonio Eazilio. — Julgada por
sentença a desistência.

Despejos

Autora, Carlota da Silveira Borges; ré,
Helena Amelia. — Respondido o aggravo.

Autor, Severino Sá; réo, Manoel Thomaz
Cordeiro. — Rejeitada a excepção.

Penhora executiva

Autor, Casemiro da Silva Lima; réo, Ho-
rácio da Costa. — Julgada subsistente a pe-
nhora.

Summaria

Autor, Manoel Garcia; réo, Avelino Mon-
teiro. — Condemnado o réo a pagar ao autor
o pedido, juros e custas.

EDITAES

Juiz de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes*Com o prazo de 20 dias*

Adiado no dia 28 de abril por impedimento do juiz

O Dr. Virgílio de Sá Pereira, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem ou d'elle conhecimento tiverem, que o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação no dia 16 do corrente mez, depois da audiência do costume, á rua dos Invalidos n. 152, ás 12 horas da manhã, a vigesima quarta parte do immovel á rua Jardim Botânico ns. 4 e 6, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, que abaixo transcrevo: immovel á rua Jardim Botânico ns. 4 e 6—Consta esse immovel de um terreno que mede 327m,50, de frente por 576m,40 de fundos pelo lado esquerdo e 220 metros de fundos pelo lado direito, (ambos os lados esconços, indo os fundos de todo terreno até ás vertentes do morro nelle existente e tendo uma área de 171m²,270. Nesse terreno ha duas casis: uma, a que tem o n. 4, com dous pavimentos, construida de pedra e cal, com diversas dependencias internas e externas, está em máo estado de conservação; a outra, a de n. 6, está em ruínas, constando de tres paredes apenas, feitas tambem de pedra e cal, tudo avaliado em 1:000\$. E quem a mesma fracção do immovel pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima mencionados. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de abril de 1911. Eu, Guilherme Ramosy de Macedo, escrivão interino, subscrevi.— *Virgílio de Sá Pereira.*

Juiz de Direito da Primeira Vara Commercial

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal, para venda e arrematação dos bens penhorados por Antonio Ferreira da Cruz a José Fernandes Pereira Gonçalves, na forma abaixo

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª Vara Commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão coronel Francisco de Borja Corte Real, se processam os autos de execução (por traslado), entre partes, como exequente Antonio Ferreira da Cruz e como executado José Fernandes Pereira Gonçalves, e, ora por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: «Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Commercial — Antonio Ferreira da Cruz, na execução que move a José Fernandes Pereira Gonçalves, requer a V. Ex. se digne mandar expedir ediaes para a 2ª praça com o prazo e abatimento legais. P. deferimento. Rio, 2 de maio de 1911. — O advogado, José de Souza Lima Rocha. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Como requer. Rio, 2 de maio de 1911. — J. Costa. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo do dia 16 de maio corrente, ás 12 3/4 horas da tarde, depois da audiência do estylo, ás portas do predio onde funciona provisoriamente o Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos

autos, a saber: Predio assobradado á rua dos Araujos n. 4, em Cascadura, tendo de frente 7m,38 e de fundos 9m,00; sua formação é de pedra, cal e tijolo, com tres portas com sacadas e grades de ferro na frente do assobradado e tres mezaninos no porão, tudo com portadas de cantaria; de um lado no assobradado duas janellas e duas portas que dão para uma escada de dous lances, que dão servidão ao predio; do outro lado tres janellas, tudo com portadas de madeira, dividido em duas salas e tres quartos, assoalhados e forrados; o porão sem divisões; um puxado no fundo com 5m,65 por 4m,15 de largura; sua formação sobre pilares e paredes de pontas de tijolos, dividido em quarto e cozinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 14m,43 e de fundo 35m,60, todo fechado, tendo neste terreno privada, caixa d'agua e dous tanques; avaliado em 11:000\$000. Predio terreo á rua dos Araujos n. 6, em Cascadura, tendo de frente 4m,30 e de fundos 9m,00; na formação sobre pilares e paredes de pontas de tijolo, com porta e janella de frente duas janellas de cada lado, dividido em duas salas e dous quartos, sendo uma sala e um quarto assoalhados e forrados e a outra sala e quarto assoalhados e de telha vã; um pequeno puxado no fundo que serve de cozinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 12m,95 e de fundos 32m,88, todo fechado, tendo neste terreno privada e tanque; avaliado em 4:500\$. Predio terreo á rua Araújo n. 81, antigo n. 7, na Estação Dr. Frontin, tendo de frente 4m,30 e de fundo 8m,60; sua formação sobre pilares e paredes de pontas de tijolo, com porta e janella de frente e uma janella de um lado, todo com portadas de madeira; dividido em duas pequenas salas e dous quartos e cozinha, sendo uma sala e um quarto assoalhados e forrados e a outra sala e quarto assoalhados e de telha vã; um puxado ao lado dividido em sala e cozinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 5m,87 e de fundo 20m,00, todo fechado. O predio precisa de muitos reparos e por isso está avaliado em 2:000\$. Importa o total da avaliação dos bens em 17:500\$ e vão os mesmos bens a esta praça pelo preço de 15:750\$, importancia a quanto fica reduzida a avaliação devido ao abatimento legal. E quem os mesmos quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados afim de effectuar-se a praça, que se realizará med ante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 5 de maio de 1911. E eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, subscrevi.— *João Rodrigues da Costa.*

Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

Fallencia de Antonio Pereira Pinto

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Antonio Pereira Pinto, estabelecido á rua Luiz de Camões n. 36, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de A. F. Vieira devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Antonio Pereira Pinto, estabelecido á rua Luiz de Camões n. 36, por sentença deste juizo de 4 de maio de 1911, ás 3 horas da tarde, fixando o seu termo para os efeitos legais de 1 de março de 1911.

Foi nomeado syndico o credor A. F. Vieira residente á Avenida Central n. 106, ficando os credores da dita firma fallida, notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assemblea da presente fallencia que será realizada no dia 5 de junho de 1911, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 103; tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de maio de 1911. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi.— *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.*

Fallencia de A. Borges & Campos

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes A. Borges & Campos, estabelecidos com negocio de botiquim e restaurant á praça da Republica n. 65, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara Commercial, desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Alves Pinhão & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes A. Borges & Campos, estabelecidos á praça da Republica n. 65, por sentença deste juizo de 29 de abril de 1911, ás 3 horas da tarde, fixando o seu termo para os efeitos legais de 12 de março de 1911. Foram nomeados syndicos os credores Alves Pinhão & Comp., residentes á rua da Uruguyana ns. 133 e 135, ficando os credores da dita firma fallida notificados pela presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assemblea da presente fallencia, que será realizada no dia 29 de maio de 1911, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 108; tudo nos termos dos artigos 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 2 de maio de 1911. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão subscrevi.— *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.*

Fallencia de Deolindo Pinto Ferreira

AVISO AOS CREDITORES

Communico aos credores da fallencia de Deolindo Pinto Ferreira que a assemblea foi adiada para o dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1911. — O escrivão, Dario Cunha.

Juiz de Direito da Terceira Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Barão de Loreto n. 89, antigo n. 5, no morro de Santa Theresa, penhorados a Antonio Barcellos e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move Joaquim de Souza Maia

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 16 do maio proximo futuro

às 12 1/2 da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, os bens abaixo descritos e avaliados: Predio n. 89, antigo n. 5, da rua Aurea, também conhecida pela rua do Barão de Loreto, no morro de Santa Theresza, edificado em terreno de morro acima que faz fundos para a rua Junquillo (?), segundo foram deste nome informados os avaliadores. Este terreno mede de frente pela rua Aurea 31^m,40, pelos fundos 32^m,37 e do comprimento 46^m,40, sendo de um lado cultivado e de outro occupado pelas seguintes construcções que constituem o predio sob a numeração acima mencionada. A área occupada tanto com as construcções como com plantação é cercada por muros de alvenaria e telhas de zinco. As construcções são divididas em tres grupos: o primeiro logo á entrada é composto de uma pequena casa de porta á frente e janellas laterais, medindo de frente 4^m,30 por 4^m,50, construida de alvenaria de tijolos e madeira com cobertura de telhas em máo estado de conservação. O segundo grupo é composto de um pavimento terreo dividido em duas partes, sendo uma destinada a um estabulo com duas grandes baias e a outra com dous quartos, cozinha, area com tanque e uma divisão para deposito de saccos de milho. Este pavimento mede de comprimento 18^m,30 por 8^m,30 de largura. A sua construcção é ligeira, sendo feita de tijolo e madeira e em máo estado de conservação. O terceiro grupo é composto de um pequeno predio de alvenaria de tijolo, construcção ligeira e economica, encostado á muralha dos fundos do terreno, no plano elevado, ficando a cavalleiro das outras construcções, medindo de frente 10^m,30 por 4^m,20 de fundos e dividido em sala, dous quartos e pequena cozinha, recebendo luz e ar por portas e janellas collocadas estas na frente por ser a casa entapada pelos fundos. Estão avaliados todas estas construcções e mais um abrigo em forma de chalet, que se acha isolado no mesmo terreno e que tudo se acha considerado como o predio n. 89 da rua Barão de Loreto, em 12:000\$000. — E quem os dits bens quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima de-ignados, onde o porteiro dos auditorios os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo-se ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do decreto n. 737 de 1850 (dinheiro a vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de abril de 1911. E eu, João de Souza Pinto Junior, es-crivão, o subscrevi. — *Jose Affonso Lamounier Junior.*

De 2ª praça, com o prazo de 10 dias e o abatimento legal de 10%, para venda e arrematação dos moveis e semoventes penhorados a Jacinthe José Parras, em autos de execucao que lhe move o Banco do Brasil

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 16 do corrente mez, ás 12 1/2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, o official de auditorio trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, acima da quantia de 2:265\$, preço por que vão á 2ª praça, devido ao abatimento de 10 %, os bens abaixo descritos e avaliados: Um lote de arreios em

estado regular, 25\$, vao por 22\$500; uma carroça caixão n. 11.152, 300\$, vao por 270\$; sete carroças gary do ns. 11.153, 11.149, 11.155, 11.151, 11.150, 11.156 e 15.030 a 200\$ cada uma, 1:400\$; vao por 180\$ cada uma ou 1:200\$; 10 muare (burros) a 90\$ cada um, 900\$; vao por 81\$ cada um ou 810\$. E quem os dits bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 2:265\$, preço por que vão á 2ª praça devido ao abatimento de 10 %; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de maio de 1911. E eu, João de Souza Pinto Junior, es-crivão, o subscrevi. — *Jose Affonso Lamounier Junior.*

De 3ª praça, com o prazo de 8 dias e o abatimento legal de 20%, para venda e arrematação dos predios á ladeira do Castello ns. VII e VIII, penhorados ao espolio de D. Maria Benedicta da Costa em autos de execucao hypothecario que lhe move Mario Rebello.

O Dr. Jo. Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 16 de maio proximo futuro ás 12 1/2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, o official dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 7:200\$, preço p.r que vão á 3ª praça devido ao abatimento legal de 20 % e na forma do art. 14 § 1º do decreto n. 169 A de 19 de janeiro de 1890, os bens abaixo descritos e avaliados: os predios seguintes, da ladeira do Castello n. 32, antigo 12 é outrora F, e o em seguida, hoje numerados por algarismos romanos VII e VIII, (7 e 8). Estes predios, cuja entrada principal tem o n. 32, são edificados no interior na parte superior do morro, occupando o 2º e 3º planos, sendo este ultimo a cavalleiro dos referidos predios O de n. VIII, sobrado, com quatro janellas de frente e uma porta, terraço, escadas e no andar superior oito janellas de frente e uma ao lado, divididos em duas salas, tres quartos e cozinha. A construcção de pedra, cal e tijolo é antiga e apresenta-se em regular estado de conservação. Está avaliada em 6:000\$000. O de n. VII, com duas janellas e uma porta de madeira, construcção feita em puxado, está avaliado em 2:000\$. Estes predios estão construidos em terreno irregular de morro acima, medindo de frente 20^m,68 e de fundos 23^m,8; está avaliada em 1:000\$000. Importa a presente avaliação em 9:000\$000. E quem os dits bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 7:200\$, preço por que vão á 3ª praça, devido ao abatimento de 20 %; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de abril de 1911. E eu, João de Souza Pinto Junior, es-crivão, o subscrevi. — *Jose Affonso Lamounier Junior.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de 20 dias, aos herdeiros do fallecido José Porphirio Teixeira de Mendonça

O Dr. Pedro Francelino Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que por este juizo se processam os autos de inventario dos bens deixados pelo finado José Porphirio Teixeira de Mendonça, de quem é inventariante Elycio de Mendonça, e achando-se ausentes os dous herdeiros do finado, pelo inventariante me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Exm. Sr. Dr. Juiz da 1ª Vara Civil — Elycio de Mendonça requereu inventario do espolio do seu finado irmão José Porphirio Teixeira de Mendonça, mas o seu advogado abaixo assignado equivocon-se e deu o finado como solteiro, quando era casado e divorciado judicialmente, como provam as certidões juntas, onde se lê também ter havido inventario negativo; por isto requer agora digno-se admittil-o a rectificar, nesta parte, o termo de inventariante, bem assim que, havendo dous herdeiros ausentes ha mais de 20 annos, sejam expedidos editaes de citação para se fazerem representar no inventario aberto nesse juizo, ou comparecerem para dizer sobre os seus termos, sob pena de revelia. P. deferimento. Rio, 24 de abril de 1911, João Bastos. (Estava devidamente sellada). Despacho. J. como requer. Rio, 24 de abril de 1911. — *Francelino Guimarães.* Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual, chamo, cito e hei por citados os herdeiros João e Floriano, para por si ou procuradores assistirem a todos os termos e actos do referido inventario, até final partilha, sob pena de revelia. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 28 de abril de 1911. E eu, Bartlett James, es-crivão, o subscrevi. — *Pedro Francelino Guimarães.*

Juizo da Terceira Pretoria

De citação aos credores de Nagile Petrus & Irmão, na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz de direito da 3ª Pretoria do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, virem que por este juizo e cartorio do es-crivão interino que este subscreve, corre uma execução em que é exequente Antonio Habib Marun e executados Nagile Petrus & Irmão, e que por parte do exequente lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição: Excellentissimo Sr. Dr. juiz da 3ª Pretoria. Antonio Habib Marun, nos autos de penhora executiva que move a Nagile Petrus & Irmão, sendo os termos de levantar o dinheiro depositado na Recebedoria, requer a V. Ex. se digno mandar expedir editaes a credores incertos nos termos do art. 547 do Reg. 737. Rio, 15 de maio de 1911. O advogado, José de Souza Lima Rocha. Está legalmente sellada. Despacho: Sim, em termos. R.O. 15, de maio de 1911. C. Tourinho. Aos referidos executados se fez penhora em dinheiro liquido na importância de 586\$350, assignando-se aos executados seis dias para allegarem embargos, sendo rejeitados os embargos opostos e julgada por sentença a penhora. Por isso são os termos de passar-se precatoria de levantamento da referida quantia; mas de conformidade com a pratica e extylos, como tem de ser citados em taes casos os credores incertos que também possam ter direito ao levantamento, por isso os hei por citados para no prazo de 10 dias, que correrá depois que for este affixado pelo porteiro do juizo e aguesada

respectiva cartidão, opporem quaesquer artigos de preferencia que por ventura tambem tenham á quantia em deposito, e isto sob pena de serem lançados e de passar-se precatoria de levantamento a favor do requerente, afim de ser por elle levantada a quantia em deposito. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possi mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados no logar do costume pelo respectivo porteiro dos auditorios, que de tudo lavrará uma certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de maio de 1911. Eu, Rufino Cezar de Mello, escrivão interino, subscrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho.*

Marcas registradas. — **MOURA & WILSON**, rua Primeiro de Março n. 53, encarregam-se de registrar marcas de fabrica e commercio no Brazil e no estrangeiro.

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.813

J. C. Guimarães, estabelecido na Avenida Central n. 127, com negocio de pianos, instrumentos do musica e seus congêneres, adotta para distinguir os artigos do seu commercio, a marca acima consistente da figura de um piano com o nome característico Casa Mozart em uma faixa sobre a tampa do mesmo. A referida marca poderá variar de cor e dimensão e será tambem usada em notas, facturas, cartões, reclames e annuncios, servindo de marca geral. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1908. — *J. C. Guimarães.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 12 de setembro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 5.815 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal* (sobre estampilhas do valor total de 6\$400). Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 5.815 a transferencia da marca Casa Mozart de J. C. Guimarães, para seus successores J. C. Guimarães & Comp. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1911. — O director, *Fabio Leal.*

N. 6.714

Costa Chaves & Comp., estabelecidos á Praça da Republica n. 227, com confeitaria e refinação de açúcar e fabrica de fructas em caldas, apresentam a marca supra consistente de uma paisagem campestre onde se vê a figura de uma pastora ladeada de ovelhas, e tendo na mão direita uma vara com minúscula bandeira e uma locomotiva em movimento e um moinho. Esta marca que poderá variar em cores e dimensões será usada em rotulos, notas, facturas, etc., e será considerada marca geral de seu estabelecimento; na parte superior lê-se: «Gentil Pastora». Rio de Janeiro, 7 de junho de 1910 — *Costa Chaves & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 18 de junho de 1910. — O director, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 6.714 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, excepto para manteiga. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1910. — O director, *Fabio Nunes Leal.* Por despacho da Junta Commercial

em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 6.714 a transferencia da marca «Gentil Pastora» de Costa Chaves & Comp., para seus cessionarios Fernandes Carreira & Comp. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1911. — O director, *Fabio Leal.* (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.183

Hopkins, Causer & Hopkins, negociantes estabelecidos nesta praça á rua Theophilo Ottoni n. 95, apresentam a essa Meretissima Junta Commercial a marca acima, caracterizada pela palavra «Alfa-laval». Esta marca que poderá variar de tipo de letra, cor e dimensões, é applicada por qualquer processo a separadores de creme, desnatadeiras e machinas semelhantes e accessorios, para distinguir esses artigos de commercio dos requerentes. Nestes termos, pedem deferimento. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 8 de abril de 1911. — Hopkins, Causer & Hopkins. Por procuração, *Chas Causer.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 15 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 7.185 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal.* (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.186

Hopkins, Causer & Hopkins, negociantes estabelecidos nesta praça á rua Theophilo Ottoni n. 95, apresentam a essa Meretissima Junta Commercial a marca acima colada representando a figura de uma Prensa com os seguintes dizeres: *Processo, Coalho do Reino.* Os requerentes adoptaram a referida marca — *Prensa* —, que constitue o característico principal da marca, para distinguir uma qualidade especial de liquido fabricado na Inglaterra e o que os requerentes importam para o seu commercio e apresentam no mercado sob aquella denominação de *Coalho do Reino — Prensa*. O rotulo, que pode variar de dimensões, tipo de letra e cor, será usado nos vidros e todos os vazilhames que contiverem o referido producto que serve para o fabrico do queijo, pedindo para á alludida marca o nome — *Prensa* — o necessario registro na forma da lei, para garantir-lhes o seu pleno direito de propriedade á referida marca e nome. Nestes termos, pedem deferimento. (Sobre uma estampilha de 300 réis.) Rio de Janeiro, 8 de abril de 1911. — Hopkins, Causer & Hopkins, por procuração, *Chas Causer.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 15 de abril de 1911. O director, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 7.186 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1911. O director, *Fabio Leal.* (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.189

A. Motta Junior, domiciliado nesta praça á rua da Constituição n. 20, apresenta á esta junta a marca acima, a qual servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua fabricação e que consiste no seguinte: um rotulo em papel branco de forma rectangular guarnecido por um filete grosso de vinhetas simultaneas, que o margeia. Na parte superior interna lê-se: *Laboratorio Pharmaceutico*; logo abaixo em tipos gran-

des, vermelhos o bordaduras de linhas de arabescos, a inscrição: *Agua Inglesa*; entre parenthesis: (Modificada), de Kola Phosphatada; em typos vermelhos: de Motta Junior — *Analysada e aprovada pela Directoria de Hygiene.* Uma breve noticia sobre o bom resultado dessa agua lê-se em seguida, declarando a sua applicação como tónico febrifugo e appetitivo e terminando com o modo de usar segundo a prescrição medica. A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, nas garrafas contendo esse producto, afim de bem distinguir e assim melhor garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911. — *A. Motta Junior.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas do dia 17 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 7.189 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal.* (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.202

Ferreira Braga & Comp., estabelecidos á rua S. Pedro ns. 109 e 111, com fabrica de licores e xaropes, adoptam a marca supra que poderá variar em cores e dimensões, para distinguir o vermouth de sua fabricação, consistente em um rotulo com tres desenhos de ornatos vendo-se no primeiro a figura em busto de uma mulher de cada lado e no centro a marca geral dos supplicantes, já registrada, no segundo, sobre fundo vermelho, os dizeres «Vermouth typo Italiano», no terceiro a firma dos fabricantes, rua e numero do seu estabelecimento. Este rotulo será usado nas garrafas que contiverem o vermouth. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1911. — *Ferreira Braga & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas da manhã de 26 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 7.202 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal.*

N. 7.203

Ferreira Braga & Comp., estabelecidos á rua S. Pedro ns. 109 e 111, com fabrica de licores e xaropes, adoptam a marca supra que poderá variar em cores e dimensões, para distinguir o aniz de sua fabricação, consistente de um rotulo tendo no centro um quadro com a figura de um homem com uma garrafa de aniz na mão esquerda erguida e na direita um caliz; na parte superior lê-se «Aniz Especial» e na inferior, sobre uma faixa, vê-se a marca geral já registrada, acompanhada dos dizeres: *Preparado da Ferreira Braga & Comp.* Este rotulo será usado nas garrafas que contiverem o aniz. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1911. — *Ferreira Braga & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas da manhã de 26 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 7.203 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal.* (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 15 de maio de 1911:

Em ouro.... 168:23\$006
Em papel.... 247:34\$430 415:62\$036

Renda arrecadada de 1 a 15 de maio de 1911..... 4.465:59\$578
Em igual periodo de 1910.. 2.867:69\$895
Diferença a maior em 1911 1.596:90\$683

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 15 de maio de 1911

Ordinaria..... 35:25\$049

Consumo:

Fumo..... 33:85\$500
Bebidas..... 12:18\$400
Phosphoros.... 24:00\$000
Calçado..... 2:18\$030
Perfumarias... 516\$000
E. pharmaceuticas..... 1:36\$000
Vinagre..... 53\$400
Conservas..... 20\$000
Chafés..... 3:56\$000
Tecidos..... 34:84\$000
Bengalas..... 200\$000
Registro..... 840\$000 114:11\$300

Rendas patrimoniaes..... 149:36\$349
Extraordinaria..... 328\$000
Deposito..... 3:78\$237
Renda com applicação especial..... 556\$000
888\$263

Renda de 1 a 12 de maio de 1911..... 154:91\$819
1.042:59\$148

Em igual periodo de 1910... 1.197:51\$997
798:59\$235

EDITAES E AVISOS

Directoria do Patrimonio Nacional

DE CONCURRENCIA PARA O AFORAMENTO DE 4 LOTES DE TERRENOS DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, DESMEMBRADOS DO DE N. 3, Á RUA MARIA, COM 88 METROS DE FRENTE.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta, pelo espaço de tempo de trinta dias, contados da data do presente edital, concorrência publica para o aforamento dos lotes de terrenos acima citados, sob as seguintes condições:

I) As propostas deverão ser devidamente selladas e apresentadas dentro de carta lacrada e não poderão conter emendas, rasuras ou qualquer outro defeito que dê lugar a duvida;

II) As propostas serão abertas á 1 hora da tarde do dia 8 de junho proximo, na directoria do Patrimonio Nacional;

III) Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificados de haverem depositado na thesouraria geral do Thesouro Nacional a quantia de 50\$, como garantia da assignatura do respectivo termo;

IV) De accordo com o paragraho unico do art. 5º das instrucções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre o preço do fôro e da joia, sendo os minimos estabelecidos de \$800, para o fôro; e 100\$ para a joia;

V) O proponente preferido deverá entrar para os cofres do Thesouro, dentro do prazo de 15 dias, depois do publicado o despacho no *Diario Official*, com a importância da joia offerecida e a da medição do terreno, que é de 219\$640, sob pena de perder em favor do mesmo Thesouro a caução, a que se refere a condição III.

Na Directoria do Patrimonio Nacional e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer informações ou esclarecimentos, a respeito deste aforamento.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 8 de maio de 1911 — *Christino do Valle*, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa, em sessão de 19 de novembro ultimo, resolveu prorogar, até 30 de junho de 1911, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas de 5\$ das 8ª, 9ª e 10ª estampas, de 10\$ das 8ª e 9ª, de 200\$ da 10ª estampa e de 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$, fabricadas na Inglaterra, do que tratam os editaes de 21 de dezembro de 1905, 19 de janeiro, 12 de junho e 29 de setembro de 1906, 18 de fevereiro, 10 de julho e 29 de outubro de 1907 e 19 de setembro ultimo; começando em 1º de julho seguinte a pratica dos descontos indicados no art. 13 da lei n. 3.313 de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205 do decreto n. 6.711 de 7 de novembro de 1907 (2 % nos tres primeiros mezes, 4 % nos outros tres mezes, 6 % nos tres mezes seguintes, 8 % nos outros tres mezes, 10 % no primeiro mez que se seguir e mais 5 % mensaes dahi em diante.)

Outrosim, faço publico que, as notas de 1\$ das 6ª e 7ª estampas, de 2\$ das 6ª, 7ª, 8ª e 9ª estampas e as dos mesmos valores fabricadas na Inglaterra, sejam trocadas por moedas de prata, sem limite de prazo.

Caixa de Amortização, 5 de dezembro de 1910.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica fundida, do valor nominal de 1:000\$, uniformizada, juro de 5 %, papel, de n. 395.496, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 15 de maio de 1911.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EXAME DE HABILITAÇÃO PARA O LOGAR DE GUARDA

De ordem do Sr. presidente, convido os candidatos abaixo mencionados, a comparecerem no edificio da Guarda-moria, hoje, 16 de maio, ás 10 horas da manhã, afim de embarcarem para a ilha Fiscal, onde se realizará a prova escripta de portuguez do exame de habilitação para os logares de guardas desta alfandega:

13ª turma—Raul Camarate, Hygino Lopes, Eduardo Fernandes da Motta, João Gomes dos Santos, José Rodrigues de Azevedo, Flavio Norte, Lydio Diniz Bandeira de Mello, José Pires Ferreira, Luiz Gonzaga do Nascimento, Arnaldo Fraga, José de Souza Martins, Armando Veiga, Mario Dias, Marcial Tavares do Couto, Joaquim Norberto Duarte, José da Cunha Borges, Alexandre Aguiar e Armando Meacyr de Castro.

2ª chamada dos candidatos que faltaram á primeira:

Arnaldo Corrêa de Sá, Victor Pinto da Silva, Pedro Rodrigues Pinto, Pedro Rufino Pacheco, Leopoldo Perdigão de Oliveira, At-

tila Gitahy de Abreu, Arthur Vasco Ferreira Borges, Bernardino Oliva da Fonseca Filho, Henrique Dolbith M. Lucas, Miguel Rosa Junior, João de Oliveira Santos, Eugenio Nery de Faria, José Camarinha Junior, José Marques de Abreu, Eduardo Carneiro de Souza, Domingos Pinto de Aguiar Junior, Oscar Joaquim da Cunha, Isaac Salamá, Armanhy Bustamanto Fontoura Ferraz, José Pinto Ribeiro Walter Junior, Aristides Cezar Leal, Abralão Lincoln Teixeira Nunes, Domingos Renato Meira, Carlos de Campos Pereira, Viriato da Costa Braga, Arnaldo Gomes da Silva, Antonio Fernandes Loureiro, Victor Moraes, Luiz de França Ferreira da Silva, Mario Guerreiro Bogado, Antonio Augusto de Andrade Lima, Emilio Baptista da Silva Goulart, Augusto Rilceiro Gomes, Sancho Vieira de Mello, Bruno da Silva, José Ferreira da Costa, Diogo Joaquim Corrêa Valim, Francisco Luiz Machado Netto, Tertuliano Lopes de Azevedo, Theophilo Paulino de Azevedo, Democrito da Silva Jangutta, Oiyatho Ribeiro e Silva, Erabello de Aguiar Costa, Bellini Passos, Braz Teixeira de Abreu Peixoto, Oscar Fructuoso, Tancredo Deus Homem, João Fernandes Esteves, Alerto Teixeira e Francisco de Castro Torres.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 13

(1ª praça)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que a portas dos trapiches da Ordem e Dozas Nacionais, nos dias 16, 18 e 20 de maio de 1911, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

TRAPICHE DA ORDEM

Lote n. 1

CIC: Um quinto contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando liquido legal 30 kilos, vindo de Marseille no vapor *Les Alpes*, descarregado em 18 de março de 1908, consignado a Couto Irmão.

Lote n. 2

PC: Quinze quintos contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando liquido legal 594 kilos, vindos do Porto no vapor *Susquehana*, descarregados em 23 de abril de 1908, consignados a Prieta & Comp. E' um vinho acetificado.

Lote n. 3

ABC: Um quinto contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando liquido legal 49 kilos, vindo do Porto no vapor *Erlangen*, descarregado em 28 de abril de 1908, consignado á Antonio Braga & Comp. E' um vinho em começo de fermentação acetica.

Lote n. 4

Fernandes Mourão: Um quinto contendo vinho não especificado, pesando liquido legal 40 kilos, vindo do Porto no vapor *Corcorade*, descarregado em 30 de julho de 1908, consignado a Fernandes Mourão & Comp. E' um vinho adicionado de agua.

Lote n. 5

V C: Uma bordaleza sem numero, contendo vinho não especificado, até 14º de força alcoolica, pesando liquido 50 kilos, vinda de Trieste no vapor *Melpomene*, descarregada em 5 de outubro de 1908 consignada a Falchi Gianinim & Comp.

Lote n. 6

SFC: Dous barris de decimos sem numero, contendo vinho não especificado até 14º grãos de força alcoolica, pesando liquido

50 kilos, vindos do Porto no vapor *Wurzburg*, descarregados em 6 de novembro de 1908, consignados a Costa Monteiro & Comp.

Lote n. 7

MMS : Dous barris de quinto, sem numero, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoólica, pesando bruto duzentos e quarenta e quatro kilos e liquido legal 191 kilos, descarregados do vapor francez *Corse*.

Lote n. 8

MTS : Uma pipa, sem numero, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoólica, pesando bruto cento e trinta kilos e liquido legal 160 kilos, descarregada do vapor francez *Amiral Tromb*.

Lote n. 9

BC : Tres garrações, sem numero, contendo vinho não especificado até 14° graus de força alcoólica, pesando bruto 84 kilos tara 20 %, 16 kilos e liquido legal 68 kilos, descarregadas do vapor *Espagne*.

Mercadorias removidas do trapiche da Saude para o da Ordem, em virtude dos despachos da Inspectoria, de 13 de junho e 5 de julho do corrente anno.

DOCAS NACIONAES

Lote n. 10

NC : Sete quartolas de vinho não especificado, até 14°, sem numero, pesando liquido legal 547 kilos, vindas de Genova no vapor italiano *Principe di Udine*, descarregadas em 31 de maio de 1909, consignadas a Companhia Puglisi.

Lote n. 11

JCF : Dez barris de quinto, sem numero, contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido legal 665 kilos, vindos de Bremen no vapor allemão *Aachen*, descarregados em 31 de maio de 1909.

Lote n. 12

AAM : Vinte barris de quinto e 17 ditos de vigesimo sem numero, total 37 barris, contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido legal novecentos e vinte e dois kilos, vindos do Porto no vapor *Felisberto*, portuguez, descarregados em 16 de março de 1909 e consignados a Arnaldo Augusto de Moraes.

Lote n. 13

JCM : Treze barris de quinto, sem numero, vasillos, 3 ditos desarmados e 20 vigesimos, contendo vinho não especificado, até 14°, pesando estes, liquido legal, mil e cem kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Asuncion*, descarregado em 26 de março de 1909 e consignados a Ordem.

Lote n. 14

CMC : Doze barris de quinto, sem numero, vasillos e trinta e oito ditos idem, contendo vinho não especificado, até 14°, pesando liquido legal 1.538 kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Asuncion*, descarregado em 26 de março de 1909, e consignados a Costa Monteiro & Comp.

Lote n. 15

APC : Quatro barris de quinto e um dito de decimo, sem numero, contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido legal 141 kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Asuncion*, descarregados em 26 de março de 1909,

Lote n. 16

CFC : Quinhentos e vinte e cinco rolos de arame farpado, sem numero, pesando bruto 16.254 kilos, vindos de Nova York no vapor inglez *Grecian Prince*, descarregados em 2 de março de 1909 e consignados a Ordem.

Lote n. 17

FC : vinte barris de quinto vasillos e 153 ditos sem numero, contendo vinho não especificado até 14° graus, pesando este, bruto, 3.115 kilos e liquido legal 2.492 kilos, vindos de Leixões no vapor inglez *Tintoreto*, descarregados em 4 de julho de 1909 e consignados a Ordem.

Lote n. 18

C. Monteiro : um barril de quinto, contendo vinho não especificado, pesando bruto 80 kilos, tara 20 %, 16 kilos, e liquido legal 64 kilos, vindo de bordo do vapor *Hohenstaufen*, entrado em 12 de fevereiro de 1910.

Lote n. 19

AS : um barril de quinto, sem numero, contendo vinho não especificado, pesando bruto 47 kilos, tara de 20 %, 9 kilos, e liquido legal 38 kilos, vindo a bordo do vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 12 de fevereiro de 1910.

Lote n. 20

JFC : um barril de quinto, sem numero, contendo vinho não especificado, pesando bruto 45 kilos, tara 20 %, 7 kilos e liquido legal 28 kilos, vindo a bordo do vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 12 de fevereiro de 1910.

Lote n. 21

Guimarães Irmão & Comp. : dous barris de quinto sem numero, contendo vinho não especificado, pesando bruto 162 kilos, tara 20 %, 32 kilos, e liquido legal 130 kilos, vindos a bordo do vapor *Hohenstaufen*, descarregados em 12 de fevereiro de 1910.

Lote n. 22

GI (traspassado com uma setta) : um barril de decimo, sem numero, contendo vinho não especificado, pesando bruto 45 kilos, tara 20 %, 9 kilos e liquido legal 35 kilos, vindo a bordo do vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 12 de fevereiro de 1910.

Lote n. 23

Ferreira Cabral : dous barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido legal 50 kilos, vindo a bordo do vapor *Habsburg*, descarregado em 1 de abril de 1910.

Lote n. 24

CSC : um barril de quinto, contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido legal 53 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregado em 28 de fevereiro de 1910.

Lote n. 25

VTC : um barril de quinto, contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido legal 73 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregado em 28 de fevereiro de 1910.

Lote n. 26

RTD (contra marca B) : um barril de quinto sem numero, contendo vinho não especificado, pesando bruto 65 kilos, tara de 20 % 13 kilos e liquido legal 52 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregado em 3 de agosto de 1909 e consignado ao Sr. ministro do Uruguay.

Lote n. 27

RTD contra marca T : um barril de quinto sem numero, contendo vinho não especificado, bruto 45 kilos tara de 20 % 9 kilos e liquido legal 36 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregado em 3 de agosto de 1909, consignado ao Sr. ministro do Uruguay.

Lote n. 28

GF contra marca F : duas meias pipas sem numero, contendo vinho não especificado, em

começo da fermentação acetica, pesando bruto 385 kilos, tara de 20 % 77 kilos e liquido legal 308 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregadas em 3 de agosto de 1909 e consignadas ao Sr. ministro do Uruguay.

Lote n. 29

GF contra marca T : dous barris de quinto sem numero, contendo vinho não especificado, pesando bruto 142 kilos, tara de 20 % 28 kilos e liquido legal 114 kilos, vindos de Hamburgo, no vapor *Petropolis*, descarregado em 3 de agosto de 1909 e consignados ao Sr. ministro do Uruguay.

Lote n. 30

GF contra marca B : tres barris de quinto sem numero, contendo vinho não especificado, pesando bruto 250 kilos, tara de 20 % 50 kilos e liquido legal 200 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregados em 3 de agosto de 1909 e consignados ao Sr. ministro do Uruguay.

Lote n. 31

DC : sete quartolas, sem numero, vasillos, vindas de Marselha no vapor *Espagne*, descarregadas em 9 de agosto de 1909 e consignadas ao Sr. ministro do Uruguay.

Lote n. 32

NZC : uma meia quartola vasia, sem numero, vinda de Marselha no vapor *Espagne*, descarregada em 9 de agosto de 1909 e consignada a Nicola Zagari & Comp.

Lote n. 33

GAC : cinco barris de quinto, vasillos, sem numero, vindos de Barcelona no vapor *Miguel Gallart*, descarregados em 18 de agosto de 1909 e consignados a G. Affonso & Comp.

Lote n. 34

C. Monteiro : dous barris de quinto, sem numero, vasillos, vindos de Barcelona no vapor *Miguel Gallart*, descarregados em 18 de agosto de 1909 e consignados a C. Monteiro & Comp.

Lote n. 35

Thomé : dous barris de quinto, sem numero, vasillos, vindos de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregados em 23 de agosto de 1909 e consignados a Thomé & Comp.

Lote n. 36

Mourão : dous barris de quinto, sem numero, vasillos, vindos de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregados em 23 de agosto de 1909 e consignados a Mourão & Comp.

Lote n. 37

Marques Velloso : um barril de quinto, sem numero, vasio, vindo de Bremen no vapor *Halle*, descarregado em 27 de agosto de 1909 e consignado a Marques Velloso & Comp.

Lote n. 38

Guimarães Irmão : cinco barris de quinto vasillos, vindos de Hamburgo no vapor *Cor-doba*, descarregados em 3 de setembro de 1909.

Idem : nove ditos, contendo vinho não especificado até 14°, em começo de fermentação acetica, pesando liquido legal 591 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga e consignados a Guimarães Irmão.

Lote n. 39

Silva Boavista : quatro ditos, vasillos, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Silva Boavista & Comp.

Lote n. 40

Marques Silva : nove ditos ditos, vasillos, da mesma procedencia, vapor e descarga e consignados a Marques Silva & Comp.

Lote n. 41

JCC: vinte barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14º em começo de fermentação acetica, pesando liquido legal 935 kilos, vindos de Hamburgo no vapor Santos, descarregados em 10 de setembro de 1909 e consignados a João Calheiros.

Lote n. 42

GBC: uma bordaleza, vasia, vinda de Genova no vapor *Barcellona*, descarregada em 12 de setembro de 1909 e consignada a Ordem.

Lote n. 43

VB: uma dita, dita, da mesma procedencia, vapor e descarga e consignada a Vifo Barone.

Lote n. 44

JL: uma dita, dita, da mesma procedencia, vapor e descarga e consignada ao mesmo.

Lote n. 45

GB: vinte e cinco barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14º, pesando liquido legal 1.201 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregados em 17 de setembro de 1909 e consignados a Germano Boettcher.

Lote n. 46

Florido: sem numero, cinquenta e cinco barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14º grãos, em começo de fermentação acetica, pesando 3.542 e liquido 2.834 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Cap Frio* e descarregados em 17 de maio de 1908, consignados a Florido Pinho & Comp.

Lote n. 47

Fili T.: treze bordalezas, sem numeros, contendo vinho não especificado até 14º grãos, pesando bruto 1.073 kilos e liquido legal 859 kilos.

Idem: dous barris de quinto, vasia, vindos de Genova no vapor *Barcellona*, descarregados em 4 de junho de 1908 e consignados a Ordem.

Lote n. 48

AB: seis bordalezas contendo vinho não especificado até 14º grãos, em começo de fermentação acetica, pesando bruto 760 kilos e liquido legal 608 kilos, vindas de Genova no vapor *Ré Umberto*, descarregadas em 20 de junho de 1908 e consignadas a Avellar & Comp.

Lote n. 49

C: quatro bordalezas sem numeros, contendo vinho não especificado até 14º grãos, em começo de fermentação acetica, pesando bruto 730 kilos e liquido legal 584 kilos, vindas de Genova no vapor *Ré Umberto*, descarregadas em 20 de junho de 1908 e consignadas a Alberto Bacceth.

Lote n. 50

JRS: quinze barris de quinto, sem numeros, contendo vinho não especificado até 14º grãos, em começo de fermentação acetica, pesando bruto 951 kilos e liquido legal 761 kilos, vindos de Barcellona no vapor *Argentino*, descarregados em 26 de julho de 1908 e consignados a Joaquim Rodrigues de Souza.

Lote n. 51

HG: cento e noventa e tres tôros de madeira não especificados, sem numero, para fabrico de phosphoros, medindo 38 metros cubicos, vindos de Hamburgo no vapor *Corcovado*, descarregados em 11 de maio de 1908, consignados a Empresa Industrial Serra do Mar.

Lote n. 52

T: seiscentos e sessenta e sete tôros de madeira não especificados para fabrico de phosphoros, medindo 137 metros cubicos, vindos de Hamburgo no vapor *Crefeld*, descarregado em 27 de junho de 1908 e consignados a Empresa Industrial Serra do Mar.

Lote n. 53

CBC: uma bordaleza, sem numero, pesando bruto cento e vinte kilos e liquido legal noventa e seis kilos, contendo vinho até 14º vinda de Genova no vapor *Cadiz*, descarregada em 28 de outubro de 1909 e consignada a Ordem.

Aviso

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão a disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 2% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Afandega do Rio de Janeiro, 11 de maio de 1911.— Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escriptorio de obras

CONCURRENCIA PARA DIVERSOS REPAROS E MODIFICAÇÕES NO EDIFICIO ONDE FUNCIONA O EXTERNATO NACIONAL PEDRO II

De ordem do Dr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, faço publico que no dia 16 do corrente, ás 2 horas da tarde, na Directoria de Contabilidade do ministerio, serão recebidas propostas para diversos reparos e modificações no edificio onde funciona o Externato Nacional Pedro II, de accordo com as especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1.ª A idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas.

2.ª A concorrência versará somente sobre o preço da totalidade das obras.

3.ª Os proponentes deverão comparecer na mesma secretaria do Estado, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelope fechado, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelope separado, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade.

4.ª As propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias e-tampilhada e nella declarado, sem emendas, entrelinhas, ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra.

Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente).

5.ª Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela dita directoria e que se dará somente até a vespéra do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 1:400\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido recusar-se a assinal-o.

6.ª O deposito constante da clausula 5ª será elevado a 2:800\$ para garantir a fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado, sem apresentação do respectivo certificado.

7.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8.ª As propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde do dia 16 do corrente, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 15.

9.ª A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

10. O preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 28:014\$800.

11. O contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do prazo de 48 horas depois da assignatura do contracto, sujeitando-se a sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula.

12. O contractante ficará sujeito a multa de 100\$ diarios, si exceder ao prazo de 60 dias uteis, estipulado para conclusão das obras.

13. No caso de igualdade de condições, a preferencia racahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração.

14. O material a empregar-se será do primeira qualidade, podendo ser rejeitado a qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição.

15. O contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, de pois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio.

ESPECIFICAÇÕES

a) Transformar, na area indicada, tres vãos de janellas em grandes arcos, de accordo com os existentes nas outras faces da mesma area, sendo a sua construção feita com tijolo de primeira qualidade e argamassa de cimento e areia na dosagem de 3x1, e o revestimento no mesmo traço; fazer todos os reparos nos estragos causados pela demolição e, bem assim o fornecimento e collocação da respectiva esquadria em madeira de lei, em dous vãos, a porta de segurança com almofada e outra de caixilho o venezianas. (Planta lettras A B C);

b) ampliar oito vãos de portas e janellas afim de as igualar ás existentes, sendo os arcos de cantarias emendadas e os arcos de descarga e respectivas esquadrias nas mesmas condições da letra anterior e de accordo com a que existe, bem assim as grades nas janellas e as cantarias ve-las, que serão impas a ferro afim de imitar a nova. (Ns. 6, 7, 9, 10, 11, 12, 15 e 16 da planta);

c) instalar um tanque e banheiro com os respectivos encanamentos de agua e esgoto, fornecimento e collocação de uma caixa d'agua, com os respectivos pertences, com a capacidade de 2 000 litros, completar a lareira de azulejo e reparar os estragos causados, no compartimento n. 18 da planta;

d) fechar com tijolos tres vãos de portas e reparar os estragos causados. (Ns. 1, 8 e 20 da planta);

e) demolir o tecto da sala dos chapéus (T da respectiva planta), fazendo-o de novo com taboas de pinho de Rigi de 12 millimetros de espessura, dous bites, cimalha de 0,15 entabeirado, pintura a oleo do tecto, portas e guarnecimentos, reparando os estragos que possa produzir;

f) retirar os guarnecimentos e bandeiras em seis portas, reparando as damnificações

produzidas. (Ns. 2, 3, 4, 5, 13 e 14 marcados na planta);

g) no compartimento indicado na planta sob n. 17, demolir uma parede, tanque, caixa de agua e respectivos encanamentos, bem como o restabelecimento dos encanamentos existentes, que continuarão com as suas respectivas derivações; completar de novo o tecto do mesmo compartimento, de forma a igualar-se ao salão de physica e chimica. Pintura a oleo das paredes, tecto e guarnecimentos de todo o salão;

h) o solo do compartimento n. 17 será impermeabilizado com uma camada de concreto de 0,20 de espessura na dosagem de $2 \times 3 \times 5$. A pedra empregada na formação do concreto será de granite dureza, devendo passar em todos os sentidos por um anel de quatro centímetros de diametro;

i) sobre o concreto de que trata a lettra anterior, será assento ladrilho de ceramica, igual ao já existente no salão de physica e chimica, com argamassa de cimento e areia na proporção de 1×2 ;

j) as paredes do compartimento sob n. 17, até a altura de 1,50, serão revestidas de azulejos de superior qualidade, e dahi para cima pintadas a oleo, sendo executados todos os serviços de pedreiro e carpinteiro que forem necessario;

k) todos os tetos, paredes e guarnecimentos a serem pintados a oleo levarão as mãos de tinta que forem necessarias, a juizo do engenheiro do ministerio;

l) instalar e fornecer com os respectivos encanamentos de agua, esgotos e pertences, uma latrina de louça, um mictorio e um lavatorio de ferro esmaltado com esmalto, no compartimento que for indicado, tudo de accordo com as exigencias sanitarias, sendo o azulejo e ladrilho de primeira qualidade, a juizo do engenheiro do ministerio; e mais serviços complementares;

m) telhado geral do edificio;

n) concerto geral do telhado, com a substituição das telhas quebradas e vidros das claraboias, assim como collocação de nova massa nas mesmas.

Casa do porteiro

o) assentamento de ladrilho ceramico estrangeiro sobre base de concreto com 0,20 de espessura, na proporção de $2 \times 3 \times 5$, com argamassa de cimento e areia na dosagem de 1×2 ;

p) assentamento de azulejos estrangeiros, com argamassa da lettra anterior;

q) construção de paredes com alvenaria de tijolo; argamassa de cimento e areia na proporção de 1×3 de accordo com a respectiva planta;

r) instalação de uma water-closet e de um chuveiro, promptos a funcionar;

s) pintura a oleo com as mãos de tinta que forem julgadas necessarias;

t) construção de um tanque para lavagem, com os respectivos encanamentos de agua, esgoto, torneiras, etc.;

u) cobrir com telhas francezas;

v) construção de uma parede de vedação nos fundos do edificio, de accordo com a lettra p desta especificação.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, 8 de maio de 1911. — O escriptuario, *Loureiro Mayor*.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA A INSTALLAÇÃO DA NOVA CANALIZAÇÃO DE AGUA DO RESERVATORIO SITO À RUA ELISA, AO PALACIO RIO NEGRO EM PETROPOLIS

De ordem do 1º engenheiro encarregado das obras deste Ministerio, faço publico que no dia 26 do corrente mez, ás 2 horas da

tarde, na Directoria de Contabilidade do Ministerio, serão recebidas propostas, para a instalação de nova canalização de agua do reservatorio sito à rua Elisa, ao palacio Rio Negro, em Petropolis, de accordo com as especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1.ª A idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas.

2.ª A concorrência versará somente sobre o preço da totalidade das obras.

3.ª Os proponentes deverão comparecer na mesma secretaria de Estado, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelope fechado, devidamente datados e assignados, com indicação de suas residencias e, em envelope separado, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade.

4.ª As propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhadas e nella declarado, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em algarismos e por extenso, e preço da totalidade da obra.

Ca a proposta, assim organizada e devidamente selada, será fechada em envoltorio lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de r....

5.ª Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela dita directoria, e que se dará somente até a vespéra do dia marcado, para o recebimento e abertura das propostas a quantia de 343\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto; e a quantia essa que reverterá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido recusar-se a assignar o.

6.ª O deposito constante da clausula 5ª será clavado a 603\$, para garantir a fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado, sem apresentação do respectivo certificado.

7.ª As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8.ª As propostas serão recebidas e abertas diante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde do dia 2 do corrente, e a inscrição encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 25.

9.ª A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

10.ª O preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta é de..... 6:93 \$300.

11.ª O contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do prazo de 48 horas, depois da assignatura do contracto, suje tando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula.

12.ª O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios, si exceder ao prazo de 45 dias, uteis, estipulado para a conclusão das obras.

13.ª No caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no pretendente que ja tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração.

14.ª O material a empregar-se será de 1ª qualidade, podendo ser rejeitado a qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição.

15.ª O contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de concluido e aceite pelo engenheiro do ministerio.

Descrição dos trabalhos e especificações:
a) fornecimento e assentamento de canos de ferro galvanizado, de 1 1/2 pollegadas de diametro, do reservatorio ao palacio Rio Negro, sendo retirado o encanamento existente;

b) abertura das ruas Keler, Barão do Amazonas, Monsenhor Bacellar, Visconde de Itaborahy e Elisa, para collocação do novo encanamento e reparações dessas ruas danificadas pelas escavações, de accordo com as posturas municipais;

c) fornecimento e collocação de um encanamento de ferro galvanizado em torno do palacio Rio Negro, com os respectivos registros, para adaptação de mangueiras e facilitar a irrigação do jardim;

d) construção de uma cerca de arame farpado em volta da caixa de agua, com mourões de tipinhão, tendo uma porteira para entrada, com fechadura e cadeado de superior qualidade.

Escriptorio de obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, 15 de maio de 1911. — O escriptuario, *Loureiro Mayor*.

Externato do Collegio Pedro II

EXAMES DE MADUREZA

As provas oraes annunciadas para segunda-feira, 15 do corrente, terão lugar terça-feira, 16, ao meio-dia.

Secretaria do Collegio Pedro II, 15 de maio de 1911. — *Paulo Tavares*, secretario.

Guarda Nacional

Freguezia da Candelaria

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS PARA O SERVIÇO ACTIVO E PARA A RESERVA

O tenente-coronel Dr. João Baptista Randolpho Paiva Junior, commandante do 4º batalhão de infantaria e presidente do conselho de qualificação da freguezia da Candelaria:

Faço saber que, no dia 21 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, installar-se-ha com a assistencia do meritisimo Sr. Juiz pretor, no edificio do juizo da 1ª Pretoria, á praça Quinze de Novembro n. 17, sobrado (antigo mercado), o conselho de qualificação para o alistamento de todos os cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva da Guarda Nacional, de accordo com as disposições legais em vigor.

Convoco, pois, os membros do conselho, major Rymundo Arêa e Mourinha, capitães Luiz Rodrigues Corrêa, Henrique Igacio de Faria e Jovino de Carvalho Vieira, para a reunião no referido logar, dia e hora, afim de dar-se inicio aos trabalhos.

E, para constar, faço o presente, que vai publicado pela imprensa e afixado nos logares publicos competentes.

Rio de Janeiro, em 10 de maio de 1911. — João Baptista Randolpho Paiva Junior, tenente-coronel, presidente do conselho.

Conselho de qualificação de guardas nacionaes

PAROCHIA DE INHAUMA

Primeira reunião

Em cumprimento á ordem do dia n. 20, de 5 do corrente, faço saber que, no dia 21 proximo, ás 9 horas da manhã, será installado o conselho de qualificação de guardas nacionaes, de que sou presidente, no quartel do

15º batalhão de infantaria, á rua da Piedade n. 54, com a assistência do Dr. pretor da 13ª pretoria.

O conselho funcionará durante 15 dias consecutivos, encerrando os trabalhos da 1ª reunião no dia 4 de junho.

Quartel na Piedade. 14 do maio de 1911. — José Nicoláo Burlamaqui, tenente-coronel, presidente.

Freguezia da Glória

EDITAL

André Cavalli, major commandante interino do 2º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, presidente da qualificação da freguezia da Glória:

Faço saber aos que o presente virem ou tiverem noticia que, na forma das disposições dos decretos ns. 722, de 25 de outubro de 1890, 1.130, de 12 de março de 1853, e 1.121, de 5 de dezembro de 1890, começem do dia 21 do corrente, no edificio do quartel do 2º batalhão de infantaria, os trabalhos para a qualificação dos cidadãos aptos para a serviço da Guarda Nacional.

Convoco, pois, os Srs. membros do conselho, capitães Francisco Guerra e José Francisco Baptista, tenentes Germano Martins de Castro e Paulo Arnaud para a reunião no referido lugar, afim de se dar inicio aos trabalhos.

E para constar, faço o presente, que vai publicado pela imprensa e afixados nos lugares competentes. — André Cavalli, major commandante interino, presidente.

Qualificação de Guardas Nacionais

FREGUEZIA DO ENGENHO VELHO

O tenente-coronel José Carlos Rodrigues Junior, commandante do 10º batalhão de infantaria da Guarda Nacional e presidente do conselho de qualificação da parochia do Engenho Velho:

Faço saber que no dia 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, se installará com a assistência do meritissimo juiz pretor, no edificio da sede do 10º batalhão, no Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 74, o conselho de qualificação de guardas nacionais para o alistamento de cidadãos aptos para o serviço activo e de reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 8º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e ordem do dia do quartel general desta Capital Federal, datada de 5 do corrente, sob n. 20.

Outrosim, convido os Srs. capitães Augusto Ferreira Martins, Alberto da Costa Braga, João Alves Pinto, Guedes Filho e Augusto Nogueira Gonçalves, para comparecerem no referido dia, hora e lugar. E para constar, faço o presente, que vai publicado pela imprensa e afixado nos lugares publicos, avisando-se ás partes interessadas na qualificação para allegarem os seus direitos.

Capital Federal, 12 de maio de 1911. — José Carlos Rodrigues Junior, tenente-coronel, presidente do conselho.

Parochia de Sant'Anna

CLASSIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONALES

Vicente Aurelio da Silva e Oliveira, tenente-coronel commandante do 8º batalhão de infantaria da Guarda Nacional e presidente do conselho de qualificação da parochia de Sant'Anna:

Faço saber que no dia 21 do corrente, ás 12 horas da manhã, na sede da 8ª pretoria,

se reunirá o conselho de qualificação de guardas nacionais, com assistência do meritissimo Dr. juiz pretor, e em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 1º, do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e ordem do dia n. 20, do Commando Superior, de 5 do corrente. Outrosim, convido os Srs. capitães João José Bittencourt, Pedro Ladislau da Silva Graça, tenente Luiz Rocha e alferes Macrinio, membros do mesmo conselho, a comparecerem no local acima indicado para tomarem parte nos respectivos trabalhos.

Capital Federal, 8 de maio de 1911. — Vicente Aurelio da Silva e Oliveira, tenente-coronel, presidente.

Qualificação de guardas nacionais

FREGUEZIA DO SACRAMENTO

O tenente-coronel Petronilio Alfredo Montez, commandante do 1º batalhão de infantaria de posição da Guarda Nacional da Capital Federal e presidente do conselho de qualificação da parochia do Sacramento:

Faço saber que no dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhã, se installará com assistência do meritissimo juiz pretor, na sede da 3ª pretoria á praça Tiradentes n. 75, sobrado, o conselho de qualificação de guardas nacionais para o alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo e de reserva, em observancia das disposições do titulo 1º capitulo I e II do decreto 722, de 25 de outubro de 1850, titulo I, capitulo I, do decreto 1.130, de 12 de março de 1853 e ordem do dia do commando superior desta capital, sob n. 20, de 5 do corrente.

Outro sim, convivo os Srs. capitães João Dias da Silva Tavares, Peiro Gomes Vieira, Ferreira, Leão Horta Fernandes, Manoel Luiz Fiel Gonçalves e tenente José Alfredo Alves Ferreira, para comparecerem no referido dia, hora e lugar. E para constar, faço o presente que, publicado e fixado nos lugares publicos, delle possam os interessados ter conhecimento para allegarem os seus direitos.

Capital Federal, 12 de maio de 1911. — Petronilio Alfredo Montez, tenente-coronel, presidente do conselho.

Parochia de Guaratiba

CLASSIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONALES

Manoel Gonçalves dos Santos, major commandante interino do 18º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital e presidente do conselho de qualificação da freguezia de Guaratiba:

Faço saber que no dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhã, no quartel do 18º batalhão, á Estrada da Pedra n. 35, se reunirá o conselho de qualificação de guardas nacionais, com a assistência do meritissimo Dr. juiz pretor, afim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento para o serviço activo e de reserva, em observancia das disposições do titulo 8º, capitulos 1º e 2º, do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850; titulo 1º, capitulo 1º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1850, e ordem do dia n. 20 do commando superior da Guarda Nacional, de 5 do corrente. Outrosim, convido os Srs. capitão João Antunes Alves, tenentes Pedro Freire de Castro, Nestor João da Fonseca Leite e Miguel Alberto da Silva, membros do mesmo conselho, a comparecerem no dia, hora e local acima designados, para tomar parte nos trabalhos.

Capital Federal, 8 de maio de 1911. — Major Manoel Gonçalves dos Santos, presidente.

Qualificação de Guardas Nacionais

FREGUEZIA DE SANTA RITA

O tenente-coronel Eugenio da Silveira Alves da Silva, commandante do 19º batalhão de infantaria da Guarda Nacional e presidente do conselho de qualificação da parochia de Santa Rita:

Faço saber que no dia 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, se installará, com a assistência do meritissimo juiz pretor, no edificio do juizo da 2ª Pretoria, á rua da Pratinha n. 21, sobrado, o conselho de qualificação de guardas nacionais para o alistamento de cidadãos aptos para o serviço activo e de reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º, do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850; titulo 1º, capitulo 8º, do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853; e o dem do dia do quartel general desta Capital Federal, datada de 5 do corrente, sob n. 20.

Outrosim, convivo os Srs. capitães Arthur Dias de Castro, Francisco José de Sá, tenente Joaquim da Cruz Vieira e 1º tenente Leão Horta Fernandes, para comparecerem no referido dia, hora e lugar. E para constar, faço o presente, que vai publicado pela imprensa e afixado nos lugares publicos, avisando-se ás partes interessadas na qualificação para allegarem os seus direitos.

Capital Federal, 7 de maio de 1911. — Eugenio da Silveira Alves da Silva, tenente-coronel, presidente do conselho.

Polícia do Districto Federal

O Dr. Eurico Torres Cruz, primeiro delegado auxiliar da Polícia do Districto Federal, devidamente autorizado pelo Sr. Dr. chefe da Polícia:

Faço saber, a quem possa interessar, que fica prorogado por mais 30 dias o prazo marcado para o uso obrigatorio do aparelho denominado — Velocimetro — em todos os automoveis que transitarem por esta cidade, e a que se refere o edital de 9 do janeiro do corrente anno.

Primeira Delegacia Auxiliar do Districto Federal, 9 de maio de 1911. — Eurico Torres Cruz.

Força Policial do Districto Federal

ASSISTENCIA DO MATERIAL

Previne-se ás senhoras costureiras, que foram matriculadas este anno as de ns. 100 á 200, que na officina competente, quarta-feira, 17 do corrente mez, ás 12 horas do dia, serão distribuidas peças de fardamento para a respectiva confecção.

Capital Federal, 15 de maio de 1911. — Odílio Baccellar R. de Mello, major assistente.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE 20 MUARES

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que até ao dia 20 do corrente mez, das 11 horas ás 3 da tarde, serão recebidas nesta repartição propostas para a venda de 20 muares pertencentes á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção.

As propostas, devidamente selladas, datadas e assignadas, deverão mencionar o preço por extenso de todos os muares, procedendo-se á abertura das mesmas em presença dos concorrentes.

Os proponentes garantirão suas propostas com o deposito de 100\$, previamente feito na secretaria desta repartição, correndo por conta dos mesmos as despesas com a remoção dos referidos muares, que poderão ser exa-

minados das 11 às 3 horas da tarde, no desinfectório do antigo largo do Matadouro.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 10 de maio de 1911.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo este prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pe'a 6.ª Delegacia de Saude:

José Ferreira Junior, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 11.309, relativa ao predio n. 100 da rua Senador Eusebio, infringindo o art. 89 do citado regulamento.

Pela 7.ª Delegacia de Saude:

Alfredo Gonçalves Sozinho, multado em 250\$, por não ter dado cumprimento a intimação n. 693, para fazer melhoramentos nas casinhas dos fundos da estalagem sita á rua do S. Valentim n. 31, infringindo o § 4.º do art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 16 de maio de 1911.—O secretario inter no, Dr. Cassio B. de Rezende.

Corpo de Bombeiros

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE MEDICO NESTE CORPO

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e durante 30 dias, estará aberta na secretaria deste corpo, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o preenchimento de duas vagas de medico.

Serão observadas as seguintes instrucções, de accordo com os arts. 15, 18 e 19 do regulamento do Corpo:

Art. 1.º A admissão aos logares de medico para o serviço do Corpo de Bombeiros será feita mediante concurso entre profissionais diplomados.

Art. 2.º Para a inscripção haverá na secretaria do Corpo um livro especial, onde serão lançados os nomes dos candidatos, á medida que forem recebidos os requerimentos.

Art. 3.º O candidato ao concurso deverá provar no acto da inscripção, com documentos devidamente legalizados, que é cidadão brasileiro no pleno gozo de seus direitos civis e politicos, diplomado por faculdade official, ou perante ella habilitada, quando diplomado por faculdade estrangeira, e que possui aptidão, saúde e robustez necessarias ao serviço do Corpo.

Paragrapheo unico. A prova de saúde e robustez será feita pela junta plena de saúde do Corpo.

Art. 4.º A primeira sessão do concurso terá lugar cinco dias depois de encerrada a inscripção e começará ás 11 horas da manhã, prolongando-se até julgamento das provas desse dia.

Art. 5.º A comissão julgadora se comporá de tres membros, sendo seu presidente o inspector do serviço sanitario, e outros dous membros designados pelo commandante do Corpo.

Art. 6.º As provas para o concurso serão tres: 1.ª, escripta; 2.ª, pratica e 3.ª, oral.

Art. 7.º A prova escripta constará do exame e dissertação escripta sobre dous casos, um de medicina e outro de cirurgia, escolhidos pela comissão entre doentes praças do Corpo.

Art. 8.º No dia e hora designados para prova escripta, serão chamados os candi-

datos, na ordem da inscripção, pela lista organizada na secretaria e enviada ao presidente da comissão, afim de procederem ao exame dos doentes, sendo as questões as mesmas para todos os candidatos da turma do dia.

Paragrapheo unico. O tempo concedido a cada um dos candidatos, para o exame a que se refere este artigo, não poderá exceder de 30 minutos.

Art. 9.º Findo o tempo que lhes é concedido pelo artigo anterior, se recolherão os candidatos a uma sala afim de dissertarem sobre o ponto que lhes coube, e, em me-as isoladas, escreverão em folhas rubricadas pelos membros da comissão e sob a vigilancia della. A comissão incumbe evitar que qualquer dos concorrentes consulte livros ou papeis, ou se comuniquem com quem quer que seja.

Paragrapheo unico. O tempo destinado a essa dissertação será de tres horas, no maximo, e terminado elle, effectuarão os candidatos, pela ordem da inscripção, a leitura de suas provis.

Art. 10. Cada turma de candidatos não deverá exceder de quatro para qualquer das provas.

Art. 11. A prova pratica consistirá em applicação deapparehos.

§ 1.º Cada um dos candidatos tirará á sorte o seu ponto, dentre os organizados na vespéra da prova, pela comissão e por ella depositados na urna, no dia da prova, em presença dos interessados.

§ 2.º O tempo de duração da prova, variavel com cada ponto, será determinado pela comissão.

Art. 12. A prova oral, que será publica, consistirá na exposição durante 20 minutos de um assumpto de pathologia e semiotica medica (especialmente moléstias tropicaes), pathologia cirurgica, com as noções de anatomia topographica applicaveis ao ponto, ou medicina publica (nas suas applicações ao serviço do Corpo), tirado á sorte de uma lista de pontos formulados pela comissão na vespéra da prova.

Paragrapheo unico. O ponto será tirado pelo primeiro candidato do dia e servirá para os demais candidatos da mesma turma, que se conservarão reclusos em outra sala enquanto durar a exposição dos que o precederem.

Art. 13. O ponto uma vez sorteado, e os casos ou doentes já utilizados em uma das provas, ou por uma das turmas, não poderão servir para outras provas ou novas turmas.

Art. 14. Os pontos organizados pela comissão sobre cada materia para as tres provas do concurso, nunca deverão ser em numero inferior ao triplo dos candidatos de cada turma.

Art. 15. Em seguida a cada uma das provas e no mesmo dia, a comissão a julgará, em sessão secreta, exprimindo cada membro o seu juizo, por meio de um dos algarismos 0, 1, 2 e 3, escriptos em cedulas assignadas e por cima do nome do candidato.

Paragrapheo unico. Essas cedulas, fechadas em um envolvero lacrado, ficarão encerradas em uma urna, cuja chave se conservará sob a guarda do presidente da comissão julgadora, e serão inutilizadas depois da apuração.

Art. 16. Após o julgamento da ultima prova, e sempre em sessão secreta, a comissão effectuará a somma dos algarismos obtidos pelos candidatos no julgamento parcial de cada uma das provas, classificando-os de accordo com o numero de pontos alcançados.

Art. 17. O candidato que obtiver menos de nove pontos será classificado inhabilitado.

Art. 18. Todo candidato que, depois de tirado o ponto, ou começada qualquer das provas, se retirar sem ter concluido, será considerado inhabilitado, salvo caso de moléstia provada, a juizo da junta de saúde.

Art. 19. Terminados, com a apuração geral, os trabalhos do concurso, a comissão julgadora organizará a relação nominal dos candidatos, com o numero de pontos obtidos e o gráo de classificação correspondente a cada um, afim de ser, com as respectivas provas escriptas, remetida ao commandante do Corpo para dar-lhes o devido destino.

Secretaria, 16 de abril de 1911.—Alfere Ormindo Rocha, secretario.

Ministerio da Marinha

CONCURRENCIA PARA OBRAS NA ILHA DO BOQUEIRÃO

Tendo a Directoria do Armamento, por ordem do Sr. contra-almirante ministro da Marinha, de abrir concorrência para a execução de trabalhos que se tornam necessarios ao complemento e melhoramento dos que já foram effectuados na ilha do Boqueirão, convido os Srs. pretendentes á referida concorrência a se apresentarem no cás Pharoux no dia 18 de maio de 1911, ás 10 horas, onde encontrarão condução para irem á ilha examinar a natureza dos trabalhos e receber os necessarios esclarecimentos.

Os trabalhos a serem effectuados são os seguintes:

a) augmento do reservatorio que recebe a agua da barca de agua;

b) instalar interna e externamente nos novos depositos luz electrica;

d) instalar uma bomba, de preferencia electrica, para conduzir a agua do reservatorio que recebe a agua da barca de agua para o deposito de cimento armado distribuidor da agua para os diversos pontos da ilha;

e) instalar o encanamento conductor de agua do deposito para as casas novas existentes; para um ponto proximo aos novos depositos, onde deverá ser collocada uma bica; e para junto da usina electrica, onde deverá ser collocada uma outra bica, e para junto dos novos galpões, em numero de seis, onde deverá nas proximidades de cada um ser collocada uma bica;

f) construir uma rede de esgoto para as quatro casas construidas no alto dos morros; ou si esse serviço for muito dispendioso, construir, em substituição, fossas bacterologicas;

g) construir privadas na parte baixa da ilha para officiaes, inferiores e operarios, ligadas á rede de esgotos, si for feita;

h) illuminar os caminhos comunicando entre si as diversas dependencias da ilha e instalar luz nas quatro casas.

O contracto será baseado nas seguintes clausulas:

1.º, os concorrentes deverão apresentar a esta directoria os planos das obras a executar e o respectivo orçamento detalhado e em moeda nacional, no prazo de 30 dias contados da presente data;

2.º, a fiscalização dos trabalhos será feita por esta directoria;

3.º, o material fornecido deverá ser de 1.ª qualidade e a contento dos fiscaes;

4.º, todos os trabalhos só serão aceitos mediante experiencia official;

5.º, os concorrentes deverão declarar a qualidade do material a ser empregado;

6.º, o contractante será multado em 500\$ por dia excedente ao prazo estipulado para a terminação de todas as obras;

7.º, a concorrência poderá ser annullada sem direito a reclamação, desde que o

verno julgue que nenhuma proposta satisfaz cabalmente;

8ª, a preferencia será dada ao concorrente que apresentar proposta mais vantajosa quanto ao preço, qualidade do material e tempo para a terminação das obras, e no caso de igualdade entre duas propostas, ficará a directoria com o direito de escolher o proponente que julgar mais idoneo;

9ª, a directoria ficará reservado o direito de introduzir nos planos approvados as modificações que entender necessárias, no correr das obras, precedendo accordo quanto ao preço, e no caso de não haver accordo procedendo-se ao arbitramento;

10, no caso de se observar defeito ou má instalação por occasião da experiencia official, o Governo terá o direito de exigir que seja reparado e novamente experimentado, sem onus para o Governo. Si depois de nova experiencia não forem satisfatórios os resultados, o Governo poderá mandar executar o trabalho defeituoso por outra firma, correndo as despesas por conta do contractante;

11, os concorrentes deverão apresentar documentos provando já terem executado construções semelhantes;

12, nenhuma proposta será aceita sem o recibo de um depósito na Pagadoria da Marinha da quantia de 2.000\$, a qual reverterá em favor do Governo no caso do concorrente preferido não assignar o contracto;

13, o concorrente escolhido depositará na Pagadoria da Marinha a quantia correspondente a 5 % sobre o valor total das obras, no acto da assignatura do contracto, que deverá ser feito no prazo de dez dias após a notificação de sua preferencia;

14, no caso do concorrente escolhido não assignar o contracto no prazo de dez dias, o Governo ficará com o direito de preferir um dos outros ou abrir nova concurrencia;

15, no caso de não poder o contractante concluir as obras, perderá o direito ao depósito de 5 % e será rescindido o contracto sem indemnização alguma;

16, o transporte do material e pessoal para a ilha do Boqueirão correrá por conta do contractante;

17, todos os trabalhos serão executados de accordo com os planos apresentados e approvados pela Directoria do Armamento;

18, cada proposta deverá ser devidamente fechada em envoltório lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de R... (nome do proponente). A esse envoltório reunirá todos os documentos exigidos;

19, os concorrentes poderão obter, desde já, as informações que julgarem necessárias, todos os dias uteis das 11 ás 3 horas da tarde na Directoria do Armamento.

Directoria do Armamento, 11 de maio de 1911.—*Herculano Alfredo de Sampaio*, capitão do fragata, engenheiro-director, interino.

ABASTECIMENTO DE AGUA

Entre os dous caes construidos existe actualmente uma bacia ou tanque de recepção, onde deposita agua a barca apropriada que a transporta para a ilha. Esse tanque deve ser augmentado cortando-se umas pedras grandes que estão no seu interior e levantando-se as paredes de modo que a cubação não seja inferior a 300.000 litros.

A altura das paredes poderá ser superior ao nível do terreno aterrado, sendo o tanque coberto por abobodas ou dalle recta de cimento armado, deixando-se aberturas para ventilação e entrada de pessoal para exame e limpeza.

As abobodas deverão ser cobertas por uma camada de 0,25 de terra. Na entrada

serão dispostos degrãos de ferro redondo para facilitar a descida.

Esse tanque terá um tubo de descarga de 5" para esvazial-o quando necessario, com o competente registro.

Desse tanque partirá um encanamento de 5" de diametro em direcção á usina electrica, ligando-se á bomba elevatoria que será installada dentro do edificio.

Da bomba partirá um encanamento de 4" de diametro directamente para o reservatorio de 150.000 litros de capacidade já existente na ilha, ligando-se ao tubo de descarga tambem já existente.

Desse encanamento, em esta conveniente, partirão dous outros:

Um de 2" de diametro que contornará o morro Central para ir alimentar uma caixa de agua, circular, de 15.000 litros, destinada a distribuir agua para as torneiras dos edificios pequenos;

Outro de 2" de diametro que passará de frente do deposito novo e irá alimentar outra caixa de agua de 15.000 litros tambem, destinada ás duas casas do morro de Leste. Esta caixa será ligada por tubos de chumbo ás duas já existentes no tecto das casas de officias e o seu fundo não deve estar abaixo da cota 46.

A caixa de 15.000 litros do morro Central, identica á precedente, será ligada ás torneiras collocadas nos pontos marcados T na planta, sendo essas torneiras de metal amarello, de rosca, de pressao bastante resistente e difficeis de serem desmontadas.

Terão 3/4" de diametro e serão montadas em postes de cimento armado.

A casa do commandante e a do commissario serão alimentadas por encanamento de 3/4" a primeira e 1/2" a segunda, directamente de um tubo de 1" partindo do reservatorio de 150.000.

REDE DE ESGOTOS

As duas casas do morro de Leste serão servidas por uma linha de manilha de 4" e no ponto de encontro se estabelecerá uma caixa ou poço de visita com tampo; dahi partirá uma linha de manilha de 6" que irá descarregar na parte apropriada perto da extremidade do caes novo.

A rede de esgotos do morro Central principiará na casa do commandante e descenderá passando deante da do commissario pelo morro até perto do deposito grande, onde terá caixa de areia e de visita, recebendo o affluente do pavilhão sanitario. Dahi seguirá com o diametro de 6" para descarregar no mar.

Essas redes devem ser enterradas nunca menos de 0,50 contados do fundo da valia ao terreno natural sobre a norma de cada caes.

As juntas serão tomadas com argamassa de um de cimento por tres de areia, não se permitindo quebra de inclinação que produza syphão.

Nas partes de grande inclinação, em vez do manilha se empregará tubo de ferro de igual diametro.

No alto do morro Central será construido um reservatorio para 15.000 litros de agua salgada destinada á lavagem dos esgotos por meio de descargas automaticas de um tanque flexivel de 400 litros de capacidade.

PAVILHÃO SANITARIO

A construcção desses pavilhões obedecerá ás seguintes especificações:

As paredes serão de alvenaria de tijolo e argamassa de cal e areia de 1 : 3 e 0,25 de espessura as principaes e 0,15 as divisorias.

As coberturas de pinho de Riga das dimensões do projecto e telhas typo francez. As paredes serão revestidas interna e ex-

ternamente de argamassa de cal e areia de 1 : 2 e rebocos de cal pura. Externamente far-se-ha uma barra de 0,60 de cimento rustico e internamente revestir-se-hão de azulejos brancos francezes até 1,80 de altura.

Os soalhos serão revestidos de ladrilhos nacionaes de boa qualidade, assentes sobre uma camada de 0,20 de concreto de 1 : 3 : 6.

As esquadrias serão de pinho de Riga de uma folha, portas almofadadas e ferragens de boa qualidade.

Será fornecido e assente todo o apparelho sanitario, assim como duas caixas de ferro de 600 litros, uma para cada pavilhão.

Em volta dos pavilhões construir-se-hão passeios de cimento de 0,80 de largura.

Toda a obra deverá cingir-se estritamente ás dimensões dos projectos.

CAMINHOS

Em cada um dos dous morros se construirá um caminho de acesso a meia encosta, tendo no minimo um metro de largura, cortado em terra firme. A rampa média não poderá exceder de 10 %. Dous trechos de caminho serão ligados por escadas com degrãos de tijolo e cimento, cavadas no terreno.

Especial cuidado se terá em desviar dos caminhos as aguas pluvias que os deteriorariam.

ILLUMINAÇÃO INTERNA

1ª—Deposito geral

Será feita por meio de 200 lampadas incandescentes, filamento de carvão, 30 velas, 220 volts em grupos de cinco e seis, collocadas nos vigamentos acima dos guindastes, com reflectores esmaltados.

Os grupos de lampadas serão alternados. Cada quatro grupos de lampadas terá um interruptor no quadro.

Este quadro será de madeira, collocado em um canto do deposito, dentro de uma caixa tambem de madeira.

A canalização será feita com fio isolado com borracha sobre isoladores de porcellana; as descidas no quadro com tubo de aço.

2ª—Pavilhão sanitario

Seis lampadas encandescentes no tecto (16 velas).

3ª—Casa do commandante

Sala de visitas—Um lustre simples, genero americano, de tres luzes.

Um interruptor na parede.

Sala ao lado—Um pendente de tres luzes, fio flexivel, reflector de porcellana.

Um interruptor na parede.

Sala de jantar—Como acima.

Quatro quartos de dormir—Cada um com um pendente de tres luzes com fio flexivel, reflector de porcellana.

Um interruptor na cabeceira.

Pequeno quarto—Uma suspensão de contrapeso com uma lampada de socket com chave, reflector de porcellana.

Cozinha—Um pendente, fio flexivel, socket com chave, reflector de porcellana.

Duas arandelas simples de uma luz com tulipas e socket com chave.

Tres salas ao lado da cozinha—Cada uma com um pendente, fio flexivel, uma luz, socket com chave, reflector de porcellana.

Water closet—Um pendente como acima.

Varandas—Seis lampadas typo plafonniers, com reflector de porcellana, interruptor na parede (no interior).

Em volta da casa—Tres lampadas typo hermetico para exterior com diffusor de folha esmaltada.

Quadro de madeira com um interruptor geral e interruptores de derivações.

Fusíveis de protecção.

Canalização interna em fio sobre cleats de porcellana no forro e descida nas paredes em calhas de madeira ou fio de chumbo; a externa correrá sobre isoladores de vidro. Lampadas de 220 volts filamento de carvão de 15 ou 32 velas.

4º — Pavilhão de pyrotechnia

Dois lampadas incandescentes de 32 velas, com globo de vidro, protector, hermeticamente. Canalização de tubo de aço. Interruptor com fusíveis no exterior do pavilhão, dentro de uma caixa de ferro.

5º — Paides da guerra

Cada paiol, com uma tomada de corrente para exterior, tipo hermetico, collocada na frente da porta do paiol e um cluster portátil com fio flexivel e quatro lampadas de 32 velas; acima do portão, no exterior, um cluster com braço de ferro.

Canalização em tubo de aço.

Interruptor e fusíveis no exterior em uma caixa de ferro.

ILLUMINAÇÃO EXTERNA

1.º Illuminação do caminho da casa do commandante.

2.º Idem idem das casas dos officiaes.

3.º Idem idem dos pavilhões de pyrotechnia.

Esta illuminação será feita por meio de lampadas de incandescencia de 32 velas iguaes ás já existentes.

Estas lampadas serão collocadas parte sobre os postes da canalização e parte sobre os postes especiaes de illuminação.

Todas de 30 ou de 40 em 40 metros.

As linhas de distribuição serão sufficientes para alimentar em qualquer tempo toda a illuminação da ilha.

Os postes de ferro para a canalização serão de aço e iguaes aos já existentes.

Cruzetas de ferro e isoladores de porcellana.

4.º Ligações com as diversas casas.

BOMBAS PARA AGUA DOCE

Junto á caldeira deverão ser installadas duas bombas a vapor de acção directa com camara de ar, dous corpos; capacidade para encher os reservatorios situados nos dous morros em 3 a 4 horas, as duas trabalhando conjuntamente.

As bombas deverão funcionar separadamente quando preciso, tendo para isso os respectivos registos.

A agua deverá ser aspirada do deposito junto ao caes por dous tubos de aço e recalçada no deposito acima por um tubo tambem de aço.

A pressão do vapor será de 120 a 140 libras.

Canalização de vapor entre a bomba e a caldeira e accessorios. Canalização de escapeamento ao ar livre.

Manometro e vacuometro para agua.

Canalização de agua entre o deposito e as bombas e entre estas e os reservatorios com registro, valvula de retenção e grade.

Estas canalizações serão em tubo de aço e de diametro correspondente ás bombas.

Para cada reservatorio será fornecido e installado um sistema de avisador electrico indicando o enchimento dos respectivos reservatorios.

BOMBA PARA AGUA DO MAR

Junto á caldeira da usina será installada uma bomba a vapor para agua do mar de acção directa com dous corpos de bronze, dando de 900 litros a um metro cubico por hora; aspirando agua do mar e recalçando em um reservatorio collocado no morro, no lugar indicado na planta. Canalização de agua e vapor com os diversos accessorios. (

Ministerio da Marinha**Inspectoria de Marinha**

De ordem do Sr. contra-almirante inspector, deve comparecer com a maxima urgencia, a esta inspectoria o 1.º tenente Victor Pujol, para objecto de serviço.

Inspectoria de Marinha, 15 de maio de 1911.—O sub-inspector, capitão de mar e guerra, *Gustavo Antonio Garnier*.

Deposito Naval do Rio de Janeiro**PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste Deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de 1.ª qualidade, devendo as propostas ser entregues na segunda secção até 1 hora da tarde de 17 de maio de 1911, quarta-feira, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio nem alterações na relação abaixo mencionados.

Os negociantes preferidos ficam obrigados a entregar á repartição os objectos preferidos, dentro de 24 horas, sob pena de suspensão.

G. T. Parâ

Estojo kern (modelo medio moderno), um. Sextante com certificado, um.

Transferidor Negus, um.

Roteiro de Tinoco (costa do Brazil), um.

Roteiro de Hall. (costa do Brazil), um.

Roteiro Atlantico S. de Monchez, um.

Roteiro Atlantico de Ross., um.

Caderno de calculo quadriculado, um.

Caderno de comparação e estado absoluto dos chronometros, um.

Bandeira de signal para lancha hospital, uma.

Flamula, metro.

Cruzador Republica

Cadeados lale de ferro, um.

Cadeados lale de latão, um.

Cadeados lale de ferro e latão, um.

Caça-torpedeira Sergipe

Almofada com tinta preta para carimbo, uma.

Arsenal

Phosphoro amorpho, kilo.

Vaso de metal para planta, um.

Defensa de cabo para popa de destroyer, de 7,00 x 0,90, uma.

Machina para cravar ilhozes ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, uma.

Tamandaré

Panno de lã adamascado de côr de 2,00 x 1,50, um.

Panno de lã adamascado de côr de 1,50 x 1,00, um.

Panno de lã adamascado de côr de 2,50 x 1,60, um.

Andrada

Fio electrico com amostra, metro.

Minas Geraes

Vidro verde para es pharóes das vedetas, um.

Vidro encarnado para as vedetas (pharóes) um.

Valvula moldada de borracha de 75 m/m x 8 m/m e 15 m/m de furo.

Corpo de Marinheiros Nacionais

Torrador para 30 kilos de café, um.

Idem idem idem idem, um.

Arsenal

Torneira com amostra, uma.

Tabua do cedro de 4,00 x 0,38 x 0,038 uma.

Papelão de alta pressão da qualquer espessura, kilo.

Este deposito precisa tambem de preços para venda dos seguintes artigos:

Retalhos de lã, kilo.

Retalhos de algodão, kilo.

As propostas devem ser feitas em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emenda.

Deposito Naval, 16 de maio de 1911.

Dario Paes Leme de Castro, capitão-tenente, auxiliar.

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. inspector de Saude Naval, faço publico que a primeira prova (clínicas) do concurso ás vagas de medicos da Armada, terá lugar no dia 16 do corrente, ás 11 horas da manhã no Hospital Central de Marinha, em Copacabana.

Inspectoria de Saude Naval, 8 de maio de 1911.—Dr. *Venancio Nogueira da Silva*, capitão-tenente medico, adjunto.

Ministerio da Guerra**Departamento Central**

De ordem do Sr. coronel chefe deste departamento, faço publico que o Conselho de Compras recebe propostas na secretaria desta repartição, no dia 25 de maio corrente, até ao meio dia, para o fornecimento de artigos de expediente, artigos para a Imprensa Militar e advéncios, tudo para o 2.º semestre do corrente anno, de accordo com as amostras existentes nesta repartição, a saber:

EXPEDIENTE

1. Barbante fino, de côres, novello.
2. Barbante grosso, pardo, novello.
3. Blocks-notes c/ 100 folhas, em papel almaso, numero.
4. Blocks-notes c/ 100 folhas, em papel estreito, numero.
5. Buvards de madeira com rosca de metal, de 0,17 por 0,10, numero.
6. Buvards de ebano com rosca de metal, de 0,17 por 0,10, numero.
7. Canetas de nickel e madeira, de «AV», duzia.
8. Canetas de madeira, duzia.
9. Canivetes Rodger, de quatro folhas e cabo de madre perola, numero.
10. Canivetes Rodger, de duas folhas e cabo de madre-perola, numero.
11. Cesta de vimes para papeis, numero.
12. Colchetes OK, caixa de 1/2 grossa, caixa.
13. Colchetes Suf, ns. 440 a 455, para prender papeis, caixa.
14. Colchetes Gem, grandes, caixa.
15. Colchetes Gem, pequenos, caixa.
16. Colchetes allemães sortidos, caixa de 1/2 grossa, caixa.
17. Colchetes OK, sortidos, caixa de 1/2 grossa, caixa.
18. Cantoneiras de metal para prender papeis, caixa de 100.
19. Enveloppes brancos com 35 por 28, timbrados, cento.
20. Enveloppes brancos com 40 por 15, timbrados, cento.
21. Enveloppes brancos com 25 por 14, timbrados, cento.
22. Enveloppes brancos com 20 por 13, timbrados, cento.
23. Elasticos sortidos, caixa.
24. Gomma arabica em pó, franceza, vidro de 500 graminhas, um.

CONCURRENCIA

As pessoas que pretenderem concorrer ao fornecimento de artigos de expediente, da Imprensa Militar e adventícios, deverão habilitar-se previamente neste de partamento, até o dia 29 do corrente.

Condições necessárias para o fornecimento

Os artigos que entrarem em licitação devem ser de primeira qualidade e, quando pedidos, serão previamente examinados por uma comissão, e só recebidos, depois de por ella accetios.

O artigo que for rejeitado, isto é, que não tiver entrado de accordo com o pedido, deve ser retirado, dentro do prazo de 48 horas, correndo as despezas por conta do contractante esgotado esse tempo e o artigo permanece ainda no estabelecimento, passará então a pertencer ao mesmo.

Para garantia do seu contracto, o fornecedor caucionará na Directoria da Contabilidade da Guerra a quantia de um conto de réis.

O contractante tem o prazo de oito dias no maximo para entrar com os artigos de expediente, e de 30 para os que se destinarem à Imprensa Militar; findo o prazo será o artigo comprado na praça, por qualquer preço, por conta de contractante que soffrerá, ainda, a multa de 5 % sobre a importancia da caução feita.

Dentro do prazo de quatro dias uteis, o fornecedor accetio deve vir assignar o seu contracto, e para isso será chamado por edital publicado no *Diario Official* e não cumprimento desta formalidade importa, para o citado, na perda da caução.

Cada proposta, devidamente sellada e em duplicata, será fechada em envelope lacrado, conterá o nome do proponente, a enumeração, a qualidade o preço por extenso dos artigos que pretender fornecer, tudo escripto com tinta preta, sem razuras, nem emendas e borrões, e com a declaração explicita de sujeitar-se ás multas e condições estabelecidas acima.

Em outro envelope separado, o proponente encerrará os documentos que provem ser negociante matriculado, ou ter casa importadora, haver pago o imposto de sua casa commercial no semestre vencido, e ter caucionado na Directoria da Contabilidade da Guerra a quantia de um conto de réis acima mencionada.

Tanto o envelope contendo a proposta, como o que encerra os documentos exigidos, ambos lacrados, serão entregues no dia e hora designados para a reunião do conselho.

Todos os artigos serão iguaes aos das amostras existentes no Departamento, versando a concorrência somente sobre o preço. Sobre aquelles para os quaes não houver typo, o mesmo departamento ministrará aos Srs. concorrentes as explicações de modo a não deixar duvida sobre o objecto pedido.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1911.—
Americo de Albuquerque Portocarrero, coronel chefe da 4ª secção.

Ministerio da Guerra

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. coronel chefe do departamento, faço publico que a comissão de compras recebe propostas no dia 30 do mez de maio futuro, até meio-dia, para o serviço de transportes maritimos e terrestres durante o corrente anno.

Para acceitação das propostas relativas ao serviço terrestre, torna-se necessario os concorrentes declararem qual a capacidade dos caminhões ou auto-caminhões e o peso

25. Gomma arábica em pó, G. Teirays, vidro grande, um.
26. Gomma arábica em pó, A. Maurim, vidro grande, um.
27. Gomma arábica em grão, clara e escolhida, kilogramma.
28. Lapis preto, de AW Faber, duzia.
29. Lapis de borracha para dous usos, duzia.
30. Lapis bicolores oitavados, duzia.
31. Laere inglez em páos grandes, Adriem Macurim, duzia.
32. Limpa pennas de porcelana, duzia.
33. Papel de linho Royal Velum, pautado e timbrado para officio, em meias folhas, resma.
34. Papel Vergé, almaço superior liso, resma.
35. Papel Vergé, almaço superior pautado, resma.
36. Papel Florete, de 1ª, pautado, resma.
37. Papel Diplomata, F. Mill, com envelopes, caixa.
38. Papel mata borrão, cartão grosso, para copiadores, folhas.
39. Papel mata borrão, pesando cada resma de 400 folhas, 120 libras, folha.
40. Pasta de oleado fina com desenho, uma.
41. Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa.
42. Pennas Blaty, caixa.
43. Pennas F. Soennecken, resma.
44. Porta canetas, um.
45. Pesses de 400 e 500 grammas para papeis, um.
46. Reguas de madeira de diversos tamanhos, uma.
47. Reguas de borracha AW Faber, 0,50, uma.
48. Raspadeiras Rodger, cabo de osso, uma.
49. Raspadeiras Rodgers, cabo de ebano, uma.
50. Tinta azulina, vidro.
51. Tinta carmin, vidro.
52. Tinta azul liquida Adrien Maurin, vidro.
53. Tinta para carimbos, vidro.
54. Tinteiros de vidro com tampo, um.
55. Tezoura Rodgers, tamanho 8, uma.
56. Timpino de metal branco de corda, um.

IMPRESSA MILITAR

57. Agua-raz, lata.
58. Alfinetes, pacotinhos.
59. Anelina Garel, diversos, vidro.
60. Alumen, gramma.
61. Arame ns. diversos, carreteis grandes.
62. Agulhas, papeis.
63. Barbante inglez trançado, novellos.
64. Bronzillo, papeis.
65. Brunidores sortidos, numero.
66. Bolo, numero.
67. Claros C 24, gramma.
68. Claros C 36, kilogramma.
69. Claros C 48, kilogramma.
70. Corpo 10 Elzeveriano, kilogramma.
71. Corpo 12 Elzeveriano, kilogramma.
72. Cartão marfim, folhas.
73. Colchetes, caixa.
74. Caixa para typos, pares.
75. Cesta grande para papeis, numero.
76. Carneira branca, numero.
77. Carneira pintada, numero.
78. Compassos, numero.
79. Cabeciado fino, peças.
80. Cabeciado médio, peças.
81. Cabeciado duplo, peças.
82. Colla da Bahia, kilogramma.
83. Caritilhas para dourar, diversos tamanhos, numero.
84. Chandeiras, numero.

85. Estoupa, kilogramma.
86. Escovas para agua-raz, numero.
87. Enviações de aço com chave, colleção grande.
88. Entrelinha de 1 ponto, kilogramma.
89. Entrelinha de 2 pontos, kilogramma.
90. Entrelinha de 3 pontos, kilogramma.
91. Escovas para gaspear, numero.
92. Facas grandes, numero.
93. Friza franceza para machina de impressão, metro.
94. Foles pequeno, numero.
95. Fio de vela, chicote.
96. Faca redonda para cortar ouro, numero.
97. Fios systematicos de dous pontos n. 39, colleção.
98. Fios systematicos de tres pontes n. 84, colleção.
99. Furadores grandes, numero.
100. Fio fino de um ponto, kilogramma.
101. Fies para dourar a fogo guarnição de rotulor, numero.
102. Grelha para gaspear, numero.
103. Ilhoses sortidos, caixinha.
104. Linha marca «Bolo», caixa.
105. Massa para rolo, kilogramma.
106. Mar-ojium chagrin pelles grandes, numero.
107. Macetes, numero.
108. Morim regular, peça.
109. Marmoreador pente, numero.
110. Marmoreador esponja, numero.
111. Oleo para machina, lata.
112. Oleo de coco, litro.
113. Ouro em folha, milheiro.
114. Potassa, kilogramma.
115. Pontos carrinhos C 10, kilogramma.
116. Papel fantasia para capas, folha.
117. Papel de duas faces para capas de almanack, folha.
118. Papel onix, folha.
119. Papel de cores diversas BB (nacional), folha.
120. Papel massa especial BB, 24 kilogrammas, resma.
121. Papel assetinado B, 18 kilogrammas, resma.
122. Papel assetinado BB, 36 kilogrammas, plano, resma.
- Papel calendrado BB, 18 kilogrammas, para provas, resma.
- Papel, couro sortido, resma.
- Papel agata superior, resma.
- Papel agata inferior, resma.
- Papel pente superior, resma.
- Papel pente inferior, resma.
- Papel marmore superior para guardas, resma.
- Papel marmore inferior para guardas, resma.
- Papel raiz, dourado superior, sortido, resma.
- Papel raiz, dourado, inferior, sortido, resma.
- Papel esponja superior, sortido, resma.
- Papel esponja inferior, sortido, resma.
- Papel de seda branco, resma.
- Papel vegetal, folhas.
- Papelão ns. 6, 8, 10, 12, 14, 16 e 20, milheiro.
- Prensa pequena para dourar, numero.
- Panno preto de linho, metro.
- Pingas com pontas, numero.
- Percalina sortida, metro.
- Panela para colla, numero.
- Panela para massa, numero.
- Sandaraque em vidro grande, caixinha.
- Sertoo para encadernar, numero.
- Tijolão de arear, numero.
- Tercebet na, litro.
- Tinta fina para impressão C. O., kilogramma.
- Talhadeira, numero.
- Torquez, numero.
- Vasos esmaltados para racinagem, numero.

maximo dos volumes por elles comportado e permittido pela Prefeitura Municipal, e bem assim o preço de cada carroto, quando feito desta repartição para o novo e velho Arsenal de Guerra, estações da Praia Formosa, S. Diogo, Maritima, Central, Lloyd Brasileiro e vice-versa.

Nas propostas dos transportes maritimos deve ser declarado, que cada embarcação carregará de 50 a 100 toneladas metricas de mercadoria, e outrossim o preço da diaria das mesmas, enquanto estiverem carregadas por conta deste departamento.

As propostas são em duplicata, sem rasuras ou alterações, sellada a primeira via, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente, na occasião da abertura das propostas.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem a prévia habilitação do proponente que, para tal fim, deve requerer ao Sr. coronel chefe desta repartição, provando, por meio de documentos, estar em condições de ser futuro contractante.

Na occasião da abertura das propostas, cada proponente te exhibirá o recibo da caução de 100\$, para o serviço terrestre, e o de 200\$, relativo ao transporte marítimo, caucões feitas na Contabilidade da Guerra, logo após a apresentação dos requerimentos neste departamento, os quaes serão recebidos somente até o dia 27 do futuro mez de maio.

Para outras explicações, afim de serem evitadas duvidas sobre a licitação, podem os proponentes dirigir-se a esta divisão.

Quarta Divisão do D. A. 9 de maio de 1911. — Tenente-coronel, *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Escola de Minas

EDITAL N. 303

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que até dia 31 do corrente mez, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, estará na mesma aberta a inscripção dos candidatos do concurso para a matricula no primeiro anno do curso espe- cial.

Só serão admittidos á inscripção os candidatos que tiverem satisfeito as disposições regulamentares e as prescriptas no paragrafo unico do art. 23 do regulamento de 26 de maio de 1910, decreto n. 8.039.

Escola de Minas, 12 de maio de 1911. — O secretario, *J. S. Brandão*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA LANCHA A VAPOR PARA O SERVIÇO DA COMMISSÃO FISCAL DE DESOBSTRUÇÃO DOS RIOS DA BAIXA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, recebem-se propostas no escriptorio desta commissão, á rua da Assembleia n. 12, sobrado, até ás 2 horas da tarde do dia 30 do mez de maio de 1911, para o fornecimento de uma lancha a vapor, mediante as seguintes condições:

Dimensões — Comprimento, 50 a 55 pés; largura, 11 pés; pontal, 5-9" (pés e polegadas); calado a ré, 5 pés; calado a prôa, 4 pés;

Velocidade normal, 10 milhas por hora, no minimo;

Casco de madeira de lei, peroba ou outra de igual resistencia, forrado de cobre, enca- vilhado com o mesmo metal, com camarim a ré, lavatorio e *water-closet* na parte superior do casco, circundado de assentos de pa- lhinha e na prôa um alojamento para o pes- soal do serviço;

Convéz corrido de madeira de lei; Carvoeiras para quatro toneladas; Toldo reforçado, corrido de pópa a prôa; Pharôes, os de navegação; Accessorios completos, incluindo ancora, cabos de reboque, espas, croques, baldes, defensas, lambazes, salva-vidas, escovas, etc. etc.;

Casa da machina, coberta com gaiuta de abrir, envidraçada e protegida por hastes de metal;

Grincho manual para ancora; Pão de bandeira e bandeira; Mastro para signaes; Ventiladores de cachimbo, para machina e caldeira;

Tanques d'agua para 2.500 litros; Machina Compound, com condensação, bomba de ar e de circulação etc. e todos os accessorios indispensaveis;

Caldeira typo marinha, multitubular cy- lindrica de chamma reversa, completa, com todos os accessorios, burrinho e injector de alimentação;

Cozinha: pequena cozinha, com os respec- tivos pertences;

Helice de bronze; Utensili: todos os de costume, talha para agua com filtro etc. etc.;

Preço em moeda nacional; Prazo de entrega: deve ser mencionado, podendo apresentar desenhos e especifica- ções da construção.

O esgotamento dos porões será feita pelo burrinho e injector.

Cada proposta deverá ser apresentada em dous envolveros fechados e lacrados.

O primeiro conterá as provas de idonei- dade do proponente, o original ou publica firma dos impostos de industrias e profis- sões, federal e municipal, e o conhecimento do deposito de 2.000\$, feito no Thesouro Na- cional, como caução da proposta, o qual reverterá para a Fazenda Nacional si o pro- ponente preferido não assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, que lhe será marcado em publicação feita no *Diário Official*.

O segundo envolvero conterá a proposta devidamente sellada com o preço por ex- tensão, sem rasuras, nem emendas.

No dia e hora acima designados, serão abertos na presença dos Srs. proponentes os envolveros contendo as provas de idonei- dade, e no dia seguinte ás mesmas horas serão abertas as propostas de preços, as quaes depois de rubricadas pelos Srs. pro- ponentes serão entregues á commissão no- meada para a respectiva classificação.

As propostas dos Srs. proponentes, não julgados idoneos, não serão abertas e serão restituídas aos proprios proponentes.

Não será tomada em consideração qualquer offerta de vantagem não prevista neste edital, nem redução alguma sobre a pro- posta mais barata.

Havendo igualdade absoluta de preços entre as propostas mais baratas será pre- ferido o proponente que entregar a lancha no menor prazo.

E' livre ao Governo annullar a presente concorrência si assim o entender, sem di- recto a reclamação alguma da parte do proponente que apresentar proposta mais barata.

A lancha só será acceita depois de mi- nucioso exame, por parte da commissão, vistoria de todas as peças da machina e prova da velocidade estabelecida, traba- lhando a machina com pressão normal, devendo ser pintados o costado, toldo e forros das cabines, e estas cavernizadas interior e exteriormente.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1911. — O en- genheiro-chefe, *Fabio Hostilio de Moraes Rego*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

CONCURRENCIA PARA DEMOLIÇÃO DO PREDIO DO ANTIGO «MERCADO DA CANDELARIA», LOCAL DESTINADO Á CONSTRUÇÃO DO PROJECTADO EDIFICIO DOS CORREIOS DESTA CAPITAL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 29 de maio de 1911, ao meio-dia, serão abertas, nesta directoria, propo- stas para a demolição do prelio do antigo «Mer- cado da Candelaria», local destinado á con- strução do projectado edificio dos Correios desta Capital, mediante as seguintes clau- sulas:

I

O serviço que faz objecto da presente con- currença consiste na demolição do predio do «Mercado da Candelaria», inclusive as ali- cereas e remoção de todo o entulho, á custa do contractante, de modo que a ar a fique livre, inteiramente limpa e em condições de receber a construção que se projecta.

II

Os trabalhos de demolição serão iniciados dentro de oito dias, contados da data da assignatura do contracto, sob pena de multa de 100\$ por dia até o começo dos trabalhos, e ficarem terminados no prazo de tres mezes, contados da mesma data.

III

Os materiaes provenientes da demolição ficarão pertencendo ao contractante.

IV

A preferença cabe de direito ao propo- nente que maior preço offerecer pelos ma- teriaes da demolição, reservando-se este Mi- nisterio a faculdade de annular a concur- rência, caso julgue insufficiente o preço offerecido. No caso de absoluta igual- ade de preços, este Ministerio decidirá a quem cabe a preferença.

V

Antes da assignatura do contracto, o pro- ponente preferido te o bera ao Thesouro Nacional a importancia que tiver offerecido pelos materiaes da demolição.

VI

O contracto será rescindido si os traba- lhos de demolição forem suspensos por mais de 15 dias ou não ficarem concluidos de ac- côrdo com a clausula I e no prazo fixado na clausula II, perdendo nesse caso o contra- ctante, em beneficio da União, a importan- cia de que trata a clausula V.

VII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a to- das as clausulas deste edital, não se to- mando em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas nelle.

VIII

Cada proposta deve ser acompanhada do conhecimento do deposito, no Thesouro Na- cional, da quantia de 500\$, em dinheiro, sem juros, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente preferido deixe de assi- gnar termo de contracto até oito dias depois de publicada no *Diário Official* a acceitação de sua proposta.

IX

Cada proposta, apresentada em duas vias, sendo ambas datadas, assignadas e sellada a primeira, será fechada em envolvero la- crado, sobre o qual o proponente escreverá: — Proposta de... (nome do proponente). A esse envolvero reunirá as provas que

puder apresentar de sua idoneidade e o conhecimento do depósito de que trata a clausula VIII. Todos esses documentos serão fechados em segundo envolturo, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envolturos, desentranhando-se delles os documentos de idoneidade e reunindo-se os envolturos com as propostas, fechadas como se acharem, em um mesmo envolturo que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral do Expediente. A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

X

Em dia e hora que forem annunciados no *Diário Official*, as propostas dos concorrentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra. As propostas dos concorrentes, cuja idoneidade for julgada insufficiente, lhes serão restituídas, fechadas como se acharem.

Directoria Geral do Expediente, 10 de maio de 1911.— O director geral, *Gustavo A. da Silveira*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Geral de Navegação

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAZONAS E TERRITORIO DO ACRE

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação faz publico que receberá propostas para o contracto de serviço de navegação fluvial dos Estados do Pará e Amazonas e Territorio do Acre, no dia 30 de junho de 1911, á 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

A sede da empresa contractante será em Belém, no Pará.

II

O serviço de navegação constará das seguintes linhas e viagens:

Linha de Manãos—Uma viagem mensal, do porto de Belém, no Estado do Pará, ao de Manãos, no Estado do Amazonas, com escalas pelos portos de Breves, Gurupá, Porto do Mar, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Alemquer, Obidos, Faro, Parintins, Uruçatuba, Uruará, Silves e Itacoatiara.

Linha de Baião—Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Baião, no rio Tocantins, com escalas pelos portos de Abaeté, Trapiche Hypolito, Cametá e Mocajuba.

Linha de Mazagão—Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Mazagão, com escala pelos portos de Ponta de Pedra, Muana, Boa Vista, Oeiras, Antonio Lemos, Bocca do Rio Macacos, Mapuá, Anajás, Affuá e Macapá.

Linha de Iquitos—Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Iquitos, na Republica do Perú, com escala pelos portos de Manãos, Manacapuri, Godajaz, Coary, Tefé, Caçara, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo de Olivença, Tabatinga, Loreto e Caballo Cocho.

Linha do Purús—Acre—Uma viagem mensal, do Porto de Belém ao de Senna Madureira, no Alto Purús, e ao de Xapury, no Acre, com escalas por Manãos, Manacapuri, Bocca do Purús, Berury, Guajaratuba, Pi-

ranhas, Itaituba, Arimã, Tanariá, Jaburu, Bocca do Tapaná, Caratiá, Canutama, Bella Vista, Axioma, Assahytuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Hyutanahan e Cachoeira, continuando no rio Purús até Senna Madureira e no rio Acre até Xapury, com escala pelos portos das margens dos respectivos rios.

Durante a estiação, a linha Purús-Acre terminará na Cachoeira, sem prejuizo da subvenção normal.

Linha do Madeira—Uma viagem mensal, do Porto de Belém ao de Santo Antonio, no rio Madeira, com escala pelos portos de Manãos, Bocca do Canamá, Borba, Vista Alegre, Bocca do Aripuanã, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Bocca do Carapuatuba, Bocca das Tres Casas, Cintra, Humaythá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Bocca do Javary.

Linha do Juruá—Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Cruzeiro do Sul, com escala pelos portos de Manãos, Tefé, Bocca do Juruá, Marary e S. Felipe.

Na época das vas ntes os navios, quando não posam seguir até Cruzeiro do Sul, terminará a linha em S. Felipe, sem prejuizo da subvenção normal.

Linha do Rio Negro—Uma via em mensal, do porto de Manãos ao de Santa Isabel, no rio Negro, com escala pelos portos de Tanapessassú, Agrio, Moura, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomaz.

Nesta linha serão feitas mais seis viagens annuaes, com as mesmas escalas, na época das cheias.

Linha do Oyapock—Duas viagens mensaes, do porto de Belém, sendo:

Primeira viagem, com escala por Chaves, Bailique, rio Araguay, Montenegro, Calsuone, Cunany e Oyapock, e na volta tocando nos mesmos portos, apenas substituindo o de Araguay pelo de Affuá;

Segunda viagem, com escala por Affuá, Chaves, Foz do Orapiny, Ganhuão, Mitiana (fazenda Nazareth), Bailique, Montenegro, Calsoene e Cunany.

As viagens em cada uma das linhas serão feitas com partidas fixas, ficando, porém, estabelecido que, além das viagens aqui determinadas para cada linha, poderá o contractante fazer viagens extraordinariassegundo os interesses do commercio e, bem assim, que, além dos portos de escala marcados para cada linha, poderá o Governo, de accordo com o contractante, estabelecer outros portos, supprir ou substituir os que ficam mencionados por outros que mais convenham aos interesses geraes, comtanto que, no primeiro caso, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, no segundo, si a extensão da linha for diminuida, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

III

De conformidade com os dados conhecidos, fica officialmente fixada a extensão em milhas para cada uma das seguintes linhas:

	Milhas
Linha de Manãos, 12 viagens por anno	22.200
Linha de Baião, 12 viagens por anno	2.520
Linha de Mazagão, 12 viagens por anno	11.544
Linha de Iquitos, 12 viagens por anno	49.584
Linha de Purús-Acre, 12 viagens por anno	93.278
Linha de Madeira, 12 viagens por anno	38.308
Linha de Juruá, 12 viagens por anno	79.680
Linha de Rio Negro, 18 viagens por anno	15.228
Linha de Oyapock, 24 viagens por anno	35.448

IV

Os vapores empregados nas mencionadas linhas devem satisfazer as seguintes disposições:

a) os destinados á linha do Manãos terão capacidade para transportar de duzentas a quinhentas toneladas de carga, além do combustivel, accommodações para sessenta passageiros de camara, em beliches, e alojamento para duzentos de prôa, e marcha média continua de 12 milhas por hora;

b) os destinados ás linhas de Baião, Mazagão, Iquitos, Purús-Acre, Madeira, Juruá e Oyapock terão capacidade para cem toneladas de carga, além do combustivel, accommodações para trinta passageiros de camara e cinquenta de prôa, e marcha média continua de 10 milhas por hora;

c) os destinados á linha do Rio Negro terão capacidade para oitenta toneladas de carga, além do combustivel, accommodações para quinze passageiros de camara e trinta de prôa, e marcha média continua de nove milhas por hora. Todos os vapores serão providos de camaras frigorificas para conservação das victualhas, aparelhos de filtração de agua, ventilação e iluminação electricas, banheiros e sanitarias.

V

Os vapores deverão ser em numero sufficiente para o serviço das linhas e serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação, que para esse fim requisitará os technicos de que precisar, correndo a despeza por conta do contractante, antes de engeitado o serviço desta navegação, e, no caso de serem aceitos, o contractante ntregará o documento do custo e o certificado de construção do navio á mesma inspectoria.

Os planos e descrições dos vapores que o contractante tenha que fazer construir serão previamente submettidos á approvação do Governo.

VI

Os vapores deverão ter a bordo os sobresalentes, aprestos o material necessario para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes da navegação e incendio, objectos de serviço dos passageiros e tripulação e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos da Marinha.

VII

O contractante obrigar-se-ha a montar e manter depositos nos pontos a que a navegação atinge em todas as épocas do anno, para receber e acondicionar as mercadorias que não puderem seguir logo para os pontos mais afastados.

VIII

O contractante obrigar-se-ha a não commerciar por sua conta ou por conta de outrem nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir.

IX

O contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo maximo de seis mezes, contado da data da assignatura do contracto, e, não o fazendo, será o contracto rescindido, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpeação ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula XXIV não lhe será restituída.

X

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou ser perderem por accidente, serão substituidos por outros que satisficam as condições acima, dentro do prazo maximo de 12 mezes. Da época do accidente até a substituição do navio inutilizado ou perdido, poderá ser o serviço feito por navio tomado

à frete e acceto pela Inspectoria Geral de Navegação.

XI

Os vapores terão a seu bordo medico e ambulancia para o serviço dos passageiros e da guarnição.

XII

Os vapores gozarão dos privilegios e isenções dos paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saude, alfandega e capitania do porto.

XIII

Serão isentos de direitos de importação e de expediente os materiaes, machinismos, sobressalentes, comestiveis e mais objectos do uso dos passageiros e do pessoal de bordo; sendo porém a effectividade da isenção de direitos rigorosamente restricta a generos e artigos que não tenham similares na produção do paiz, apresentará o contractante com antecedencia uma relação ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal junto á empresa e organizado de accôrdo com o consumo médio, verificada pela Inspectoria Geral de Navegação.

XIV

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar e tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante, ficando este obrigado a substituir por outros, nas condições exigidas neste contracto, no prazo de 18 mezes, os que forem comprados, e desde logo os fretados.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accôrdo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independente do prévio accôrdo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

XV

Os dias de sahida dos vapores em cada uma das linhas da clausula II, a demora delles nos portos de escala e o prazo da viagem redonda serão affixados em tabella organizada pelo contractante, de accôrdo com o fiscal junto á empresa e sujeita a approvação do ministro da Viação e Obras Publicas, dentro de 90 dias da data do contracto.

Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer seja em dia util, quer em dia feriado, entendendo-se que o maximo tempo de demora nos portos não é obrigatorio, devendo as autoridades locais as despachar os vapores antes da terminação desse prazo, sempre que seja possível, logo que esteja concluido o serviço de carga e descarga.

XVI

Quando os portos de Urucaí e Silves, nos mezes de setembro a dezembro, se tornarem inacessiveis devido á vasante dos rios, deixarão de ser visitados pelos respectivos vapores, sem prejuizo da subvenção, obrigando-se, porém, o contractante, durante esse tempo, a fazer o serviço de malas, cargas e passageiros do porto de Urucaítuba, que lhe fica proximo.

XVII

O contractante se obriga a transportar gratuitamente em seus vapores:

- 1º, o inspector geral de navegação e os fiscaes, quando viajarem em serviço;
- 2º, os inspectores do Correio, quando em serviço;
- 3º, os empregados do Correio, da Alfandega e do Fisco Estadual, quando seguirem em serviço do mesmo vapor, não excedendo,

porém, em cada viagem, de um empregado de cada repartição;

4º, dous funcionarios publicos, em serviço, designados pelo governo dos Estados do Pará, do Amazonas ou do Territorio do Acre, em cada vapor e viagem;

5º, as malas do Correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas agencias postaes mediante recibo, sendo que o recebimento dellas terá logar uma hora antes da fixada para partida do vapor, e a entrega quando este chegar ao porto, também uma hora, no maximo, depois de ter fundeado.

A condução das malas de terra para bordo e vice-versa é gratuitamente feita pelo contractante.

6º, os dinheiros ou valores pertencentes ou destinados aos cofres geraes, estaduais, territorial do Acre ou municipaes.

Nas capitães dos Estados do Pará e do Amazonas e das Prefeituras do Territorio do Acre, o contractante receberá e entregará os volumes de dinheiros ou valores, por seus agentes ou prepostos, passando e recebendo quitação, nas competentes repartições; e no interior, os commandantes dos vapores farão a entrega e o recebimento a bordo, não sendo entretanto, quer nas capitães, quer no interior, obrigatoria a verificação das importancias, cessando a responsabilidade do contractante desde que na occasião da entrega se reconhecer acharem-se intactos os sellos appostos, sem nenhum signal de violação.

7º, os objectos remetidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas, ao Museu Nacional do Pará e Amazonas e do Acre;

8º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxilliadas pelo Governo Federal ou dos Estados;

9º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

10, animais reproductores de raça pura, á requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não excedendo de dous em cada vapor e viagem, correndo o trato pelo requisitante;

11, machinas agricolas e adubos chimicos, á requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, até duas toneladas de peso em cada vapor e viagem;

12, duas toneladas de cargas pertencentes ao Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores;

13, um ou dous praticos do Governo que for ou forem encarregados de verificar os canaes.

XVIII

As tarifas de fretes serão confeccionadas com o abatimento médio de 25 % sobre as actuaes tarifas da Amazon Steam Navigation Company, approvadas pelo Governo, e deverão ser apresentadas á approvação do Governo até 90 dias improrogaveis, depois do assignado o contracto; para as tarifas de fretes de mercadorias ou outros transportes por conta do Governo Federal, Estadual ou Administração do Acre, serão feitos nas novas tarifas os abatimentos de 15 %.

As tarifas de passagens não poderão ser maiores do que as actuaes da Amazon Steam Navigation Company, e as passagens por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre terão o abatimento de 30 %.

As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas e só poderão ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas de mutuo accôrdo.

XIX

O contractante apresentará ao fiscal junto á empresa, segundo os modelos que lhe

forem apresentados, a estatistica do movimento dos passageiros e cargas, receita e despeza dos vapores, por trimestres, obrigando-se neste particular a ministrar á Inspectoria Geral de Navegação os dados que lhe forem requisitados.

XX

As vistorias a que pelo regulamento das capitancias de portos ficam sujeitos os vapores do contractante, assistirá o fiscal, junto á empresa, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

Além das vistorias regulamentares, ficam os vapores do contractante sujeitos áquellas que forem julgadas indispensaveis pelo fiscal junto á empresa.

XXI

Para as despesas de fiscalização entrará o contractante para o Thesouro Nacional, por semestres adiantados, com a quantia de doze contos de réis (12:000\$) annuaes.

XXII

Pela inobservancia das clausulas do contracto, si não for provada causa de força maior, o contractante ficará sujeitos ás seguintes multas:

1º, de quantia igual á importancia que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens deste contracto, que será rescindido, si a interrupção exceder do prazo de 90 dias em qualquer linha;

2º, de 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não for concluida, caso em que não terá direito á respectiva subvenção; si a viagem, porém, for interrompida por motivo de força maior, julgado pelo Governo, não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o logar em que se tiver dado o impedimento;

3º, de 100\$ a 300\$, por prazo de 12 horas que exceder da hora fixada para a partida do vapor dos portos iniciaes e das respectivas escalas.

Esse prazo será contado sómente quando a demora for maior de tres horas.

4º, de 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores;

5º, de 200 a 400\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo mau acondicionamento dellas; de 500\$ em caso de extravio;

6º, de 300\$ a 500\$, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas deste contracto para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com o recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Pará, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota da subvenção que o contractante tenha de receber.

XXIII

O contractante poderá receber subvenções e favores dos governos dos Estados do Pará e Amazonas sem prejuizo da subvenção e favores que receba do Governo Federal.

XXIV

O contractante, para execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em titulos da União, cincoenta contos de réis (50:000\$), apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXV

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual até quatrocentos e trinta e sete contos

cento e vinte um mil e setecentos réis (437:121\$700), paga em prestações mensaes, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas, no Thesouro Nacional, mediante requerimento acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço, passados pelo fiscal junto á empreza, e em que se determine o numero de milhas navegadas, e visados pelos respectivos governadores dos Estados do Pará e do Amazonas.

XXVI

De conformidade com a subvenção estipulada na clausula anterior, para cada linha, segundo a sua extensão, o preço da milha navegada corresponde a mil duzentos e cinquenta e seis réis e vinte oito centesimos (1\$256,28).

O pagamento da subvenção para cada viagem em cada linha será feito de accôrdo com o valor da milha multiplicado pelo numero de milhas que o vapor effectivamente percorreu, attendendo ao disposto na clausula II, no que respeita ás linhas Purús, Acre e Jurua.

XXVII

O contractante apresentará, com a proposta para este serviço de navegação, um mappa demonstrativo das distancias em cada linha entre os pontos de partida e os das escalas até o respectivo termo, de accôrdo com o disposto na clausula II da presente concorrência.

XXVIII

O contractante obriga-se a promover o estabelecimento de trafego mutuo com as emprezas de navegação que servem os portos de Belém, no Pará, e de Manaus, no Amazonas, e bem assim com as estradas de ferro que venham ter a portos servidos pelo contractante, acautelados os interesses fiscaes, na conformidade do que for estabelecido pelo Ministerio da Fazenda.

Os accôrds promovidos pelo contractante serão submettidos á approvação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXIX

O contracto durará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXX

Em caso de desintelligencia sobre a intelligencia de clausula do contracto entre o Governo e o contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas, que a resolverá com promptidão.

Si o contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as formas legais.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXXI

A concorrência para este serviço de navegação versará sobre o valor da subvenção por milha navegada, respeitados os limites fixados para o numero de viagens e importancia da subvenção.

O numero total de milhas correspondente ás viagens exigidas durante um anno, segundo a clausula III, é de 347.790 milhas.

XXXII

A preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada, e no caso de propostas de preços iguaes, ao que além disso apresentar maior numero e mais substanciaes provas de estar preparado para iniciar os serviços de navegação antes do prazo determinado na clausula IX.

XXXIII

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço, e bem assim o documento da caução de que trata a clausula seguinte.

XXXIV

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de dez contos de réis (10:000\$000) em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, contado da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da aceitação de sua proposta.

XXXV

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fóra deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretenderem para a execução deste serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXXI, fechando as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão—Proposta de... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXIV.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos das provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo involucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de Navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 27 de abril de 1911.—Mansel Ignacio Belford Vieira, inspector geral de Navegação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONSTRUÇÃO DE DUAS COBERTURAS METALLICAS DE 52^m x 35^m ENTRE OS ARMÁZENS NS. 3 E 4 E NS. 4 E 5, PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 10 de junho, ao meio-dia, no escriptorio da 1^a secção, 2^a divisão desta comissão fiscal, serão recebidas e abertas propostas para a construção de duas coberturas metallocas de 52^m x 35^m entre os armazens ns. 3 e 4 e ns. 4 e 5, para as Obras do Porto do Rio de Janeiro, sob as seguintes condições:

1.^a

As coberturas serão construidas de inteiro accôrdo com o plano organizado pela Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estando no escriptorio da mesma, á Avenida Central n. 52, á disposição dos concorrentes, os respectivos desenhos e especificações.

2.^a

O preço total não poderá exceder de 138:408\$060, não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior.

3.^a

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes a sua execução.

A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

4.^a

O prazo marcado para a conclusão das aberturas será de oito mezes, contados da data da assignatura do contracto, sendo incluído neste periodo o prazo necessario para o contractante apparelhar-se e instalar o serviço.

5.^a

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approveds as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia, e, na falta de accôrdo, por arbitramento.

6.^a

Correrão por conta da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro os direitos aduaneiros do material importado, devendo os conhecimentos ser consignados á mesma e entregues no seu escriptorio.

7.^a

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

8.^a

Os pagamentos serão effectuados por medições provisórias feitas, mensalmente, nas obras executadas, de accôrdo com os preços de unidade da proposta aceita.

9.^a

O Governo entregará, livre e desembaraçada, ao contractante, a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

10.^a

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e o preço da construção. O concorrente deverá apresentar documentos provando já ter executado construções semelhantes.

11.^a

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito na thesauraria desta comissão da quantia de 5:000\$, que reverterá para os cofres da União caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for notificada a aceitação de sua proposta.

12.^a

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidades, constantes da relação dos respectivos volumes, que os proponentes encontrarão no escriptorio desta comissão, sendo esses preços escriptos em

algarismos e por extenso, sem rasuras, emendas, ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta, assim organizada, e devidamente sellada, será fechada em sobre-carta lacrada, sobre a qual o proponente escreverá: proposta de F..... (nome do proponente).

A essa sobre-carta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição 11ª.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todas as sobre-cartas, retirando-se dellas os documentos comprobatorios de idoneidade e reunindo-se as sobre-cartas com as propostas de preços das unidades, fechadas como se acharem, em uma mesma sobre-carta, que, depois de lacrada e rubricada pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositada nesta comissão fiscal, sob a guarda do chefe interino da 1ª secção.

Dentro de oito dias serão publicados, no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annular a presente concorrência, si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

13.ª

O deposito constante da clausula 11ª será elevado a 10:000\$, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para a garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado a vista de competente recibo apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da União.

14.ª

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, no escriptorio da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estabelecido á Avenida Central n. 52, onde lhes serão também prestados quizesquer esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

15.ª

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa, de que trata a condição 12ª, pelos preços de unidade apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados.

Esta somma será o preço da construção, para o effeito da comparação das propostas.

Paraphrasis unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa, servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades,

segundo as medidas definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911.—*José Americo dos Santos*, director tecnico.

ESPECIFICAÇÕES

As coberturas projectadas, cujos planos constam dos desenhos annexos, são identicas, e comprehende cada uma cinco corpos com telhado de duas aguas, fazendo frente de um lado para o cães e do outro para a avenida do cães. Ellas tem por fim abrigar as áreas correspondentes aos intervallos entre os armazens ns. 3 e 4 e os armazens ns. 4 e 5, áreas que medem, cada uma, 52m x 35m.

As frentes dessas coberturas serão protegidas por cortinas de ferro corrugado galvanizado.

Os diversos trabalhos a executar discriminam-se da seguinte forma:

I

EMBAZAMENTO DAS COLUMNAS

Este embasamento será do concreto de 1 x 3 x 6 com o volume de 1m,6 x 1m,6 x 1m,0.

As sapatas das columnas serão presas por parafusos immersos no massico do concreto.

II

COLUMNAS

As columnas serão de aço, com o pé direito de 6m,43 e secção constituida por elementos com o perfil de 7 ou outro qualquer perfil, de modo a poder supportar a carga de 18 toneladas.

III

VIGAS DE TRELIÇA

Essas vigas assentam sobre as columnas de que fazem o travejamento, teem 0,80 de altura e são constituídas com montantes verticaes, contra-fichas em diagonal e mesas inferior e superior de aço, sendo o vão do 11m,443. Essas vigas supportam as tesouras do telhado.

Os detalhes constam dos desenhos.

IV

TESOURAS

As tesouras serão de aço, do tipo Polonceau, espaçadas de 2m,860 e calculadas para um vão de 10m,40 com carga uniforme de 3.600 kilogrammas.

V

RIPAS

As ripas serão de aço com o peso de 5k,14 por m. c. e secção em forma de 7 ou outro qualquer perfil, assentando directamente sobre as asnas das tesouras.

VI

TELHADO

O telhado será de telhas francezas.

VII

CALHAS E CONDUCTORES

As calhas serão de ferro galvanizado e os conductores de ferro fundido, com as dimensões constantes dos desenhos.

VIII

MANILHAS

A ligação dos conductores com as galerias de aguas pluvias será feita por manilhas de barro de 0m,15 de diametro.

IX

CORTINAS

As cortinas serão de ferro galvanizado com a forma constante dos desenhos.

X

PINTURA

A pintura será a oleo com tres mãos de tinta em toda parte metallica.

XI

GENERALIDADES

Todo o material deverá ser de primeira qualidade, a juizo da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, a cargo de quem ficará a fiscalização dos trabalhos.

O terreno será entregue livre e desembaraçado.

Escriptorio Technico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911.—*Manoel da Silva Couto*, chefe interino da 1ª secção.

ESPECIES E QUANTIDADE DE TRABALHO A QUE SE REFERE O EDITAL

Ns.	Especificações	Unidade	Quantidade de trabalho
1.	Embasamento de concreto de 1 x 3 x 6 para columnas....	M³	130,000
2.	Columnas de aço de 6m,43 de pé direito com sapatas.....	K	26,928
3.	Vigas de treliça de aço.....	K	36,000
4.	Tesouras Polonceau de 10m de vão....	K	2,000
5.	Ripas metallicas de aço de 5k,14 por m. c.	K	78,000
6.	Telhado de telhas francezas.....	M²	3,850
7.	Calhas de ferro galvanizado.....	M	420
8.	Conductor de ferro galvanizado.....	M	176
9.	Manilhas de barro...	M	340
10.	Cortina de ferro zincado.....	M²	320
11.	Pintura a oleo em tres mãos.....	M²	3,608

Escriptorio Technico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911.—*Manoel da Silva Couto*, chefe interino da 1ª secção.

Ministerio da Vição e Obras Publicas

Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 10.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI

De ordem do Sr. director tecnico e em obediencia ao aviso n. 1 G, de 22 de novembro de 1910, do gabinete do Exmo. Sr. ministro da Vição e Obras Publicas, faço publico que, á 1 hora da tarde do dia 26 de maio corrente, no escriptorio da 1ª secção, 2ª divisão, desta comissão fiscal, á Avenida Central n. 52, serão recebidas propostas para o fornecimento de 10.000 dormentes de 2m,65x0m,20x0m,14, de accordo com as especificações e condições que se acham á disposição dos Srs. interessados no escriptorio acima, identicas ás da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito de 500\$, feito na t. e.

souraria desta comissão, mediante guia expedida pela contadoria da 2ª divisão, depósito que reverterá para os seus cofres caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo do contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe fôr notificada a aceitação da sua proposta.

A caução do concorrente preferido será elevada a 1:000\$, por ocasião da assignatura do contracto e como garantia do mesmo. Esta caução reverterá, total ou parcialmente, conforme as penas do contracto, para a Caixa Especial das Obras do Porto, no caso do não cumprimento fiel das cláusulas que serão estabelecidas no mesmo contracto a ser lavrado.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e legalizadas, sem emendas nem rasuras, com indicações das respectivas residencias, serão fechadas em sobrecarta e lacrada. A essa sobrecarta reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e da caução.

Todos estes documentos serão fechados em uma segunda sobrecarta, igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada uma de todos os outros.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será decidida, por sorte, a preferencia. Não se tomarão em consideração as propostas que contiverem apenas uma redução sobre a proposta mais barata.

A entrega da primeira partida de 1.000 dormentes deverá ser effectuada 30 dias depois da assignatura do respectivo contracto e as restantes em partidas de 1.000, mensalmente, a contar da data da primeira entrega, sob as penas que serão estabelecidas no contracto, idênticas às da Estrada do Ferro Central do Brazil.

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega dos dormentes deverá ser effectuada na 2ª residencia (Avenida do Cães) e não deverão as propostas conter sinão o preço escripto por extenso de um dormonte e uma clausula de completa submissão ao presente edital.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1911.—
Manoel da Silva Couto, chefe interino da 1ª secção.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL SOBRESALENTE NECESSARIO PARA O SERVIÇO DE CONSERVA DE CARROS (4ª DIVISÃO)

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 23 do corrente mez, nesta secretaria, a concorrência para o fornecimento de material necessário para o serviço de conserva de car-

ros (4ª divisão) convocada para o dia 15 deste mez por edital de 10 de abril ultimo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de maio de 1911.
— O secretario *Manoel Fernandes Figueira*.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM AÇUDE EM SANTO ANTONIO DE RUSSAS, NO MUNICIPIO DE S. BERNARDO DE RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 27 de maio, ao meio-dia, se recebem, na sede da 1ª secção, em Fortaleza e na secretaria desta inspectorias, onde serão abertas, propostas para a construção do açude supra mencionado, cujo projecto, approvado pelo Sr. ministro, por aviso n. 556, do 3 de dezembro de 1910, pôde ser examinado naquelles locais.

As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

As obras constarão da construção de uma barragem de terra de quatorze (14) metros de altura, tendo cincoenta e seis metros e cinco decímetros (56^m,5) de largura na base e quatro (4) metros no coroamento, da abertura, em terra, pisarra e rocha, de dous sangradores, cujas soleiras ficarão na cota de onze (11) metros acima do pé da barragem tendo um sessenta (60) metros de largura e outro trinta (30) metros; da construção de um muro de contorno de alvenaria de pedra em uma das extremidades da barragem e, finalmente, da construção de uma galeria de torre de tomada de agua, dotadas de comportas de bronze e respectivos aparelhos, a primeira de alvenaria de tijolo e a segunda de alvenaria de pedra e argamassa de cimento e areia. Traço 1: 3. A cava de fundação da barragem será aberta pela inspectorias. Caso, até á assignatura do contracto para a construção de se açude, ainda não esteja ella totalmente aberta, a inspectorias, si assim fôr de conveniencia para o serviço, incumbirá aos empreiteiros da sua terminação e pagará, os serviços executados, pelos preços unitarios do orçamento.

II

Os materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas, constantes do orçamento e do caderno de encargo que acompanham os planos e que podem ser examinados pelos interessados, nos referidos escriptorios.

III

As obras estão orçadas em duzentos e trinta e quatro contos cincoenta e tres mil oitocentos e oitenta réis (234:053\$880). O excesso, si houver, resultante da necessidade de se aprofundarem mais as fundações ou de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não exce-

derá de dezoito (18) mezes. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectorias certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exactão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio, feito no Thezouro Nacional ou em uma das delegacias fiscaes da 1ª secção, no valor de quatro contos seiscentos e oitenta e um mil e setenta e sete réis (4:681\$077), isto é, dous por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI

A inspectorias procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concorrentes, cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos em vigor; nesta inspectorias, os interessados, encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente, que, a juizo da inspectorias, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude de Santo Antonio de Russas e gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiaes de construção que importar.

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias, na Delegacia Fiscal do Ceará, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição feita por engenheiro da inspectorias.

XIV

Ao assignar o contracto fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a ozo cento setecentos e dous mil seiscientos e noventa e quatro réis (11:702\$694), cinco por cento (5 %) do valor total da obra, e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importância respectiva. Esse deposito ficará retido nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante ficará obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado por espaço maior de trinta (30) dias, e finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes ao mesmo serviço.

XVIII

As propostas serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida, e escriptas sobre aquelle as indicações necessarias de modo a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (v) serão devidamente sellados.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1911 — Miguel Arrojado Lisboa, inspector.

Inspectoría de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE SANT'ANNA, NO MUNICIPIO DE PÃO DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 25 de maio, na sédo da 2ª secção, em Natal, e até 14 de junho, na secretaria desta inspectoría, onde serão abertas, se recebem propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, caderno de encargos, orçamento e demais peças podem ser examinados nos locais referidos. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da elevação da barragem de terra, ora existente com 8^m,50 de altura, até a altura de 11^m,80, mas de modo a ficar com 45^m,30 de largura na base e quatro no coroamento, e da construção de uma barragem-vertedor de alvenaria ordinaria de pedra de 3^m,50 de altura acima do sólo e argamassa de cimento e areia, traço 1:3. O acrescimo da barragem de terra cuba 23.740^m³, incluido os alicerces e a barragem-vertedor de alvenaria cuba 1.793^m³.

II

Os materiais a empregai se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento e do caderno de encargos que acompanham os planos.

III

As obras estão orçadas em oitenta e seis contos setecentos e oitenta e um mil cento e setenta e seis réis (86:781\$176), não estando incluido neste orçamento o cimento para a construção da barragem-vertedor

que será fornecido pela inspectoría. O excesso, si houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de doze (12) meses. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica efectiva e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal de Natal, no valor de um conto setecentos e trinta e cinco mil seiscientos e vinte e tres réis (1:735\$823), isto é, dous por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI

A inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre o proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella a qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante gosará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiais de construção que importar, e terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude de Sant'Anna.

XIII

Os pagamentos serão feitos na Delegacia Fiscal, em Natal, ou no Thesouro Federal, conforme propuzer o concorrente e sempre em prestações mensaes mediante exame e medição feita por engenheiro da inspectoría.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a quatro contos traseitos e trinta e nove mil e cincoenta e oito réis (4:339\$958) cinco por cento (5 %) do valor total da obra, e de

cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importância respectiva. Es e deposito ficará retido nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por qualquer outra circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções, o inici ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, suspensão sem motivo justificado por espaço de mais de trinta (30) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida e escriptas sobre aquelle as indicações necessarias a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (V) serão devidamente sellados.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1911. — Miguel Arrojado Lisboa.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

Terceira divisão

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 30.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI PARA A ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO, DURANTE O ANNO DE 1911

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 18 de maio do corrente anno, ao meio dia, na sédo da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, a rua do Riachuelo n. 287, serão abertas as propostas que até esta data tenham sido recebidas na secção de Contabilidade, para o fornecimento, durante o anno de 1911, de 30.000 dormentes de madeira de lei para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

A concorrência terá logar mediante as seguintes condições:

1ª

As propostas deverão ser entregues em envolveros fechados e lacrados, em duas vias, sellada devidamente a primeira, ambas sem emendas nem rasuras, datadas e assignadas, rubricadas em cada pagina pelo concorrente, e serão acompanhadas do conhecimento do deposito da quantia de 1.000\$, em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela secção de Contabilidade da repartição.

Essa quantia servirá de caução para garantia da execução do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado e para pagamento das multas a que o dito contracto der logar.

2ª

No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

3ª Deverão as propostas indicar os preços, com a obrigação da entrega dos dormentes à margem da linha da Estrada de Ferro do Rio do Ouro ou nas portas de desembarque da Penha ou Ponta do Cajú.

4ª Em envolvero separado, também fechado e lacrado, que será entregue até ao meio dia da véspera da entrega dos dormentes que contiverem as propostas, reunirá cada concorrente todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

5ª Os envolveros contendo os documentos relativos á idoneidade serão abertos em presença dos concorrentes ou, dos seus prepostos na véspera do dia acima indicado, isto é, no dia 17 de maio proximo, ao meio dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela comissão de funcionarios da repartição que o Sr. director geral tiver nomeado.

No dia seguinte, ao meio dia, pela mesma comissão e diante dos ditos concorrentes ou prepostos, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, rubricando cada um delles, ou o seu preposto, as propostas de todos os outros, cada pagina.

Fica entendido, que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto de abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada, a cada pagina, por todos os membros da comissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

As propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

6ª A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados do que os preços correntes do mercado da cidade do Rio de Janeiro, dos mesmos materiais.

7ª A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade, devendo ser os preços escriptos sem emendas nem rasuras em cada uma das propostas.

8ª Será preferido o concorrente que propuzer o preço mais barato.

9ª No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, será preferido o concorrente que já tenha sido, por contracto, fornecedor á repartição.

10ª O fornecimento dos dormentes será feito na seguinte proporção:

Tres mil dormentes durante os primeiros trinta dias a contar da data da assignatura do contracto e os restantes vinte e sete mil dormentes serão fornecidos mensalmente, em quantidades, o quanto possível, iguaes, de modo que o ultimo fornecimento mensal seja feito até 31 de dezembro de 1911.

11ª No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior, fica o mesmo fornecedor sujeito á multa de 30%, sobre a importancia

do fornecimento atrasado, imposta pelo Sr. Dr. director geral, sob proposta do Sr. chefe da 3ª divisão, podendo a repartição mandar comprar, independente do contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos mesmos prazos estipulados.

12ª A diferença de preços dos dormentes comprados, conforme estabeleça a condição anterior, a maior do que os preços estipulados no contracto, correrá por conta do fornecedor, sendo essa diferença deduzida da primeira conta que desse fornecedor haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver mais conta do referido fornecedor a processar.

13ª O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição 11, em dous fornecimentos mensaes successivos, poderá ser rescindido pelo Sr. Dr. director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

Essa rescisão ainda será levada a effeito por fallencia ou morte do fornecedor ou por cessão do contracto sem prévia autorização da administração.

14ª A secção transversal dos dormentes será rectangular, tendo os topos serrados ou cortados em esquadria, quinas vivas, perfeitamente sãos e isentos do branco da madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos. As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado.

15ª As dimensões serão: comprimento, 1m,85; largura, 0m,20, e altura ou espessura, 0m,14.

16ª A secção transversal poderá ser trapezoidal não tendo, porém, neste caso, a menor base do trapezio dimensão inferior a 0m,20.

17ª A repartição não fica obrigada a comprar todos os trinta mil dormentes da presente concorrência, podendo comprar menor numero, si assim o entender.

18ª O exame dos dormentes será feito por pessoa de confiança do engenheiro chefe da 3ª divisão.

19ª Será considerada como tolerancia no fornecimento o seguinte:

As faces verticeas podem ter uma curvatura, cuja flexa não deverá ter mais de 0m,07.

20ª O comprimento poderá variar para mais ou menos até o limite de 0m,10.

As tolerancias não poderão exceder de 10 % da totalidade.

21ª Em cada fornecimento serão acceptos, no maximo, 25 % de dormentes de 2ª classe, contados sobre a totalidade do fornecimento.

22ª Ao fornecedor será mensalmente entregue o pedido dos dormentes que tiver de fornecer no mez seguinte, marcando o engenheiro chefe da 3ª divisão o dia para o recebimento.

23ª Verificando-se não existir, no ponto indicado pelo fornecedor, o numero de dormentes constante do pedido de que trata a con-

dição anterior, a importancia despendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, como deslocação do pessoal, trem, etc., será indemnizada pelo fornecedor.

24ª O exame dos dormentes e sua marcação, que devem preceder ao recebimento, serão feitos por um empregado designado pelo engenheiro chefe da 3ª divisão.

25ª Só existirão duas classes de dormentes, de 1ª e 2ª, sendo considerados de 1ª classe os dormentes das seguintes madeiras:

Páo Brazil, Canella capitão-mór, Canella prego, Canella preta, Canella sassafráz, Canella tapinhoam, Graúna parda, Graúna preta, Ipê tabaco, Jacarandá rosa, Jacarandá roxo, Jacarandá tan, Jacarandá cabiuna, Oleo pardo, Oleo vermelho, Peroba rosa, Sapucaia vermelha, Sipucaia amarella, Sapucaia preta, Tapinhoam, Ubatan vermelho, Urucurana, Sobral e Aroeira do sertão; e de 2ª classe, os das seguintes:

Angelim pedra, Arapoca amarella, Ararilá rosa, Ipê una, Jatobá roxo, Canella amarella, Canella parda, Cangerana, Capebano, Jibatã, Garapa amarella, Grossahy azeite, Mangali, Massaranduba vermelha, Mirindiba, Oity, Oleo atahy, Peroba amarella, Sapucaia vermelho e Tambú ou Ipequeá.

26ª Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de enxada, feitos em cruz em uma das faces proximas ao topo. Estes rejeitos serão retirados pelo fornecedor do recinto da estrada dentro do prazo de trinta dias, a contar da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo, a estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo lançar mão delles, quer para empregal-os, quer para indemnizar-se da referida armazenagem.

27ª Findo o prazo estipulado no contracto, para cada fornecimento de dormentes, e não sendo este satisfeito em parte, dentro dos trinta dias seguintes, será imposta ao fornecedor a multa de 50% por centena ou fracção de centena do atrazo.

28ª As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços que os concorrentes offerecerem pela unidade de dormente de primeira e de segunda classe.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas e vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 26 de abril de 1911.

— F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS POR QUE TEM

DE PASSAR O EDIFICIO ONDE FUNCIONA ESTA

DIRECTORIA

DE ORDEN DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

fuço publico que, até o dia 20 de maio corrente, ao meio dia, nesta sub-directoria,

se recebem propostas para as obras por que tem de passar o edificio desta directoria de

acordo com as especificações que se acham

à disposição dos interessados na referida

sub-directoria, das 10 horas da manhã ás

3 da tarde dos dias uteis, mediante as seguintes condições:

1ª

As propostas deverão ser entregues em

envolvero fechado e lacrado, em duas vias

sellada devidamente a primeira, ambas sem emendas nem rasuras, datadas e assignadas, rubricadas em cada folha pelo concorrente, e serão acompanhadas do conhecimento do depósito da quantia de 3:000\$, em moeda corrente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Directoria Geral dos Correios.

Esta quantia servirá de caução para garantia da execução do contracto que pelo concorrente preferido terá de ser assignado e para pagamento das contas a que o dito contracto der lugar.

Segunda

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto decorrente desta concorrência dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação do despacho de preferença, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

Terceira

Em envolvero separado, também fechado e lacrado, que será entregue até ao meio-dia da véspera da entrega do envolvero que contiver a proposta, reunirá cada concorrente todas as provas que puder apresentar da sua idoneidade, documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

Quarta

Os envolveros contendo os documentos relativos á idoneidade serão abertos em presença dos concorrentes ou dos seus prepostos na véspera do dia indicado, isto é, no dia 19 de maio corrente, ao meio-dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela comissão de funcionarios para tal fim designada pelo Sr. director geral.

No dia seguinte, ao meio-dia, pela mesma comissão e deante dos ditos concorrentes ou prepostos, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, cada um delles ou o seu preposto assignando as propostas de todos os outros, em cada folha.

Fica entendido que a ausencia de alguns concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo nesse ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada em cada folha por todos os membros da comissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas.

As propostas de concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Quinta

Reserva-se a Directoria Geral dos Correios o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos por todos os proponentes sejam superiores ao de 33:163\$250 (trinta e tres contos cento e sessenta e tres mil duzentos e cincoenta réis), não sendo accetis as propostas que excederem este maximo.

Sexta

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço total das obras que tem de ser feitas na loja do edificio da Directoria Geral dos Correios, de accordo com as especificações e plantas que se acham á disposição dos interessados nesta sub-directoria.

Sétima

A preferença caberá ao concorrente que propuzer preço mais barato.

Oitava

As obras deverão estar concluídas no prazo de tres mezes, contado do dia em que o proponente preferido assignar o contracto a que der lugar a concorrência.

Nona

No caso de não estarem as obras terminadas no prazo indicado na condição anterior (oitava), fica o mesmo proponente sujeito á multa de 100\$ (cem mil réis), por dia de demora que exceder desse prazo, considerando-se rescindido o contracto e revertendo para o Estado a caução respectiva si os trabalhos não forem iniciados até 10 dias depois da assignatura do contracto.

Decima

Uma vez as obras em andamento, não deverá o contractante paralyzal-as por mais de oito dias, salvo caso de greve de operarios quando não devida á falta de pagamento, ou de força maior, segundo a lei, comprovada perante o Sr. director geral, sob pena de multa de 50\$, por dia de demora até mais 15 dias, findos os quaes, si não houver continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto, conforme o estabelecido na condição nona.

Decima primeira

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da sua caução; e todas as vezes que a caução do contracto for desfalçada em qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas, contado do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 100\$ (cem mil réis) por dia de demora até 30 dias, findos os quaes, si não houver integrado a mesma caução, ficará rescindido o contracto, de accordo com o estabelecido na condição nona.

Decima segunda

Verificada a rescisão do contracto nos termos das condições nona, decima e decima primeira, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições estabelecidas nas especificações.

Decima terceira

As obras a que se refere o presente edital deverão ser executadas rigorosamente, de accordo com as especificações já referidas, não sendo accetis as que estiverem em desacordo com as condições expressas neste edital e nas especificações.

O contractante ficará obrigado á demolição immediata das obras executadas nestas condições e, si o não fizer dentro do prazo que lhe for fixado, será por esta directoria feita essa demolição e descontados da caução do contracto o seu custo e o dos trabalhos que della resultarem.

Decima quarta

Todas as ordens, instruções em, em geral, qualquer especie de relações em objecto de serviço serão sempre por escripto, por intermedio do engenheiro que o Sr. director geral designar para fiscalização do contracto, não podendo o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbais, que não terão valor algum para os efeitos do contracto.

Decima quinta

Os pagamentos serão feitos em tres prestações, sendo o primeiro um mez depois de iniciadas as obras e correspondente a um quarto do seu custo total, de accordo com a proposta do concorrente preferido, um terço no fim do segundo mez e o restante quando terminadas todas as obras, vistoriadas e accetis pelo engenheiro fiscal.

Fica entendido que a esta directoria se reserva o direito de prorrogar o prazo fixado para os pagamentos até que o valor das obras executadas corresponda, a juizo do engenheiro fiscal, á importancia da prestação a pagar, não podendo o contractante,

allegando falta de pagamento, suspender o serviço nem reduzir o pessoal que, a juizo ainda do engenheiro fiscal, for necessario para a terminação das obras dentro do prazo estabelecido neste edital, e si o fizer incorrerá na pena estabelecida na condição decima.

Decima sexta

Para os efeitos da indemnização a que se refere a condição decima segunda, sujeitar-se-ha o contractante á avaliação que das obras executadas até o dia da rescisão do contracto fizer o engenheiro fiscal.

Decima sétima

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sub-Directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 6 de maio de 1911.—Servindo de sub-director, o chefe de secção *Eugenio Augusto Wandek*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 20 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de pedra britada, no trecho do ramal de São Paulo, entre Guaratinguetá e Norte.

A pedra será de primeira qualidade, não podendo conter mais de 10 % de moinha. As pedras maiores deverão passar por um anel de 63 1/2 millimetros de diametro interno.

O preço da pedra britada será de 5\$500 por metro cubico, devendo ser posta á margem da linha quando fornecida em quantidades inferiores a 1.000 metros cubicos e carregada nos wagons quando em quantidades superiores a 1.000 metros cubicos.

Os concorrentes deverão apresentar desde já amostras do material para serem examinadas no laboratorio da 5ª divisão.

O contractante ficará autorizado a abrir a cerca da estrada nos pontos em que for isso necessario para o deposito da pedra britada, obrigando-se a tomar as providencias necessarias para impedir a entrada do gado na linha.

A medição correrá por conta da estrada, fornecendo esta o pessoal necessario para isso.

Os proponentes deverão indicar a quantidade que se obrigam a fornecer dentro do corrente anno, não se obrigando a estrada a receber depois de 31 de dezembro do corrente anno.

A caução para garantia do respectivo contracto será de 500\$ por mil metros cubicos propostos e será perdida si até 31 de dezembro do corrente anno não for a quantidade proposta integralmente entregue.

As propostas indicarão os kilometros onde será feita a entrega.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e bem assim o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a as-

signatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de maio de 1911.
— O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRITORIO E DE EXPEDIENTE NECESSARIOS AO CONSUMO DO GABINETE DA DIRECTORIA E DA SECRETARIA

Tendo sido annullada a concorrência realzada no dia 20 de abril ultimo, á vista dos preços excessivamente elevados da unica proposta recebida, de ordem da directoria, faço publico que, á 1 hora da tarde do dia 16 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas novas propostas para o fornecimento de objectos de escriptorio e de expediente necessarios ao consumo do gabinete da directoria e da secretaria, de accordo com a relação que se acha, nesta secretaria, á disposição dos concurrentes.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fora o assumpto e o nome dos proponentes. Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão de todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de maio de 1911.— O secretario *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE 120 TONELADAS DE AÇO VELHO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 16 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para a compra de 120 toneladas de aço velho, em aros, eixos montados, dormentes, pedaços de trilhos, etc., existentes na primeira se-

cção da Intendencia desta Estrada, onde podem ser examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço, devendo a retirada do material ser feita immediatamente.

Os concurrentes deverão comparecer, nesta secretaria, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de maio de 1911.
— O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AO CONSUMO DO GABINETE DA SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO, ESCRITORIO CENTRAL DO TRAFEGO E SUAS DEPENDENCIAS, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 17 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento do material necessario ao consumo do gabinete da sub-directoria do tráfego, escriptorio central do tráfego e suas dependencias, durante o primeiro semestre do corrente anno, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concurrentes.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fora o assumpto e o nome dos proponentes. Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 200\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto. A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciadas o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão de todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 8 de maio de 1911.— O secretario: *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 110.500.000 CARTÕES PARA IMPRESSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 6 do proximo mez de junho, nesta Secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 110.500.000 cartões para impressão de bilhetes de passagens, de accordo com as quantidades e amostras indicadas na relação que se acha nesta Secretaria á disposição dos concurrentes para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em invólucro fechado, contendo por fora o assumpto e o nome dos proponentes. Esse invólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade dos proponentes, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$000 previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhum.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão de todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 15 de maio de 1911.

— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 100.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 5 do proximo mez de junho, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 100.000 toneladas inglesas, de 1.015 kilos, de carvão Cardiff, durante o 2º semestre do corrente anno.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta.

mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fora o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 5:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres desta estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhum.

Cada proponente deverá, na sua respectiva proposta offerecer dois preços, ambos em libras esterlinas, para a tonelada ingleza de carvão fornecido, sendo: o primeiro preço para o carvão entregue em terra, no cães da estrada, na Maritima, ou dentro dos vagões da estrada, nas condições indicadas na clausula IV das bases para o contracto; o segundo preço para o carvão fornecido a bordo si a estrada durante a vigencia do contracto convier preferir fazer a sua custa o serviço da descarga.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão de todas as clausulas deste edital, e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade, entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

As bases para o contracto são as seguintes:

I

Obriga-se o contractante a fornecer, durante o segundo semestre do anno de 1911, carvão de primeira qualidade, procedente das minas de Cardiff, dellas extrahido recentemente, das minas approvadas pelo Almirantado Inglez, tres vezes peneirado, que não produza mais de 4 % de cinza, não contenha mais de 0,9 % de enxofre, e seu poder calorifero não seja inferior a 8.100 calorias por gramm, pelo calorimetro de Thompson, o que tudo será verificado por analyses e experiencias feitas pela Administração da Estrada, ou por quem a mesma determinar.

O carvão Cardiff que, submettido a analyse e experiencia não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será regeitado e immediatamente substituido pelo contractante por outro da qualidade exigida, de modo que a Estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do contractante a diferença de preço além da multa em que incorrer.

III

O carvão deverá ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittidos mais de 5 % de um volume inferior a 30 polegadas cubicas e 20 a 25 % de moinha. Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0^m,01 de abertura inclinada a 60° em relação ao solo.

A verificação desta clausula será feita pelo modo que a Administração da Estrada entender conveniente.

Si as quantidades de carvão miudo e moinha verificadas em cada expedição, forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do contractante, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 polegadas cubicas e o de moinha sejam na proporção estabelecida.

IV

Todo o carvão será entregue em terra, na Estação Maritima, ou dentro dos vagões da Estrada, na mesma Estação, por quantidades correspondente á media de 20.000 toneladas por mez, não se obrigando a Estrada a fornecer vagões para mais de 700 toneladas diarias, ou será entregue a bordo, si a Estrada, durante a vigencia a deste contracto, convier preferir fazer a sua custa o serviço da descarga.

A descarga será feita directamente dos vapores que atracarão ao cães da Estação Maritima, sem outros onus para o fornecedor além dos da descarga, para o que, aliás poderá utilizar-se dos guindastes electricos, correndo por sua conta, porém, as despesas de pessoal, energia electrica, conservação e reparos.

V

Por tonelada ingleza de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff, entregue no primeiro caso da clausula IV e feita a verificação da clausula III, pagará a Estrada de Ferro Central do Brazil o preço de £... e no segundo caso o de libra...

A administração da Estrada, porém, será licito sempre que entender, dispensar a verificação da dita clausula III, recebendo o carvão em terra ou dentro dos seus vagões nas condições apenas da clausula I, apresentados pelo fornecedor documentos que provem ter sido o carvão peneirado na Inglaterra tres vezes.

VI

As contas dos fornecimentos serão apresentadas por carregamento de cada vapor, em libras esterlinas, e os pagamentos effectuados no Thesouro Nacional, em moeda corrente nacional, servindo de base para a conversão da taxa cambial que vigorar na véspera da expedição pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, da respectiva ordem de pagamento.

VII

O fornecimento deverá começar na primeira quinzena de julho e ficar concluido em 31 de dezembro de 1911.

VIII

O contractante, para garantia da execução do presente contracto, caucionará, antes de assignal-o, no Thesouro Nacional, a quantia de 80:000\$, em dinheiro ou em apolices da divida publica, conforme o recibo que exhibir, no acto de assignal-o, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigado a integral-a todas as vezes que fôr desfalcada por tal motivo.

IX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da Estrada multar o contractante em duas a

vinte contos de réis, conforme a gravidade da falta.

X

A suspensão do fornecimento por mais de um mez, ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da Estrada a rescindir o contracto com perda da caução de que trata a clausula VIII em favor dos cofres da Estrada.

XI

Será expressamente vedada ao contractante transferir este contracto, sob pena de rescisão com perda da caução de que trata a clausula VIII.

XII

A despeza resultante deste contracto deverá correr por conta da sub-consignação autorizada no orçamento da despeza para o exercicio de 1911: Material — 4^a Divisão — Locomoção — Combustivel, lubrificantes, estopa e diversos, rs...

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 15 de maio de 1911. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA CONSUMO DA INTENDENCIA E DA OFFICINA AUTOGRAPHICA.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 22 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes para consumo da Intendencia e da officina autographica, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concorrentes.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fora o assumpto e o nome dos proponentes. Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhum.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão de todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem a

propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 15 de maio de 1911. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, são convidados os Srs. Benjamin Lanzillotte e Joaquim Marques da Rocha a comparecer até o dia 16 de junho do corrente anno, das 12 às 3 horas da tarde, na thesouraria da repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, afim de satisfazerem o pagamento das importancias relativas a diversos serviços executados em seu proveito, por esta repartição.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 15 de maio de 1911. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

TAXAS A QUE OS BANCOS REALIZARAM HOJE OPERAÇÕES DE CAMBIO A 90 DIAS DE VISTA

Banco do Brazil.	16 ^a 3/16
London and Brazilian.....	16 ^a 5/32
The British Bank	16 ^a 1/8 ^a e 16 3/16
London and River Plate.....	16 ^a 5/32
Française et Italienne.....	16 ^a 1/8
Brasiliensche Bank.....	16 ^a 1/8 e 16 ^a 5/32
Cotação official do cambio de hoje, 16 ^a 5/32 a 90 dias; 16 ^a á vista.	

Secretaria da Camara Syndical, 11 de maio de 1911. — *A. Simonsen*, syndico.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pragas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 d. 5/32	16 d.
» Paris.....	\$590	\$595
» Hamburgo.....	\$729	\$735
» Italia.....	—	\$598
» Portugal.....	—	317 %
» Nova York.....	—	35086
Libra esterlina em moeda.....	—	155 50
Ouro nacional em vales, por 1\$000	—	1\$687

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices geraes de 200\$, 5 %, 8 á razão de.....	1:020\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %, 27 a.....	1:020\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %, 3 a.....	1:021\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %, 83 a.....	1:022\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1897, nom., 4 a.....	1:010\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1909, nom., 14 a.....	1:002\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, nom., 26 a.....	197\$000

Apolices do Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom., 57 a.....	910\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port., 27 a.....	88\$500
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port., 14 a.....	89\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro, 63 a.....	110\$000
Banco do Commercio, 69 a.....	170\$000
Banco do Brazil, 3 a.....	218\$000
Banco do Brazil, 5 a.....	218\$000
Banco do Brazil, 70/40 a.....	250\$000
Banco do Brazil, 19/4 a.....	260\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, 500 a.....	21\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, 1.500 a.....	21\$500
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 100 a.....	37\$500
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 2.000 v/c até 30 dias, a.....	33\$500
Companhia Loterias Nacionais do Brazil, 200 a.....	40\$500
Companhia Loterias Nacionais do Brazil, 300 a.....	41\$000
Companhia de Tecidos Industrial Campista, 50 a.....	240\$000
Companhia de Tecidos Brazil Industrial, 35 a.....	270\$000
Companhia de Tecidos Progresso Industrial do Brazil, 25 a.....	315\$000
Companhia Docas de Santos, port., 30 a.....	330\$000
Companhia Docas de Santos, nom., 14 a.....	390\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, 105 a.....	200\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Industrial Campista, port., 50 a.....	200\$000
Debentures da Companhia Tecidos Manufactory Fluminense, port., 10 a.....	202\$000
Debentures da Companhia Tecidos Confiança Industrial, nom., 100 a.....	218\$000
Debentures da Companhia Tecidos Fabril Paulista, port., 100 a.....	210\$000
Debentures da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, 50 a.....	212\$000
Cônsolidado de S. Francisco do Paul, 2 ^a serie, nom., 50 a.....	210\$000

N. B. — A ultima cotação das apolices federaes de 3 % é do dia 31 de março, a 700\$000.

Secretaria da Camara Syndical, 11 de maio de 1911. — *A. Simonsen*, syndico.

TAXAS A QUE OS BANCOS REALIZARAM HOJE OPERAÇÕES DE CAMBIO A 90 DIAS DE VISTA

Banco do Brazil	16 ^a 3/16
London and Brazilian.....	16 ^a 5/32 e 16 ^a 3/16
The British Bank	16 ^a 1/8 e 16 ^a 3/16
London and River Plate.....	16 ^a 5/32
Française et Italienne.....	16 ^a 1/8
Brasiliensche Bank.....	16 ^a 1/8 e 16 ^a 5/32
Español del Rio de la Plata.....	16 ^a 1/8

Cotação official do cambio hoje, 16^a 5/32 a 90 dias; 16^a á vista.

Secretaria da Camara Syndical, 12 de maio de 1911. — *A. Simonsen*, syndico.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pragas:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 5/32	16 ^a
» Paris.....	\$590	\$595
» Hamburgo.....	\$729	\$735
» Italia.....	—	\$598
» Portugal.....	—	316 %
» Nova York.....	—	35086
Libra esterlina em moeda.....	—	155 50
Ouro nacional em vales, por 1\$000.	—	1\$687

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices geraes de 200\$, 5 %, 4 á razão de.....	1:025\$000
Apolices geraes de 500\$, 5 %, 1 á razão de.....	1:025\$000
Apolices geraes de 1:000, 5 %, 18 a.....	1:025\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, port., 1 a.....	1:020\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port., 31 a.....	197\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port., 5 a.....	196\$000
Apolices do Estado do Espirito Santo de 1:000\$, 6 % nom., 15 a.....	850\$000
Apolices do Estado do Espirito Santo de 1:000\$, 7 %, port., 14 a.....	910\$000
Apolices do Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom., 2 a.....	910\$000
Apolices municipais de Petropolis, port., 30 a.....	200\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port., 10 a.....	87\$500
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port., 154 a.....	88\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro, 240 a.....	110\$000
Banco do Brazil 113 a.....	218\$000
Companhia Terras e Colonização, 200 a.....	9\$750
Companhia Terras e Colonização, 500 v/c até 39 dias, a.....	9\$750
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, 200 a.....	21\$000
Companhia de Tecidos Magdeense, 75 a.....	150\$000
Companhia de Tecidos Manufactory Fluminense, 100 a.....	190\$000
Companhia de Tecidos Brazil Industrial, 35 a.....	270\$000
Companhia Docas de Santos, port., 100 a.....	383\$000
Companhia Docas de Santos, nom., 100 a.....	397\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, 55 a.....	200\$000
Debentures da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, 50 a.....	212\$000

Vendas por alzeira

1 apolice geral de 500\$, 5 %, á razão de.....	1:023\$000
2 apolices geraes de 500\$, 5 %, á razão de.....	1:023\$000
1 apolice geral de 1:000\$, 5 %, a N. B. — A ultima cotação das apolices federaes de 3 % é do dia 31 de março, a 700\$000.	1:021\$000

Secretaria da Camara Syndical, 12 de maio de 1911. — *A. Simonsen*, syndico.

Informações

Pela estação Maritima foram importados a te-hontem 1.21.000 kilogrammas de mercadorias e caryão da estrada e de particulares, tendo sido exceptuados 103.549 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, feijão e café.

A ficia deste ultimo product foi de 5.001 saccos, pesando 302.559 kilogrammas.

O rendimento dos despachos pagos e a pagar no dia anterior foi de 2:324\$400.

A estação de S. Diogo importou e exportou 622.264 kilogrammas de mercadorias, matérias, carnes verdes e encomendas.

A renda desta estação no dia 12 foi de 778\$500.

O movimento de gado nas estações foi o seguinte:

Dia 13:

Santa Cruz: recebidas, 352 rezes.

Matadouro: abatidas, 736 rezes.

Cruzeiro: embarcadas, 360 rezes; stock, nenhum.

Bemfica: embarcada, nenhuma; stock, 800 rezes.

Sítio: embarcada, nenhuma; stock, 327 rezes.

Dia 14:

Santa Cruz: recebidas, 600 rezes.

Matadouro: abatida, nenhuma.

Cruzeiro: embarcadas, 264 rezes; stock, nenhum.

Bemfica: embarcadas, 123 rezes; stock, 900 rezes.

Sítio: embarcadas, 240 rezes; stock, 366 rezes.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.535 — Memorial descriptivo da invenção de um aparelho cortador de rotulos, etiquetas, placas e analogos, para que pretende privilegio Louis Gräpel, domiciliado na cidade de S. Paulo, Estado do mesmo nome

A presente invenção tem por objecto um aparelho cortador de rotulos, etiquetas, placas e analogos, de qualquer tamanho e forma, e de qualquer material como papel, papelão, couro, metal, etc., apresentando o mesmo apparelho grandes vantagens na produção e perfeição de trabalho, e sendo facilmente manejavel.

O referido apparelho, representado no desenho anexo, é constituído como segue:

A — Corpo do instrumento destinado a suportar as peças seguintes:

B — Vasador de aço com corte em uma extremidade e rosca na outra extremidade; esta peça podendo ter o tamanho e forma adequados a qualquer rotulo.

C — Martello ou haste para bater e produzir o corte pelo vasador B.

D — Anel com rosca, collocado na parte superior do corpo do instrumento, e destinado a evitar a sahida do martello C.

O apparelho mencionado funciona do seguinte modo, que, facilmente se comprehende á vista do desenho apresentado:

O vasador collocado sobre o material a cortar, dá-se uma pancada com o martello C que, batendo no fundo do da armação A no ponto F, faz o effeito de um percussor e faz cortar o rotulo, etiqueta ou placa que vem sair pelo orificio E do corpo principal.

A grande vantagem do mesmo apparelho consiste na sua simplicidade de funcionamento, e principalmente na facilidade de poder á vontade ser trocado o vasador B por outro de qualquer forma ou tamanho.

Emprega-se o aço, para a construção do vasador; o aço, o ferro, ou bronze para a construção das outras peças.

Em resumo, reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um apparelho cortador de rotulos, etiquetas, placas e analogos, constituído por:

Corpo do instrumento (A) destinado a suportar as peças seguintes:

Vasador (B) de aço com corte em uma extremidade e rosca na outra extremidade; esta peça podendo ter o tamanho e forma adequadas a qualquer rotulo;

Martello ou haste (C) para bater e produzir o corte pelo vasador (B);

Anel (D) com rosca, collocado na parte superior do corpo do instrumento, e destinado a evitar a sahida do martello (C).

Tudo como substancialmente descripto e representado no desenho junto.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1911. — Por procuração de Louis Gräpel, M. Leite Sam-paio.

Privilegios de invenção

MOURA & WILSON, rua Primeiro de Março n. 53, encarregam-se de obter patentes de invenção no Brazil e no estrangeiro.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Campineira Carris de Ferro

Srs. accionistas — A directoria da Companhia Campineira Carris de Ferro, no desempenho de seu mandato, vem apresentar as contas do anno de 1910 e relatar o que de mais importante occorreu sob sua administração.

Pelo balanço geral e demonstração da receita e despesa, vereis que a renda foi de 111:822\$160, a despesa de 94:029\$260, resultando um saldo de 17:792\$900, que, com o saldo anterior, subiu a 25:386\$890.

Distribuiu a directoria o dividendo de 11:880\$, levou a fundo de reserva 10:000\$, passando para 1911 o saldo de 3:506\$890.

Durante o anno a companhia despeidou na compra de animaes 4:120\$; vendeu animaes imprestaveis para o serviço, na importância de 4:110\$000.

Pelo quadro anexo vereis detalhadamente o movimento de compra e venda de animaes no anno de 1910, resultando lucro para a companhia.

O PRIVILEGIO DA COMPANHIA

A Camara Municipal, em virtude de lei que decretou, chamou concurrentes e contractou com a Companhia Campineira Tracção Luz e Força o serviço de bonds electricos na cidade, respeitadas os direitos adquiridos por terceiros. Esse contracto, aparentemente, resalva os direitos da Companhia Campineira Carris de Ferro, mas a directoria, depois de ouvir o conselho fiscal, entendeu de bom avio premunir-se para a defesa de seu privilegio, por isso que lhe pareceu que o contracto acima alludido é attentatorio de seus direitos. Nesse particular, além de ouvir o conselho fiscal, guiou-se pela opinião do insigne jurista Dr. Manoel Pedro Villabojm, e adoptou as cautelas indispensaveis para a defesa de seus interesses. Assim é que acha-se ella apparelhada convenientemente para sustentar o seu privilegio, evitando dessarte que os Srs. accionistas sejam prejudicados, pois contractou advogados para esse fim, entregando aos profissionais contractados, Drs. Manoel Pedro Villabojm e Lucio Pereira Peixoto, os dados precisos. E' de prever-se um choque de interesses entre esta companhia e a Companhia Tracção, Luz e Força, mas a directoria acredita, diante de pareceres que tem, que seus direitos são incontrovertidos e seu privilegio será mantido.

Era indispensavel que ella assim se acutelsa para defender-se contra possível invasão de seu privilegio, visto como, pelo contracto alludido e segundo se murmura na cidade, a empresa que contractou com a municipalidade o serviço de tracção electrica invadirá o privilegio da companhia.

São estas as informações que cumpre á directoria fornecer aos Srs. accionistas.

Gabriel de Carvalho, presidente. — Alvaro Xavier de Camargo Andrade. — José Theodoro de Oliveira Andrade.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Campineira Carris de Ferro, tendo examinado o balanço e mais documentos referentes ás contas a serem apresentadas em relatorio, na proxima assembleia geral de accionistas, são de parecer que essas contas estão feitas com exactidão e, portanto, no caso de serem approvadas.

Campinas, 8 de maio de 1911. — A. B. de Castro Mendes — Francisco Capolupo. — Antonio Martins da Cunha.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1910

Activo	
Linhas:	
Seu custo.....	91:090\$703
Predios:	
Seu valor.....	20:000\$000
Estação central:	
Idem idem.....	46:104\$260
Carrões e vagões:	
Idem idem.....	42:720\$000
Chacira no Guanabara:	
Idem idem.....	15:090\$732
Animaes:	
Idem idem.....	19:950\$000
Banco Commercio e Industria:	
Saldo.....	10:737\$390
Caução da directoria:	
Idem.....	6:000\$000
Caixa:	
Idem.....	3:046\$880
Móveis do escriptorio:	
Existentes.....	552\$680
Ferramentas e utensilios:	
Idem.....	4:804\$870
O Ecinas:	
Seu valor.....	3:921\$330
Materiaes:	
Existentes.....	44\$250
	264:466\$100

Passivo

Capital:	
Valor de 1.188 acções.....	237:600\$000
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta.....	10:000\$000
Acções caucionadas:	
Idem idem.....	6:00\$000
Dividendos:	
Não reclamados.....	2:335\$000
Pessoal:	
A pagar de dezembro.....	3:957\$400
Contas correntes:	
Saldo desta conta.....	1:063\$810
Receita geral:	
Saldo.....	3:506\$890
	264:466\$100

Campinas, 16 de janeiro de 1911. — Gabriel de Carvalho, presidente da directoria. — Francisco Duarte Silva, guarda-livros.

DISTRIBUIÇÃO DO SALDO GERAL APURADO NO ANNO DE 1910

Debito	
Pagamento de dividendo....	11:880\$000
Para fundo de reserva.....	10:000\$000
Saldo que passa para 1911...	3:506\$890
	25:386\$890
Credito	
Saldo que passou de 1909....	7:503\$990
Idem deste anno.....	17:792\$900
	25:386\$890

Campinas, 16 de janeiro de 1911. — Gabriel de Carvalho, presidente. — Francisco Duarte Silva, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPEZA DO ANNO DE 1910

Receita		
Trafego de passageiros:		
Viajantes.....	71:289\$800	
Passos de Guanabara.....	1:264\$700	
Passes Escolares.....	630\$000	
Passos para a Morayana.....	500\$000	
Passes de anno.....	200\$000	
Passos de mez.....	1:28\$000	
Bonds especiaes.....	192\$000	75:122\$500
Trafego de mercadorias:		
Transporte de carne.....	16:179\$000	
Transporte de carvão.....	4:886\$980	
Transporte de diversos.....	2:553\$780	23:619\$760
Rendas eventuaes:		
Venda de animais.....	4:110\$000	
Aluguel de casa.....	980\$000	
Aluguel de pasto.....	60\$000	
Venda de titulos.....	5:12\$900	
Lucro na venda de titulos.....	1:506\$100	
Venda de alfafa.....	140\$400	
Venda de estercor.....	343\$000	
Trato de animais.....	32\$000	
Anuncios nos bonds.....	300\$000	
Multas.....	27\$000	
Diversos.....	157\$500	12:779\$900
		111:822\$160

Campinas, 16 de janeiro de 1911.— Francisco Duarte Silva, guarda-livros.

Despeza	Pessoal	Outras contas	Total
Administração:			
Gerente e guarda livros...	6:100\$000		
Conlução de bonds:			
Fiscaes.....	3:298\$000		
Condutores.....	7:262\$500		
Cocheiros.....	9:833\$600	1:403\$900	
Tratamento de animais:			
Empregados da cocheira...	10:344\$400	23:533\$970	
Reparos de carros e arreios:			
Operarios.....	2:967\$000	7:683\$880	
Trafego de mercadorias:			
Transporte de carvão.....	1:107\$200	155\$700	
» carne.....	3:034\$100	42\$000	
» diversos.....	1:949\$600		
Conservação das linhas:			
Operarios.....	234\$300	2:222\$400	
	46:130\$700	35:040\$850	81:177\$550
Despesas geraes:			
Honorarios.....		2:400\$000	
Compra de animais.....		4 12\$000	
Impostos.....		2:133\$830	
Gratificação a empregados.....		949\$000	
Anuncios, sellos, et.....		280\$200	
Assignatura de telephone.....		263\$000	
Auxilio ao Asylo.....		503\$000	
Objectos de escriptorio.....		206\$800	
Taxa d'agua.....		201\$500	
Advogado.....		600\$000	
Diversos.....		1:189\$550	12:851\$710
			94:020\$260
Saldo.....			17:792\$900
			111:812\$160

O presidente, Gabriel de Carvalho.

Companhia Luz Stearica

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 1911

Aos 11 dias do mez de maio de 1911, ás 3 1/2 horas da tarde, no escriptorio da Companhia, á rua Moreira Cesar n. 50, sobrado, presentes, em 3ª convocação, 27 accionistas possuidores de 21.830 acções com 550 votos, numero legal, o Sr. Dr. Julio B. Ottoni, presidente da companhia, assume a presidencia da assembleia na forma dos estatutos e convida para secretarios os Srs. Dr. Alfredo da Graça Couto e Antonio de Freitas Tinoco, que tomam assento á mesa, dando-se começo aos trabalhos.

Lida a acta da sessão anterior, é approvada unanimemente sem debate.

Passando-se á ordem do dia, foi lido o annuncio da convocação e dadas as explicações por que não se reuniu a assembleia nem á 1ª e nem á 2ª convocação.

O Sr. presidente passa a presidencia ao Sr. 1º secretario e lê o relatório da directoria que foi presente ao conselho fiscal e a acta da reunião deste e directoria, explicando como usou esta das attribuições que lhe foram concedidas pela ultima assembleia geral, sendo approvado por unanimidade o procedimento da directoria.

A directoria resgatou o emprestimo anterior, entregou aos Sr. accionistas as suas acções e, sujeitando seu modo de proceder á apreciação da assembleia geral, apresenta a proposta do conselho fiscal para que seja ella autorizada a levantar um emprestimo de 2.000.000\$000 em debentures do valor nominal de 200\$000 cada um, emitidos ao par, do juro de 8 % ao anno, com o prazo de 25 annos, resgate annual de 4 %, sendo os juros e amortizações pagos semestralmente no primeiro dia util de maio e novembro de cada anno, e assim a directoria é autorizada a dar em garantia do emprestimo os bens sociaes.

Posta em discussão a proposta, o Sr. Dr. Indio do Brazil pede a palavra para declarar em nome do conselho fiscal que o parecer deste (favoravel á proposta) está expresso na acta da reunião conjuncta da directoria e conselho fiscal, de 28 de abril ultimo, que acaba de ser lida.

Em seguida S. Ex. lê os considerandos com que justifica a emenda á approvação dos actos da directoria, propondo que a assembleia, approvando os actos da directoria, tambem resolva:

«1.º Conceder ao Sr. Dr. Julio B. Ottoni, como justa homenagem á sua secunda acção na presidencia da Companhia Luz Stearica, um terço da renda mensal do caes acima alludido.

2.º Sabendo bem quinto por S. S. são apreciados os actos de philantropia e justiça, a Companhia Luz Stearica delibera igualmente autorizar a directoria a despendar a quantia necessaria com a realização de um festival operario, que terá logar no dia 21 do fluente, em vez de 29, anniversario da fundação da companhia, por ser aquella data commemorativa do centenario do grande brasileiro conselheiro Christiano Benedicto Ottoni, illustre genitor daquelle que é o expediente do seu progresso.»

O Sr. Honorio Guimarães Moniz pede a palavra e fundamenta o seguinte additivo á emenda:

«Proponho que seja consignado em acta o reconhecimento de toda a assembleia aos grandes e relevantes serviços que tem prestado na parte tecnica o Sr. Dr. Emilio Grandmasson, a cuja proficiencia deve a companhia o desenvolvimento que tem tido.»

Ninguém mais pedindo a palavra, são postos a votos as propostas com a emenda e o additivo e unanimemente approvados, abstendo-se de votar os interessados, na parte á cada um referente, e ficando a directoria autorizada com plenos e amplos poderes para, na forma da lei e da proposta approvada, assignar as escripturas de emis-

são, hypotheca e garantia, e praticar tudo quanto necessario seja para a regular e legal emissão do emprestimo proposto em debentures.

O Sr. Dr. Julio B. Ottoni, reassume a presidencia e agradece o favor com que foram apreciados e galardoados os seus actos e a justiça feita ao seu companheiro de tantos annos de trabalho.

Nada mais havendo a tratar, é suspensa a sessão para ser lavrada a acta e ser assignada pelos Srs. accionistas.

Reaberta a sessão ás 4 1/2 horas da tarde, é lida a presente que, posta em discussão, é unanimemente approvada, pelo que é assignada pela mesa e accionistas presentes.— Julio B. Ottoni, presidente.— Dr. Alfredo da Graça Couto, 1º secretario.— Antonio de Freitas Tinoco, 2º secretario.— C. B. Ottoni Junior.— Victorino Vaz Pinto do Amaral.— Joaquim A. B. Ottoni.— Christiano B. Ottoni.— A. Indio do Brazil.— E. J. da Almeida e Silva.— E. Grandmasson.— M. de Lame e — Frederico Augusto de Carvalho.— Ernesto Ottoni Vieira.— Jefferson M. Guimarães.— Por procurações de D. Cecilia H. de Saldanha da Gama e de D. Stella de Saldanha da Gama e por si, João Alípio de Oliveira.— R. de Castro Maya.— J. Xavier da Silveira Junior.— José Fernandes Pereira.— Honorio Guimarães Moniz.— Por procuração, de D. Maria Eugenia Augusta Gang e por si, João Pedro Barrenne.— Pío B. Ottoni.

London & Lancashire Fire Insurance Company

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1910

Passivo	
Capital, 105.650 acções de £ 25 c/u, £ 2:10:0 por acção pago.....	3.961:875\$000
Fundo de reserva.....	11.250:000\$000
Fundo de reserva seção de Incendios.....	9.35:000\$000

Fundo de reserva secção de accidentes.....	3.225:00\$000
Fundo de reserva secção de seguros marítimos.....	2.320:224\$760
Fundo de reserva secção de pensões.....	1.128:095\$930
Saldo da conta de Lucros e perdas.....	9.617:769\$080
Dividendo pagavel em 1 de maio de 1911.....	792:375\$000
Dividendos não reclamados Sinistros em via de liquidação.....	7:866\$000
Letras a pagar.....	4.706:087\$000
Saldo de c/corrente com companhias re-seguradoras.....	5:739\$440
Saldo de c/corrente com agentes no estrangeiro e credores diversos.....	4.135:367\$250
	3.786:124\$440
	54.311:523\$940

Activo

Predios desembaraçados no Reino Unido.....	3.673:634\$250
Predios desembaraçados nas colonias e no estrangeiro	3.271:371\$440
Predios, parte de salvados.	147\$448\$750
Hypothecas e debentures sobre bens de raiz.....	1.553:512\$300
Apolices do Governo Britannico.....	556:351\$520
Ações garantidas e preferencias de Estradas de Ferro Inglesas.....	3.211:236\$750
Ações e annuidades da Mersey Dock e debentures locais.....	1.501:835\$190
Apolices municipais e ações de corporações.....	1.068:913\$130
Ações de companhias.....	949:143\$750
Ações e debentures colonias.....	4.605:360\$620
Apolices norte-americanas, federaes, estaduais e municipais.....	4.139:003\$440
Ações de estradas de ferro americanas.....	13.441:491\$500
Debentures de estradas de ferro americanas.....	400:924\$680
Apolices estrangeiras.....	3.478:501\$440
Ações e debentures de estradas de ferro estrangeiras.....	1.836:554\$690
Saldo nos Bancos e em deposito.....	5.805:695\$250
Letras a receber.....	232:592\$500
Saldo de c/corrente com agentes e succursaes na Inglaterra.....	682:248\$630
Saldo de c/corrente com agentes e succursaes no estrangeiro.....	3.161:089\$500
Premios de seguros a receber.....	56:815\$120
Juros accumulados e pequenos devedores.....	447:761\$250
	54.311:523\$940

As importancias acima foram convertidas de moeda ingleza para a brasileira a 13 d. por mil réis.

S. E. ou O—Rio de Janeiro, 12 de maio de 1911.—Por' procuração de Elward Asworth & Co, Geo. Bailey, agentes.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Na thesouraria desta repartição acham-se a venda as seguintes obras:

A

Agricultura—(Cria o ministerio da) — Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$300

Alistamento de eleitores na Republica—(Instruções para o) — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Armazens geraes—Regulamento dos) Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... \$500

Automoveis de praça—(Tabella para)..... \$200

Alfandegas—Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre a fiscalização da) por Leopoldo L. de Alencar \$1000

Ação Penal—(Amplia a)—Lei n. 62,8, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Agua:

(Regulamento para o consumo de) — Decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1901..... \$300

(Concessão de pennas de)—Decreto n. 3.056, de 21 de outubro de 1898..... \$1000

Astronomie (Traité) por Liais.... \$4000

B

Boletim de Concessões e Privilegios (M)..... \$3000

Bens de defuntos, etc.—(Arrecadação de)—Decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1899..... \$1000

Banco Central Agricola—Decreto n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... \$500

C

Consultas do Conselho de Estado:

Secção de Fazenda—volume 3º.... \$2000

Secção de Fazenda—volume 4º.... \$2000

Secção de Fazenda—volume 5º.... \$2000

Secção de Fazenda—volume 6º.... \$2000

Secção de Fazenda—volume 7º.... \$2000

Secção de Fazenda—volume 8º.... \$1500

Secção de Fazenda—volume 9º.... \$1500

Secção de Fazenda—volume 10.... \$5000

Secção de Fazenda—volume 11.... \$4000

Secção de Fazenda—volume 12.... \$2000

Secção dos Negocios Ecclesiasticos —volume 1º..... \$2000

Secção dos Negocios Ecclesiasticos —volume 2º..... \$3000

Secção dos Negocios Ecclesiasticos —volume 3º..... \$2000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10\$000

Cartas Jesuiticas do Padre Manoel da Nobrega (1549-1569) Valle Cabral..... 2\$000

Codigo das Relações Exteriores, 2 volumes (M)..... 8\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro \$3000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Renditas (M)..... 6\$000

—(Altera varias disposições da)—Decreto n. 3.678, de 16 de junho de 1900. \$100

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico

RESGATE DE DEBENTURES

Em cumprimento da resolução da assembleia geral extraordinaria desta companhia, realizada a 30 de março do corrente anno, que autorizou a directoria a solver a parte ainda não resgatada e a extinguir a dos actuaes empréstimos existentes, por debentures de 1ª e 2ª series, e de conformidade com os respectivos manifestos e escripturas de hypothecas concernentes aos mesmos empréstimos, convindo os possuidores dos alludidos titulos de credito a trazer os a resgate, para o seu devido pagamento, no escriptorio central desta companhia, a partir das 11 horas da manhã do dia 1 de julho proximo futuro, cessando os juros dahi em diante.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1911.—A Directoria.

BEBAM

CAXAMBU

Companhia Constructora Brasileira

De conformidade com o art. 25 dos estatutos, fica convocada para o dia 30 do corrente ás 2 horas da tarde, na rua Sachet n. 27, a assembleia geral ordinaria para prestação de contas da directoria, inventario e balanço e parecer do respectivo conselho fiscal, de accordo com a lei.

Para que possa funcionar a assembleia, torna-se preciso o comparecimento de accionistas que representem 1/4 do capital social.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1911.—A Directoria.

Companhia Usinas Nacionais

Convidamos os Srs. subscriptores de ações a comparecerem no dia 18 do corrente a 1 hora tarde, a rua General Camara n. 42, sobrado, afim de se realizar a assembleia de constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1911.—Os incorporadores, Custodio Coelho & Comp. (C)



Empreza Auto Avenida**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assemblea geral ordinaria para prestação de contas no dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde, na sala das reuniões do Banco Nacional Brasileiro á rua da Alfandega n. 28, sobrado.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1911.—A directoria.

BEBAM**CAXAMBU'****Empreza Auto Avenida****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assemblea geral extraordinaria para reforma dos estatutos e augmento do capital, no dia 25 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sala das reuniões do Banco Nacional Brasileiro á rua da Alfandega n. 28, sobrado.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1911.—A directoria.

BALLISTOL

Óleo para destruição e preservação da ferrugem, lubrificante para machinas de precisão, costura e de escrever, bicyclétas, mancaes e caixas de espheras de autos, motores, objectos nickelados, moveis, etc.

Cada tubo 1\$000.

SEVERO DANTAS & C.
RUA SETE DE SETEMBRO, 41

Sociedade Anonyma «O Paiz»

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, na Avenida Central ns. 123 a 132, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 1891.

Rio, 21 de abril de 1911. — A directoria.

PURGEN
O PURGATIVO IDEAL

Apolices da Divida Publica

Perderam-se duas apolices da divida publica, do valor de 1:000\$ cada uma, de juros de 5 %, e sob os ns. 170.016 e 170.017, emitidas no anno de 1869, pertencentes ao Commandador Joaquim José de Souza Breves (fallecido).

O inventariante do espolio.—J. Sireva, (2

Companhia Ferro-Carril do Jardim Botânico**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral extraordinaria no dia 16 do corrente mez, a uma hora da tarde, no salão do Banco Nacional Brasileiro, afim de tomarem conhecimento da resignação do mandato de dous directores e preencherem as respectivas vagas, na forma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1911.—A directoria.

CIGARUTOS SEM RIVAL UNIVERSAES DE DANNEMANN
SÃO OS MELHORES DE SOUREIN
5 GRANDS-PRIX
PARIS CHICAGO ST. LOUIS
RIO BRUXELLES

Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios

São convidados os accionistas dessa companhia para reunirem-se em sessão no dia 16 do corrente, ao meio dia, na sede social, á rua da Candelaria n. 33, afim de, tomando conhecimento de uma exposição da directoria relativa ao cargo de director-thesoureiro, deliberarem sobre o preenchimento definitivo e eleição do mesmo cargo.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1911.—A directoria.

BEBAM**CAXAMBU'****Companhia Amparo Industrial**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 20 de maio corrente, ao meio-dia, á rua do Ouvidor n. 87, para o fim de julgarem as contas da directoria e elegerem novos directores e conselho fiscal.

As accões devem ser depositadas até tres dias antes da assemblea. Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Pela Companhia Amparo Industrial, Dr. Arthur L. de Araújo Costa, presidente.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL**Companhia de Loterias Nacionais do Brazil**

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45

HOJE

210 — 5ª

20:000\$000

Por 1\$500

AMANHÃ

206 — 4ª

25:000\$000

Por 1\$500

Sabbado, 20 do corrente

208 — 3ª

100:000\$000

Por 6\$000

Grande e extraordinaria loteria para S. JOÃO

Em 23 e 24 de Junho

213 — 1ª

EM TRES SORTEIOS**1º sorteio 100:000\$****2º sorteio 100:000\$****3º sorteio 200:000\$**

Preço do bilhete com direito aos tres sorteios 7\$300 em decimos.

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1911